

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Segunda Feira, 28 de Abril de 2014 Nº 26279

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.325, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Acrescenta dispositivos ao art. 1º do Decreto nº 2.061, de 27 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos XXI e XXII ao art. 1º do Decreto nº 2.061, de 27 de dezembro de 2013, que cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Mato Grosso – CEDRS/MT, e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XXI – Sistema de Crédito Cooperativo – SICREDI/MT;
XXII – Sindicato dos Trabalhadores da Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Pública de Mato Grosso – SINTERP/MT.

(...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

LUIZ CARLOS ALECIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 2.326, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Decreto nº 914, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do corpo técnico responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras da Copa do Mundo FIFA 2014 após a realização do evento visando assegurar a qualidade e o cumprimento de todos das exigências legais para finalização dos contratos e congêneres;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 8º do Decreto nº 914, de 27 de Novembro de 2007 que passa a vigorar a seguinte redação:

de: “Art. 8º As contratações de pessoal por tempo determinado observarão o prazo máximo

de:

I – 06 (seis) meses, nas hipóteses previstas no Art. 2º, incisos I e III, deste decreto;

II – 12 (doze) meses, nas hipóteses previstas no Art. 2º, incisos II, IV, alínea “b”, e VII, deste

decreto;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nas hipóteses previstas nos Arts. 2º, inciso VI, 3º, 4º, incisos I, II, IV, V, VI e VII e 6º, deste decreto;

IV – Até 31/12/2014 para os contratos temporários de profissionais de engenharia e arquitetura contratados para fiscalização e recebimento das obras em execução para Copa do Mundo FIFA 2014.

(...).”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

DECRETO Nº 2.327, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Saúde – SES incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso (SUS-MT), através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde – SES, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei nº 6.028 de 06 de julho de 1992, Lei Complementar nº 22 de 09 de novembro de 1992, Lei nº 7.990 de 07 de novembro de 2003, Lei nº 8.025 de 16 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 147 de 29 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 148 de 29 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 161 de 29 de março de 2004, as Leis Complementares nº 179, 180, 181, 182, 183, de 13 de julho de 2004, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 8.159 de 13 de julho de 2004, Lei nº 8.188 de 28 de outubro de 2004, Lei nº 8.196, de 10 de novembro de 2004, Lei nº 8.232 de 14 de dezembro de 2004, Lei nº 8.300 de 18 de março de 2005, Lei nº 8.301 de 18 de março de 2005, Lei nº 8.319 de 05 de maio de 2005, Lei nº 8.341 de 30 de junho de 2005, Lei nº 8.344 de 30 de junho de 2005 e Lei nº 8.778 de 20 de dezembro de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde – SES compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conferência Estadual de Saúde
- 2 – Conselho Estadual de Saúde
 - 2.1 – Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
 - 2.2 – Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 – Comissão Intergestora Bipartite
 - 3.1 – Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
 - 1.1 – Gabinete do Secretário Adjunto de Saúde
 - 1.2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Estratégica
 - 1.3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Setorial de Saúde
- 2 – Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde – SUS
- 3 – Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE
- 4 – Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI
- 5 – Unidade de Desenvolvimento Organizacional
- 6 – Unidade Setorial de Correição

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 1.1 – Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 1.1.1 – Gerência de Provimento
 - 1.1.2 – Gerência de Movimentação e Monitoramento
 - 1.1.3 – Gerência de Manutenção
 - 1.2 – Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
 - 1.2.1 – Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
 - 1.2.2 – Gerência de Saúde e Segurança
- 2 – Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
 - 2.1 – Coordenadoria de Orçamento e Convênios
 - 2.1.1 – Gerência de Orçamento
 - 2.1.2 – Gerência de Convênios
 - 2.1.3 – Gerência de Prestação de Contas de Convênio
 - 2.2 – Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 2.2.1 – Gerência de Execução Financeira
 - 2.2.2 – Gerência Contábil
 - 2.2.3 – Gerência de Prestação de Contas
- 3 – Superintendência Administrativa
 - 3.1 – Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 3.1.1 – Gerência de Patrimônio
 - 3.1.2 – Gerência de Materiais
 - 3.1.3 – Gerência de Serviços Gerais
 - 3.1.4 – Gerência de Transporte
 - 3.1.5 – Gerência de Protocolo
 - 3.1.6 – Gerência de Arquivo
 - 3.2 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 3.2.1 – Gerência de Processos de Aquisições
 - 3.2.2 – Gerência de Gestão de Contratos
 - 3.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 3.3.1 – Gerência de Infraestrutura de TI
 - 3.3.2 – Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação
 - 3.3.3 – Gerência de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI
 - 3.4 – Coordenadoria de Obras e Reformas
 - 3.4.1 – Gerência de Fiscalização de Obras e Reformas

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Assistência Farmacêutica
 - 1.1 – Coordenadoria de Gestão de Assistência Farmacêutica
 - 1.1.1 – Gerência de Demanda Extraordinária
 - 1.1.2 – Gerência de Acompanhamento de Processos
 - 1.1.3 – Gerência de Insumos de Saúde
 - 1.1.4 – Gerência de Apoio Logístico
 - 1.2 – Central de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde

- 1.2.1 – Farmácia de Demanda Especializada
- 1.2.2 – Farmácia de Demanda Extraordinária

2 – Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação

- 2.1 – Coordenadoria de Regulação
 - 2.1.1 – Gerência de Tratamento Fora do Domicílio
 - 2.1.2 – Gerência de Apoio ao Complexo Regulador
- 2.2 – Coordenadoria de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde
 - 2.2.1 – Gerência de Programação, Controle e Avaliação
 - 2.2.2 – Gerência de Contratualização
 - 2.2.3 – Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde
- 2.3 – Coordenadoria de Transplante
 - 2.3.1 – Gerência de Captação de Órgãos
 - 2.3.2 – Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes

3 – Superintendência de Vigilância em Saúde

- 3.1 – Coordenadoria de Vigilância Sanitária
 - 3.1.1 – Gerência de Programação e Avaliação em Vigilância Sanitária
 - 3.1.2 – Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária
 - 3.1.3 – Gerência de Certificação de Alvará Sanitário
- 3.2 – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
 - 3.2.1 – Gerência de Gestão de Vigilância Epidemiológica
 - 3.2.2 – Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos
 - 3.2.3 – Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Imunopreviníveis
 - 3.2.4 – Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis
 - 3.2.5 – Gerência de Informação, Análise e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica
- 3.3 – Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
 - 3.3.1 – Gerência de Programação e Avaliação em Saúde Ambiental
 - 3.3.2 – Gerência de Monitoramento e Ações em Saúde Ambiental
 - 3.3.3 – Gerência de Núcleos de Apoio em Vigilância em Saúde Ambiental
- 3.4 – Coordenadoria de Saúde do Trabalhador
 - 3.4.1 – Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador
 - 3.4.2 – Gerência de Vigilância à Saúde do Trabalhador

4 – Superintendência de Políticas de Saúde

- 4.1 – Coordenadoria de Promoção em Saúde
 - 4.1.1 – Gerência de Educação e Comunicação em Saúde
 - 4.1.2 – Gerência de Implementação da Política de Promoção da Saúde
- 4.2 – Coordenadoria de Gestão da Política de Saúde
 - 4.2.1 – Gerência de Regionalização da Saúde
 - 4.2.2 – Gerência de Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Saúde
 - 4.2.3 – Gerência de Avaliação Tecnológica e Econômica em Saúde
- 4.3 – Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde
 - 4.3.1 – Gerência de Padronização e Divulgação da Informação
 - 4.3.2 – Gerência de Avaliação da Qualidade dos Sistemas de Informação

5 – Superintendência de Atenção à Saúde

- 5.1 – Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços
 - 5.1.1 – Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde
 - 5.1.2 – Gerência de Apoio à Descentralização de Serviços de Saúde
- 5.2 – Coordenadoria de Atenção Primária
 - 5.2.1 – Gerência de Saúde Bucal
 - 5.2.2 – Gerência da Estratégia Saúde da Família
- 5.3 – Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas
 - 5.3.1 – Gerência de Ações Estratégicas de Atenção à Saúde
 - 5.3.2 – Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida
 - 5.3.3 – Gerência de Monitoramento e Avaliação da Atenção à Saúde

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Superintendência de Articulação Regional
 - 1.1 – Gerência de Articulação Regional
 - 1.2 – Gerência de Apoio aos Escritórios Regionais
- 1.3 – Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
 - 1.3.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
 - 1.3.1.1 Gerência Técnica
- 1.4 – Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
 - 1.4.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
 - 1.4.1.1 Gerência Técnica
- 1.5 – Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
 - 1.5.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
 - 1.5.1.1 Gerência Técnica
- 1.6 – Escritório Regional de Saúde de Cáceres
 - 1.6.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres
 - 1.6.1.1 Gerência Técnica
- 1.7 – Escritório Regional de Saúde de Juína
 - 1.7.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína
 - 1.7.1.1 Gerência Técnica
- 1.8 – Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
 - 1.8.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
 - 1.8.1.1 Gerência Técnica
- 1.9 – Escritório Regional de Saúde de Sinop
 - 1.9.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop
 - 1.9.1.1 Gerência Técnica
- 1.10 – Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
 - 1.10.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
 - 1.10.1.1 Gerência Técnica
- 1.11 – Escritório Regional de Saúde de Diamantino
 - 1.11.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino
 - 1.11.1.1 Gerência Técnica
- 1.12 – Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
 - 1.12.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
 - 1.12.1.1 Gerência Técnica

- 1.13 – Escritório Regional de Saúde de Juara
 - 1.13.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara
 - 1.13.1.1 Gerência Técnica
- 1.14 – Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
 - 1.14.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
 - 1.14.1.1 Gerência Técnica
- 1.15 – Escritório Regional de Saúde de Água Boa
 - 1.15.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa
 - 1.15.1.1 Gerência Técnica
- 1.16 – Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
 - 1.16.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
 - 1.16.1.1 Gerência Técnica
- 1.17 – Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
 - 1.17.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
 - 1.17.1.1 Gerência Técnica
- 1.18 – Escritório Regional de Saúde de Colíder
 - 1.18.1 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder
 - 1.18.1.1 Gerência Técnica
- 2 – MT Laboratório
 - 2.1 – Diretoria do MT Laboratório
 - 2.1.1 – Gerência da Qualidade e Biossegurança
 - 2.1.2 – Coordenadoria Administrativa
 - 2.1.2.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 2.1.2.2 – Gerência de Informação e Estatística
 - 2.1.2.3 – Gerência de Apoio Técnico Administrativo
 - 2.1.3 – Diretoria Técnica do MT Laboratório
 - 2.1.3.1 – Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública
 - 2.1.3.1.1 – Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica
 - 2.1.3.1.2 – Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária
 - 2.1.3.1.3 – Gerência de Laboratório de Fronteira
- 3 – MT-Hemocentro
 - 3.1 – Diretoria do Hemocentro
 - 3.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 3.1.2 – Diretoria Técnica do MT-Hemocentro
 - 3.1.2.1 – Gerência de Doação de Sangue
 - 3.1.2.2 – Gerência de Diagnóstico Laboratorial
 - 3.1.2.3 – Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes
 - 3.1.2.4 – Gerência Ambulatorial e Transfusional
 - 3.1.2.5 – Gerência da Hemorrede Estadual
- 4 – Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso – CERMAC
 - 4.1 – Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso
 - 4.1.1 – Coordenadoria Técnica
 - 4.1.2 – Coordenadoria de Gestão Ambulatorial
- 5 – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde – CRIDAC
 - 5.1 – Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
 - 5.1.1 – Coordenadoria Administrativa
 - 5.1.1.1 – Gerência Administrativa
 - 5.1.1.2 – Gerência de Apoio Logístico
 - 5.1.2 – Coordenadoria Técnica
 - 5.1.2.1 – Gerência de Assistência Integral
 - 5.1.2.2 – Gerência de Assistência Especializada
 - 5.1.2.3 – Gerência de Assistência Terapêutica
 - 5.1.2.4 – Gerência de Oficina e Produção
- 6 – Centro Integrado de Assistência Psicossocial Aduato Botelho – CIAPS
 - 6.1 – Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Aduato Botelho
 - 6.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 6.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 6.1.1.2 – Gerência Administrativa
 - 6.1.2 – Diretoria Técnica
 - 6.1.2.1 – Gerência Técnica
 - 6.1.2.2 – Gerência de Apoio às Unidades Desconcentradas
 - 6.1.2.3 – Gerência de Apoio às Unidades Especializadas
 - 6.1.2.4 – Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais
- 7 – Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais – CEOPE
 - 7.1 – Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
 - 7.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 7.1.2 – Gerência Técnica
- 8 – Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
 - 8.1 – Conselho Escolar
 - 8.2 – Diretoria da Escola de Saúde Pública
 - 8.2.1 – Coordenadoria de Gestão Pedagógica
 - 8.2.2 – Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
 - 8.2.3 – Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde
 - 8.2.4 – Coordenadoria de Administração Escolar
 - 8.2.4.1 – Gerência de Documentação e Registro Escolar
 - 8.2.4.2 – Gerência Administrativa
- 9 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
 - 9.1 – Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS
 - 9.1.1 – Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS
 - 9.1.1.1 – Gerência Médica
 - 9.1.1.2 – Gerência de Enfermagem
- 10 – Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella"
- 11 – Hospital Regional de Sorriso
- 12 – Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes"

- 13 – Hospital Regional de Colíder
- 14 – Hospital Regional de Água Boa

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde – SES são os contidos no Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º O Fundo Estadual de Saúde terá como gestor o Secretário de Estado de Saúde e será operacionalizado pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica através de suas Superintendências e Coordenadorias.

Art. 7º Os Hospitais Regionais: de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella", de Sorriso, de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes" e de Colíder, serão operacionalizados através de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais de Saúde (OSS), com acompanhamento da SES/MT através da Comissão Permanente de Contratos de Gestão, a qual é vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 8º O Hospital Regional de Água Boa será operacionalizado através de Contrato de Gestão firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.

Art. 9º Os Hospitais Regionais relacionados no Artigo 3º - item VII – Subitens 10,11,12, 13 e 14, serão vinculados hierarquicamente à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 10. A Central de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde será operacionalizada através de Contrato de Gestão firmado com uma Organização Social de Saúde (OSS), a qual será monitorada pela Superintendência de Assistência Farmacêutica.

Art. 11. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 12. Os municípios que compõem os Escritórios Regionais estão contidos no Anexo III deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se o Decreto nº 2.301, de 14 de abril de 2014.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.


SILVAL D'ALMEIDA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe de Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATORIA	QUANTIDADE CAR-GO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Ouvidor Geral	DGA-6	1	-
2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Secretário Executivo	DGA-6	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde			
- Secretário de Estado	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Saúde			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Estratégica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial de Saúde			
- Ouvidor	DGA-7	1	-
2. Auditoria-Geral do SUS			
- Auditor-Geral	DGA-4	1	-
- Médico Auditor	DGA-4	2	-
3 – Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
4 – Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
5 – Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	7	-
- Assessor Especial II	DGA-4	10	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	8	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	16	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	11	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	99	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	27	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA			
1. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Provitamento, Manutenção e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência de Provitamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2. Gerência de Movimentação e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.3. Gerência de Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-

1.2. Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.2.1. Gerência de Aplicação e Desenvolvimento				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2.2. Gerência de Saúde e Segurança				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
2.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.1.1. Gerência de Orçamento				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.1.2. Gerência de Convênios				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.1.3. Gerência de Prestação de Contas de Convênio				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.2. Coordenadoria Financeira e Contábil				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.2.1. Gerência de Execução Financeira				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.2.2. Gerência Contábil				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.2.3. Gerência de Prestação de Contas				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3. Superintendência Administrativa				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
3.1. Coordenadoria de Apoio Logístico				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.1.1. Gerência de Patrimônio				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.1.2. Gerência de Materiais				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.1.3. Gerência de Serviços Gerais				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.1.4. Gerência de Transporte				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.1.5. Gerência de Protocolo				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.1.6. Gerência de Arquivo				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
- Pregoeiro	DGA-6	-	2	
3.2.1. Gerência de Processos de Aquisições				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.2. Gerência de Gestão de Contratos				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.3.1. Gerência de Infraestrutura de TI				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3.2. Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3.3. Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de TI				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.4. Coordenadoria de Obras e Reformas				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.4.1. Gerência de Fiscalização de Obras e Reformas				
- Gerente	DGA-8	1	-	
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA				
1. Superintendência de Assistência Farmacêutica				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
1.1. Coordenadoria de Gestão de Assistência Farmacêutica				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.1.1. Gerência de Demanda Extraordinária				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.1.2. Gerência de Acompanhamento de Processos				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.1.3. Gerência de Insumos de Saúde				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.1.4. Gerência de Apoio Logístico				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2. Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
2.1. Coordenadoria de Regulação				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
- Médicos Reguladores	DGA-4	38	-	
2.1.1. Gerência de Tratamento Fora do Domicílio				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.1.2. Gerência de Apoio ao Complexo Regulador				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.2. Coordenadoria de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
- Médico Supervisor	DGA-4	25	-	
2.2.1. Gerência de Programação, Controle e Avaliação				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.2.2. Gerência de Contratualização				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.2.3. Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.3. Coordenadoria de Transplante				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.3.1. Gerência de Captação de Órgãos				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.3.2. Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3. Superintendência de Vigilância em Saúde				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
3.1. Coordenadoria de Vigilância Sanitária				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.1.1. Gerência de Programação e Avaliação em Vigilância Sanitária				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.1.2. Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.1.3. Gerência de Certificação de Alvará Sanitário				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.2.1. Gerência de Gestão de Vigilância Epidemiológica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.2. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.3. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Imunopreveníveis				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.4. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.5. Gerência de Informação, Análise e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3. Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.3.1. Gerência de Programação e Avaliação em Saúde Ambiental				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3.2. Gerência de Monitoramento e Ações em Saúde Ambiental				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3.3. Gerência de Núcleos de Apoio em Vigilância em Saúde Ambiental				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.4. Coordenadoria de Saúde do Trabalhador				

- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.4.1. Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.4.2. Gerência de Vigilância à Saúde do Trabalhador				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4. Superintendência de Políticas de Saúde				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
4.1. Coordenadoria de Promoção em Saúde				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4.1.1. Gerência de Educação e Comunicação em Saúde				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.1.2. Gerência de Implementação da Política de Promoção da Saúde				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.2. Coordenadoria de Gestão da Política de Saúde				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4.2.1. Gerência de Regionalização da Saúde				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.2.2. Gerência de Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Saúde				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.2.3. Gerência de Avaliação Tecnológica e Econômica em Saúde				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.3. Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4.3.1. Gerência de Padronização e Divulgação da Informação				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.3.2. Gerência de Avaliação da Qualidade dos Sistemas de Informação				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5. Superintendência de Atenção à Saúde				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
5.1. Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
5.1.1. Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5.1.2. Gerência de Apoio à Descentralização de Serviços de Saúde				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5.2. Coordenadoria de Atenção Primária				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
5.2.1. Gerência de Saúde Bucal				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5.2.2. Gerência da Estratégia Saúde da Família				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5.3. Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
5.3.1. Gerência de Ações Estratégicas de Atenção à Saúde				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5.3.2. Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5.3.3. Gerência de Monitoramento e Avaliação da Atenção à Saúde				
- Gerente	DGA-8	1	-	
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA				
1. Superintendência de Articulação Regional				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
1.1. Gerência de Articulação Regional				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2. Gerência de Apoio aos Escritórios Regionais				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.3. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Baixada Cuiabana				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.3.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.4. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.4.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.5. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.5.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.6. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.6.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.7. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.7.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.8. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.8.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.9. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.9.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.10. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.10.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.11. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.11.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.12. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.12.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.13. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.13.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.14. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.14.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.15. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.15.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.16. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.16.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.17. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.17.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.18. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder				
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.18.1. Gerência Técnica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2. Diretoria do MT Laboratório				
- Diretor	DGA-4	1	-	
2.1. Gerência de Qualidade e Biossegurança				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.2. Coordenadoria Administrativa				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.2.1. Gerência de Apoio Logístico				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.2.2. Gerência de Informação e Estatística				

- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.3 Gerência de Apoio Técnico Administrativo			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Diretoria Técnica do MT Laboratório			
- Diretor	DGA-5	1	-
2.3.1 Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1.1 Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.1.2 Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.1.3 Gerência de Laboratório de Fronteira			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Diretoria do MT – Hemocentro			
- Diretor	DGA-4	1	-
3.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Diretoria Técnica do Hemocentro			
- Diretor	DGA-5	1	-
3.2.1 Gerência de Doação de Sangue			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Diagnóstico Laboratorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.3 Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.4 Gerência Ambulatorial e Transfusional			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.5 Gerência da Hemorrede Estadual			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso – CERMAC			
- Diretor	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria Técnica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria de Gestão Ambulatorial			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde – CRIDAC			
- Diretor	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.2 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria Técnica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Assistência Integral			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2 Gerência de Assistência Especializada			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.3 Gerência de Assistência Terapêutica			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.4 Gerência de Oficina e Produção			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho – CIAPS			
- Diretor	DGA-4	1	-
6.1 Diretoria Administrativa e Financeira			
- Diretor	DGA-5	1	-
6.1.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.1.2 Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-5	1	-
6.2.1 Gerência Técnica			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.2 Gerência de Apoio às Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.3 Gerência de Apoio às Unidades Especializadas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.4 Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais – CEOPE			
- Diretor	DGA-4	1	-
7.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2 Gerência Técnica			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso			
- Diretor	DGA-4	1	-
8.1 Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.2 Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.3 Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4 Coordenadoria de Administração Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4.1 Gerência de Documentação e Registro Escolar			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.4.2 Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
9. Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS			
- Diretor	DGA-4	1	-
9.1 Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.1.1 Gerência Médica			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.1.2 Gerência de Enfermagem			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		434	3
TOTAL		437	

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	10	-
DGA 3	0	-
DGA 4	103	-
DGA 5	36	-
DGA 6	46	3
DGA 7	1	-
DGA 8	210	-
DGA 9	27	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	434	3
TOTAL		437

ANEXO III

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS

1 – BAIXADA CUIABANA	2 – RONDONÓPOLIS
----------------------	------------------

01 – Cuiabá	01 – Rondonópolis
02 – Acorizal	02 – Alto Araguaia
03 – Barão de Melgaço	03 – Alto Garças
04 – Chapada dos Guimarães	04 – Alto Taquari
05 – Jangada	05 – Araguaína
06 – Nova Brasília	06 – Campo Verde
07 – Nossa Senhora do Livramento	07 – Dom Aquino
08 – Planalto da Serra	08 – Guiratinga
09 – Poconé	09 – Itiquira
10 – Santo Antonio do Leverger	10 – Jaciara
11 – Várzea Grande	11 – Juscimeira
	12 – Paranatinga
	13 – Pedra Preta
	14 – Poxoréo
	15 – Primavera do Leste
	16 – Santo Antonio do Leste
	17 – São José do Povo
	18 – São Pedro da Cipa
	19 – Tessouro
3 – BARRA DO GARÇAS	4 – CÁCERES
01 – Barra do Garças	01 – Cáceres
02 – Araguaiana	02 – Araputanga
03 – Campinápolis	03 – Curvelândia
04 – General Carneiro	04 – Glória D'Oeste
05 – Nova Xavantina	05 – Indaiá
06 – Novo São Joaquim	06 – Lambari D'Oeste
07 – Pontal do Araguaia	07 – Mirassol D'Oeste
08 – Ponte Branca	08 – Porto Esperidião
09 – Ribeirãozinho	09 – Reserva do Cabaçal
10 – Torixoréu	10 – Rio Branco
	11 – Salto do Céu
	12 – São José dos Quatro Marcos
5 – JUINA	6 – PORTO ALEGRE DO NORTE
01 – Juína	01 – Porto Alegre do Norte
02 – Anpuanã	02 – Canabrava do Norte
03 – Castanheira	03 – Confresa
04 – Colniza	04 – Santa Cruz do Xingu
05 – Cotriguaçu	05 – Santa Terezinha
06 – Juruena	06 – São José do Xingu
07 – Brasnorte	07 – Vila Rica
7 – SINOP	8 – TANGARÁ DA SERRA
01 – Sinop	01 – Tangará da Serra
02 – Cláudia	02 – Arenópolis
03 – Feliz Natal	03 – Barra do Bugres
04 – Lucas do Rio Verde	04 – Campo Novo do Parecis
05 – Nova Mutum	05 – Denise
06 – Nova Ubiratã	06 – Nova Marilândia
07 – Santa Carmem	07 – Nova Olímpia
08 – Sorriso	08 – Porto Estrela
09 – União do Sul	09 – Santo Afonso
10 – Vera	10 – Sapezal
11 – Santa Rita do Trivelato	
12 – Tapurah	
13 – Itanhangá	
14 – Itirapina do Norte	
9 – DIAMANTINO	10 – ALTA FLORESTA
01 – Diamantino	01 – Alta Floresta
02 – Alto Paraguai	02 – Apiaçás
03 – Nobres	03 – Carlinda
04 – Nortelândia	04 – Nova Bandeirantes
05 – Nova Maringá	05 – Nova Monte Verde
06 – Rosário Oeste	06 – Paranaíta
07 – São José do Rio Claro	
11 – JUARA	12 – PEIXOTO DE AZEVEDO
01 – Juara	01 – Peixoto de Azevedo
02 – Novo Horizonte do Norte	02 – Guarantã do Norte
03 – Porto dos Gaúchos	03 – Matupá
04 – Tabaporá	04 – Novo Mundo
	05 – Terra Nova do Norte
13 – AGUA BOA	14 – PONTES E LACERDA
01 – Agua Boa	01 – Pontes e Lacerda
02 – Bom Jesus do Araguaia	02 – Campos de Júlio
03 – Canarana	03 – Comodoro
04 – Cocalinho	04 – Conquista D'Oeste
05 – Gaúcha do Norte	05 – Figueirópolis D'Oeste
06 – Nova Nazaré	06 – Jauru
07 – Querência	07 – Nova Lacerda
08 – Ribeirão Cascalheira	08 – Rondonândia
	09 – Vale do São Domingos
	10 – Vila Bela da Santíssima Trindade
15 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	16 – COLIDER
01 – São Félix do Araguaia	01 – Colider
02 – Alto Boa Vista	02 – Nova Canaã do Norte
03 – Luciara	03 – Nova Guarita
04 – Novo Santo Antonio	04 – Marcelândia
05 – Serra Nova Dourada	05 – Nova Santa Helena
	06 – Itaipua

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.654.444,44 (oito milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatrocentos e quarenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
447	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	8.654.444,44
TOTAL		8.654.444,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 25 de abril de 2014.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 28 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
REGIANE BERCHELII

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Em Substituição Legal

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 447	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	302	072	5218	0600	Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	100.000,00
15	451	072	5168	0400	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	131	OCF	NO	592.000,00
15	451	072	5168	0700	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO VII - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	96.542,44
15	451	072	5168	0800	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	122.925,00
15	451	072	5168	1100	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	131	OCF	NO	245.850,00
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - ESTADO	F	449000000	131	OCF	NO	3.997.127,00
15	512	072	1317	0600	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	CMF	NO	3.500.000,00
TOTAL GERAL:											8.654.444,44

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 447	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	072	5168	0200	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO II - NORTE	F	444000000	131	OD	NO	2.054.444,44
15	451	072	5168	0400	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO IV - LESTE	F	444000000	131	OD	NO	1.100.000,00
15	451	072	5168	0700	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO VII - SUDESTE	F	444000000	131	OD	NO	2.000.000,00
16	482	239	1763	0600	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	3.000.000,00

17	512	072	1317	0100	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO I - NOROESTE I	F	444000000	161	OD	NO	50.000,00
17	512	072	1317	0200	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO II - NORTE	F	444000000	161	OD	NO	20.454,56
17	512	072	1317	0300	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	161	OD	NO	59.545,44
17	512	072	1317	0400	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO IV - LESTE	F	444000000	161	OD	NO	50.000,00
17	512	072	1317	0500	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	161	OD	NO	50.000,00
17	512	072	1317	0600	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VI - SUL	F	444000000	161	OD	NO	50.000,00
17	512	072	1317	0700	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VII - SUDESTE	F	444000000	161	OD	NO	50.000,00
17	512	072	1317	0800	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VIII - OESTE	F	444000000	161	OD	NO	60.000,00
17	512	072	1317	0900	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	161	OD	NO	60.000,00
17	512	072	1317	1000	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO X - CENTRO	F	444000000	161	OD	NO	50.000,00

TOTAL FISCAL:	8.654.444,44
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	8.654.444,44

ANEXO III

Processo: 447 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		6.793,79
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		10.132,46

Processo: 447 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		1.516,33

Processo: 447 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		5.463,52

Processo: 447 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		1.878,52

Processo: 447 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		962,58

Processo: 447 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		2.220,62

Processo: 447 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5218 - Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	Regional:	0600 - REGIAO VI SUL
Meta Física:	Obra executada(Percentual)		4.500,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Percentual)		1,00

Processo: 447 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		213,92

Processo: 447 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		497,39

Processo: 447 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		143,60

Processo: 447 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		167,46

Processo: 447
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		892,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		167,46

Processo: 447
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		6.793,79
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		10.132,46

Processo: 447
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		167,46

Processo: 447
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		142,46

Processo: 447
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		142,46

Processo: 447
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		592,46
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		213,99

Processo: 447
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		6.898,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		6.494,41

Processo: 447
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		5.414,75

Processo: 447
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		1.516,33

Processo: 447
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		5.463,52

ATO DO GOVERNADOR

*ATO Nº 14.741/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, THALITA MARIA VILELA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transporte, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 20 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de. 19.06.13 à pg.04.

*ATO Nº 19.953/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de exoneração nº 18.845/2014 de CARLA MARIANA DA SILVA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, publicado no D.O.E. de 26.02.14, à pág.06, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E. de. 17.04.14 à pg.15.

ATO Nº 20.068/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 556226/2008-SES, que **EXONEROU DE OFÍCIO**, a partir de 14 de agosto de 2003, o servidor **ANTÔNIO SIDNEI SOARES FERNANDES**, brasileiro, servidor público estadual, matriculado sob o nº 93297, lotado, a época, no Laboratório Central LACEN, da Secretaria de Estado de Saúde-SES, no município de Cuiabá/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.069/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 265381/2012-SEDUC que aplicou a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual ao servidor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, Matriculado sob o nº 84474 e CPF. nº 825.395.611-87, Professor Efetivo, com a última lotação na Escola Estadual "Aureolina Eustácia Ribeiro" no município de Cuiabá/MT, com fundamento no artigo 8º da Lei Complementar nº 207/04, bem como, nos artigos 143, II, III e X; e 159, incisos II e III, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 2990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.070/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 354601/2012-SEDUC, que **EXONEROU DE OFÍCIO**, a partir de 10 de setembro de 1995, a servidora **ANGELINA DE MAGALHÃES**, brasileira, servidora pública estadual, matriculada sob o nº 314471, lotada, a época, na Escola Estadual "Victorino Monteiro", no município de Cuiabá/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.071/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir desta data.

LEANDRO MARASCHIN – Coordenador de Controle de Recursos Hídricos, Nível DGA-6;

LAI DI MARIA LOUREIRO DE LIMA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.

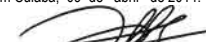

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

***ATO Nº 19.835/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WENDERSON SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I da Coordenadoria de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 16 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E. de. 09.04.14 à pg.13.

***ATO Nº 19.964/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RINALDO SAMPAIO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, Coordenador de Apoio as Políticas de Incentivos aos Jovens e Mulheres Rurais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir de 17 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E. de. 17.04.14 à pg.16.

***ATO Nº 19.972/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOELMA DA SILVA TEIXEIRA MAGALHÃES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 04 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E. de. 17.04.14 à pg.17.

ATO Nº 20.072/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso**, a partir de 1º de maio de 2014.

HECTOR PÉRICLES DE CASTRO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

LEANDRO FRIZANCO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

ANTONIO PEREIRA DA SILVA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

JULIANNE APARECIDA MORAIS RODRIGUES – Assistente Técnica II – função, Nível DGA-9;

CINTIA PENHA LEITE – Assistente Técnica II – função, Nível DGA-9;

ELTON GUILHERME CRISÓSTOMO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.073/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – **PJCIVIL**, a partir de 1º de maio de 2014.

ALEXANDRE SCHUTZE NANNI – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-9;

GLÁUCIO DE ABREU CASTANÔN – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-9;

RICARDO TENÓRIO DOS ANJOS – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-9;

JONAS DE OLIVEIRA ALMEIDA – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-9;

LEANDRO GOMES DE ALMEIDA – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-9;

MARIA AUXILIADORA DE AMORIM – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-9;

LUZIA APARECIDA ELIAS RODRIGUES – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Operações de In-

teligência de Segurança Pública, Nível DGA-9;

RENATO AUGUSTO SILVÉRIO BIANCHI – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-9;

ROSIRE APARECIDA BARRETO MARQUES – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-9;

VALDERSON VALÉRIO DA SILVA – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-9;

EDERSON DE ALMEIDA MATOS – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência Policial, Nível DGA-9;

ELSON BUENO JÚNIOR – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência Policial, Nível DGA-9;

JOSIANE DE CAMPOS MURTINHO – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Inteligência Policial, Nível DGA-9;

RODOLFO LANDIM SASSO – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência Policial, Nível DGA-9;

FÁBIO MINAS NOVAS – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência Policial, Nível DGA-9;

CLÁUDIO PEREIRA DOURADO – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência Policial, Nível DGA-9;

JILENO RIBEIRO DO BONFIM – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência Policial, Nível DGA-9;

FERNANDO MARTIN LOPES – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência Policial, Nível DGA-9;

JOSÉ ERMANO DOS SANTOS – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência Policial, Nível DGA-9;

MARCOS DONIZETI CAYRES – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência Policial, Nível DGA-9;

EDUARDO AUGUSTO DE PAULA BOTELHO – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência Estratégica, Nível DGA-9;

EDSON JOSÉ LISBOA – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência Estratégica, Nível DGA-9;

PATRÍCIA MARTINS MAGGIO – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Inteligência Estratégica, Nível DGA-9;

MARCOS ROGÉRIO XAVIER FRANÇA – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência Estratégica, Nível DGA-9;

ANA PAULA FERREIRA JESUS DE ARAÚJO – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Inteligência Estratégica, Nível DGA-9;

ANDRÉ RENATO GONÇALVES – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Contra-Inteligência, Nível DGA-9;

CLAUDIOMIR FELTRIN FABIAN – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Contra-Inteligência, Nível DGA-9;

JOSÉ ANACLETO DA COSTA FILHO – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Contra-Inteligência, Nível DGA-9;

MARIANA CAMPOS MENSCH – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Contra-Inteligência, Nível DGA-9;

ALONSO VERLANGIERI DE MORAES – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Contra-Inteligência, Nível DGA-9;

KLEBERSON DA SILVA LIMA – Função de Assistente Técnico II da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, Nível DGA-9;

FRANCIEL DA CONCEIÇÃO CAMPOS – Função de Assistente Técnico II da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, Nível DGA-9;

PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA – Função de Assistente Técnico II da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, Nível DGA-9;

REGIANE VERONESE – Função de Assistente Técnica II da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, Nível DGA-9;

NAIRA ELIS BALDISSERA – Função de Assistente Técnica II da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, Nível DGA-9;

MARCOS ROBERTO SPENGLER – Função de Assistente Técnico II da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, Nível DGA-9;

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ – Função de Assistente Técnico II da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, Nível DGA-9;

KLEIZE TARCYS SOUZA DE CAMPOS – Função de Assistente Técnica II da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, Nível DGA-9;

LINCON MEIRA VIEIRA – Função de Assistente Técnico II da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, Nível DGA-9;

LUCIANA COSTA PEREIRA OSSUNA – Função de Assistente Técnica II da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, Nível DGA-9;

ELIZADÉLIA ALVARENGA COUTINHO – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Apoio Tecnológico, Nível DGA-9;

LETÍCIA RIBEIRO GOMES CHIOATTO – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Apoio Tecnológico, Nível DGA-9;

FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Apoio Tecnológico, Nível DGA-9;

GLEIMATER DE SOUSA CAMILO – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Apoio Tecnológico, Nível DGA-9;

JONAS RODRIGUES – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Apoio Tecnológico, Nível DGA-9;

GUSTAVO DOS REIS AMORIELO – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Apoio Tecnológico, Nível

DGA-9;

CLAYTON FARIAS DE BRITO – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Apoio Tecnológico, Nível DGA-9;

VOLNEI PEREIRA PAZ – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Apoio Tecnológico, Nível DGA-9;

DIEGO PEREIRA DA SILVA – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Apoio Tecnológico, Nível DGA-9;

LAILA MELO DE PAULA MARIANO – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Apoio Tecnológico, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.074/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, a partir de 1º de maio de 2014.

PEDRO ALVES COSTA FILHO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

CLAUDIA RODRIGUES DE GUSMÃO – Assistente Técnica II – função, Nível DGA-9;

AGMAR MARTINS RODRIGUES – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

CRYSTYANE ARAÚJO PEREIRA DA SILVA – Assistente Técnica II – função, Nível DGA-9;

RINALDO VALÉRIO CORRÊA DE MORAIS – Assistente Técnica II – função, Nível DGA-9;

DAVID SOUZA DOURADO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

ROBERT SILVA BARROS – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

RONALDO JESUS BRANDÃO COSTA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

MARCIRIO SILVA SANTOS – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

LINDOMAR PACOAL DA SILVA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

BRUNO HENRIQUE DRUMOND ANANIAS – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

DERICK CHISTEL SILVA DE VASCONCELOS – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

LUCAS GALILEU DOS SANTOS – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

LUKAS DE SOUZA NABOR – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

WAGNER DOURADO DE MIRANDA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

ODIL MIRANDA XAVIER – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

JOAQUIM MARCELINO DE OLIVEIRA NETO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

KENNY ACEL SILVA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

ANDRÉ HENRIQUE DE MAGALHÃES – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

DAIANE DAS DORES DA SILVA – Assistente Técnica II – função, Nível DGA-9;

PATRICK DA COSTA ANDRADE – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

MARCIO DE ASSI SOARES – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

MORACI SANTANA DE SOUZA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

ADILSON BERNARDINO DE ARRUDA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

LYNCOLN GREYK SILVA DE FIGUEIREDO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

VIVIANE BATISTA GUMS BELCHÓ – Assistente Técnica II – função, Nível DGA-9;

WALMOR DA SILVA FIGUEIREDO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

WANDERSON MENDES RIBEIRO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

JORGE ALEXANDRE VIANA BRITO DA SILVA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

CESAR LUIZ DE CAMPOS CURADO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

MARCELO BATISTA DA SILVA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

ANGELO CASSIANO DE CAMARGO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

PAULO SÉRGIO PICOLI – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

ROGÉRIO PICOLI – Assistente Técnica II – função, Nível DGA-9;

OZEIAS DE AGUIAR MELLO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

AELSO GAUDIE LEI DODO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

KERLEN BENEDITA DE ALMEIDA – Assistente Técnica II – função, Nível DGA-9;

BRECHOR FERREIRA LIMA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

CLOVIS MACHADO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

DIEGO EVANGELISTA FERNANDES – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

LÓRIVALDO DE OLIVEIRA JORGE – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

THIERSON WILLIAN SOUSA TAAVRES – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

SINÉZIO APARECIDO DE CAMPOS LOPES – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

BRÁS VARGAS – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

WALMIR CÉSAR DIAS DE MOURA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

WILMAR PAULO DA SILVA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

MARCIVAN ALVES DOS SANTOS – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

DILSO SOUZA VIANA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

RODOLFO BENEDITO SALLES – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

VALDINEY BENTO RODRIGUES – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

CLAUDINEI JOSÉ VITTORAZI – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

NILTON RODRIGUES DA SILVA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

EDSON RAMÃO GONÇALVES DEBESA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

FRANCIELLE CAROLINE FERNANDES – Assistente Técnica II – função, Nível DGA-9;

WEFFERSON EUGÊNIO DE MENEZES – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

ROSIVAN DILBERTO FERNANDES NASCIMENTO – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

SÉRGIO MARTINS DE LISBOA – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

ADEILTON ROCHA DOS SANTOS – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

SUEDER BATISTA DANTAS GABRIEL – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9;

FRANCKINEY CANAVARROS MAGALHÃES – Assistente Técnico II – função, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.075/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIANA AGUIAR DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle de Recursos Florestais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.076/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir desta data.

LEANDRO MARASCHIN – Coordenador de Ordenamento Hídrico, Nível DGA-6;
LAIDI MARIA LOUREIRO DE LIMA – Coordenadora de Controle de Recursos Hídricos, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.077/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RICARDO AUGUSTO BERTÃO VOLPATO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 23 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.078/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 1º de maio de 2014.

EDINEI NISSOLA – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Segurança Orgânica, Nível DGA-9;
FABIANO HENRIQUE GOMES PEREIRA – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Segurança Orgânica, Nível DGA-9;
JESUINO DIAS CORREA – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Segurança Orgânica, Nível DGA-9;
MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Segurança Orgânica, Nível DGA-9;
EDSON PEREIRA DA CRUZ – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência, Nível DGA-9;
ELAINE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA MONTEPÓ – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Inteligência, Nível DGA-9;
MARY CÉLIA DE SOUZA – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Inteligência, Nível DGA-9;
MAIRTON VIDAL DE LIMA BEZERRA – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Inteligência, Nível DGA-9;
SIMONE MAGALHÃES LIMA – Função de Assistente Técnica II da Gerência de Inteligência, Nível DGA-9;
ELCIO BUENO DE MAGALHÃES – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Georreferenciamento, Nível DGA-9;
LUCIANO DOS SANTOS UCHÔA – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Georreferenciamento, Nível DGA-9;
MARYANE MENDES LOPES – Função de Assistente Técnica II da Coordenadoria Geral de Estatística e Análise Criminal, Nível DGA-9;
PATRICIA APARECIDA CAMARÃO CUNHA – Função de Assistente Técnica II da Coordenadoria Geral de Estatística e Análise Criminal, Nível DGA-9;
ITAMAR TOCANTINS DE MORAES – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Análise e Operações, Nível DGA-9;
LUIZ FERNANDO PINHEIRO FERREIRA – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Análise e Operações, Nível DGA-9;
RODRIGO CÉSAR BARRETO MARQUES – Função de Assistente Técnico II da Gerência de Análise e Operações, Nível DGA-9;
ROSELY ROSANGELA DOS REIS – Função de Assistente Técnica II da Superintendência de Inteligência, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.079/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 19.922/2014 de nomeação do Gabinete do Vice Governador**, publicado no *D.O.E.* de 16 de abril de 2014, à pág.09, com a seguinte redação:

Onde se lê:

WANER LEOBEN SANTIAGO PEREIRA DOS SANTOS – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

Leia-se:

WANER LEOBEN SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.080/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 219818/2014, e o que dispõe a Lei nº 2.858, de 09 de outubro de 1968, alterada pela Lei nº 7.355, de 13 de dezembro de 2000, **resolve nomear** as senhoras **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE** (Titular) e **LUCILENE ZANETTE COSTA MARQUES** (Suplente) para exercerem os cargos de Vogais representantes do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRC/MT, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

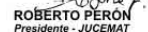
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 20.081/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 220899/2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar REGINA MÁRCIA CARVALHO DE FIGUEIREDO** para exercer a função de Ouvidora Setorial da Secretaria de Estado de Administração – SAD, em substituição a servidora **Luciana Pereira dos Santos Souza**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

ATO N. 20.057/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 230046/2014, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEOFANIS TERESINHA ZABOT ANJOS**, portador (a) do RG nº 02226880/SSP/MT e do CPF nº 308.164.161-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 5 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Abril de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.058/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 230122/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERGINIA SCARIOT**, portador (a) do RG nº 268817/SSP/MT e do CPF nº 415.930.571-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Abril de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.059/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 230239/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CLELIANI JULIANI LEMPKE**, portador (a) do RG nº 407776/SSP/MS e do CPF nº 257.952.361-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Abril de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.060/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 230440/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO BOSCO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 0247360-7/SSP/MT e do CPF nº 079.422.651-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PAPILOSCOPISTA D-9, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 2 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Abril de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.061/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 230557/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZENILDE BRITO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 261 720/SSP/MT e do CPF nº 142.617.401-25, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 5 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Abril de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.062/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 230646/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRENE MARIA BATISTA**, portador (a) do RG nº 354118/SSP/MT e do CPF nº 303.663.641-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 1 Mês e 24 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Abril de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.063/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 230780/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUELY DE FATIMA AMORIM MONTENEGRO**, portador (a) do RG nº 00979449/SSP/MT e do CPF nº 178.717.431-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 1 Mês e 27 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Abril de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.064/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 231239/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LUIS CARLOS DIAS DE MELO**, portador (a) do RG nº 876314/SSP/MT e do CPF nº 406.026.131-91, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, proporcional a 29 Anos, 1 Mês e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Abril de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.065/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 231468/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DENIZE CRISTINA LUIZ CUCATO**, portador (a) do RG nº 0428067-9/SSP/MT e do CPF nº 329.621.851-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-5, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 8 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Abril de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.066/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 231718/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VICENTE GONCALVES DE QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 142163/SSP/MT e do CPF nº 137.962.831-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 5 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Abril de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 20.067/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 231892/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MANOEL CLOTILDES DA COSTA**, portador (a) do RG nº 311995/SSP/MT e do CPF nº 078.802.431-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 9 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE PLANEJ E COORD GERAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Abril de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO

Oneildo Vieira Pondé
Servidor Público

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2012/AGE, designada Portaria Conjunta nº 316/2012/AGE-COR/AGER, publicada no Diário Oficial de 16 de julho de 2012, notifica Vossa Senhoria a comparecer no dia **14 de maio de 2014, às 14h:30min**, na rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, afim de cientificar os autos em concordância com os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Cuiabá, 22 de abril de 2014.

Valéria Aparecida Nogueira
Presidente
PAD Nº 002/2012/AGE

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

***ATO ADMINISTRATIVO Nº 1113/SAD/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011 e ainda o que dispõe o Processo nº **19500/2014**, resolve: conceder Progressão Vertical ao servidor, **Oswaldo dos Reis** – matrícula nº **80288** – Cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo para o nível **"10"** lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos **SEJUDH** a partir de **01/04/2010**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de abril de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

*Reproduz por ter saído incorreto no D.O DE 23/04/2014

*** ATO ADMINISTRATIVO Nº 700/SAD/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 78217/2014**, resolve: conceder enquadramento originário a servidora, **Saula Rodrigues da Cruz** - matrícula nº **250785** - Cargo: **Analista Administrativo**, para o nível **"02"**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **13/02/2014**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de março de 2014.



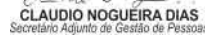
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

*REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O 11/03/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 777/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, 247, inciso I, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **177454/2014**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 02.03.2014, a Sra. **Jozane Toniolo**, RG nº 12R-354.603-SSP/SC, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Dirceu Toniolo**, ocorrido em 02.03.2014, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 28 de abril de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.062/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 80718/2014, resolve conceder a **ALESSANDRO COSTA DE JESUS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 211812/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária, em nível de **Mestrado Profissional em Matemática na Universidade Federal de Mato Grosso**, pelo período de **17 de março de 2014 a 16 de março de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2014.

(original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 031/2014 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 626410/2013 – Jerônimo Delfino de Oliveira – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP - Homologo o Parecer nº. **00127/CP/SGP/SAD/2014** de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 21/03/2014, NIT: 1806813200-2 e Protocolo nº 10001130.1.00019/13-9, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 21598, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 07 meses e 13 dias, de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

02 anos, 07 meses e 13 dias, no período de **15/10/1979 á 27/05/1982**, prestados ao Nivaldo José de Rezende, na função de Trabalhador Braçal.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de Abril de 2014.

Cláudio Nogueira Dias

Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas

*(Documento original assinado)***SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014/SEPLAN**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E L.M. DOS SANTOS LIGRAF GRÁFICA E PAINEIS

PROCESSO: 90764/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para a impressão de informativos da SEPLAN.

VIGÊNCIA: 10/04/2014 a 10/04/2015.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.970,00 (seis mil e novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Ricardo Sardinha
ASSINAM: Arnaldo Alves de Souza Neto – CONTRATANTE
Lidio Moreira dos Santos – CONTRATADA

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Nome/IE: Edimar Mendonça Siqueira Moraes - 13.538.040-5; Ivanilde Inácia Alves - 13.533.915-4; Washington Macedo de Freitas - 13.536.903-7; Luiz Carlos de Lucena - 13.535.622-9 - Alto Araguaia, 28 de abril de 2014. Gerente Fazendário: Donizete Carmelo Silva – 229622121.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO – 2ª OPERAÇÃO. Comunico a opção pelo DIFERIMENTO conforme prescrito Art. 343-B, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares. Contribuinte: BOM FUTURO CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA LTDA – INSC. 13.320.985-7. Contribuinte: BOM FUTURO CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA LTDA – INSC. 13.194.479-7. André Gearola – Gerente Fazendário.

OPÇÃO CRÉDITO PRESUMIDO – ALGODÃO – CARGA TRIBUTÁRIA 3%. Comunico a opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses abaixo arrolados, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e. Art. 8º-A, §1º, §2º do Anexo IX do RICMS – Alterado pelo Decreto

nº 1.006, de 24/02/2012. Requerente: BOM FUTURO CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA LTDA - INSC. 13.194.479-7. Requerente: BOM FUTURO CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA LTDA – INSC. 13.320.985-7. Gerente Fazendário: André César Fonseca Gearola – 51620001-1.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

COMUNICADO n.º 001/2014. A Agência Fazendária de Jaciara em conformidade com o § 8º do artigo 198-A do RICMS/MT, faz publicar relação de contribuintes que apresentaram relação de notas fiscais inutilizadas, a saber: Sabor da Terra Comercio de Alimentos Ltda. IE 132295075 AIDF 603215 NF mod-1 nº 45 a 50,52 a 75,76 a 100,101 a 125. Agência de Jaciara, 28 de abril de 2014. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agência.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

N.º 001/2014 - Vimos por meio desta solicitar a Publicação no Diário Oficial do Estado (D.O. E) do termo de Opção pelo CRÉDITO PRESUMIDO (artigo 8-A, § 1º, § 2º do Anexo IX do RICMS/MT), Alterado pelo Decreto n.º 1.006 de 24/02/2012, dos contribuintes abaixo.

CONTRIBUINTE	INSCR. ESTADUAL
AGROPECUÁRIA ARAGUARI LTDA	13.366.369-8
PARANATINGA – MT, 28 de ABRIL de 2014. Itamar Rodrigues – Matr. 123106002-3 – Gerente Fazendário.	

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. NIVA MARIA GONÇALVES DE SOUZA .IE-13.538.851-1 CPF-847.828.111-87 ENDEREÇO ESTRADA TREVÓ DO LAGARTO ZONA RURAL S/N MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE MT.

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: A G D MADEIRAS E REFLORESTAMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 132090732 N° da Notificação: 120760/332/68/2014

TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: CAMPESTRE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME Inscrição Estadual: 133872203 N° da Notificação: 335257/332/68/2014

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: GALESKI - IND. COM. E EXP. DE MADEIRA LTDA ME Inscrição Estadual: 131802020 N° da Notificação: 125276/332/68/2014

Contribuinte: MADEIREIRA TUCANÃ LTDA Inscrição Estadual: 133458024 N° da Notificação: 335140/332/68/2014

Contribuinte: MADEIREIRA VALE DAS PEDRAS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 132636891 N° da Notificação: 117594/332/68/2014

PORTARIA Nº. 015/2014/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto Nº. 6213 de 15/08/2005 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 004/2014/SIND-008/2014/COFAZ/SEFAZ, de 23-04-2014, referente à Portaria nº 008/2014/COFAZ/SEFAZ, de 26-03-2014, publicada no Diário Oficial na mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 24 de abril de 2014.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 016/2014/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto Nº. 6213 de 15/08/2005 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 004/2014/SIND-009/2014/COFAZ/SEFAZ, de 23-04-2014, referente à Portaria nº 009/2014/COFAZ/SEFAZ, de 26-03-2014, publicada no Diário Oficial na mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 24 de abril de 2014.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 093/2014 - SEFAZ

"Altera na Lista de Preços Mínimos os itens divulgado pela Portaria nº 080/2013-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso fundamento no inciso XIV a XVI do artigo 136 e inciso I do artigo 137 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012; e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos os itens divulgado pela Portaria nº 080/2014-SEFAZ, de 03/04/2014, constantes do anexo desta Portaria para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRADA

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2014.



JÔNILD VITAL DE SOUZA
Secretaria Adjunta da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 093 /2014 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
CARNE COM OSSO – PREÇO FOB			
Traseiro de boi	KG	02012090002	9,15
Dianteiro de boi	KG	02012090003	6,35
Carcaça casada de boi	KG	02012090004	7,69
Ponta de agulha de boi	KG	02012090005	5,99
Traseiro de vaca	KG	02012090006	8,78
Dianteiro de vaca	KG	02012090007	6,15
Carcaça casada de vaca	KG	02012090008	6,42
Ponta de agulha de vaca	KG	02012090009	5,14
Costela gaúcha de peito com osso	KG	02012090010	5,38
Costela grossa	KG	02012090011	6,20
Ossos buco	KG	02012090012	5,08
Traseiro de boi casado	KG	02012090013	7,69
Dianteiro de boi casado	KG	02012090014	7,69
Ponta de agulha de boi casado	KG	02012090015	7,69
Traseiro de vaca casada	KG	02012090016	6,50
Dianteiro de vaca casada	KG	02012090017	6,50
Ponta de agulha de vaca casada	KG	02012090018	6,50
CARNE COM OSSO – PREÇO CIF			
Traseiro de boi – Preço Cif	KG	02012090040	9,49
Dianteiro de boi – Preço Cif	KG	02012090041	6,69
Carcaça casada de boi – Preço Cif	KG	02012090042	8,03
Ponta de agulha de boi – Preço Cif	KG	02012090043	6,34
Traseiro de vaca – Preço Cif	KG	02012090044	9,13
Dianteiro de vaca – Preço Cif	KG	02012090045	6,49
Carcaça casada de vaca – Preço Cif	KG	02012090046	6,76
Ponta de agulha de vaca – Preço Cif	KG	02012090047	5,49

Costela gaúcha de peito com osso – Preço Cif	KG	02012090048	5,73
Costela grossa – Preço Cif	KG	02012090049	6,54
Ossos buco – Preço Cif	KG	02012090050	5,43
Traseiro de boi casado – Preço Cif	KG	02012090051	8,03
Dianteiro de boi casado – Preço Cif	KG	02012090052	8,03
Ponta de agulha de boi casado – Preço Cif	KG	02012090053	8,03
Traseiro de vaca casada – Preço Cif	KG	02012090054	6,84
Dianteiro de vaca casada – Preço Cif	KG	02012090055	6,84
Ponta de agulha de vaca casada – Preço Cif	KG	02012090056	6,84
CARNE SEM OSSO – PREÇO FOB			
File mignon sem cordão	KG	020120900101	19,42
Contra-file	KG	020120900102	15,35
Miolo de alcatra	KG	020120900103	14,26
Maminha	KG	020120900104	14,12
Alcatra com maminha	KG	020120900105	14,12
Picanha A	KG	020120900106	27,47
Picanha B	KG	020120900107	21,13
Picanha fatiada	KG	020120900108	18,23
Coxão mole	KG	020120900109	12,56
Coxão duro	KG	020120900110	11,32
Patinho	KG	020120900111	11,91
Lagarto	KG	020120900112	11,20
Fraldinha	KG	020120900113	10,96
Músculo	KG	020120900114	8,11
Capa do contra file	KG	020120900115	9,73
Acem	KG	020120900116	7,66
Paleta	KG	020120900117	8,85
Peito	KG	020120900118	7,66
Cupim	KG	020120900121	10,08
Bananinha	KG	020120900124	9,04
Cordão file mignon	KG	020120900125	9,75
Bucho	KG	020120900126	5,57
Fígado	KG	020120900127	3,57
Rabo	KG	020120900128	9,34
Língua	KG	020120900129	3,71
Coração	KG	020120900130	1,92
Rim	KG	020120900131	1,20
Lombinho	KG	020120900132	5,86
Recorte	KG	020120900133	3,16
Carne industrial	KG	020120900134	3,10
Carne de sangria	KG	020120900135	3,25
CARNE SEM OSSO – PREÇO CIF			
File mignon sem cordão – Preço Cif	KG	020120900150	19,76
Contra-file – Preço Cif	KG	020120900151	15,69
Miolo de alcatra – Preço Cif	KG	020120900152	14,60
Maminha – Preço Cif	KG	020120900153	14,46
Alcatra com maminha – Preço Cif	KG	020120900154	14,46
Picanha A – Preço Cif	KG	020120900155	27,81
Picanha B – Preço Cif	KG	020120900156	21,47
Picanha fatiada – Preço Cif	KG	020120900157	18,58
Coxão mole – Preço Cif	KG	020120900158	12,90
Coxão duro – Preço Cif	KG	020120900159	11,66
Patinho – Preço Cif	KG	020120900160	12,26
Lagarto – Preço Cif	KG	020120900161	11,55
Fralda tradicional – Preço Cif	KG	020120900162	11,30
Músculo – Preço Cif	KG	020120900163	8,45
Capa do contra file – Preço Cif	KG	020120900164	10,08
Acem – Preço Cif	KG	020120900165	8,00
DESCRIÇÃO UN CÓDIGO VALOR R\$			
CARNE SEM OSSO – PREÇO CIF			
Paleta inteira – Preço Cif	KG	020120900166	9,19
Peito tradicional – Preço Cif	KG	020120900167	8,00
Cupim resfriado – Preço Cif	KG	020120900168	10,42
Bananinha – Preço Cif	KG	020120900169	9,39
Cordão file mignon – Preço Cif	KG	020120900170	10,10
Bucho – Preço Cif	KG	020120900171	5,91
Fígado – Preço Cif	KG	020120900172	3,91
Rabo – Preço Cif	KG	020120900173	9,68
Língua – Preço Cif	KG	020120900174	4,05
Coração – Preço Cif	KG	020120900175	2,26
Rim – Preço Cif	KG	020120900176	1,54
Lombinho – Preço Cif	KG	020120900177	6,20
Recorte – Preço Cif	KG	020120900178	3,50
Carne industrial – Preço Cif	KG	020120900179	3,44
Carne de sangria – Preço Cif	KG	020120900180	3,59
CHARQUE – PREÇO FOB			
Charque de traseiro	KG	021020000001	13,66
Charque de dianteiro	KG	021020000002	12,21
Charque de ponta de agulha	KG	021020000003	11,28
Charque de cupim	KG	021020000004	11,08
Charque de costela s/osso	KG	021020000005	6,69
CHARQUE – PREÇO CIF			
Charque de traseiro – Preço Cif	KG	021020000020	14,01

Charque de dianteiro – Preço Cif	KG	021020000021	12,58
Charque de ponta de agulha – Preço Cif	KG	021020000022	11,63
Charque de cupim – Preço Cif	KG	021020000023	11,42
Charque de costela s/osso – Preço Cif	KG	021020000024	7,04

PORTARIA Nº 094/2014 - SEFAZ

"Altera a lista de preços mínimos para os produtos que espedifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso fundamento no inciso XIV a XVI do artigo 136 e inciso I do artigo 137 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012; e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar na lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 336/2013-SEFAZ, de 18/12/2013, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/05/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2014.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 094/2014 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	080940000015	3,55
Ameixa Importada	KG	080940000016	8,90
Banana Maça	KG	080300000005	2,68
Banana Nanica	KG	080300000006	1,42
Banana Ouro	KG	080300000007	3,57
Banana Prata	KG	080300000008	2,42
Banana Terra	KG	080300000009	2,06
Figo Nacional	KG	080420100011	9,45
Figo Importado	KG	080420100012	15,20
Maça Nacional	KG	080810000017	4,25
Maça Importada	KG	080810000018	4,98
Melão Nacional	KG	080719000009	2,75
Melão Importado	KG	080719000010	3,40
Morango Nacional	KG	081010000021	15,10
Morango Importado	KG	081010000022	19,80
Nectarina Nacional	KG	080930200024	4,42
Nectarina Importada	KG	080930200025	7,95
Nozes	KG	080290000026	15,40
Pera Nacional	KG	080820100027	3,68
Pera Importada	KG	080820100028	5,02
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,14
Pêssego Importado	KG	080930100030	9,28
Uva Nacional	KG	080610000031	4,38
Uva Importada	KG	080610000032	9,66
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	16,10
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	9,85
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	9,25
Alho Importado	KG	070320900036	11,40
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	2,25
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	1,12
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,92
Cebola Média	KG	070310190005	1,92
Cebola Miúda	KG	070310190006	1,41
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	2,90
Cebola Roxa Média	KG	070310190008	2,90
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	2,15

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2014/SECOM

CONTRATANTE – Secretaria de Estado de Comunicação Social-SECOM.

CONTRATADAS – Jornal A GAZETA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, como jornais Tablóides e Livretos

conforme condições e especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 018/2013/AL-MT e Pregão nº 018/2013/AL-MT e Processo Administrativo nº 143467/2014/SECOM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, elemento e subelemento de despesas: 3390.3900, Fonte: 100

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **23.04.2014 a 23.04.2015**.

VALOR: R\$ 6.605.050,00 (seis milhões seiscentos e cinco mil e cinqüenta reais)

FISCAL DO CONTRATO: Aquino Monteiro da Silva Filho.

ASSINAM: Pedro Marcos Campos Lemos, Secretário de Comunicação Social, **CONTRATANTE**, e, Adair Nogaro representante da **CONTRATADA**. Cuiabá-MT, 23 de abril de 2014.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10052/2013

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S): DÉCIO LUIZ TOSO, portador da Cédula de Identidade 10264379-8 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 145.061.140-00, residente e domiciliado em RUA JOSÉ VICETO N 968, Curitiba - PR, CEP: *Sem CEP*, EUCLYDES TOSO, portador da Cédula de Identidade 5384638 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 027.484.600-49, residente e domiciliado em BR 163 KM 101 LINHA SANTA RITA SN, INTERIOR, São José do Cedro - SC, CEP: 89.930-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO ROQUE, situado no município de Vila Rica/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 785419/2011, no município Vila Rica/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/03/2013

SIGNATÁRIOS:

DÉCIO LUIZ TOSO

CPF: 145.061.140-00

EUCLYDES TOSO

027.484.600-49

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

*TERMO DE COMPROMISSO Nº. 28762/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO SEMA/MT e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A.

DO OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento por parte da **COMPROMISSÁRIA**, da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental, equivalente a 0,5% (Zero vírgula cinco por cento) do valor de referência do empreendimento denominada **USINA HIDRELÉTRICA – UHE COLÍDER**, referente ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

DOS RECURSOS: O valor da compensação ambiental referida na Cláusula Primeira é de R\$ 8.321.177,54 (Oito Milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro – O Plano de Trabalho e aplicação dos recursos deverá ser apresentado e aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 11, caput, da Resolução do CONAMA nº. 371/2006.

Parágrafo Segundo – Qualquer alteração no plano de trabalho e aplicação dos recursos deverá ser submetida e previamente autorizada pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste Termo no DOE – Diário Oficial do Estado, devendo coincidir seu termo final com a data de pagamento realizado pela **COMPROMISSÁRIA**.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/04/2014.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SEMA/MT

SÉRGIO LUIZ LAMY

DIRETOR PRESIDENTE

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

CEZAR MONTEIRO PIRAJÁ JR.

DIRETOR ADJUNTO

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

* Republica-se por ter saído com erro no Diário Oficial do dia 25 de abril de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10640/2013.

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) Gilmar Francisco de Melo, portador da Cédula de Identidade 1.145.492-0 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 901.098.211-49, residente e domiciliado em Estrada Rural 3ª Vicinal Leste, Fazenda Chichão Pouca Roupas, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Melo I, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 566911/2012, no município Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao

cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22/07/2013

SIGNATÁRIOS:

Gilmar Francisco de Melo

CPF: 901.098.211-49

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10708/2013

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S): ZILDA PEREIRA DA SILVA HIPOLITO, portador da Cédula de Identidade 08237050 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 569.761.431-49, residente e domiciliado em RUA JOÃO PESSOA, 1343, CAMPO REAL, Campo Verde - MT, CEP: 78.840-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CÔRREGO DOS CAVALOS, situado no município de Planalto da Serra/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 170404/2012, no município Planalto da Serra/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/08/2013

SIGNATÁRIOS:

ZILDA PEREIRA DA SILVA HIPOLITO

CPF: 569.761.431-49

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11336/2013

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S): Everaldo José Pereira, portador da Cédula de Identidade 1600506-6 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 008.209.181-13, residente e domiciliado em Estrada F-01,103, Sítio Boa Sorte, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO PARAISO, situado no município de Carlinda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 39515/2007, no município Carlinda/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/03/2013

SIGNATÁRIOS:

Everaldo José Pereira

CPF: 008.209.181-13

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11437-2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S): ADRIANA AGRICOLA LTDA, portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 09.509.017/0001-43, residente e domiciliado em RUA RIO BRANCO, N. 224, BAIRRO CENTRO, Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CACHOEIRA VERMELHA, situado no município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 534071/2012, no município Alto Garças/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/02/2014

SIGNATÁRIOS:

ADRIANA AGRICOLA LTDA

CNPJ: 09.509.017/0001-43

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11458/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S): Nilson Samuel Santos, portador da Cédula de Identidade 1020019 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 209.397.959-49, residente e domiciliado em Comunidade Cristo Redentor, Paranaíta - MT, CEP: 78.590-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Nilson Samuel Santos, situado no município de Paranaíta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 588545/2012, no município Paranaíta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/02/2014

SIGNATÁRIOS:

Nilson Samuel Santos

CPF: 209.397.959-49

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11505/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S): SARDI OLAIR APPELT, portador da Cédula de Identidade 1.809.799 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 152.876.029-87, residente e domiciliado em ROD. SENADOR ROBERTO CAMPOS, KM 01, NOVO DIAMANTINO, Diamantino - MT, CEP: 78.400-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA HORIZONTE, situado no município de Diamantino/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 595061/2012, no município Diamantino/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2014

SIGNATÁRIOS:

SARDI OLAIR APPELT

CPF: 152.876.029-87

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11557/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S): Alcides Alves Peche, portador da Cédula de Identidade 369572105 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 298.990.521-91, residente e domiciliado em MT 206, Paranaíta - MT, CEP: 78.590-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Estância Peche II, situado no município de Paranaíta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 588527/2012, no município Paranaíta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19/03/2014

SIGNATÁRIOS:

Alcides Alves Peche

CPF: 298.990.521-91

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11572/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S): ANTONIO FURINI, portador da Cédula de Identidade 2187200-8 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 370.302.729-00, residente e domiciliado em RUA C-4, 414 - SETOR C, Alta Floresta - MT, CEP: 78.000-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO RECANTO ALEGRE II, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 610132/2012, no município Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25/03/2014

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO FURINI

CPF: 370.302.729-00

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11591/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S): BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 08.895.796/0001-08, residente e domiciliado em AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 543, VILA AURORA, Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VARJÃO, situado no município de Guiratinga/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 51583/2014, no município Guiratinga/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2014

SIGNATÁRIOS:

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ: 08.895.796/0001-08

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11613/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) ROMELIO JOSE GARDIM, portador da Cédula de Identidade 501.893.324-1 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 303.564.820-49, residente e domiciliado em Rua Lupicínio Rodrigues, 1.059, bairro Bela Vista, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZ MEU PEDACÃO I II III IV V, situado no município de Sorriso/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 566066/2008, no município Sorriso/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao

cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 16/04/2014
SIGNATÁRIOS:
 ROMELIO JOSE GARDIM
 CPF: 303.564.820-49
 José Rezende da Silva.
 Secretário Adjunto de Base Florestal
 SEMA/MT

*** TERMO DE COMPROMISSO**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO SEMA/MT e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso o cumprimento, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de dois programas complementares ao Projeto Básico Ambiental – PBA, do empreendimento UHE Colíder, quais sejam: Programa de Regularização e/ou aquisição de Áreas para fins de Conservação; Programa de Suporte Operacional à SEMA/MT, através da aquisição e entrega de bens necessários às atividades de licenciamento, fiscalização e conservação ambiental.

DOS RECURSOS: O valor do compromisso é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será o mesmo do cronograma de aquisição e entrega dos bens tratados neste Termo de Compromisso pela **COMPROMISSÁRIA**, sendo finalizado com a quitação do mesmo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/04/2014.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 SEMA/MT

SÉRGIO LUIZ LAMY
 DIRETOR PRESIDENTE
 COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

CEZAR MONTEIRO PIRAJÁ JR.
 DIRETOR ADJUNTO
 COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

* Republica-se por ter saído com erro no Diário Oficial do dia 25 de abril de 2014.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUMIS.

Cuiabá, 28 de Abril de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
396320/2011	LP nº 304925/2014 LI nº 63649/2014	Vânia Roberta de Oliveira Sanches	Criação de peixes	Nossa Senhora do Livramento / MT
245534/2013	LP nº 304929/2014 LI nº 63652/2014 LO nº 309039/2014	Costa e Vieira Ltda	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Queriência / MT
129561/2014	LP nº 304936/2014 LI nº 63662/2014	Cirlene Maria da Maia	Extração e beneficiamento de areia	Porto Alegre do Norte / MT
74953/2014	LP nº 304941/2014 LI nº 63669/2014	Amazon terraplanagem Ltda	Estação de tratamento de esgoto	Campo verde / MT
117832/2005	LP nº 304935/2014 LI nº 63659/2014 LO nº 309046/2014	Junias Ronaldo Braun	Obras de irrigação	Primavera do Leste / MT
605150/2009	LP nº 304940/2014 LI nº 63633/2014 LO nº 309059/2014	Adriângela Aparecida Ferreira	Limpeza urbana e esgoto e atividades relacionadas	Várzea Grande / MT
630531/2009	LP nº 304938/2014 LI nº 63665/2014 LO nº 309058/2014	Marços Paulo Mantovani Vieira	Limpeza, coleta e transporte por veículos limpos fossa*	Várzea Grande / MT
479071/2013	LP nº 304937/2014 LI nº 63661/2014	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais	Cuiabá / MT
27822/2014	LP nº 304932/2014 LI nº 63656/2014	Janele Aparecida Rodrigues da Silva	Extração areia	Santo Antonio do Leste / MT
339954/2012	LP nº 304939/2014 LI nº 63664/2014	Antonio Carlos Skowronek Rezende	Criação de peixes	Santo Antonio do Leverger / MT
200843/2014	CRDR nº 51/2014	Moacir Boldrini	Rede de distribuição rural RDR	Lucas do Rio Verde / MT
167011/2014	CRDR nº 50/2014	Eduardo Simão Ratayczyk	Rede de distribuição rural RDR	Nova Ubiratã / MT
392571/2013	LO nº 309082/2014	CA Wagner Indústria e O Comércio de Madeiras – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Juina / MT
3042/2006	LO nº 309071/2014	Fraqueados Floresta	Fabricação de madeira e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada.	Alta Floresta / MT
86778/2005	LO nº 309083/2014	Sanfon Comércio e Indústria de Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza/MT
247704/2006	LO nº 309084/2014	Madmmoveis Indústria de Madeiras Ltda – ME	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Sinop / MT
459513/2010	LO nº 309086/2014	Romualdo Kuhn	Extração de areia e cascalho	Arenópolis / MT
149884/2006	LO nº 309068/2014	Rogerio Veronese	Extração e beneficiamento de minério diamantífero em regime de PLG	Juina / MT
295492/2010	LOPM nº 309069/2014	Gme4 do Brasil Participações e Empreendimentos S.A	Pesquisa Mineral com fosfato e cobre sem uso da guia de Utilização	Cáceres / MT
281778/2011	LO nº 309077/2014	Fabiano Henrique Granulha	Extração e beneficiamento de calcário dolomítico e calcítico	Cáceres / MT
299546/2010	LOPM nº 309070/2014	Gme4 do Brasil Participações e Empreendimentos S.A	Pesquisa Mineral com fosfato e cobre sem uso da guia de Utilização	Mirassol D Oeste / MT
195933/2014	LO nº 170/2014	Construção Sanches e Tripoloni – Contêncica	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Jaciara / MT
685120/2010	LO nº 309073/2014	Minerav Mineradora Leverger Ltda	Poço tubular	Santo Antônio do Leverger / MT
516787/2007	LO nº 309076/2014	Comércio de combustivel Fried- rich Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Vera / MT
796067/2009	LO nº 309075/2014	Renato Alves de Freitas	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Santa Rita do Trivelato / MT
316481/2013	LO nº 309067/2014	Auto Posto Norte Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Campo Novo do Parecis / MT

589647/2013	LO nº 309064/2014	BRF – Brasil Food S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Nova Mutum/ MT
311895/2008	LO nº 309080/2014	Auto Posto Lozzi Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop / MT
643587/2012	LO nº 309074/2014	Carrão Auto Posto Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Barra do Bugres / MT
498614/2013	LO nº 309079/2014	Caetano Mario Forlim e Outros – Faz. Arura	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Confresal/ MT
492400/2007	LI nº 63705/2014	Sanear – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis / MT	Estação de tratamento de água	Rondonópolis / MT
35142/2014	LOP nº 022/2014	Royal Brasil Administ. Empreendimentos e Part. Ltda	Canteiro de obras	Cuiabá / MT
71339/2014	LOP nº 000021/2014	Agimat engenharia e Empreendimentos Ltda	Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos)	Nova Monte Verde / MT
123696/2014	LOP nº 023/2014	Cavalca Construções e Mineração Ltda	Outras obras de engenharia civil	Planalto da Serra / MT
436938/2007	LI nº 36706/2014	Sanear – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis / MT	Estação de tratamento de esgoto	Rondonópolis / MT
492389/2007	LI nº 63707/2014	Sanear – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis / MT	Estação de tratamento de água	Rondonópolis / MT
48150/2006	LI nº 63697/2014	Greici Maria da Cruz	Cemitério horizontal – tipo parque	Tangará da Serra / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 009/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Edson Toshio Hashimoto**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1485424-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 415.653.201-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Lucia Cabreira Hashimoto**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 922.713 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 667.694.501-00, residentes e domiciliados na Rua dos Coqueiros, nº 668, Jardim Botânico, Cep:78550-000, Sinop/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Ladrúji III**, situado no Município de **Nova Monte Verde**/MT, matriculado sob o nº 257, no 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **174,3784** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **617074/2010**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Edson Toshio Hashimoto
 CPF: 667.694.501-00

Lucia Cabreira Hoshimoto
 CPF: 704.884.101-00

José Esteves de Lacerda Filho
 Secretário do Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
 Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
 OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 010/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Espólio de Cooti Odashiro**, neste ato representado pela inventariante **Neide Kiyomi Odashiro**, brasileira, viúva, bioquímica, portadora da Cédula de Identidade nº 9.040.582-1 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 073.617.808-22, residente e domiciliada na Rua nº 26, nº 48, Bairro Boa Esperança, CEP 78068-605, Cuiabá/MT, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda São Paulo**, situado no Município de **São José do Rio Claro**/MT, matriculado sob o nº 15.041, no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **56,4269** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **294.093/2011**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Neide Kiyomi Odashiro
 Inventariante
 CPF: 073.617.808-22

Wylerson Verano de Aquino Sousa
 Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
 OAB/MT 3968

José Esteves de Lacerda Filho
 Secretário do Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 011/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Diceu Antonio Dal Bosco**, brasileiro, viúvo, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 806.444 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 267.604.521-00, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, 1589, Centro Sinop/MT. **Eva Aparecida Dal Bosco Dadam**, brasileira, viúva, diretora financeira, portadora da Cédula de Identidade nº 235.579 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 174.720.831-00, residente e domiciliada na Rua dos Mognos, residencial Granville, Apto. 11, Jardim Maringa II, Sinop/MT. **Eulene Rosa dos Santos**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 483.699-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 353.892.901-78, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr **Ladimir Dal Bosco**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.349-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 503.095.791-04, residentes e domiciliados na Rua G-02, nº 84, Centro, Sinop/MT e **Gema dal Bosco**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 573.854 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 415.708.471-34, viúva, residente e domiciliada na Rua dos Mognos, Residencial Granville, 201, Sinop/MT, proprietários do imóvel rural de-

nominado **Fazenda Lote 92/93**, situado no Município de **Sinop/MT**, matriculado sob os nºs 8.318 e 29.855, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Sinop/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **314,7764** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **811.083/2009**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Dilceu Antonio Dal Bosco
CPF: 267.604.521-00

Eva Aparecida Dal Bosco
CPF: 174.720.831-00

Eulene Rosa dos Santos Dal Bosco
CPF: 353.892.901-78

Ladimir Dal Bosco
CPF: 503.095.791-04

Gema Dal Bosco
CPF: 415.708.471-34

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 013/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Itamar antonio stella**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 456.254 - SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 198.984.520-72, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **marli volpato stella**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 035420 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 148.598.231-68, residentes e domiciliados na Avenida das Figueiras, 1457, Setor comercial, CEP: 78.550-292, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Mustang Lote 2**, situado no Município de **União do Sul/MT**, matriculado sob o nº 17.286, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **925,3446** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **59.136/2012**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Itamar Antonio Stella
CPF: 198.984.520-72

Marli Volpato Stella
CPF: 148.598.231-68

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 014/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Olimiro Andriollo**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 5.009.368.563 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 117.659.840-68, casado sob o regime de separação de bens com a Srª **Maria de Lurdes de Oliveira Andriollo**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.037.437.728 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 510.303.651-72, residentes e domiciliados na Rua Professor Joaquim Pedro, nº 200, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75900-000, e **Vilson de Oliveira Andriollo**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3284933 SPTC/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 628.531.041-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Paula Roberta Ferreira Martins Andriollo**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3253033-3194612 SSP/GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 760.785.661-72, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 160, Centro, Água Boa/MT, CEP 78635-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Santo Antônio**, situado no Município de **Ribeirão Cascalheira/MT**, matriculado sob o nº 383, no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **359,9240** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **241.837/2008**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Olimiro Andriollo
CPF: 117.659.840-68

Maria Lurdes de Oliveira Andriollo
CPF: 510.303.651-72

Vilson de Oliveira Andriollo
CPF: 628.531.041-68

Paula Roberta Ferreira Martins Andriollo
CPF: 760.785.661-72

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 016/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Albino Perin**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 307.987 - SSP/DF e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 142.017.209-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Sônia Maria Berta Perin**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 17/R-947.362 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 385.182.959-04, residentes e domiciliados na Avenida Tancredo Neves, Apto 203, Centro, Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Dona Aurora**, situado no Município de **Vera/MT**, matriculado sob os nºs 125, 126, 127, 128, 129 e 130, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Vera/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **885,5982** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **224.974/2009**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Albino Perin
CPF: 142.017.209-34

Sônia Maria Berta Perin
CPF: 385.182.959-04

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 017/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **VILMAR JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 3.903.260-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 475.228.361-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **MARINÉS PELLIZZARI DO NASCIMENTO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 861.335-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 571.474.341-53, residentes e domiciliados na Rua Frederico Donizete Vendrami, 305, Quadra 05, Lote 01, Bairro Santa Helena, Juara/MT, CEP: 78575-000, e **VILSON VICENTE DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 3.903.134-5-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 427.887.061-20, residente e domiciliado na Rua Nelson Tabora Lacerda, 408, Centro, Juara/MT, CEP: 78575-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Beira Rio**, situado no Município de **Juara/MT**, matriculado sob o nº 5.079, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juara/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **488,8693** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **539.201/2011**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Vilmar José do Nascimento
CPF: 475.228.361-15

Marinés Pellizzari do Nascimento
CPF: 571.474.341-53

Vilson Vicente do Nascimento
CPF: 427.887.061-20

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 020/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Manuel Jorge Ribeiro**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 078.413 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 075.203.281-04, casado sob o regime comunhão universal de bens com a Srª **Creuza Maria Caceres Ribeiro**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.209.932-SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 568.037.881-72, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, nº 708, centro, Cáceres/MT, CEP: 78200-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Boa Vontade**, situado no Município de **Salto do Céu/MT**, matriculado sob os nºs 167, 436, 437 e 1.002, no Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **157,3301** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **112.641/2008**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Manuel Jorge Ribeiro
CPF: 075.203.281-04

Creuza Maria Caceres Ribeiro
CPF: 568.037.881-72

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 022/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Manuel Jorge Ribeiro**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 078.413 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 075.203.281-04, casado sob o regime comunhão universal de bens com a Srª **Creuza maria Caceres Ribeiro**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.209.932-SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 568.037.881-72, residentes e domiciliados na Rua Marechal

Deodoro, nº 708, Centro, Cáceres/MT, CEP: 78200-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Cristalinal**, situado no Município de **Rio Branco**/MT, matriculado sob o nº 484, no Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **591,6686** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **673.124/2009**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Manuel Jorge Ribeiro
CPF: 075.203.281-04

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Creuz Maria Cáceres Ribeiro
CPF: 568.037.881-72

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 024/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Jorge Assaid Caran Neto**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 1158398-3 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 001.150.181-23, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 485, Barra do Bugres/MT, CEP 78390-000, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Ouro Preto II**, situado no Município de **Barra do Bugres**/MT, matriculado sob o nº 15.862, no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Bugres/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **75,00** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **40.537/2007**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Assaid Caran Neto
CPF: 001.150.181-23

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 025/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Ary Pedro Bedin**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 852.204 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 091.763.739-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Ivania Bedin**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 790.672 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 651.460.931-72, residentes e domiciliados na avenida dos Imigrantes, nº 2.715, apto 702, Centro, Sorriso/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São Pedro**, situado no Município de **Sorriso**/MT, matriculado sob os nºs. 10.789 e 21.440, no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **348,4684** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **647.868/2010**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Ary Pedro Bedin
CPF: 091.763.739-91

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ivania Bedin
CPF: 651.460.931-72

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 026/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Jandir Zanchet**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 020.002 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 028.842.249-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Nelsa Maria Zanchet**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 958.053-SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 568204371-53, residentes e domiciliados na Avenida Cuiabá, nº 551, Centro, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Morada da Serra**, situado no Município de **Primavera do Leste**/MT, matriculado sob o nº 1.011, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **20,2623** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **832.415/2010**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Jandir Zanchet
CPF: 028.842.249-04

Nelsa Maria Zanchet
CPF: 568204371-53

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 027/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Luiz Claudino Loss**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 12R/1.385.000 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 430.958.799-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Marisa Presoto Loss**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.282.293-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 009.995.751-55, residentes e domiciliados no Assentamento Rodinha, Zona Rural do município de Gaúcha do norte/MT, CEP 78875-000, proprietários do imóvel rural denominado **Sítio Loss**, situado no Município de **Gaúcha do Norte**/MT, matriculado sob o nº 4.837, no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **92,0085** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **27.076/2011**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Claudino Loss
CPF: 430.958.799-20

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Marisa Presoto Loss
CPF: 009.995.751-55

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 028/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Lauro Dubena**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 7.428.742-4-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 337.186.449-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Helena Tisuko Abe Dubena**, brasileira, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 9.745.108-3-SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 029.831.498-38, residentes e domiciliados na Rua Francisca Emilia, 91, São Paulo/SP, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Lotes 79 da Gleba Vale do Aripuanã**, situado no Município de **Aripuanã**/MT, matriculado sob os nºs 33.699, 25.193, 30.196, 421, 26.960 '490', no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **244,3188** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **505.875/2007**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Lauro Dubena
CPF: 337.186.449-91

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Helena Tisuko Abe Dubena
CPF: 029.831.498-38

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 029/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Agropecuária Transmontana S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.635.401/0001-35, situada à Rua Alfredo Pujol, 285 - Santana, São Paulo/SP - CEP 02017-010, neste ato representada pelo sócio-administrador **Francisco Petro ribeiro**, brasileiro, viúvo, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 2.029.976 - SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 043.846.878-34, residente e domiciliado na Avenida Elizabeth Rubiano, 1972, São Paulo/SP, podendo também ser encontrado na Rua Alfredo Pujol, nº 285 - Santana, São Paulo/SP, CEP: 02017-010, possuidora do Imóvel Rural denominado Fazenda São Francisco, situado no município de Peixoto de Azevedo/MT, matriculado sob os nºs 2.470, 6.431, 2.612, 408, 2.856, 2.853, 2.495, 2.614, 1.333, 1.979, 371, 266, 370, 2.854, 2.855 e 2.613, no Cartório de Registro de Imóveis de Peixoto de Azevedo/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº **38.687/2012**, da propriedade denominada Agropecuária Transmontana S.A., localizada no município de Peixoto de Azevedo/MT, na dimensão de **12.838,9143 ha** hectares, por outra intacta, nos moldes do art. 44, inciso III da Lei 4.771/1965, artigo 8º da Lei Complementar 343/2008 e artigo 12 do Decreto 2238/2009, com fundamento no art. 79-A, da Lei 9.605/1998.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Transmontana S.A.
CNPJ: 57.635.401/0001-35

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 031/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Agostinho vigolo**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 345.335-SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 298.657.941-87, casado sob o regime comunitário parcial de bens com a Srª **Doralice maria barichello vigolo**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2701590-4 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 830014171-53, residentes e domiciliados na Rod. MT 242, Complemento KM 25, Zona rural Sorriso - MT, CEP: 78889-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda 2000**, situado no Município de Vera/MT, matriculado sob o nº 255, no Serviço Registral do 1º Ofício de Vera/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **341,1114** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **307.819/2008**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Agostinho Vigolo
CPF: 298.657.941-87

Doralice Maria Barichello Vigolo
CPF: 830014171-53

José Esteves de Lacerda Filho

Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 032/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **américo ivankiw**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 485.124-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 006.331.869-53, casado sob o regime comunitário universal de bens com a Srª **Geny pereira ivankiw**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 766.797-SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 874.696.509-20, residentes e domiciliados na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 723, apto. 03, Bairro São Francisco, Curitiba/PR, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Nova América**, situado no Município de Nova Canaã do Norte/MT, matriculado sob os nºs 4.561 e 14.124, no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colider/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **84,8899** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **106.641/2005**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Américo Ivankiw
CPF: 006.331.869-53

Geny Pereira Ivankiw
CPF: 874.696.509-20

José Esteves de Lacerda Filho

Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 034/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Salma Aparecida Tavares**, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade nº 14469422-SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 079.487.178-03, residente e domiciliada na Rua Vigiário João José Rodrigues, nº 810, Apto 92, Centro, Jundiá/SP, CEP: 13201-001 proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Nossa Senhora Aparecida**, situado nos Municípios de Alta Floresta/ Nova Canaã do Norte/MT, matriculado sob o nº 8.107, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Colider/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **27,07** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **873.515/2009**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Salma Aparecida Tavares
CPF: 079.487.178-03

Wylerson Verano de Aquino Sousa

José Esteves de Lacerda Filho

Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 035/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Julian Gonzales Garcia**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.198.302-9-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 036287288-00, casado sob o regime comunitário universal de bens com a Srª **Margarita Fabra Gomez**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.464.398-9-SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 006184138-20, residentes e domiciliados na Rua Dr Sampaio Viana, 708, apto 251, Edifício Terraço Ibirapuera, São Paulo/SP, CEP: 04004-002, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Julian Gonzales**, situado no Município de Brasnorte/MT, matriculado sob o nº 1.625, no Registro de Imóveis - Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alto Araguaia/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **58,3545** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado

sob o nº **94.580/2005**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Julian Gonzales Garcia
CPF: 036287288-00

Margarita Fabra Gomez
CPF: 006184138-20

José Esteves de Lacerda Filho

Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 037/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Cipriano Francisco Caran**, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 4.834.282-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 329.295.958-68, casado sob o regime de comunitário universal de bens com a Srª **Sandra Cavalcanti Silva Caran**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 065475-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 550256847-49, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Getúlio Vargas 485, Barra do Bugres/MT, CEP 78.390-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Itapuru**, situado no Município de Barra do Bugres/MT, matriculado sob o nº 22.377, no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Bugres/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **6,2081** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **40.552/2007**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Cipriano Francisco Caran
CPF: 329.295.958-68

Sandra Cavalcanti Caran
CPF: 550256847-49

José Esteves de Lacerda Filho

Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 038/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **izélia ticianeli**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 1139343-2-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 252.513.678-05, residente e domiciliada na Rua Joaquim Antunes, n. 570, Pinheiros, São Paulo/SP, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Urso Branco**, situado no Município de São José do Rio Claro/MT, matriculado sob o nº 3.033, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de São José do Rio Claro/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **141,1102** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **772.635/2010**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Izélia Ticianeli
CPF: 252.513.678-05

Wylerson Verano de Aquino Sousa

José Esteves de Lacerda Filho

Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 039/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **José Liso Segundo**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 3.532.047 – SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 041.222.408-91, interdito judicialmente, neste ato representado por sua curadora Srª **Cacilda Longo Liso**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.532.046-1- SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 202.699.158-85, residentes e domiciliados na Rua Siqueira Campos, 3378, Apto 72, Centro, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15010-040, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Agropecuária Flor do Campo**, situado no Município de Primavera do Leste/MT, matriculado sob o nº 11.412, no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **373,5998** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **241.910/2008**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Curadora

Cacilda Longo Liso
CPF: 202.699.158-85

Wylerson Verano de Aquino Sousa

Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 041/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **antonio Graciano Pereira**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 172.121-SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 039.141.511-53, casado sob o regime comunitário de bens com a Srª **Virma Jacintho Pereira**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 861.200-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 039.141.511-53, residentes e domiciliados na Rua Sabina Tomazia da Silva, 10, Quadra 17, Bairro Novo Colorado, Cuiabá/MT, CEP: 78042-635, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Progresso**, situado no Município de Juara/MT, matriculado sob o nº 421, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juara/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **88,19** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **631.750/2008**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Graciano Pereira
CPF: 039.141.511-532

José Esteves de Lacerda Filho

Secretário do Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Virma Jacintho Pereira
CPF: 039.141.511-53

Wylerson Varano de Aquino Sousa

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 042/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **CALISTO BENNO ADAMS**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1868129-8-SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 028.563.281-72, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **MARIA NOELI ADAMS**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 2344826-1 - SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 800243861-20, residentes e domiciliados na Avenida Zeca Ferreira, 715, Quadra 63, Lote 04, Bairro Centro, Santa Rita do Araguaia/GO, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Alexandre**, situado no Município de

Aito Araguaia/MT, matriculado sob os nºs 32, 6.785, 6.786, 6.789, 6.790 e 7.181, no Registro de Imóveis - Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alto Araguaia/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **32,0744** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **889.856/2009**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Calisto Benno Adams
CPF: 028.563.281-72

José Esteves de Lacerda Filho

Secretário do Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Maria Noeli Adams
CPF: 800243861-20

Wylerson Varano de Aquino Sousa

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 043/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Drimis Participações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.852.236/0001-70, situada à Rua Tunassu, nº 390, sala 21, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05005-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador Cezário Marques Ribeiro Caram, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 7630264-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 015.323.008-83, residente e domiciliado na Rua Tunassu, n. 390, 5º andar, conj. 51/52, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda São Paulo/ Paraná IV**, situado no Município de Paranaita/MT, matriculado sob o nº 858, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Paranaita/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **85,7133** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **811.982/2009**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Drimis Participações Ltda
Cezario Marques Ribeiro Caram
CNPJ/ME: 05.852.236/0001-70

José Esteves de Lacerda Filho

Secretário do Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Wylerson Varano de Aquino Sousa

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 045/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **albino bess**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 9032826225 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 212.920.439-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Arcélia Zanazzo Bess**, argentina, do lar, portadora da Cédula de Estrangeiro nº RNE W119069-K e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 637.660.000-04, residentes e domiciliados na Fazenda Araçongas, KM 30, MT 338, Porto dos Gaúchos, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Araçongas**, situado no Município de Porto dos Gaúchos/MT, matriculado sob os nºs 4.430 e 5.958, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **53,0019** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **784.921/2010**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Albino Bess

CPF: 212920439-20

José Esteves de Lacerda Filho

Secretário do Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Arcélia Zanazzo Bess

CPF: 637.660.000-04

Wylerson Varano de Aquino Sousa

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 046/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **LUIS ROOSVELT NUNES SALES**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 498.272 - SSP/CE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 091.348.081-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **IVONE GARCIA SALES**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 0072284-7 - SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 616440211-53, residentes e domiciliados na Rua Euclides Geraldo Medeiros, n. 277-E, Tangara da Serra/MT. **JOSÉ EUTRAN NUNES SALES**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2215051-6 - SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 021.850.401-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **MARIA ELIZABETTE RIBEIRO SALES**, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 430.023 - SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 206.501.671-04, residentes e domiciliados na Rua 31 de Dezembro, n. 7, Centro, Aripuanã/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Boi Baio**, situado no Município de Aripuanã/MT, matriculado sob o nº 44.959, no 6º. Serviço Registral de Imóveis de Cuiabá/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **215,8767** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **871.399/2011**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 1º de Agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Luis Roosevelt Nunes Sales
CPF: 091.348.081-91

José Eutran Nunes Sales

CPF: 021.850.401-20

José Esteves de Lacerda Filho

Secretário do Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ivone Garcia Sales

CPF: 616440211-53

José Eutran Nunes Sales

CPF: 021.850.401-20

Wylerson Varano de Aquino Sousa

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 047/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Lucimar dos Reis Pascoal**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº M-1.627.943 - SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 366.392.736-91, casado sob o regime comunhão universal de bens com a Srª **rosana aparecida buranelo**, brasileira, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 2.364.075 - SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 394.339.271-68, residentes e domiciliados na ROD MT 020, KM 57, Fazenda São José, Canarana/MT - CEP: 78640-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Lagoa Dourada**, situado no Município de Querência/MT, matriculado sob o nº 929, no Registro de Imóveis de Querência/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **756,865** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **233.534/2007**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Lucimar dos Reis Pascoal
CPF: 544724071-91

José Esteves de Lacerda Filho

Secretário do Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Rosana Aparecida Buranelo

CPF: 394.339.271-68

Wylerson Varano de Aquino Sousa

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 048/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Diogo Chiarello**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 13948318 - SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 991.549.781-49, casado sob o regime separação total de bens de bens com a Srª **Joyce da Silva Souza Chiarello**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1369942-3-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 988.702.031-15, residentes e domiciliados na Rua 12, nº 85, setor Residencial Sul, Sinop/MT, CEP: 78550-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São Francisco II**, situado no Município de Cláudia/MT, matriculado sob o nº 401, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT.

OBJETO: O compromisso obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **217,8470** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **231.292/2010**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Diogo Chiarelotto
CPF: 991.549.781-49-SSP/MT

José Esteves de Lacerda Filho

Secretário do Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Joyce da Silva Souza Chiarelotto
CPF: 988.702.031-15

Wylerson Verano de Aquino Sousa

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 049/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **PATRICIA SENEDESE DE PAULI**, brasileira, solteira, psicóloga, portador da Cédula de Identidade nº 4.144.586-6-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 762.807.889-72, residente e domiciliada na Avenida dos Trabalhadores, nº 3585, apto 901, Centro, Sinop/MT; **CRISTIANE SENEDESE DE PAULI ARAÚJO**, brasileira, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade nº 4.144.515-7 – SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 782807709-25, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr **MÁRCIO VALÉRIO ARAÚJO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.960.036-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 879.794.899-34, residentes e domiciliados na Avenida Atlântica, nº 3750, apto 2003, Balneário Camboriú/SC; **BRASIL SENEDESE DE PAULI**, brasileiro, pecuarista, Portador da Cédula de Identidade nº 4181594-9-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 632.721.999-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **ROCIOMARA DE PAULA DE PAULI**, brasileira, Farmacêutica, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.873.030-SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 899.784.209-91, residentes e domiciliados na Rua Leonardo da Vinci, 192, Residencial Mondrian, Sinop/MT - CEP: 78550-000 proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda União**, situado no Município de **Peixoto de Azevedo/MT**, matriculado sob o nº 2.508, no Cartório de Registro de Imóveis de Peixoto de Azevedo/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **656,3672** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **97.691/2005**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Brasil Senedese de Pauli
CPF: 632.721.999-34

Cristiane Senedese de Pauli Araújo
CPF: 782807709-25

Patricia Senedese de Pauli
CPF: 762807889-72

Rociomara de Paula de Pauli
CPF: 899.784.209-91

Márcio Valério Araújo
CPF: 879794899-34

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 051/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **JOSÉ VIGOLO**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 12624845-SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 196.021.039-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **MARILICE ANTÔNIA BARICHELLO VIGOLO**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 2446022-2 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 830292731-72, residentes e domiciliados na Fazenda Vigolo, MT 242, KM2, a esquerda sentido Sorriso/Nova Ubiratã, Cidade de Sorriso/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda 2002**, situado no Município de **Vera/MT**, matriculado sob os nºs 354 e 257, no Cartório do 1º Ofício de Vera/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **412,5131** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **307.849/2008**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS:

José Vigolo
CPF: 196.021.039-49

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Marilice Antônia Barichello Vigolo
CPF: 830292731-72

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 052/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **CLAUDIO AUGUSTO DINIZ**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 321.165 - SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 147.863.461-87, casado sob o regime comunhão parcial de bens com a Srª **ROSANA RUSCITTI DINIZ**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 844561-2268094 - SSP/GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 269.880.541-20, residentes e domiciliados na Rua Rio Verde nº 505, Vila Santa Maria, Jataí/GO, **JOSÉ MARCOLINI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 3853908 – DGPC/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 414.914.757-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **SILVIA CRISTINA WEYAND MARCOLINI**, brasileira, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.416.133 – SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 307.907.271-53, residentes e domiciliados na Rua Caiapônia nº 868, Vila Santa Maria, Jataí/GO, **BENILDO CARVALHO TELES**, brasileiro, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade nº 1.398.111 – SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 294.258.756-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **ILAILDES MERDEIROS BORGES TELES**, brasileira, economista aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 537619-2 – SSP/GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 191102351-91, residentes e domiciliados na Rua Riachuelo nº 3.663, Vila Fátima, Jataí/GO, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Curumim**, situado no Município de **Querência/MT**, matriculado sob o nº 1.092, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Querência/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **806,5738** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado

sob o nº **104.918/2005**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Claudio Augusto Diniz
CPF: 147.863.461-87

José Marcolini Junior
CPF: 414914757-49

Benildo Carvalho Teles
CPF: 294.258.756-34

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Rosana Ruscitti Diniz
CPF: 269.880.541-20

Silvia Cristina Weyand Marcolini
CPF: 307.907.271-53

Ilaildes Medeiros Borges Teles
CPF: 191102351-91

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 52/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves Lacerda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **RUI LUIS TAGLIALENHA** brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº **19.816.013** SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 097.499.548-74, residentes e domiciliados na Rodovia MT 338, KM 219, Caixa Postal 48, Porto dos Gaúchos, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Lírio do Vale** situado no Município de Porto dos Gaúchos/MT, matriculado sob os nºs 3.452 e 3.451, no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde /MT.

OBJETO: O Presente termo tem por objetivo a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob. nº **656720/2010**, no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Rui Luis Tagliarenha
CPF: 097.499.548-74

José Esteves Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 053/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Genes Oliveira Rios**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 278.080 II/ES e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 225.055.397-15, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Cleonice Almeida Rios**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 450.369 - SSP/ES e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 947.313.147-04, residentes e domiciliados na Rua Artenio Zonta, nº 562, Centro, Castanheira/MT, CEP: 78.345-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Três Meninas**, situado no Município de **Castanheira/MT**, matriculado sob o nº 765, no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **490,2151** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **98.747/2006**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS:

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 054/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Maurício Doerner Viola**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 6.725.792-8 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 843.621.701-20, residente e domiciliado na Rod. MT 220, KM 38, Zona Rural, Sinop/MT - CEP: 78550-000, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Figueira Branca Lote 03**, situado no Município de **Marcelândia/MT**, matriculado sob o nº 13.406, no 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Colíder/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **219,5284** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **72.602/2007**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Maurício Doerner Viola
CPF: 843621701-20

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular
Autorização nº 054/2014: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA. CNPJ: 15.023.989/0001-26. PROCESSO Nº 230670/2014. Os poços tubulares serão construídos no endereço: PT 01 Comunidade Barra do Marco nas coordenadas geográficas - 15°17'42,71" S e 59°16'08,31" W, PT 02 Comunidade Barra do Marco nas coordenadas geográficas - 15°17'03,16" S e 59°17'01,75" W, PT 03 Comunidade Cerro Azul nas coordenadas geográficas - 15°33'10,52" S e 59°18'52,02" W, PT 04 Comunidade Córrego da Onça nas coordenadas geográficas - 15°15'01,20" S e 59°16'46,67" W e PT 05 Comunidade Vila Triunfo nas coordenadas geográficas - 16°00'31,14" S e 59°34'08,89" W. A Profundidade pretendida dos poços é de 150 m com diâmetros de revestimento de 6". O uso da água será para fins domésticos. A empresa perfuradora será determinada por processo licitatório. Essa autorização vigorará até 28 de Outubro de 2014 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.
Autorização nº 055/2014: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. CNPJ: 15.023.955/0001-31. PROCESSO Nº 231742/2014. O poço tubular será construído na Rua V, Chácara do Vovô, Bairro: Cajus s/nº, município de Juscimeira/MT. O uso da água será para fins de Abastecimento Público. Coordenadas geográficas: 16°3'31,01" S e 54°53'39,09" W. A Profundidade pretendida do poço é de 200 m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Geopços Hidroconstruções e Comércio Ltda Construções e Saneamento Ltda, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Romualdo Ribeiro. CREA: 4243/D-MT. Essa autorização vigorará até 28 de Outubro de 2014 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.
Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea
HFC IND. E COM. DE PRÉ MOLDADOS LTDA. CNPJ: 04.424.957/0001-16. PROCESSO: 393209/2013. Município: Nobres/MT. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat. 14°45'17,7" S e Long. 55°20'11,8" W. Finalidade de uso: doméstico; Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Vazão máxima de bombeamento 5m³/h por um período de 2h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 10m³/dia. Validade do cadastro: 14/04/2019. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

PORTARIA Nº. 173, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece o Regimento Interno do Conselho Consultivo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II, e Revoga a Portaria nº 38/2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

Considerando o art. 7º do Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC/MT, e a Portaria Estadual nº. 142 de 05 de novembro de 2007.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho Consultivo do Parque Estadual Cristalino - PEC, localizados nos municípios de Novo Mundo e Alta Floresta, é um órgão consultivo, integrante da estrutura da Unidade de Conservação, atuando em conjunto com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA em conformidade com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º O Conselho Consultivo do PEC tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos de criação do Parque, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I – Formular propostas relativas à gestão do Parque;
- II – Discutir e propor programas e ações prioritárias para o Parque e sua área de influência;
- III – Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- IV – Buscar a integração das UC's com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- V – Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- VI – Discutir e propor sobre a aplicação de recursos financeiros destinados ao Parque;
- VII – Avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos do PEC e PEC II;
- VIII – Emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada das unidades;
- IX – Acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
- X – Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto nas UC's, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- XI – Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior das unidades, conforme o caso;
- XII – Acompanhar o processo de regularização fundiária;
- XIII – Opinar sobre as informações oficiais divulgadas e a serem divulgadas sobre o Parque;
- XIV – Revisar o regimento interno quando necessário, mediante proposta formal de um dos conselheiros e sujeito à aprovação do plenário.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 3º O Conselho Consultivo do PEC poderá ser constituído por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Órgãos Públicos;
- II - Entidades Técnicas e/ou Científicas de Ensino, Pesquisa, Defesa Nacional, Cultura e Turismo;
- III - Organizações Não-Governamentais Ambientalistas;
- IV - Organizações Não-Governamentais que estejam envolvidas direta ou indiretamente em questões referentes ao Parque;
- V - Entidades do Setor Privado que desenvolvam atividades de cunho sócio-ambiental.

§ 1º Caberá a SEMA a indicação de dois conselheiros e seus suplentes, sendo um técnico da Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUOCO/SEMA e outro da Diretoria Regional sob a qual está a jurisdição do Parque.

§ 2º Cada uma das demais instituições participantes do Conselho Consultivo delegará competência decisória e indicará oficialmente dois representantes, sendo um membro efetivo e um suplente, ambos com mandato de 02 (dois) anos com possibilidade de recondução.

§ 3º A ausência, sem justificativa ou representação de instituições do Conselho Consultivo em duas reuniões ordinárias consecutivas ou alternadas durante um mandato implicará na sua exclusão.

§ 4º A ausência, sem justificativa das instituições do Conselho Consultivo em três reuniões extraordinárias consecutivas ou alternadas, em um ano, implicará na sua exclusão.

§ 5º Este Conselho será composto, no máximo por 40 (quarenta) membros, incluindo titulares e suplentes, dos quais 04 (quatro) constituirão a Diretoria.

Art. 4º O mandato das instituições do Conselho será de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único. Será assegurada a continuidade de participação no Conselho às instituições ativas ao final do mandato anterior.

Art. 5º Poderão fazer parte como novos Conselheiros, os representantes legalmente indicados por instituições públicas ou civis que desenvolvam atividades e atuem na preservação e conservação na área do Parque.

Parágrafo Único. Será aprovado a indicação mediante voto favorável em reunião ordinária com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (hum) dos conselheiros.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A estrutura organizacional do Conselho Consultivo é composta de:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III - Vice-Presidência;
- IV - Secretaria Executiva – 1º e 2º Secretário;
- V - Grupos de Trabalho.

Parágrafo Único. A Vice-Presidência e a Secretaria Executiva serão eleitas a cada um ano.

Seção I Do Plenário:

Art. 7º Os membros do Plenário poderão ser representados por suplentes previamente designados em suas faltas ou impedimentos.

Art. 8º Os assuntos a serem submetidos à apreciação do Plenário em conformidade com o estabelecido na finalidade deste Regimento, poderão ser apresentados por qualquer um dos membros do Conselho Consultivo.

Art. 9º Ao Plenário compete:

- I - Analisar e opinar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
- II - Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho, previstas neste Regimento Interno.

Seção II Da Presidência:

Art. 10. A Presidência do Conselho Consultivo do PEC será exercida pelo gerente da Unidade de Conservação.

Parágrafo Único. Na ausência da Presidência, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Vice-Presidência.

Art. 11. À Presidência do Conselho Consultivo caberá o voto de desempate, quando assim for exigido.

Art. 12. São Atribuições da Presidência:

- I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Consultivo;
- II - Aprovar a pauta das reuniões, juntamente com os componentes da Secretaria Executiva;
- III - Submeter ao Plenário o expediente oriundo da Secretaria Executiva;
- IV - Requisitar serviços dos membros do Conselho Consultivo e delegar competências;
- V - Constituir e extinguir Grupos de Trabalhos após consultado os demais membros do Conselho Consultivo;
- VI - Representar o Conselho Consultivo ou delegar sua representação;
- VII - Encaminhar as Atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário, para assinatura de seus membros;
- VIII - Autorizar a divulgação na imprensa de assuntos em apreciação ou já apreciados pelo Conselho Consultivo;
- IX - Dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva e resolver os casos não previstos neste Regimento.

Seção III Da Vice-Presidência:

Art. 13. A Vice-Presidência do Conselho Consultivo será exercida por membro eleito pelo Plenário.

Art. 14. São atribuições da Vice-Presidência:

- I - Substituir a Presidência nas suas faltas ou impedimentos;
- II - Supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- III - Elaborar e encaminhar ao Presidente do Conselho Consultivo relatórios semestrais de avaliação do desempenho da Secretaria Executiva;
- IV - Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho.

Seção IV Da Secretaria Executiva:

Art. 15. A Secretaria Executiva do Conselho Consultivo será exercida por 2 (dois) secretários e (2) dois suplentes, membros eleitos pelo Plenário, que levarão à termo as atribuições desta Secretaria.

Art. 16. Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico da equipe operacional e administrativa do PEC.

Art. 17. Os documentos enviados ao Conselho Consultivo serão recebidos e registrados pela Secretaria Executiva.

Art. 18. Compete a Secretaria Executiva comparecer a todas as Reuniões do Plenário e secretariar os trabalhos.

Art. 19. Os documentos de que trata o Art. 17 serão completados com informações referentes ao as-

sunto neles abordados e encaminhados à Presidência do Conselho Consultivo que os submeterá à plenária.

Art. 20. São Atribuições da Secretaria Executiva:

- I - Planejar e organizar as atividades do Conselho do Parque;
- II - Assessorar, técnica e administrativamente a Presidência do Conselho Consultivo;
- III - Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho Consultivo;
- IV - Organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho Consultivo;
- V - Colher dados e informações necessárias à complementação dos trabalhos dos Grupos de Trabalho Consultivo;
- VI - Receber dos membros do Conselho Consultivo, sugestões de pauta de reuniões;
- VII - Propor a pauta das reuniões para aprovação junto à Presidência do Conselho Consultivo;
- VIII - Convocar as reuniões do Conselho Consultivo por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos;
- IX - Distribuir, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, a pauta e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões para os membros do Conselho Consultivo;
- X - Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho Consultivo;
- XI - Efetuar controle sobre os documentos de que trata o Art. 17, mantendo a Presidência do Conselho Consultivo informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos dos Grupos de Trabalho constituídos;
- XII - Receber, articular e promover a integração de informações advindas do Grupo de Trabalho.

Seção V Dos Grupos de Trabalho:

Art. 21. A Presidência do Conselho Consultivo poderá, ouvidos os demais membros, constituir Grupos de Trabalho, de caráter temporário, em conformidade com o Art. 12, Inciso V, deste Regimento.

§1º Poderão ser constituídos tantos Grupos de Trabalho, quantos forem necessários, compostos por membros do Conselho Consultivo e especialistas de reconhecida competência.

§2º Os Grupos de Trabalho tem por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de pareceres concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho Consultivo encaminhando-os previamente à Secretaria.

§3º Os Grupos de Trabalho serão formados respeitando o limite máximo de 06 (seis) integrantes, sendo dois membros do Conselho Consultivo, titulares ou suplentes, onde um deles será o coordenador e o outro o relator, e até quatro representantes das instituições participantes do Conselho Consultivo ou não, sugeridos pela Presidência ou pelos Conselheiros e aprovados pelo Plenário.

§4º Na composição dos Grupos de Trabalho deverá ser considerada a competência técnica e afinidade das representações com o assunto a ser discutido.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto nesse Regimento.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 23. O Plenário realizará uma reunião ordinária a cada semestre e reuniões extraordinárias, a qualquer momento, por convocação da Presidência do Conselho Consultivo.

§1º O calendário de reuniões ordinárias dos próximos 02 (dois) semestres será programado durante a última reunião ordinária.

§2º A Presidência do Conselho Consultivo deverá, em um prazo mínimo de sete dias, convocar reuniões extraordinárias sempre que solicitadas por maioria simples (50% mais um) dos membros do Conselho Consultivo, mediante exposição de motivos.

Art. 24. As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem:

- I - Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho Consultivo;
- II - Leitura, discussão e aprovação da ata de reunião anterior;
- III - Apresentação, discussão e encaminhamento da pauta do dia;
- IV - Agenda livre para, a critério do Plenário do Conselho Consultivo, serem discutidos ou levados ao conhecimento do Plenário assuntos de interesse geral;
- V - Constituição de Grupos de Trabalho, se for o caso;
- VI - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho Consultivo.

Art. 25. A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros formalizará a maioria simples, que estabelecerá "quorum" para a realização das reuniões em primeira chamada.

Parágrafo único. Após 30 (trinta) minutos da primeira chamada, o "quorum" para a realização da reunião se reduzirá para 1/3 (um terço) do total de conselheiros.

Art. 26. Os Pareceres dos Grupos de Trabalho, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com 15 (quinze) dias de antecedência à data de realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo nos casos admitidos pela Presidência e Secretaria.

Art. 27. Durante a exposição dos assuntos contidos nos Pareceres dos Grupos de Trabalho não serão permitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho Consultivo.

§1º Os membros do Conselho Consultivo, nas discussões sobre o teor dos Pareceres dos Grupos de Trabalho, terão uso da palavra que será concedida pela Presidência na ordem em que for solicitada.

§2º Terminada a exposição do Parecer dos Grupos de Trabalho, será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para cada membro do Plenário. Podendo ser prorrogado este prazo a critério da Presidência.

Art. 28. Após as discussões, as deliberações tomadas com base nos pareceres técnicos dos Grupos de Trabalho, serão votadas pelos Conselheiros.

Parágrafo Único. Somente terão direito a voto os membros previstos no Artigo 6º deste Regimento ou seus respectivos suplentes, exceto integrantes dos Grupos de Trabalho.

Art. 29. Das reuniões do Plenário serão lavradas atas pela Secretaria Executiva e submetidas aos membros do Conselho Consultivo para aprovação na reunião subsequente.

Art. 30. A convite de qualquer dos membros, podem participar pessoas que não sejam membros, na qualidade de ouvinte, sem direito a voto, sendo que o membro que efetuou o convite fica responsável pelo comportamento de seus convidados.

Art. 31. Especialistas poderão ser convidados para fazer palestras ou participar de discussões sobre assuntos específicos.

Art. 32. As reuniões poderão ser realizadas em local previamente agendado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Os membros do Conselho Consultivo previstos no Artigo 6º, exceto não conselheiros, poderão apresentar propostas de alteração deste Regimento, sempre que houver necessidade de atualizá-lo, encaminhando-as à Secretaria Executiva.

§1º A Secretaria Executiva submeterá à Presidência do Conselho Consultivo as propostas de alteração deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenário.

§2º A alteração proposta será aprovada se obtiver o voto favorável de maioria simples 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos membros do plenário.

Art. 34. A participação dos membros no Conselho Consultivo é considerada serviço de natureza relevante e não remunerado.

Art. 35. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência depois de consultado o Plenário.

Art. 36. O Vice-Presidente e a Secretaria Executiva terão mandato de 01 (um) ano com possibilidade de reeleição, sendo vetado o terceiro mandato consecutivo.

Art. 37. Este Regimento teve sua aprovação em Reunião Ordinária do Conselho Consultivo.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 38/2009.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 24 de abril de 2014.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT
PORTARIA Nº 174, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Plano de Manejo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 3.1 do Plano de Manejo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II aprovado pela Portaria nº 31 de 19 de Março de 2010, em conformidade com a ata da reunião do Conselho Consultivo do Parque, ocorrida no dia 02 de abril de 2014, na cidade de Novo Mundo/MT.

Art. 2º O item 3.1 do Plano de Manejo que trata das Normas para a Zona de Amortecimento – ZA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 Na ZA não serão permitidas atividades de mineração de qualquer natureza, inclusive garimpo, sem o devido licenciamento ambiental".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de abril de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT
PORTARIA Nº 172, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, e;

Considerando a necessidade de adequação dos roteiros para Projetos de Plantio Florestal, Plano de Corte Seletivo em floresta plantada, Plano de Corte Final em floresta plantada e de Levantamento Circunstanciado para fins de reposição obrigatória;

Considerando a obrigatoriedade da inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR de todas as propriedades rurais do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os roteiros mínimos para apreciação de Projetos de Plantio Florestal, Plano de Corte Seletivo em floresta plantada, Plano de Corte Final em floresta plantada e de Levantamento Circunstanciado, conforme Anexos I, II, III e IV desta portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº10 de 18 de janeiro de 2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de março de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

ROTEIRO BÁSICO PARA EXPLORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROJETO DE PLANTIO FLORESTAL - PROPF

O Projeto de Plantio Florestal - PROPF tem por finalidade aprovar a área proposta para plantio florestal em propriedades rurais no Estado de Mato Grosso por meio de Autorização de Plantio Florestal - APF. O mesmo deverá ser protocolado na SEMA-MT (Cuiabá) ou em alguma de suas Unidades Descentralizadas, atendendo as seguintes exigências:

PROJETO DE PLANTIO FLORESTAL

I - DOCUMENTAÇÃO

1. Requerimento Padrão: do interessado a SEMA com reconhecimento de firma.
2. LAU (válida) ou protocolo da renovação da LAU ou CAR: cópia.
3. Prova de propriedade: Cópia autenticada e atualizada da Certidão de Inteiro Teor – CTI, ou prova de Justa Posse acompanhada do protocolo de Regularização Fundiária do órgão competente.
4. Contrato de arrendamento ou comodato: averbado às margens da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos (se for o caso).
5. Ata ou Contrato Social e CNPJ: em casos de pessoa jurídica ser o proprietário do imóvel (se for o caso).
6. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: de elaboração.
7. RG e CPF: Cópia autenticada do requerente do PROPF e do responsável técnico.
8. Taxa da SEMA-MT: Comprovante de recolhimento do valor da Autorização.
9. Procuração Pública: Cópia Autenticada (Se for o caso).

II – PROJETO TÉCNICO

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Participantes do Processo
 - 1.1.1. Proprietário: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial se for o caso).
 - 1.1.2. Requerente/Detentor: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial se for o caso).
 - 1.1.3. Elaborador: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, responsável técnico, profissão, número de registro no CREA, número de visto/região (se for o caso).
- 1.2. Identificação da propriedade
 - 1.2.1. Título do Imóvel:
 - 1.2.2. Denominação:
 - 1.2.3. Número da Matrícula:
 - 1.2.4. Cartório/lvs/ffs:
 - 1.2.5. Localidade:
 - 1.2.6. Coordenada geográfica (sede ou entrada principal):
 - 1.2.7. Município:
 - 1.2.8. Inscrição de cadastro / protocolo no INCRA (nº):
 - 1.2.9. Nº LAU ou Nº do CAR:
 - 1.2.10. Nº do Processo da LAU ou Nº do processo do CAR:

2 - OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROPF

- 2.1. Objetivos:
- 2.2. Justificativas:

3 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO

3.1. Meio Físico

- 3.1.1. Clima:
- 3.1.2. Solos:
- 3.1.3. Hidrografia:
- 3.1.4. Topografia:

3.2. Meio Biótico

- 3.2.1. Flora:
- 3.2.2. Fauna:

3.3 Meio Socioeconômico

4 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

4.1. Discriminação das Áreas

- 4.1.1. Área Total da propriedade (ha):
- 4.1.1. Área de Reserva Legal (ha):

- 4.1.2. Área de preservação permanente (ha):
- 4.1.3. Área já utilizada total da propriedade (ha):
- 4.1.4. Área Remanescente da propriedade (ha):

4.2. Infra-estrutura

- 4.2.1. Benfeitorias:
- 4.2.2. Rede viária:

4.3. Coordenadas geográficas (dos vértices do perímetro da propriedade).

5 - PLANO DE REFLORESTAMENTO/FLORESTAMENTO

5.1. Aspectos Técnicos

- 5.1.1. Área Total do Plantio Florestal (ha) [Área Líquida do ProPF + Estradas]:
- 5.1.2. Área Líquida do Plantio Florestal (ha): [Soma das áreas dos Talhões]:
- 5.1.3. Espécies a serem plantadas [Nome popular e Nome Científico]:
- 5.1.4. Espaçamento das árvores do PROPF:
- 5.1.5. Nº Total de mudas por hectare do PROPF:
- 5.1.6. Nº Total de mudas do PROPF:
- 5.1.7. Procedência de sementes e/ou mudas:
- 5.1.8. Sistema de plantio:

5.2. Coordenadas geográficas (dos vértices da área do plantio florestal):

5.3. Manejo do solo

- 5.3.1. Análise do solo:
- 5.3.2. Correção do solo (PH e Fertilidade):
- 5.3.3. Controle de Erosão:

5.4. Plano de Proteção Florestal

- 5.4.1. Proteção contra incêndios florestais:
- 5.4.2. Controle fitossanitário:

5.5. Produção Florestal: Indicar o ano e estimativa de produção a ser obtida em cada desbaste, corte ou colheita por espécie, com previsão dos incrementos médios anuais e qual a finalidade do produto florestal a ser produzido.

5.6. Cronograma: de operações de plantio e manutenção até a colheita.

5.7. Planilha de custo: e cronograma de desembolso anual.

5.8. Assinatura do Responsável Técnico

Responsável Técnico
Engenheiro _____
CREA Nº _____

6 - ANEXOS

- 6.1. Croqui de Acesso: georreferenciado de acesso à propriedade a partir da sede do município onde a mesma está localizada.
- 6.2. Mapa em meio analógico do Projeto de Plantio Florestal.: plotando áreas de preservação permanente (se for o caso), dos talhões, aceiros internos e externos, coordenadas geográficas do perímetro de efetivo plantio, escala, convenções, etc.

ANEXO II

ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PLANO DE CORTE SELETIVO - PCS

O Plano de Corte Seletivo - PCS com finalidade para obtenção da Autorização de Corte Seletivo – ACS (desbaste de manutenção da floresta plantada em sua área total ou parcial florestada). Bem como, creditar no CC-SEMA para emissão de GF e transporte legal do produto explorado, nos casos em que a floresta está plantada com espécies nativas do Estado de Mato Grosso, atendendo as seguintes exigências:

PROJETO DE CORTE SELETIVO

I - DOCUMENTAÇÃO

1. Requerimento Padrão: do interessado à SEMA com reconhecimento de firma.
2. LAU (válida) ou protocolo da renovação da LAU ou CAR: Cópia nos casos em que a floresta não está vinculada a reposição florestal (se for o caso).
3. Prova de propriedade: Cópia autenticada e atualizada da Certidão de Inteiro Teor – CTI, ou prova de Justa Posse acompanhado do protocolo de regularização Fundiária do órgão competente, nos casos em que a floresta não está vinculada a reposição florestal (se for o caso).
4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: de elaboração e assistência técnica na condução do povoamento.
5. Taxa da SEMA-MT: Comprovante de recolhimento do valor de análise da SEMA-MT.

II – PROJETO TÉCNICO

1 – PLANO DE CORTE SELETIVO:

- 1.1. Conforme ficha demonstrada na folha em anexo.

2 - ANEXOS

- 2.8. Croqui de Acesso: Deverá ser georreferenciado a partir da sede do município até a propriedade do PCS, SOMENTE nos casos em que a floresta não está vinculada a reposição florestal.

- 2.9. Planta do Plano de Corte Seletivo: plotando áreas de preservação permanente (se for o caso), talhões a serem explorados com respectivas áreas e coordenadas geográficas, aceiros internos e externos, escala, convenções, etc.

2.10. Inventário Florestal: Da área do plano de corte.

PLANO DE CORTE SELETIVO – Floresta Plantada			
1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Nome do Proprietário:	CPF / CNPJ: 000...		
Nome do Detentor da Floresta:	CPF / CNPJ: 000...		
Nome da Propriedade:	Município: ...		
Fazenda ...			
Área da Propriedade:	Reserva Legal:	Nº da LAU ou CAR (ou protocolo da RLAU):	Coordenadas Geográficas (sede):
0,0000 ha	0,0000 ha	0000/0000	S 00°00'00,0" W 00°00'00,0"
2 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PLANO DE CORTE			
Espécie Plantada:	Fase de Corte (nº do desbaste):		
	Nome científico (nome popular)	Nº do Desbaste []	
Plântio Vinculado à Reposição Florestal?	Nº Protocolo do LC:		
Sim () Não ()	LC – SEMA Nº [] ou LC – IBAMA Nº []		
Ano de Implantação:	Área de Corte:	Nº Árvores de Corte:	Volume de Corte:
0000	00,0000 ha	0 árvores	00,00 m3 e ou 00,00 st
Talhões a Serem Explorados (área dos talhões):			
T01 (0,00 ha): ...			
3 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA FLORESTA			
Espaçamento do Plântio:	Nº de Árvores / ha:	Nº Total de Árvores:	
0 x 0 m	0 árvores	0 árvores	
Área Basal Média:	Altura Média:	DAP Médio:	
00,00 m2	00,00 m		00,00 cm
Nº de Árvores Remanescentes:	Volume Remanescente:	Previsão do Próximo Desbaste:	Ano 0000
0 árvores	00,00 m3		
Método para o Cálculo do Volume:			
4 – Observações			
Responsável Técnico (carimbo e assinatura)			DATA:
			__/__/__

ANEXO III

ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE PLANO DE CORTE FINAL – PCF

O Plano de Corte Final – PCF com finalidade para obtenção da Autorização de Corte Final - ACF (Corte raso em floresta plantada em sua área total ou parcial florestada). Bem como, creditar no CC-SEMA para emissão de GF e transporte legal do produto explorado, nos casos em que a floresta está plantada com espécies nativas do Estado de Mato Grosso, atendendo as seguintes exigências:

PROJETO DE CORTE FINAL

I – DOCUMENTAÇÃO

1. Requerimento Padrão: do interessado à SEMA-MT com reconhecimento de firma.
2. LAU (válida) ou CAR: Cópia.
3. Prova de propriedade: Cópia autenticada e atualizada da Certidão de Inteiro Teor – CTI, ou prova de Justa Posse acompanhado do protocolo de regularização Fundiária do órgão competente, nos casos em que a floresta não está vinculada a reposição florestal. Bem como, nos casos em que houver alteração do proprietário do imóvel rural (se for o caso).
4. Contrato de arrendamento ou comodato: Cópia autenticada e atualizada com averbação às margens da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos, com prazo de vigência compatível com o ciclo de corte nos casos em que a floresta não está vinculada a reposição florestal (se for o caso).
5. Ata ou Contrato Social e CNPJ: Cópia autenticada em casos de pessoa jurídica ser o proprietário do imóvel nos casos em que a floresta não está vinculada a reposição florestal (se for o caso).
6. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: de elaboração e acompanhamento técnico.
7. RG e CPF: Cópia autenticada do proprietário do imóvel rural, detentor da floresta e responsável técnico nos casos em que a floresta não está vinculada a reposição florestal. Bem como, nos casos em que houve mudança do responsável técnico (se for o caso).
8. Taxa da SEMA-MT: Comprovante de recolhimento do valor da vistoria da SEMA-MT.
9. Comprovante da Manutenção da Reposição Florestal: Nos casos em que não foi cumprido o período Total da Vinculação Florestal apresentar novo LC ou Plano de Condução de Rebrotas ou pagamento no MT-FLORESTA, (se for o caso);
10. Procuração Pública: Cópia Autenticada (Se for o caso).

II – PROJETO TÉCNICO

1 - INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. Proprietário, Requerente/Detentor, Elaborador e Executor:

- 1.1.1. Proprietário: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial se for o caso);
- 1.1.2. Requerente/Detentor: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial se for o caso);
- 1.1.3. Elaborador: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, responsável técnico, profissão, número de registro no CREA-número de visto/região (se for o caso);
- 1.1.4. Executor: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, responsável técnico pela supervisão e orientação técnica pela condução do povoamento, profissão, número de registro no CREA-número do visto/região (se for o caso);

1.2. Identificação da propriedade

- 1.2.1. Denominação;
- 1.2.2. Localidade;
- 1.2.3. Município;
- 1.2.4. Coordenadas Geográficas (da sede ou da entrada principal)
- 1.2.5. Nº LAU ou Nº do CAR.
- 1.2.6. Nº do Processo da LAU ou Nº do processo do CAR.

2 – OBJETIVOS DO PCF

3 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

3.1. Discriminação das Áreas

- 3.1.1. Área Total da Propriedade (ha);
- 3.1.2. Área de Reserva Legal (ha);
- 3.1.3. Área de Preservação Permanente (ha);
- 3.1.4. Área já utilizada da Propriedade(ha);
- 3.1.5. Área remanescente da Propriedade (ha);

3.2. Coordenadas geográficas da propriedade (vértices do perímetro da propriedade).

3.3. Identificação de Área Vinculada à Reposição Florestal na propriedade do PCF
Nos casos da floresta a ser explorada estar vinculada a Reposição Florestal no Órgão Ambiental citar:

- 3.3.1. Nº da Autorização de Crédito de Reposição Florestal (SEMA-MT ou IBAMA);
- 3.3.2. Nº do Processo do LC da SEMA-MT;

4 – PLANO DE CORTE FINAL

4.1. Aspectos Técnicos

- 4.1.1. Área Total do PCF (ha) [Área Líquida do PCF + Estradas];
- 4.1.2. Área Líquida do PCF (ha); [Soma das áreas dos Talhões];
- 4.1.3. Espécies presentes na área do PCF[Nome popular e Nome Científico];
- 4.1.4. Espaçamento das árvores do PCF;
- 4.1.5. Nº Total de mudas por hectare do PCF;
- 4.1.6. Nº Total de mudas do PCF;
- 4.1.7. DAP médio das árvores do PCF;
- 4.1.8. Altura média das árvores do PCF;
- 4.1.9. Ano do Plântio;

4.5. Cronograma: De operações da exploração constando a época de apresentação do Relatório Técnico de conclusão do PCF.

4.6. Estimativas da produção

- 4.6.1. Volume Médio por hectare;
- 4.6.2. Volume Total de Exploração por talhão;
- 4.6.3. Volume Total de Exploração da Área Líquida do PCF;

4.7. Coordenadas geográficas: da área do PCF (perímetro e talhões).

4.8. Assinatura do Responsável Técnico:

Responsável Técnico
Engenheiro _____
CREA Nº _____

5 - ANEXOS

5.1. Croqui de Acesso: Deverá ser georreferenciado a partir da sede do município até a propriedade do PCF, somente nos casos em que a floresta não está vinculada à reposição florestal (Se for o caso).

5.2. Mapa carta imagem em meio digital (shape) e analógico do PCF: conforme roteiro do setor de Geoprocessamento da SEMA-MT e plotando áreas de preservação permanente (se for o caso), dos talhões, aceiros internos e externos, coordenadas geográficas do perímetro de efetivo plântio, escala, convenções, etc.

OBS: Nos casos de PCF em florestas não vinculadas a reposição florestal apresentar apenas o Mapa carta imagem em meio analógico.

ANEXO IV

ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO CIRCUNSTANCIADO – LC

O Levantamento Circunstanciado - LC tem como finalidade aprovar o plântio florestal para cumprimento da reposição florestal obrigatória por meio de Autorização de Crédito de Reposição Florestal - ACRF. Bem como, para comprovação da produção de matéria prima florestal destinada a indústria madeireira e outras atividades de base florestal. Deverá ser protocolado na SEMA-MT (Cuiabá) ou em uma de suas Unidades Descentralizadas, atendendo as seguintes exigências:

LEVANTAMENTO CIRCUNSTANCIADO

I – DOCUMENTAÇÃO

1. Requerimento Padrão: do interessado à SEMA com reconhecimento de firma;
2. LAU (válida) ou CAR: Cópia.
3. Prova de propriedade: Cópia autenticada e atualizada da Certidão de Inteiro Teor – CTI, ou prova de Justa Posse acompanhada do protocolo de Regularização Fundiária do órgão competente.
4. Contrato de arrendamento ou comodato: Cópia autenticada constando averbação às margens da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos, com prazo de vigência compatível com o ciclo de corte (se for o caso).
5. Ata ou Contrato Social e CNPJ: Cópia autenticada em casos de pessoa jurídica ser o proprietário do imóvel (se for o caso).
6. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: de elaboração e assistência técnica na condução do povoamento.
7. RG e CPF: Cópia autenticada dos documentos do proprietário do imóvel rural, detentor da floresta, responsável técnico e Procurador.
08. Taxa da SEMA-MT: Comprovante de recolhimento do valor da vistoria da SEMA-MT.
09. Certidão Negativa do IBAMA: em caso de já existir reposição protocolada e aprovada no IBAMA (Se for o caso).
10. Procuração Pública: Cópia Autenticada (Se for o caso).

II – ASPECTOS TÉCNICOS

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Proprietário, Requerente/Detentor, Elaborador e Executor:
 - 1.1.1. Proprietário: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial se for o caso);
 - 1.1.2. Requerente/Detentor: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, registro na SEMA/categoria (consumo e produção industrial se for o caso);
 - 1.1.3. Elaborador: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, responsável técnico, profissão, número de registro no CREA-número de visto/região (se for o caso);
 - 1.1.4. Executor: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, responsável técnico pela supervisão e orientação técnica pela condução do povoamento, profissão, número de registro no CREA-número de visto/região (se for o caso);
- 1.2. Identificação da propriedade
 - 1.2.1. Denominação:
 - 1.2.2. Localidade:
 - 1.2.3. Município:
 - 1.2.4. Coordenadas Geográficas (da sede ou da entrada principal):
 - 1.2.5. Inscrição de cadastro / protocolo no INCRA nº:
 - 1.2.6. Nº LAU ou Nº do CAR:
 - 1.2.7. Nº do processo de LAU ou Nº do processo de CAR:

2 - OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO L.C.

- 2.1. Objetivos
- 2.2. Justificativas

3 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

- 3.1. Discriminação das Áreas
 - 3.1.1. Área Total da Propriedade (ha):
 - 3.1.2. Área de Reserva Legal (ha):
 - 3.1.3. Área de Preservação Permanente (ha):
 - 3.1.4. Área já utilizada da Propriedade (ha):
 - 3.1.5. Área Remanescente Intacta da Propriedade (ha):
- 3.2. Infraestrutura
 - 3.2.1. Benfeitorias:
 - 3.2.2. Rede viária:
- 3.3. Hidrografia
- 3.4. Coordenadas geográficas da propriedade (vértices do perímetro).

4 - LEVANTAMENTO DO REFLORESTAMENTO/FLORESTAMENTO

- 4.1. Aspectos Técnicos
 - 4.1.1. Área Total do Plantio Florestal (ha) [Área Líquida do LC + Estradas]:
 - 4.1.2. Área Líquida do LC (ha): [Soma das áreas dos Talhões]:
 - 4.1.3. Espécies plantadas na área do LC [Nome popular e Nome Científico]:
 - 4.1.4. Espaçamento das árvores do LC:
 - 4.1.5. Nº Total de mudas por hectare do LC:
 - 4.1.6. Nº Total de mudas da área líquida do LC:
 - 4.1.7. Percentual de falha do plantio do LC:
 - 4.1.8. Procedência de sementes e/ou mudas:

4.1.9. Sistema de plantio:

4.1.10. Ano do Plantio:

4.5. Cronograma: De operações de manutenção até a colheita.

4.7. Coordenadas geográficas: Da área do L.C (perímetro e talhões).

4.8. Manejo do Solo

4.8.1. Análise do Solo (se for o caso):

4.8.2. Correção do Solo Adotado (Fertilidade e PH):

4.8.3. Controle de Erosão (Curva de Nível, Terraços e...):

4.9. Produção Florestal: Indicar o ano e estimativa de produção a ser obtida em cada desbaste, corte ou colheita por espécie, com estimativa de incrementos médios anuais (Citar literatura e bibliografia consultada).

4.10. Sistema de Proteção Florestal Adotado

4.10.1. Proteção Contra Incêndios Florestais:

4.10.2. Controle Fitossanitário:

4.11. Assinatura do Responsável Técnico

 Responsável Técnico
 Engenheiro _____
 CREA Nº _____

5 - ANEXOS

- 5.1. Croqui de Acesso: Deverá ser georreferenciado a partir da sede do município até a propriedade onde se localiza o LC.
- 5.2. Mapa carta imagem em meio digital (shape) e analógico L.C.: conforme roteiro da Coordenadoria de Geoprocessamento e plotando áreas de preservação permanente (se for o caso), dos talhões, aceiros internos e externos, coordenadas geográficas do perímetro de efetivo plantio, escala, convenções, etc.

PORTARIA Nº 181, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Constitui Grupo Especial de Trabalho para elaboração e regulamento sobre isca e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente, os da legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros legais para a criação e coleta de isca viva, para aplicação em todo o Estado, visando garantir uniformidade e eficácia do poder de polícia exercido pelo órgão ambiental;

Considerando a necessidade de desenvolver novas técnicas e instrumentos de criação, captura e estimular práticas associativas e implementar formas autônomas de comercialização de iscas vivas entre os "isqueiros" dos municípios de Mato Grosso, que compreendem: a) o levantamento socioeconômico das comunidades e dos municípios da região, do qual se definem as condições de vida e de trabalho dessa população e o perfil da economia regional; b) o levantamento das técnicas e dos instrumentos de captura de iscas vivas a fim de aprimorá-las para reduzir o impacto da atividade sobre os ecossistemas aquáticos; c) reuniões com as comunidades, para incrementar iniciativas associativas e regulamentares à atividade em seus distintos aspectos;

Considerando o objetivo de atuar com criadores e coletores de iscas vivas de Mato Grosso, para tornar a sua atividade ecológica e socialmente sustentável; e

Considerando a importância da participação dos municípios e servidores da SEMA/MT na definição dos marcos regulatórios para construção de um instrumento legal adequado.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de um instrumento legal para criação e captura de iscas vivas, entendendo essa busca como uma melhoria nas condições das populações envolvidas nessa atividade, aliada à minimização dos impactos ambientais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, de que trata esta Portaria, será composto pelos setores abaixo relacionados, representados por um titular e suplente:

I- Gerência de Fauna;

II- Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;

III- Coordenadoria de Planejamento, Disponibilização e Avaliação de Normas;

IV- Representantes das seguintes Prefeituras: Cáceres. Poconé, Alto Paraguai, Barra do Garças e Alta Floresta;

V- 02 (dois) representantes dos catadores

VI- 02 (dois) representantes de criadores de iscas vivas;

VII- 02 (dois) vendedores de iscas vivas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Gerente de Fauna.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros profissionais para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao objeto desta Portaria.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiabá, 28 de abril de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 150, 14 DE ABRIL DE 2014

Altera a Portaria nº 130, de 16/04/2014, que reestruturou a Comissão de Gestão de Sistemas - CGS, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar § 1º do artigo 3º da Portaria nº 130, de 16/04/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º A Comissão de Gestão de Sistemas - CGS/SEMA/MT terá como Presidente o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental, podendo ser substituído por um dos integrantes, quando da impossibilidade da participação nos trabalhos, através de ato formal com anuência do Gabinete de Direção.”

§ 2º (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, em Guiabá - MT, 23 de abril de 2014.


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2014/SEMA

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, definindo as atribuições e competências e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** e O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA** nos termos do inciso I do artigo nº 71 da Constituição Estadual, combinado com artigo 4º, da lei complementar 214/2005, e suas alterações, combinado com artigo 3º, do Decreto nº 2141/2014, combinado ainda com os §§ 1º e 2º do artigo 25 do Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações.

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;
Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ou a terceiros.

RESOLVEM:

Art. 1º Definir a nova composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

a) Emmanuelle Silva Santos.

II - Membros Efetivos:

a) Regane Maria Tenroller;

b) Nefertite Juliana da Cunha.

III - Membros Suplentes:

a) Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira;

b) Fernanda Bertholdo Campos de Souza;

c) Makson Escolástico Moraes.

IV - Equipe de Suporte Técnico:

a) Priscila Guterres dos Santos;

b) Roberto Crancio Maciel;

c) Lorena Nico Chelli;

d) Sérgio Batista de Figueiredo;

e) Fernando Luis Mews;

f) Leonardo Ito Isaias;

g) Luiz Cesar da Costa Júnior;

h) Jorimy Pinheiro;

i) Luciana de Queiroz Fonseca;

j) Fábio Werner Servio Rondon;

k) Eulinda Lopes;

l) Armando Roque Ferreira Pinto;

m) Haroldo Kenji Yoshida;

n) Sócrates Farias de Barros;

o) Fernando Tonon de Rossi;

p) Grayk Mendes Coelho;

q) Raphael Egidio Matos Moraes e Souza;

r) Marcelo Monteiro da Silva;

s) Maxwell Mendes Rocha.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade

com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

II - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

III - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

IV - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

V - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VI - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

VIII - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

IX - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

X - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XI - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIII - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XIV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XV - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVI - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XVIII - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG, quando exigível;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 6º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA competem substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º As decisões de recursos, adjudicação do objeto e homologação da licitação ficarão a cargo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 9º Fica revogada a PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2014/SENAM-SEMA, DE 12.03.2014, publicado no DOE 13.03.2014.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA - CUMPRÁ-SE.

Gabinetes do Secretário de Estado do Meio Ambiente e do Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - MT, 25 de abril de 2014.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO

Secretário Estadual do Meio Ambiente

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2014/SEMA

Altera as Portarias Conjuntas de nºs 02/2013/SENAM/SEMA, 03/2013/SENAM/SEMA, 10/2013/SENAM/SEMA, 13/2013/SENAM/SEMA, 14/2013/SENAM/SEMA e 17/2013/SENAM/SEMA de 28/06/2013, 22/07/2013, 24/09/2013, 14/10/2013, 23/10/2013 e 10/12/2013, respectivamente, que designam servidores para atuarem como fiscais de contratos e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** e o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA**, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o inciso II do art. 71 do Decreto nº 1.021, de 06 de março de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os itens 44, 48 e 51 do Anexo Único da Portaria Conjunta nº 02/2013/SENAM/SEMA, de 28/06/2013, que designa servidores para atuarem como fiscais de contratos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos, passando a vigorar conforme apresentados no Anexo I desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Alterar o item 03 do Anexo Único da Portaria Conjunta nº 03/2013/SENAM/SEMA, de 22/07/2013, que designa

servidores para atuarem como fiscais de contratos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos, passando a vigorar conforme apresentados no Anexo II desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Alterar os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Anexo Único da Portaria Conjunta nº 10/2013/SENAM/SEMA, de 24/09/2013, que designa servidores para atuarem como fiscais de contratos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos, passando a vigorar conforme apresentados no Anexo III desta Portaria Conjunta.

Art. 4º Alterar o item 06 do Anexo Único da Portaria Conjunta nº 13/2013/SENAM/SEMA, de 14/10/2013, que designa servidores para atuarem como fiscais de contratos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos, passando a vigorar conforme apresentados no Anexo IV desta Portaria Conjunta.

Art. 5º Alterar o item 03 do Anexo Único da Portaria Conjunta nº 14/2013/SENAM/SEMA, de 23/10/2013, que designa servidores para atuarem como fiscais de contratos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos, passando a vigorar conforme apresentados no Anexo V desta Portaria Conjunta.

Art. 6º Alterar o item 20 do Anexo Único da Portaria Conjunta nº 17/2013/SENAM/SEMA, de 10/12/2013, que designa servidores para atuarem como fiscais de contratos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos, passando a vigorar conforme apresentados no Anexo VI desta Portaria Conjunta.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA-CUM-PRASE.

Gabinetes do Secretário de Estado do Meio Ambiente e do Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica, em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2014.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

ANEXO I

Item	Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Objeto	Servidores Designados
...
44	03/2013	CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de uso administrativo.	Titular: Cristine de Oliveira Substituto: Fabio Rosa Lopes
...
48	05/2013	Planeta Administração e Serviços Ltda.	Prestação de serviço de caminhão baú, sem refrigeração, com capacidade de 8.000 Kg, incluindo 01 motorista e 02 ajudantes para serviço de carga e descarga.	Titular: Fabio Rosa Lopes Substituto: Cristine de Oliveira
...
51	08/2013	Agência de Viagens Universal Ltda - EPP	Contratação de empresa especializada e autorizada no agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais.	Titular: Fabio Ferreira da Silva Substituto: Cristine de Oliveira.

ANEXO II

Item	Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Objeto	Servidores Designados
...
03	012/2013	CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.	Prestação de serviço de locação de veículos de uso administrativo.	Titular: Cristine de Oliveira Substituto: Fabio Rosa Lopes

ANEXO III

Item	Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Objeto	Servidores Designados
01	021/2013	João Douglas Vieira Alencar ME	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para motocicletas, independente de marca, com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, nas cidades do Polo Cuiabá.	Titular: Fabio Rosa Lopes Substituto: Cristine de Oliveira
02	022/2013	Mundo dos Freios Ltda.	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para veículos, independente de marca, com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, no Polo de Barra do Garças.	Titular: Fabio Rosa Lopes Substituto: Cristine de Oliveira
03	023/2013	Ozires A Rodrigues e Cia. Ltda. - ME	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, no Polo de Alta Floresta.	Titular: Fabio Rosa Lopes Substituto: Cristine de Oliveira
04	024/2013	NP3 Administração de Frota Ltda.	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, no Polo de Vila Rica.	Titular: Fabio Rosa Lopes Substituto: Cristine de Oliveira

05	025/2013	D.M. de Brito ME	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para veículos, independente de marca, com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, nos Polos de Cáceres e Juara.	Titular: Fabio Rosa Lopes Substituto: Cristine de Oliveira
06	026/2013	SM Silva Novas - EPP	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para veículos, independente de marca, com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, nos Polos de Juína, Tangará da Serra e Sinop.	Titular: Fabio Rosa Lopes Substituto: Cristine de Oliveira
07	027/2013	Kophal e Silva Ltda - ME	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para veículos, independente de marca, com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, no Polo de Matupá.	Titular: Fabio Rosa Lopes Substituto: Cristine de Oliveira

ANEXO IV

Item	Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Objeto	Servidores Designados
...
06	037/2013	ALC Autocenter Ltda.	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para veículos, independente de marca, com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional nas cidades do Polo Cuiabá/Várzea Grande.	Titular: Fabio Rosa Lopes Substituto: Cristine de Oliveira

ANEXO V

Item	Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Objeto	Servidores Designados
...
03	046/2013	MMC Automotores do Brasil Ltda.	Aquisição de veículos utilitários tipo pick-up.	Titular: Fabio Rosa Lopes Substituto: Cristine de Oliveira

ANEXO VI

Item	Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Objeto	Servidores Designados
...
20	068/2013	Agência de Viagens Universal Ltda.	Contratação de empresa especializada e autorizada em prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais.	Titular: Fabio Ferreira da Silva Substituto: Cristine de Oliveira.

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2014 - SEMA

Normalizar e estabelecer critérios para a composição e aprovação das siglas das unidades administrativas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com o fim de padronizá-las.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições legais, dispostas no § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o Art. 71º do Decreto nº 1.021, de 06 de março de 2012 e o Art. 30 do Decreto nº 2.488, de 18 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para composição de siglas e padronizá-las para as unidades que compõem a nova estrutura organizacional definida na Lei Complementar nº 522/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Cabe a Assessoria Técnica da Secretaria Adjunta de Gestão Sistêmica a gestão das siglas das unidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com as seguintes atribuições: estabelecer regras para a padronização das siglas das unidades, propor as siglas de acordo com as regras estabelecidas, analisar as siglas propostas pelas unidades administrativas, manter o cadastro de siglas atualizado, divulgar as siglas atualizadas aos interessados e publicar, sempre que for necessário, as alterações das siglas das unidades.

Art. 2º As siglas das Unidades Administrativas da SEMA serão revisadas por iniciativa da Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Sistêmica, sempre que houver mudança na Estrutura Organizacional, ou por solicitação de Unidades Administrativas interessadas, sendo a solicitação encaminhada pelos canais autorizados, que após revisão, serão aprovadas pelo Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Sistêmica.

Art. 3º Quando a alteração das siglas for de interesse das Unidades Administrativas, a solicitação deverá conter a respectiva justificativa, incluindo a oportunidade e a conveniência da alteração com a anuência do respectivo Secretário Adjunto, e enviada a Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica para avaliação.

Art. 4º As siglas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente deverão ser compostas por um conjunto de caracteres alfabéticos que melhor representem o seguinte conjunto de condições:

- Lembrar, com base na Estrutura Organizacional em vigor, as respectivas Unidades Administrativas;
- Identificar exclusivamente uma única Unidade Administrativa;
- Refletir a ordem de verbalização da Unidade a que diz respeito, de modo a permitir a recuperação do seu nome;
- Apresentar sonoridade agradável e não permitir cacofonia;
- As siglas são compostas por letras maiúsculas.

Art. 5º A sigla que identifica a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme já de uso no Estado é SEMA, composta pelos caracteres iniciais das palavras que a denomina.

Parágrafo único – As siglas das Secretarias Adjuntas serão compostas pelos caracteres iniciais das palavras que as denominam: Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas – SAMC, Secretaria Adjunta de Qualidade Ambiental – SAQA, Secretaria Adjunta de Bases florestais – SABF e Secretaria Adjunta de Gestão Sistemática – SAGS.

Art. 6º - Ficam aprovadas as regras propostas para padronização das siglas de que trata o artigo 1º conforme segue:
I - Os Gabinetes do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Secretários Adjuntos serão identificados por siglas compostas pelos primeiros caracteres de cada nome que o identifica. Exemplo: Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente – sigla: G + S + M + A = GSMA;

II - Para as unidades setoriais que são coordenadas por órgãos centrais do Estado, serão adotadas as siglas definidas por estes órgãos, quando estas existirem;

III - Para as unidades de apoio estratégico e assessoramento superior que não se enquadram no item acima, as siglas serão compostas do primeiro caractere que define o tipo da unidade, seguido dos primeiros caracteres de cada nome. No máximo de 7 caracteres alfa;

IV - As unidades administrativas que compõem a gestão sistêmica e a execução programática serão identificadas por siglas, onde os primeiros caracteres definem o tipo de unidade, seguidas de outras letras, que melhor caracterizem a nomenclatura da unidade:

a) Para as Superintendências, as siglas serão compostas preferencialmente pelo prefixo SU, acrescido do primeiro caractere de cada nome (ou prefixos iniciais das palavras para melhor sonoridade e compreensão), num máximo de seis e mínimo de três caracteres alfa;

b) Para as Coordenadorias, as siglas serão compostas pela letra C, acrescida do primeiro caractere de cada nome (ou prefixos iniciais das palavras para melhor sonoridade e compreensão), num máximo de seis e mínimo de três caracteres alfa;

c) Para as Gerências, as siglas serão compostas pela letra G, acrescida do primeiro caractere de cada nome (ou prefixos iniciais das palavras para melhor sonoridade e compreensão), num máximo de seis e mínimo de três caracteres alfa;

V - As unidades de administração regionalizada serão identificadas por siglas, onde os primeiros caracteres definem o tipo de unidade, seguidos de outros caracteres, que melhor caracterizem a nomenclatura da respectiva unidade:

a) Para as Gerências Regionais das APAS (ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL), as siglas serão compostas pelo prefixo GR, acrescida da sigla APA, na sequência o sinal de underline (_) e por último, as iniciais das unidades (ou prefixos iniciais das unidades para uma melhor sonoridade e compreensão), não ultrapassando o total de dez caracteres;

b) Para as Gerências Regionais dos Parques, as siglas serão compostas pelo prefixo GR, acrescida da sigla PQ, na sequência o sinal de underline (_) e por último, as iniciais das unidades (ou prefixos iniciais das unidades para uma melhor sonoridade e compreensão), não ultrapassando o total de dez caracteres;

c) Para as Gerências Regionais, as siglas serão compostas pelo prefixo GR, acrescida das iniciais das unidades (máximo de dois caracteres alfa), na sequência o sinal de underline (_) e por último, as iniciais das unidades (ou prefixos iniciais das unidades para uma melhor sonoridade e compreensão), não ultrapassando o total de dez caracteres;

d) Para as Diretorias Regionais, as siglas serão compostas pelo prefixo DUD, acrescidas do nome do município (completo, abreviatura ou parte do nome), não ultrapassando o total de dez caracteres alfa.

Art. 7º - Cabe ao Secretário Adjunto de Gestão Sistemática a aprovação final das siglas definidas, com convalidação do Secretário de Estado do Meio Ambiente, no que couber.

Art. 8º - Esta normativa aplica-se a todas as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, capital e interior, passando a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 9º - Ficam aprovadas as siglas e denominações das unidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 10 – Os atos editados e as correspondências expedidas pelos responsáveis pelas unidades administrativas devem ser identificados com a sigla da respectiva unidade, de acordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 11 – As unidades da SEMA devem adaptar suas respectivas siglas utilizadas nos sistemas de comunicação, protocolo e outros ao disposto nesta Portaria.

Art. 12 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2014.

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Benedito Nery Guarin Strobel
Secretário Adjunto de Gestão Sistemática
SAGS/SEMA-MT

ANEXO I – SIGLAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMA-MT

SEQ	NOME DA UNIDADE	SIGLA
I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA		
01	CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	CONSEMA
02	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	CEHIDRO
03	CONSELHO ESTADUAL DA PESCA	CEPESCA
04	COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SEMA	COGES
05	CONSELHO GESTOR DO SISTEMA ESTADUAL REDD+	CONREDD
II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	GSMA
02	GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	GSAMC
03	GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL	GSAQA
04	GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE BASES FLORESTAIS	GSABF
05	GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA	GSAGS
III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO		
01	OUVIDORIA SETORIAL DO MEIO AMBIENTE	OSMA
02	UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO	UNISECO
03	UNIDADE DE INFORMATIZAÇÃO DE NEGÓCIO	UIN
04	UNIDADE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS	UPPE
05	UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO	UNISECI
06	UNIDADE DE APOIO À GESTÃO ESTRATÉGICA	UAGE
IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR		
01	GABINETE DE DIREÇÃO	GD
02	UNIDADE DE ACESSORIA	UAS
V – NÍVEL DE GESTÃO SISTÊMICA		
01	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO	COR
01.1	GERÊNCIA DOS PLANOS DE GESTÃO E DAS PARCERIAS INSTITUCIONAIS	GPPI

01.2	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GEOR
02	COORDENADORIA FINANCEIRA	CFIN
02.1	GERÊNCIA DE RECEITA E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO GASTO	GRPFG
02.2	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	GEFI
03	COORDENADORIA CONTÁBIL	CCONT
03.1	GERÊNCIA DE CONFORMIDADE CONTÁBIL	GCCO
03.2	GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	GPCO
04	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CTI
04.1	GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA DE TI	GITI
04.2	GERÊNCIA DE SISTEMAS E BANCO DE DADOS	GSBD
04.3	GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO USUÁRIO	GASTU
04.4	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES	GPOSI
05	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CGP
05.1	GERÊNCIA DE PROVIMENTO E MANUTENÇÃO	GPM
05.2	GERÊNCIA DE APLICAÇÃO	GAP
05.3	GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DO CONHECIMENTO	GCC
05.4	GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	GOVT
06	COORDENADORIA DE APOIO LOGÍSTICO	CAL
06.1	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO	GALM
06.2	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	GPAT
06.3	GERÊNCIA DE AMBIENTE E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	GAPI
06.4	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS	GSERV
06.5	GERÊNCIA DE TRANSPORTE	GTRAN
06.6	GERÊNCIA DE PROTOCOLO	GPROT
06.7	GERÊNCIA DE ARQUIVO SETORIAL	GARQ
07	COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CAC
07.1	GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES	GPAQ
07.2	GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS	GFC
08	COORDENADORIA DE ARRECADADAÇÃO	CAR
VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
01	SUPERINTENDÊNCIA DE RELACIONAMENTO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	SURAC
01.1	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	CACI
01.2	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DESCONCENTRADOS E INFORMATIZADOS	CSDI
02	SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS DO MEIO AMBIENTE	SUNOR
02.1	COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS	CENOR
02.2	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE NORMAS	CPNOR
02.3	COORDENADORIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS E ESTRATÉGICOS	CPAPJ
02.3.1	GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	GPA
02.3.2	GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS E ESTRATÉGICOS	GPCJ
03	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS.	SUIMIS
03.1	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	CIE
03.1.1	GERÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS	GEOP
03.1.2	GERÊNCIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO	GOSB
03.2	COORDENADORIA DE MINERAÇÃO	CMIN
03.3	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA	CIND
03.3.1	GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS	GRSI
03.4	COORDENADORIA DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E PISCICULTURA	CAAP
03.5	COORDENADORIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CGRS
03.6	COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO COM ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS	CLEIA
03.7	COORDENADORIA DE EMPREENDIMENTOS DE BASE FLORESTAL	CEBF
03.8	COORDENADORIA DE EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS	CEE
03.9	COORDENADORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMI-EXTENSIVA	CAPEX
03.10	COORDENADORIA DE SERVIÇOS	COSER
03.10.1	GERÊNCIA DE CADASTROS DAS ATIVIDADES POLUIDORAS	GCAP
04	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS	SURH
04.1	COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO	COH
04.1.1	GERÊNCIA DE FOMENTO E APOIO A COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	GFAC
04.2	COORDENADORIA DE CONTROLE DE RECURSOS HÍDRICOS	CCRH
04.2.1	GERÊNCIA DE OUTORGA	GOUT
04.2.2	GERÊNCIA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	GASUB
05	SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	SUF
05.1	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA PESCA	CFP
05.2	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO FLORESTAL E DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	CFFUC
05.3	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS	CFE
05.4	COORDENADORIA DE BENS E PRODUTOS RETIDOS	CBPR
06	SUPERINTENDÊNCIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E BIODIVERSIDADE	SUBIO
06.1	COORDENADORIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	CMC
06.2	COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE PROJETOS DE REDD+	CPPR
06.3	COORDENADORIA DE INVENTÁRIO, CONTABILIDADE E REGISTRO DE REDD+	CIRED
06.4	COORDENADORIA DE GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DO REDD+	CFER
06.5	COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ECOSISTEMAS	CCRE
06.6	COORDENADORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS	CFRP
06.6.1	GERÊNCIA DE FAUNA	GFAU
06.7	COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS PROTEGIDAS	CUCO
06.7.1	GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	GRFUN
06.7.2	GERÊNCIA DO PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA	GPOKM
06.7.3	GERÊNCIA DO PARQUE ESTADUAL MÃE BONIFÁCIA	GPQMB
06.7.4	GERÊNCIA DO PARQUE ESTADUAL ZÉ BOLO FLÓ	GPOZB
07	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SUEA
07.1	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CEA
07.1.1	GERÊNCIA DO CONHECIMENTO E PARCERIAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	GCPEA
08	SUPERINTENDÊNCIA DE GEORINFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	SGMA
08.1	COORDENADORIA DE GEOTECNOLOGIA	CGT
08.2	COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO	COGEO
08.2.1	GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO DE EMPREENDIMENTOS	GGEEMP
08.3	COORDENADORIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	CMA
08.3.3	GERÊNCIA DE LABORATÓRIO E ENSAIOS	GLABE
09	SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	SRA
09.1	COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS	CRPR
09.1.1	GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS DE PROPRIEDADES RURAIS	GRPPR

09.2	COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS E TERMOS DE COMPROMISSO	CARTC
10	SUPERINTENDÊNCIA DE BASE FLORESTAL	SBF
10.1	COORDENADORIA DE RECURSOS FLORESTAIS	CRF
10.1.1	GERÊNCIA DE EXPLORAÇÃO E MANEJO FLORESTAL	GEMF
10.2	COORDENADORIA DE REFORESTAMENTO	CREF
10.3	COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	CAQC
10.4	COORDENADORIA DE VISTORIA E MONITORAMENTO	CVM
10.5	COORDENADORIA DE CRÉDITOS DE RECURSOS FLORESTAIS	CCRF
10.5.1	GERÊNCIA DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS	GCRF
VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA		
01	DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE CÁCERES	DUDCACERES
02	DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE BARRA DO GARÇAS	DUDBARRA
03	DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE JUINA	DUDJUINA
04	DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE RONDONÓPOLIS	DUDRONDON
05	DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE SINOP	DUDSINOP
06	DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE TANGARÁ DA SERRA	DUDTANGARA
07	DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE ALTA FLORESTA	DUDALTAFO
08	DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE GUARANTÁ DO NORTE	DUDGUARAN
09	DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE ARIPUANÁ	DUDARIPUAN
10	DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE VILA RICA	DUDVILARI
11	DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE JUARA	DUDJUARA
12	GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL SERRA AZUL	GRPQ_SERAZ
13	GERÊNCIA REGIONAL REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE QUELÔNIOS DO ARAGUAIA E CORIXÃO DA MATA AZUL	GRRV_CORIX AZUL
14	GERÊNCIA REGIONAL ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO RONURO E RESERVA ECOLÓGICA CULUENE	GREE_RONUR
15	GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL GRUTA DA LAGOA AZUL	GRPQ_LAZUL
16	GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL DO ARAGUAIA	GRPQ_ARAG
17	GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ÁGUAS DO CUIABÁ E APA CABECEIRAS DO RIO CUIABÁ	GRAPA_RCBÁ
18	GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL DOM OSÓRIO STOFFEL	GRPQ_OSORIO
19	GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL TUCUMÁ, ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO RIO MADEIRINHA E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO RIO ROOSEVELT	GRPQ_TUCUM
20	GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL SANTA BÁRBARA	GRPQ_STBAR
21	GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL SERRA DE RICARDO FRANCO	GRPQ_RFRAN
22	GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL DO CRISTALINO	GRPQ-CRIST
23	GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL DO XINGU	GRPQ-XINGU
24	GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL DO GUIRÁ	GRPQ_GUIRA
25	GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL IGARAPÉS DO JURUENA	GRPQ_JURUE
26	GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL ENCONTRO DAS ÁGUAS	GRPQ_EAGUA
27	GERÊNCIA REGIONAL DO MONUMENTO NATURAL MORRO DE SANTO ANTÔNIO	GRMN_MORRO
28	GERÊNCIA REGIONAL DA RESERVA EXTRATIVISTA GUARIBA ROOSEVELT	GRRE_GUARI
29	GERÊNCIA REGIONAL ESTRADAS PARQUES	GREE_PARQ
30	GERÊNCIA REGIONAL APA ESTADUAL CHAPADA DOS GUIMARÃES	GRAPA_CHAP
31	GERÊNCIA REGIONAL APA SALTO MAGESI	GRAPA_MAGE
32	GERÊNCIA REGIONAL APA NASCENTES DO RIO PARAGUAI	GRAPA_RPAR

PORTARIA Nº. 175 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Outorga CÉSAR ROTILI o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 062/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 17 de Abril de 2014, acostado a folha 36 do processo SAD nº 266166/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a César Rotili, inscrito no CPF: 452.361.510-15, conforme processo SAD nº 266166/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins domésticos e avicultura. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia BR 364 km 307 + 6 km a esquerda, zona rural do município de Jaciara/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 15º50'43" de Latitude Sul e 55°12'05" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 13,655m³/h por um período de 4h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 54,62m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Flúoreto, Ortofosfato, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli.*;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual

regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de Abril de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Abril de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 15º50'43" S e 55°12'05" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	13,655	13,655	13,655	13,655	13,655	13,655	13,655	13,655	13,655	13,655	13,655	13,655
Tempo (h/dia)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 176 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Outorga COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 063/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 22 de Abril de 2014, acostado a folha 67 do processo SAD nº 343115/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Comando Diesel Transporte e Logística Ltda., inscrito no CNPJ: 08.588.911/0006-06, conforme Processo SAD nº 343115/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins domésticos. A captação hora outorgada está localizada na Avenida Renato Vetorasso quadra 04, Parque Industrial Fabrício Vetorasso Mendes, município de Rondonópolis/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 16°30'50.89" de Latitude Sul e 54°38'23.75" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 12,90m³/h por um período de 2,086h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 26,87m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

PORTARIA Nº. 178 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Outorga INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS VALE DO JURUENA o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 064/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 23 de Abril de 2014, acostado a folha 31 do processo SAD nº 461771/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Indústria e Comércio de Laticínio Vale do Juruena Ltda., inscrito no CNPJ: 03.367.845/0005-31, conforme Processo SAD nº 461771/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins doméstico e industrial. A captação hora outorgada está localizada na Estrada Vicinal Castro, lote 02, Bairro Industrial, município de Nova Bandeirantes/MT. Província Hidrogeológica do Cristalino. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-3, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 9°52'26,1" de Latitude Sul e 57°48'07,2" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 1,9m³/h por um período de 6h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 11,4m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitratado, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de Abril de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Abril de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 9°52'26,1" S e 57°48'07,2" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9
Tempo (h/dia)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 179 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Outorga RURAL CANARANA LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 067/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 24 de Abril de 2014, acostado a folha 67 do processo SAD nº 520890/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Rural Canarana Ltda., inscrito no CNPJ: 14.476.526/0002-38, conforme processo SAD nº 520890/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins domésticos. A captação hora outorgada está localizada na Rua Goiás s/nº, parte da Chácara 53, zona rural do município de Gaúcha do Norte/MT. Província Hidrogeológica Coberturas Sedimentares. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-09, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 13°11'6,1905" de Latitude Sul e 53°15'45,003" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 5,633m³/h por um período de 2h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 11,266m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitratado, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de Abril de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos

dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Abril de 2014.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13º11'6,1905" S e 53º15'45,003" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,633	5,633	5,633	5,633	5,633	5,633	5,633	5,633	5,633	5,633	5,633	5,633
Tempo (h/dia)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 180 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Outorga SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 066/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 24 de Abril de 2014, acostado a folha 79 do processo SAD nº 469656/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, inscrito no CNPJ: 24.977.100/0001-30, conforme Processo SAD nº 469656/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de abastecimento público. A captação hora outorgada está localizada na Avenida Brasil com a Rua das Amêndoas, quadra 05, Loteamento Jardim Europa, zona sul do município de Nova Mutum/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas - PT 01: 13°50'07,8" de Latitude Sul e 56°06'19,6" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 300m³/h por um período de 9,714h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 2.914,20m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Flúoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli.;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de Abril de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Abril de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13º50'07,8" S e 56º06'19,6" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
Tempo (h/dia)	9,714	9,714	9,714	9,714	9,714	9,714	9,714	9,714	9,714	9,714	9,714	9,714
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2014 SAD/SETPU

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração para presidir a sessão de Pregão Presencial promovida pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADE/NUTC, com fundamento nos artigos 25-§ 1º, 26 e 28 do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração **JOÃO BOSCO DA SILVA**, para presidir a sessão do Pregão Presencial a ser promovido pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU, com o objetivo de contratar serviço, conforme relação abaixo:

PROCESSO Nº	OBJETO
435323/2013	Contratação de Empresa especializada para dar Manutenção no Sistema de Controle de Processos – PRV – 3010, instalado e amplamente utilizado nesse Órgão, e dar Suporte e Treinamento aos usuários do – SCP – PRV 3010.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU, designar a equipe de apoio que auxiliará o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração nos trabalhos da sessão do Pregão Presencial a que se refere o artigo anterior, cumprido o disposto no art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

Art. 3º O Pregoeiro Oficial indicado no art. 1º fica autorizado a realizar na licitação indicada todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Administração.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Abril de 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2014

AVISO DE ADIAMENTO

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 016/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas em diversos Bairros no Município de Cuiabá-MT, com um total de 89.512,69m². Sendo os Bairros: João Bosco Pinheiro, Três Barras, Tancredo Neves, Trecho Belvedere, Planalto, Recanto dos Passaros, Três Lagoas, Alto Boa Vista, Alvorada, Antônio Dias, Consil, Despraido, Ligação Jardim Gramado, Cohab São Gonçalo, Avenida Antártica no Distrito do Sucuri, por motivo de ordem operacional, a Licitação será **ADIADA** para o dia **28.05.2014**, às **08h30**. O Edital estará disponível a partir do dia **29.04.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP:78049-906 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo Telefone: 3613-6615.

Cuiabá, 28 de Abril de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituída da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014.**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 010/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, para Construção de Pontes de Concreto, integrantes do Programa de Obras de Arte Especiais do Estado de Mato Grosso, PROCONCRETO, constante do Lote 09. Como segue: nos Municípios de Tesouro, Paranatinga, Barão de Melgaço, N.S do Livramento nas Rodovias MT-110, MT-020, MT-456 e MT-050.

EMPRESAS HABILITADAS

VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

ATRATIVA ENGENHARIA LTDA;

COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA e

SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cuiabá, 28 de Abril de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituída da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014.**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 007/2014**, tipo "Técnica e Preço", com objetivo de selecionar Empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-409, Trecho: Entrº BR 364 – Entrº MT 241, Sub Trecho: Entrº BR 364 – Alto Paraguai, com extensão aproximada de 22,60 Km.

EMPRESA HABILITADA

DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA;

PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EMPRESA INABILITADA

SPAZIO URBANISMO ENGENHARIA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 28 de Abril de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituída da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 081/12

PROCESSO: 61.141-3/11

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 61.141-3/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 081/12, firmado com o Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 16 de Março de 2015.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º. 081/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 126/12

PROCESSO: 20.817-5/12

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 20.817-5/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 126/12, firmado com o Município de PONTE BRANCA/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 303 (Trezentos e Três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Março de 2015.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º. 126/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 095/12

PROCESSO: 21.770-2/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 21.770-2/12, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

Alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA", que passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste instrumento é de 880 (Oitocentos e Oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 095/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE APIACAS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 026/11

PROCESSO: 19.033-4/11

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 19.033-4/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 026/11, firmado com o Município de JURUENAMA/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 255 (Duzentos e Cinquenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º. 26/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 145/14

PROCESSO: 04.811-2/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 148/14

PROCESSO: 02.307-5/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 147/14

PROCESSO: 20.009-1/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 146/14

PROCESSO: 05.878-0/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 007/13

PROCESSO: 36.647-5/13

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de MATUPÁ, tendo em vista o que consta no processo nº 36.647-5/13, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 007/13 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE MATUPÁ, destinado a Serviços de Pavimen-

tação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vias Urbanas do Bairro Industrial ZI-001, ZI-002 e ZI-003, no Município de MATUPÁ-MT, com um total de 71.613,63 m². Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE MATUPÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 003/13

PROCESSO: 10.518-1/13

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 10.518-1/13, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA nº 003/13, firmado com o Município de CUIABÁ/CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA MINERAÇÃO LTDA..

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA fica prorrogada por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 01 de Março de 2015.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA nº 003/13, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE CUIABÁ/CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA MINERAÇÃO LTDA.

Extrato do Termo Aditivo Nº 135/2013/01/01- SETPU

Processo nº 704908/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B) MT-299 – Entº BR-070 (Barra do Garças) – Entº MT-336 (Araguaiana), Subtrecho: Entº MT-463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho) – Rio das Garças (divisa Pontal do Araguaia/Barra do Garças) Acesso (B) ao Município de Ribeirãozinho e acesso ao Município de Torixoréu, Lote 02 Segmento 02, nos Municípios de Barra do Garças, Pontal do Araguaia e Torixoréu-MT, numa extensão de 52,640 Km.

Finalidade do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 135/2013/00/00-SETPU, o valor de R\$ 8.925.501,29 (oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 13,33% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

PORTARIA Nº 194/2014/GS/SETPU/MT

O Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 44 da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN Nº 03/2009 DE 14/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 174/2007/00/00-ASJU** celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e a Firma ENGEMAT INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, com Objetivo de executar Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais do Programa Pró Município, nos Municípios de Curvelândia; Guiratinga; Lambari D'Oeste; Primavera do Leste; Rio Branco; salto do Céu, Santo Antonio do Leste; São José dos Quatro Marcos e São José do Rio Claro/MT.

Art. 2º - ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão, sendo: **Presidente: ERÁSMO ACÁCIO DE CAMPOS**
Membros: FRANCISCO CANDIDO ANTUNES MACIEL E WILSON CARLOS SOARES DA SILVA, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a SECRETARIA ADJUNTA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA /SETPU e Sr. CARLA ANSELMO ASSAIFE representante legal da Firma ENGEMAT INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela **Comissão de Tomada de Contas Especial**.

Art. 4º - Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, admitindo a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional no instrutor, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN Nº 03/2009.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá - MT, 28 de abril de 2014.

(original assinado)

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

PORTARIA / SETPU Nº 144/2014

RESOLVE

INSTITUIR Comissões formadas pelos servidores adiante nomeados, com finalidade de fazer o Recebimento Definitivo dos serviços de convênios, celebrados entre esta SETPU e Prefeituras Municipais e Associações.

1- REGIÃO -01

1.1-Municípios: Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína, Juruena,e Rondolândia.

FISCAL: Engº Marcos Guimarães Bandeira

Membros: Engº Luis Carlos Ferreira
Engº Adélcio Batista Queiroz

2- REGIÃO -02

2.1-Municípios: Alta Floresta, Apicacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta.

FISCAL: Engº Jorge Luiz Moura Matos

MEMBROS: Engº Marcos Guimarães Bandeira
Engº Luis Carlos Ferreira

3- REGIÃO -03

3.1-Municípios: Colider, Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Novo Mundo, Nova Santa Helena, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.

FISCAL:Engº Ulisses Ubirajara Néspoli

Membros: Engº Jorge Luiz Moura Matos
Engº Silvío Roberto Martinelli

4- REGIÃO -04

4.1- Municípios: Canabrava do Norte, Confresa, Porte Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingú, Santa Terezinha, São José do Xingú e Vila Rica.

FISCAL: Engº Nelson Ribeiro de Moura

Membros:Engº Adélcio Batista Queiróz
Engº José Pedro Pires

5- Região-05

5.1- Municípios: Brasnorte, Itanhangá, Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Tabaporá.

FISCAL:Engº Luis Carlos Ferreira

Membros: Engº Silvío Roberto Martinelli
Engº Adélcio Batista Queiróz

6- REGIÃO -06

6.1- Municípios: Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubitatã, Santa Carmem,Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera.

FISCAL: Engº Silvío Roberto Martinelli

Membros: Engº Luis Carlos Ferreira
Engº Adélcio Batista Queiróz

7- REGIÃO -07

7.1- Municípios: Alto boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Luciara, Novo Santo Antônio, São Felix do Araguaia e Serra Nova Dourada.

FISCAL: Engº Nelson Ribeiro de Moura

Membros: Engº Adélcio Batista Queiróz
Engº José Pedro Pires

8- REGIÃO -08

8.1- Municípios: Água Boa, Canarana, Cocalinho, Querência, Nova Nazaré, Nova Xavantina e Ribeirão Casc-
alheira.

FISCAL: Engº Adélcio Batista Queiróz

Membros: Engº José Pedro Pires
Engº Nelson Ribeiro de Moura

9- REGIÃO -09 A

9.1- Municípios: Campinápolis, Gaúcha do Norte, Paranatinga, Primavera do Leste e Santo Antônio do Leste

FISCAL: Engº José Teodoro Neto

Membros: Engº Esmeraldo Teodoro de Melo
Engº Sônia Generoso de Moraes

9- REGIÃO -09 B

9.2- Municípios: Campo Verde, Dom Aquino, Jaciara, Juscimeira, Santo Antônio do Leverger e São Pedro da Cipa.

FISCAL: Engº Sônia Generoso de Moraes

Membros: Engº Esmeraldo Teodoro de Melo
Engº José Teodoro Neto

9- REGIÃO - 09 C

9.3- Municípios: Guiratinga, Itiquira, Pedra Preta, Poxoréu, Rondolândia, São José do Povo e Tesouro.

FISCAL: Engº Esmeraldo Teodoro de Melo

Membros: Engº Sônia Generoso de Moraes
Engº José Teodoro Neto

10- REGIÃO 10 A

10.1- Municípios: Arenópolis, Denise, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Santo Afonso e Tangará da Serra.

FISCAL: Engº Domingos Sávio de Castro

Membros: Engº Adélcio Batista Queiróz
Engº Marcos Guimarães Bandeira

10- REGIÃO 10 B

10.2- Municípios: Alto Paraguai, Campo Novo do Parecis, Diamantino, Nova Maringá,Nortelândia, São José do Rio Claro e Sapezal.

FISCAL: Engº Domingos Sávio de Castro

Membros: Engº Adélcio Batista Queiróz
Engº Marcos Guimarães Bandeira

11- REGIÃO 11

11.1- Municípios: Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Figueirópolis, Jaúru, Nova Lacerda, Vale São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade.

FISCAL: Engº Marcos Guimarães Bandeira

Membros: Engº Carlos Vitor Alves Martins
Engº Domingos Sávio de Castro

12- REGIÃO 12

12.1- Municípios: Araputanga, Barra do Bugres, Cáceres, Curvelândia, Glória D'Oeste, Indaiavá, Lambari D'Oeste, Mirassol D' Oeste, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos.

FISCAL: Engº Air Montecchi Vitorio.

Membros: Engº Marcos Guimarães Bandeira
Engº Benedito Elias Antunes.

13- REGIÃO 13 A

13.1- Municípios: Acorizal, Barão de Melgaço, Cuiabá, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Poconé e Várzea Grande

FISCAL: Engº Carlos Vitor Alves Martins.

Membros: Engº Domingos Sávio de Castro
Engº Silvío Roberto Martinelli

13- REGIÃO 13 B

13.2 - Municípios: Chapada dos Guimarães, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra e Rosário Oeste.

FISCAL: Engº Carlos Vitor Alves Martins.

Membros: Engº Silvío Roberto Martinelli
Engº Domingos Sávio de Castro

14- REGIÃO 14

14.1 - Municípios: Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu.

FISCAL: Engº José Pedro Pires

Membros: Engº Adélcio Batista Queiróz
Engº Nelson Ribeiro de Moura

15- REGIÃO 15

15.1 - Municípios: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Araguaína.

FISCAL: Engº José Pedro Pires

Membros: Engº Adélcio Batista Queiróz
Engº Nelson Ribeiro de Moura

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CON- TRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº35/2014 DATA 11/03/2014	Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira	084/2014	MARCIANO DE OLIVEIRA& RIBEIRO FILHO LTDA	MT - 452

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETP

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO ERRADO.

PORTARIA / SETPU Nº 77/2014

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Engº CARLOS VITOR ALVES MARTINS** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia MT - 452; Trecho: Entrº BR - 070 - Entrº MT - 160, sobre o Rio dos Coxos, Rios dos Peixes e Córrego Brumado, numa extensão de 26,0m, 14,60m e 16,0m, no Município de Nossa Senhora do Livramento, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 084/2014 - ASJU, celebrado com a Firma: **MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e **Engº LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 11 de Março de 2014.

rePUBLICA-SE POR TER SAÍDO ERRADO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias - SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº63/2014 DATA 02/04/2014	Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira	129/2014	STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	MT-410

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETP

PORTARIA / SETPU Nº 160/2014

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-410, Trecho: Nova Guarita - Peixoto de Azevedo, sobre a Vazante do Rio Batistão e Rio Esperancinha, numa extensão de 18,0m, e 18,0m, no Município de Nova Guarita - MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 129/2014 - ASJU, celebrado com a Firma: **STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e **Engº LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 02 de Abril de 2014.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 50/2014/DGPJC/EXT

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 9407/2010, publicada no D.O.E em 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.135, de 31 de janeiro/2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Polícia Judiciária Civil etc., que em seu Art. 3º, item V - Nível de Administração Programática criou a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e suas Gerências;

CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 63 da Lei Complementar nº 407 que prevê como atribuição da Diretoria de Execução Estratégica a promoção de medidas de valorização profissional e acompanhamento de servidores;

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 68 da Lei Complementar nº 464 de 08 de maio de 2012, que prevê como atribuição da Diretoria de Execução Estratégica, o acompanhamento das informações de provimento, lotação e movimentação do quadro de pessoal, bem como o descrito no Art. 69 incisos VI, VII, VIII e X, da Lei acima mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Judiciária Civil e seus servidores ficarão diretamente subordinados a Diretoria de Execução Estratégica da Polícia Judiciária Civil, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá 25 de abril de 2014.

ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA - Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil /MT

PMMT

POLÍCIA MILITAR

17/08/2009, venho citar esse policial militar, 3º Sgt. PM Waldison Miranda da Silva que está sendo acusado de ter, em tese, de ter agredido fisicamente e verbalmente o Sr. Weverton Sílvia Santana e estar na função de comandante de Guarnição, no dia vinte e seis de abril de dois mil e nove, por vota das 22h00min, em tese, que agrediu a vítima, durante uma abordagem que procedeu na Avenida B no bairro Jd. Vitória em Cuiabá-MT. 2. As condutas acima descritas, praticadas por Vossa Senhoria, infringem as normas disciplinares castrenses, previstas no anexo do RDPMT-MT aprovado pelo Decreto nº. 1.329 de 21Abr78, como também no Estatuto dos Militares Estaduais regido pela Lei Complementar nº. 231 de 15Dez05. **Decreto nº 1329 de 21Abr78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato)**, Art. 12

- Transgressão disciplinar é qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais-militares, na sua manifestação elementar e simples e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, desde que não constituam crime. Art. 13 - São transgressões disciplinares: 1) todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial-militar especificadas no **Anexo ao presente Regulamento**; 2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o **decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos**, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviço estabelecidas por autoridade competente. **Relação das Transgressões anexa ao RDPMT: 7**

- **Deixar de cumprir normas regulamentares na sua esfera de atribuições; 20 - Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução. 99 - Ofender a moral por atos, gestos ou palavras. Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso. Da Ética, dos Valores e dos Deveres dos Militares Estaduais Seção I Da Ética** Art. 34 Os militares devem ter conduta compatível com os preceitos éticos desta lei complementar e, em especial, com as seguintes disposições: I - os atos dos militares deverão ser direcionados para a preservação da credibilidade das instituições militares estaduais; II - o trabalho desenvolvido pelos militares estaduais junto à comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar; III - os atos dos militares verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional; (...). Seção II Dos Valores Militares Art. 35 São manifestações essenciais dos valores militares: I - o patriotismo, traduzido na vontade inabalável de cumprir suas atribuições e no solene juramento de fidelidade à Pátria e à Instituição; II - o civismo e o cultivo das tradições históricas das corporações militares do Brasil; III - o espírito de corpo, expresso pelo orgulho do militar estadual pela organização onde serve; IV - o amor à profissão militar estadual e o entusiasmo com que é exercida; V - o aprimoramento técnico e profissional; (...). Seção III Dos Deveres do Militar Estadual Art. 36 Os deveres do militar emanam de vínculos racionais e morais que o ligam à comunidade. § 1º O militar atua junto à comunidade e nunca deverá ser instrumento de grupos ou instituições, devendo conhecer os limites que as leis impõem para o exercício de suas atribuições. § 2º São deveres fundamentais do militar estadual: I - servir à comunidade e prestar-lhe segurança; II - respeitar a hierarquia e a disciplina; III - agir com probidade e lealdade em todas as circunstâncias; IV - dedicar-se integralmente à atividade militar estadual e à Instituição a que pertence, mesmo com o risco da própria vida; V - exercer a atividade militar estadual com zelo e honestidade; VI - salvaguardar a vida e o patrimônio público e particular; VII - valorizar os símbolos nacionais e as tradições históricas das instituições militares estaduais; VIII - respeitar os direitos e garantias dos cidadãos; IX - identificar e, se for o caso, prender os infratores da lei; X - ser probo, reto, leal e justo, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa alternativa para o bem comum; XI - jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade; XII - tratar respeitosamente os cidadãos, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público; XIII - ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais dos cidadãos, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, profissão política ou posição; XIV - ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer ato que comprometa a estrutura em que se fundam as instituições militares estaduais; XV - resistir a todas as pressões para obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência da função; XVI - abster-se da prática de ações ilegais e imorais; XVII - tomar providências para reprimir atos ilegais, anti-éticos, contrários à disciplina ou que comprometam a hierarquia; XVIII - ser assíduo e freqüente ao trabalho, na certeza de que sua ausência provoca danos ao serviço público, refletindo negativamente nas instituições militares estaduais; XIX - manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição; XX - participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas atribuições, tendo por escopo a realização do bem comum; XXI - apresentar-se ao trabalho com as vestimentas adequadas ao exercício de suas atribuições; XXII - manter-se atualizado com as instruções e normas de serviço, bem como a legislação pertinente às instituições militares estaduais; XXIII - cumprir, de acordo com as instruções e normas de serviço, suas atribuições; XXIV - facilitar a fiscalização de seus atos por quem de direito; XXV - exercer, com estrita moderação, as prerrogativas que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos cidadãos; XXVI - abster-se, de forma absoluta, de exercer suas atribuições com finalidade estranha ao serviço público militar, mesmo que observando as formalidades legais, não cometendo qualquer violação expressa à lei; XXVII - zelar pelo prestígio e pela dignidade da corporação; XXVIII - cumprir as obrigações e ordens. Seção IV Das Vedações Art. 38 É vedado ao militar: I - macular a corporação com atos e ações contrários aos princípios e determinações desta lei complementar; II - concorrer para a realização de ato contrário à disciplina e às leis; III - usar o cargo, bem como facilidades, amizades, tempo, posição e influências para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem; IV - ser conivente com a infração a esta lei complementar; V - usar de artifícios para procrastinar o exercício regular de direito do cidadão; VI - deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para cumprimento de suas atribuições; VII - permitir que interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os cidadãos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores; VIII - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou terceiros, para o cumprimento de suas atribuições ou para influenciar outro membro das instituições militares estaduais para o mesmo fim; IX - alterar ou deturpar o teor de documento que deva encaminhar para providências; X - iludir ou tentar iludir cidadão que necessite de atendimento; XI - desviar membro das instituições militares estaduais para atendimento a interesse particular; XII - retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público estadual; XIII - fazer uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito de seu trabalho, em benefício próprio, de familiares ou de terceiros; XIV - apresentar-se embriagado ou sob efeito de outra droga para o serviço; XV - ligar seu nome a atividade ilícita; XVI - a sindicalização, a greve e a filiação a partido político. 3. Nessa condição de encarregado de Sindicância, ainda informo que será qualificado e interrogado em momento oportuno, e no dia poderá defender-se das acusações que lhes são imputadas, de modo que a partir desta presente citação os autos estão disponíveis nesta repartição para vista, por parte de vossa senhoria e/ou advogado constituído, possibilitando-lhe o acompanhamento de toda instrução, bem como pedidos de diligências e oitiva de testemunhas. Desta forma asseguro o que preceitua a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, e Manual de Sindicância aprovado pela Portaria nº 218/GCG/PMMT/09 de 16Out09. 4. Seguidamente, nos cabe informar que a Sindicância foi instalada na Corregedoria Geral da PMMT, localizado na Rua Torres nº 20 CPA I, Cuiabá - MT, CEP: 78055-110 com os seguintes telefones: Fone: 3644-9183 - 3644-7623, como também possui o aparelho celular nº. (65) 9601 3699. 5. Outrossim, como fora dito, este encarregado de modo a possibilitar-lhe o requerimento de diligências e apresentação de rol de testemunhas, no interesse da defesa, solicita de V.Sª, que depois da qualificação e do interrogatório, conforme previsto no artigo 15 § 2º do Manual de Sindicância, apresente suas alegações de defesa prévia, assim como solicitar demais medidas previstas no CPPM, fins de dar celeridade ao processo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. 6. Assim NOTIFICADO a comparecer no endereço supramencionado devidamente acompanhado com seu defensor legalmente constituído no dia 05 de Maio de 2014, às 13h00min, fins de realizar a Sessão de Qualificação e Interrogatório, caso não compareça com seu defensor, será nomeado um defensor "AD HOC", para realização do ato, sem prejuízo da defesa. Caso não compareça ao ato, o processo correrá a REVELIA, tudo conforme artigo 1º §3º da Portaria nº. 128/QCGI, de 01Jun09. 7. Por fim, dou-lhe o conhecimento do rol de testemunhas abaixo: a) Maria de Fátima Silva Coelho; b) Rosana Rojas; c) Thiago Lopes Vas; d) Jean Carlos Ferreira Batista.

Original Assinado

MICHAEL FERREIRA BERBEL - ASP OF PM Sindicante RG nº. 885.499 PMMT

CITAÇÃO POR EDITAL: Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014. **Ofício nº. 008/SIND/CRI-3BPM/2014.** Do **Asp Of PM Michael Ferreira Berbel** - Encarregado de Sindicância. Ao **3º Sgt. PM Waldison Miranda da Silva** - Sindicado. Assunto: Citação (Faz). **Ref:** Portaria nº 076/IPM/CorregPM, de 17Ago09. **Anexo:** Cópia da Portaria em referência (01 lauda). 1. Na qualidade de Encarregado da Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 076/IPM/CorregPM, datada de

EDITAL DE COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, em atenção ao Procedimento Administrativo instaurado por força da Portaria nº 97/2012/SESP/MT, subscrita pelo Senhor Secretário de segurança Pública do Estado, publicado no D.O.E., em 13/09/2012, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA E INTIMA** pelo presente edital, os senhores **Rosângela do Carmo Rosa** e **Adan Santana Souza**, da Decisão proferida no processo administrativo nº 15/2012/SESP em desfavor da empresa **OTIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** homologada pelo Sr. Secretário e publicada no D.O.E. Em 26/03/2014, em conformidade ao art. 29 da Lei 7.692/02. Informando que de acordo com o art. 67 da mesma lei, as decisões administrativas são passíveis de recurso, por razões de legalidade e de mérito, caso contiver novos argumentos, será admitido apresentação de recurso ou pedido de reconsideração que deverá ser apresentado dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, nos moldes dos artigos 8º e seus incisos, parágrafo único do art. 69, arts. 70, 75 e 87, da Lei 7.692/02, neste caso, contado a partir da última publicação deste. Fica ciente também, que o edital será inserido três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. Pelo presente ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADOS** a comparecerem à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, na Av. Transversal s/nº Bloco B, Centro Político Administrativo, Térreo, em Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, até o prazo final. O não comparecimento dos representantes da empresa acima especificada importará na situação de revelia. Cuiabá, 16 de abril de 2014.

GERALDO MAGELA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPPAD/SESP
(Documento Original Assinado)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 170/2010

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão que celebra o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e Sra. LINDA MAIRA CUPINI PERAZZA e o Sr. MARCUS VINICIUS PERAZZA.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 170/2010, referente à locação do imóvel localizado na Rua A, Quadra 02, Lote 04, Parque Everest, Centro, Diamantino-MT, para abrigar a Sede do Núcleo da Polícia Militar de Diamantino - MT.
DO MOTIVO: São motivos para a rescisão do presente Contrato o interesse da Administração Pública e a autorização do Senhor Secretário, fls. 04 e 20, constantes do processo nº 172342/2014.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.
DA RESCISÃO: Este instrumento terá efeitos a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
DA DATA: 28/04/2014.
ASSINA: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 012/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Itanhanga, para os fins que especifica.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e o Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Itanhanga-MT.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de até 31/12/2016, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término de vigência.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2014
PROCESSO nº 115269/2014
ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública), João Antônio Vieira (Prefeito Municipal de Itanhanga-MT).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Empresa EDRA AERONAUTICA LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da subcláusula 1.3. da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 107/2013/SESP, referente a Contratação de Empresa Especializada para a realização de curso prático de Piloto comercial de Helicóptero PCH em aeronave própria da CONTRATADA e Curso completo em Unidade de Treinamento de Escape em Aeronave Submersa – UTEPAS, para atender o Centro Integrado de Operações Aéreas.
DO OBJETO: 1.3. Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), para atender o Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer. O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 60.533,00 (sessenta mil quinhentos e trinta e três reais), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 19101; Programa: 334; Atividade: 4274; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO SCODA - EDRA Aeronáutica Ltda./CONTRATADA.

PORTARIA Nº 37/2014/GAB/SESP

pagamento da Etapa Alimentação

Fixa o valor de referência para o pagamento dos Policiais Militares.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 7.225, de 17/03/2006 (DOE de 20/03/2006), assim como as informações constantes nos autos nº 139619/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o valor da Etapa Alimentação dos Policiais Militares que passa a ter o valor de referência de R\$ 100,00 (cem reais), nas situações previstas no inciso I do Decreto.

Parágrafo único - Nos casos em que o Policial Militar se encontre nas situações previstas nos incisos II e III do art. 1º do Decreto nº 7.225/2006, de 17/03/2006, o valor da Etapa Alimentação será fixado em R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro a partir de 1º de maio de 2014,

revogando-se a Portaria nº 183/GAB/SEJUSP, de 27 de novembro de 2008. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 28 de abril de 2014.


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 057/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Institui o Conselho Disciplinar da Penitenciária Central do Estado - MT.

O Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e o Art. 20 do Decreto 1.899, de 26 de Agosto de 2013 que altera a composição do Conselho Disciplinar estabelecida no Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Conselho Disciplinar da Penitenciária Central do Estado - MT.

Art. 2º - O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE – **Revetto Francisco da Costa**
SUPLENTE – **Geovane Ferreira do Amaral**
- II. MEMBRO – **Ademir Pereira da Mata**
SUPLENTE – **Ana Livia Pinheiro da Silva**
- III. MEMBRO – **Antonio Rodrigues Pereira**
SUPLENTE – **Waldicele Maria de Arruda Duarte**
- IV. MEMBRO – **Selma Regina de Arruda**
SUPLENTE – **Heloisa de Carvalho**
- V. MEMBRO – **Jussie Miranda**
SUPLENTE – **Marcio Malan Soares Ferreira**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme autos nº 173246/2014, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

CUMPRASE.

original assinado

Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

PORTARIA CONJUNTA N. 031/2014/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON

Nomeia os componentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos dá outras providências.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a Presidente da Fundação Nova Chance e a Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e, considerando as disposições contidas no art. 25, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual n. 7.217 de 14 de março de 2006 e no art. 51, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para compor a **Comissão Permanente de Licitação** da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, da Fundação Nova Chance e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, os seguintes servidores:

- 1º Titular Presidente:** Válidos Augusto Miranda – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social;
- 2º Titular Vice-Presidente:** Cláudia Almeida Costa – Coordenadora de Aquisições e Contratos;
- 1º Membro Efetivo:** Leonardo Schmidt Barros – PNS do Sistema Penitenciário – Perfil Advogado;
- 2º Membro Efetivo:** Salvador Carlos de Almeida Maciel – Analista de Desenvolvimento Econômico e Social – Engenheiro Civil;
- 3º Membro Efetivo:** Nadja Samira El'Hage Selsili - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social – Engenheira Sanitarista;
- 1º Suplente:** Eliane Rodhen Barbosa – Assistente Técnico II;
- 2º Suplente:** Josmara Tiossy Ribeiro Lourenço – Agente Penitenciário.

Art. 2º Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio responsável pelas licitações na **Modalidade Pregão** da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em conformidade com a legislação vigente:

I - Representante do Comprador:

Luiz Antonio Póssas de Carvalho - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/Ordenador de Despesas/SEJUDH, Neide Aparecida Mendonça Gomes - Presidente da Fundação Nova Chance e Gisela Simona Viana de Souza - Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

II - Pregoeiros Oficiais:

Válidos Augusto Miranda – Pregoeiro Oficial;
Cássia Marques Souza da Matta – Pregoeira Oficial;
Renato Silva da Guia – Pregoeiro Oficial.

III - Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

Roberta Araújo Dias – Analista Administrativo – Perfil Advogada;
Ingrid Rodrigues Leite Correia - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social;
Cláudia Almeida Costa – Coordenadora de Aquisições e Contratos;
Leonardo Schmidt Barros – PNS do Sistema Penitenciário – Perfil Advogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta n. 017/2013/SESP-SEJUDH-FUNDECON-FUNAC, de 15 de maio de 2013, publicada no D.O.E. de 10 de junho de 2013, Portaria Conjunta n. 025/2013/GAB/SESP/SEJUDH, de 14 de outubro de 2013, publicado no D.O.E. de 15 de outubro de 2013 e Portaria 044/2013/SEJUDH de 14 de junho de 2013, publicada no DOE de 14 de junho de 2013 e a Portaria nº 019/2014/SEJUDH de 13/03/2014.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2014.

Luiz Antonio Póssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

Neide Aparecida Mendonça Gomes
Presidente da Fundação Nova Chance
FUNAC

Gisela Simona Viana de Souza
Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor
FUNDECON

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 028/2010

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Locador: Dirceu Brandalize

Objeto: Aditar as CLÁUSULAS - SEGUNDA e QUARTA

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 27/04/2014 e término em 26/04/2015.

Valor: R\$10.858,68 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico Nº230/2014/UAS/SEDUC/MT/AD59, Termo de Referência nº 121/2014.

Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 121/2013

Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: L.M. Organização Hoteleira Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Da Vigência.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, com início em 15/04/2014 e término em 12/09/2014.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos II e VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 395/2014/UAS/SEDUC/AD53.

Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 142/2014/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Sindicância Administrativa de protocolo nº 642007/2012, instaurada pela Portaria nº 582/2012/AGE-COR/SEDUC;

Considerando que se observou o Princípio da Legalidade e garantiu-se o Contraditório e a Ampla Defesa;

RESOLVEM:

Art. 1º Arquivar os autos da sindicância pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor;

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**
Secretária de Estado de Educação Secretário Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 139/2014/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004, bem como do artigo 43, da Lei Estadual 7.692/1992 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 e do artigo 43, da Lei Estadual 7.692/1992.

Considerando a Sindicância Administrativa de protocolo nº 303977/2012, instaurada pela Portaria Conjunta nº 150/2012/AGE-COR/SEDUC;

Considerando que se observou o Princípio da Legalidade e garantiu-se o Contraditório e a Ampla Defesa;

RESOLVEM:

Art. 1º Arquivar os autos da sindicância pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor;

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo não disciplinar, na forma da Lei Estadual 7.692/1992, em desfavor de **VALDENIL RODRIGUES**, matrícula 38471, por supostamente ter apresentado certificado de conclusão do ensino fundamental falso para tomar posse no cargo público de porteiro no ano de 1990.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**
Secretária de Estado de Educação Secretário Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 146/2014/AGE-COR/SEDUC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo único c/c artigo 64, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Sindicância Administrativa de protocolo nº 303984/2012, instaurada pela Portaria Conjunta nº 172/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/06/2012;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar a pena de repreensão às servidoras Sêrgia Eliana Novaes da Silva, matrícula 37893 e Marlene Pereira de Oliveira, matrícula 87790018, por terem infringido o artigo 143, incisos III e IX, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Art. 2º Determinar o cumprimento das determinações exaradas no Julgamento.

Art.3º Determinar que seja colhido o ciente do servidor e, após, seu encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá, 12 de março de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 155/2014/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo único c/c artigo 64, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Sindicância Administrativa de protocolo nº 260209/2013, instaurada pela Portaria Conjunta nº 172/2013/AGE-COR/SEDUC;

Considerando que se observou o Princípio da Legalidade e garantiu-se o Contraditório e a Ampla Defesa;

RESOLVEM:

Art. 1º Arquivar os autos da sindicância pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 147/2014/AGE-COR/SEDUC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo único c/c artigo 64, da Lei Complementar nº 207/2004 c/c Cláusula IX do Contrato Temporário de Prestação de Serviços e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Sindicância Administrativa de protocolo nº 495822/2012, instaurada pela Portaria Conjunta nº 470/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/09/2012;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar a pena de impedimento de contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos à Karine Digiiane Paes de Barros, matrícula 230597, por ter infringido o artigo 9.2 da Cláusula IX do Contrato Temporário de Prestação de Serviços, firmado com o Estado de Mato Grosso, em virtude da violação dos deveres funcionais previstos no artigo 143, incisos II e IV, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Art. 2º Determinar o cumprimento das determinações exaradas no Julgamento.

Art. 3º Determinar que seja colhido o ciente da servidora temporária e, após, seu encaminhamento à Secretaria de Educação e à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração para as anotações e providências cabíveis, bem como que seja inscrita no Cadastro de Pessoas Indóneas e Suspensas do Estado de Mato Grosso (CEIS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 140/2014/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º, da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 191745/2012, instaurado pela Portaria Conjunta nº 168/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/05/2012;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver Oderly Maria Ferreira Lacerda, Prof. Educação Básica, matrícula funcional n. 321, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de março de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 126 /2014/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre os critérios para avaliação de desempenho do Secretário das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se fazer cumprir as atribuições legais da função de Secretário Escolar elencadas no art. 3º, inciso II, alínea "d" da Lei Complementar n. 50, de 1º.10.1998, com a alteração dada pela Lei Complementar n. 206, de 29.12.2004.

RESOLVE:

Art.1º. Retificar em parte o § 1º do Art. 3º da PORTARIA Nº 112/2014/GS/SEDUC/MT, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: § 1º. Período de avaliação - Início em 07.04.2014 e término em 30.04.2014;

Leia-se: § 1º. Período de avaliação - Início em 07.04.2014 e término em 30.04.2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da referida Portaria.

Cuiabá, 23 de abril de 2014



SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 0133/2014/CEDCA-MT

Dispõe sobre a Assembleia de Eleição para seleção das entidades representativas das entidades não-governamentais no COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO 0129/2014/CEDCA-MT,

RESOLVE:

Em cumprimento a Resolução nº129/2014, que dispõe sobre o Comitê Estadual Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Mato Grosso, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, **fica convocada a Assembleia de Eleição para seleção das entidades não governamentais que integrarão o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado do Mato Grosso, nos limites do presente edital.**

1. Dos Objetivos

1.1- Este edital tem por objetivo normatizar os procedimentos relativos à seleção das entidades não-governamentais que integrarão o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Mato Grosso.

1.2- O calendário eleitoral está estabelecido no Anexo I deste edital.

2. Das Condições para Participação

2.1- Poderão participar do presente processo eleitoral os movimentos sociais e as organizações de entidades não-governamentais de direito privado, sem fins lucrativos, e instituições científicas ou acadêmicas que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre direitos humanos que tenham atuação comprovada na defesa e na promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no âmbito do Estado de Mato Grosso há, no mínimo, 03 (três) anos contados retroativamente da data de publicação deste edital.

Parágrafo único - Será assegurada ampla e representativa participação aos segmentos sociais e entidades interessadas e comprometidas com a causa dos direitos humanos de crianças e adolescentes ou temas correlatos, desde que haja comprovação documental notória de suas atividades.

2.2- É vedada a participação, na Assembleia de Eleição, de qualquer Movimento, Associação ou Organização que se enquadre em, ao menos uma das situações a seguir descritas:

I. integre, participe ou seja membro de entidade já inscrita no processo eleitoral, salvo se tal participação se dê em fóruns, redes e conselhos;

II. tenha sede fora do Estado de Mato Grosso;

III. seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

IV. tenha finalidade lucrativa;

V. tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

3. Da Inscrição no Processo Eleitoral

3.1- O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado pessoalmente, no período que se estende de **25 de abril de 2014 a 07 de maio de 2014**, das 14:00 às 17:30 horas, na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada à Rua General Valle nº565 Bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT, (65) 3624.5796.

3.1.1- A inscrição poderá ser efetivada por 01(um) representante da entidade ou movimento.

3.1.2- O pedido de inscrição, caso a documentação esteja completa, receberá um número de protocolo no ato da inscrição.

3.1.3- O pedido de inscrição, cuja documentação esteja incompleta, não será recebido.

3.1.4- Caso a sede da entidade representativa não-governamental esteja distante mais de 30 quilômetros do local da inscrição, será facultada a inscrição por via postal, com aviso de recebimento (AR) dos Correios, desde que a correspondência chegue ao local de inscrição impreterivelmente até as 17:30 horas do dia **07 de maio de 2014** e com a documentação completa.

3.1.5- No caso de inscrição por via postal, o aviso de recebimento (AR) dos Correios servirá como protocolo de inscrição.

3.1.6- Caso a documentação enviada por via postal esteja incompleta, a inscrição será indeferida de plano.

3.2- O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de todos os seguintes documentos, sob pena de não recebimento no caso de inscrições requeridas pessoalmente, ou indeferimento de plano no caso de inscrições requeridas por via postal:

I. Original do formulário padrão de inscrição, constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido, sem rasuras nem ressalvas, e assinado pelo representante da entidade ou movimento;

II. Cópia do Estatuto Social do Movimento, Associação ou Organização.

III. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV. Cópia da ata da assembleia de fundação da organização;

V. Relatório de atividades do ano que comprove a atuação na defesa, garantia, ou promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

VI. Cópia do Decreto ou Resolução de constituição do Comitê Regional ou Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

VII. Indicação formal, firmada pelo representante legítimo do Movimento, Associação ou Organização, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante titular, e suplente, que participará da assembleia de eleição, citando nome, número de documento de identificação e qualificação.

3.2.1- Caso a entidade representativa das entidades não-governamentais não possua registro no CNPJ ou Estatuto Social, deverá comprovar sua existência e finalidade mediante a apresentação de publicações acadêmicas ou de qualquer outra natureza, pesquisas, premiações na área dos direitos humanos, ou, caso não seja possível a apresentação dos documentos anteriores, mediante a apresentação de 02 (duas) cartas de autoridades públicas, em papel timbrado e com a indicação do nome e cargo da autoridade, que declarem a existência e as atividades da entidade e atestem a sua aptidão na área da defesa, garantia, ou promoção dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

3.2.2- O relatório de que trata o inciso VI do item 3.2 não poderá ser genérico, devendo efetivamente comprovar a atuação na área dos direitos humanos com ênfase na temática do tráfico de pessoas ou tema correlato, mediante a especificação das atividades e resultados obtidos com dados históricos e / ou quantitativos, ou através da apresentação de documentos, fotografias, material de publicidade, notícias ou similares.

3.2.4- Para efeito do item 3.2.1, consideram-se autoridades públicas os Desembargadores e Juizes, estaduais ou federais, Procuradores e Promotores de Justiça, Procuradores da República, Defensores Públicos estaduais ou da União, Procuradores do Estado, Advogados da União, Senadores da República, Deputados federais e estaduais, Vereadores, Ministros e Secretários de Estado e dos Municípios.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral se reserva o direito de verificar a veracidade de quaisquer declarações prestadas.

3.2.5- Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados sem documentação, com documentação incompleta, com rasu-

ras ou ressalvas, ou fora do prazo ou do horário estabelecido para o recebimento das inscrições.

3.2.6- Não haverá deferimento de inscrição condicional.

3.2.7- É vedada a participação de entidades que estejam cumprindo penalidades administrativas ou judiciais ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

3.2.8- É permitido às entidades representativas das entidades não-governamentais que cumprem os requisitos definidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital, participarem da Assembleia das Organizações apenas como eleitores, desde que expressamente indiquem essa opção, de forma irretirável, no formulário de inscrição.

Parágrafo único - O resultado da eleição, após análise dos recursos, somente será publicado no site CEDCA.

4. Das Vagas

4.1- Serão destinadas 13 (treze) vagas de membros para entidades representativas das entidades não-governamentais e 01(uma) vaga para Comissão Estadual ou Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Mato Grosso, conforme na Resolução nº 129/2014.

4.2- Caso não hajam 14 (quatorze) entidades representativas das entidades não-governamentais habilitadas para compor o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Mato Grosso, o mesmo terá sua primeira formação composta por aquelas que forem eleitas, não havendo, neste caso, exigência de número mínimo de representação das entidades não-governamentais.

4.3- Os membros titulares e suplentes do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Mato Grosso terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

4.4- A função de membro no Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Estado de Mato Grosso é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

4.5- As hipóteses de perda do mandato deverão ser estabelecidas no regimento interno do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Mato Grosso.

5. Da Comissão Eleitoral

5.1- Em cumprimento a Resolução nº129/2014, a primeira Assembleia de Eleição para as 14 (quatorze) vagas abertas às entidades não-governamentais

no Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Mato Grosso, será coordenada por Comissão Eleitoral convocada Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.2- O regimento interno do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Mato Grosso disporá sobre a criação de uma Comissão Eleitoral, instaurada pelos seus membros a cada nova eleição para as vagas abertas a entidades representativas de entidades não-governamentais.

5.3- A Primeira Comissão Eleitoral do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Mato Grosso terá natureza temporária e disporá sobre a criação de uma comissão que será composta por três membros, indicados pelo Presidente do CEDCA.

5.4- Será vedada a participação, na hipótese inciso III do item 5.3, na Comissão Eleitoral, de representantes de instituições, organizações ou movimentos sociais inscritos para concorrer a vaga de membro do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Mato Grosso.

5.5- Compete à Primeira Comissão Eleitoral:

I. Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;

II. analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;

III. decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral;

IV. coordenar a Assembleia de Eleição, na forma deste edital e

V. homologar e publicar o resultado da eleição.

6. Da Análise e da Homologação das Inscrições

6.1- A análise e decisão dos pedidos de inscrição e da documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no presente edital.

6.2- Para o fim de orientar a análise dos requerimentos de inscrição e documentação respectiva, a Comissão Eleitoral pautar-se-á pelos seguintes critérios objetivos:

6.2.1- A explícita menção, no Estatuto Social da entidade representativa não-governamental, de que a sua finalidade primordial é a de defesa e promoção de quaisquer dos direitos humanos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.2.2- Evidência de que a entidade não-governamental possui um histórico de luta política pelos direitos humanos de crianças e adolescentes, comprovado através do relatório de atividades do ano, que demonstre ter a entidade concretamente participado de conferências nacionais ou estaduais de direitos humanos, de debates sobre o plano nacional ou estadual de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes.

6.2.3- Evidência de que a entidade representativa das entidades não-governamentais constituiu-se em espaço de formulação de políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Para ter seu pedido de inscrição deferido, a organização das entidades não-governamentais que requeira inscrição para candidata e eleitora ou somente para eleitora, deverá cumprir ao menos dois dos três critérios relacionados acima.

6.3- A Comissão Eleitoral deverá divulgar a lista de pedidos de inscrição deferidos e indeferidos na data estabelecida no calendário constante do Anexo I a este Edital.

6.4- A fundamentação para o indeferimento dos pedidos de inscrição, com base nos critérios previstos no item 6.2., ou por falta ou incompletude de documentação, será tomada pública.

6.7- A listagem final das inscrições deferidas será aprovada pela Comissão Eleitoral e referendado pela Plenária do CEDCA no dia 08 de maio de 2014.

7. Da Assembleia de Eleição

7.1- A Assembleia de Eleição para as 14 (quatorze) vagas abertas a entidades representativas das entidades não-governamentais no Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no dia 13 de maio de 2014, às 08h, na sede do CEDCA, Rua General Valle nº 567, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT.

7.2- O Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes não custeará, nem reembolsará quaisquer despesas dos Movimentos, Associações, ou Organizações para participarem da Assembleia das Organizações.

7.3- A Assembleia das Organizações será coordenada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente presidida pela Comissão Eleitoral, de forma aberta, pública e transparente.

7.4- Todos os participantes da Assembleia das Organizações serão devidamente credenciados.

7.5- Somente poderão exercer o direito de voto os representantes das entidades representativas não-governamentais indicados no momento da inscrição e devidamente credenciados conforme especificações do presente edital.

7.6- Cada entidade, cuja inscrição foi aceita, terá direito a votar em até quatorze entidades, incluindo a sua.

7.7- A ausência ou atraso do representante, assim como a falta de documento de identificação resultará na impossibilidade de exercício do direito de voto.

7.8- Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, no caso de descumprimento deste edital por qualquer dos participantes.

7.9- A votação será exercida de forma secreta e direta pelos membros da Assembleia de Eleição, em cédula especial, e a apuração será aberta, ao final da votação.

7.10- Serão consideradas escolhidas por votação as entidades representativas não-governamentais que obtiverem maioria de votos ordenados conforme os critérios de desempate previstos neste edital até o limite de vagas, sem exigência de número mínimo de votos.

7.11- O resultado provisório da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral na mesma Assembleia de Eleição, certificando-se o horário em que o mesmo foi proclamado para efeito de eventual recurso.

8. Dos Critérios de Desempate

8.1- Caso ocorra empate verificado quando da apuração da votação na Assembleia das Organizações, haverá nova votação, somente para as vagas remanescentes, tendo como candidatos apenas os concorrentes que empataram.

8.2- Antes da nova votação, será facultada a oportunidade de diálogo e eventual acordo entre os representantes concorrentes.

8.3- Caso ocorra empate na segunda votação, será aberta nova votação, e assim sucessivamente.

9. Da Homologação da Eleição

9.1- A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na data prevista no calendário constante do Anexo I a este Edital.

9.2- Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

10. Das Comunicações

10.1- Todas as informações sobre o processo eleitoral da Comissão Eleitoral serão divulgadas no site do CEDCA, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

10.2- A Comissão Eleitoral poderá ser contactada nos dias úteis, no horário de 14:00 às 17:30 horas, através do telefone (65) 3624.5796.

11. Disposições Gerais

11.1- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

11.2- É de responsabilidade dos interessados acompanhar os calendários, editais e avisos relativos ao processo eleitoral do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no site do CEDCA.

11.3- A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste edital e da legislação pertinente.

11.4- Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do eleitor ou candidato.

11.5- A posse dos novos Conselheiros ocorrerá no dia 13 de maio de 2014.

11.6- As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o

posicionamento institucional do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Mato Grosso.

11.7- Na hipótese de ausência de entidade de acordo com o número de vagas ou então, ausência de votos para preenchimento das vagas, será convocada eleição complementar, a cargo da Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 24 de abril de 2014

(original assinada)

Mauro César Souza

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos

da Criança e do Adolescente.

Ato Gov.17.742/2013.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2013/SECITEC- PROC 102903/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADA: Luciano Rubin Ferrari – CPF: 012.430.9241.65

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Da Vigência do Contrato 063/2013/SECITEC, prorrogando por mais um período de 12 (dozes) meses a partir de 29/05/2014 até 29/05/2014.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2014

ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, **LUCIANO RUBIN FERRARI** – Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2013/SECITEC- PROC 103079/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADA: André Souza Santos – CPF: 700.804.701-06

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Da Vigência do Contrato, prorrogando por mais um período de 12 (dozes) meses a partir de 28/05/2014 até 28/05/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2014

ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, **ANDRÉ SOUZA SANTOS** – Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2013/SECITEC- PROC 118975/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADA: Daniela Silva Reis – CPF: 749.488.060-72

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Da Vigência do Contrato 102/2012/SECITEC, prorrogando por mais um período de mais 07 (sete) meses a partir de 16/05/2014 até 31/12/2014.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2014

ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, **DANIELA SILVA REIS** – Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2012/SECITEC- PROC 119049/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADA: Kariny da Costa Cruz – CPF: 852.399.921-34

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato 119/2012/SECITEC, prorrogando por mais um período de mais 12 (doze) meses a partir de 28/05/2014 até 28/05/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2014

ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, **KARINY DA COSTA CRUZ** – Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2012/SECITEC- PROC 58936/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADA: Paulo Robert Peres Kihl – CPF: 007.475.989-24

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula – Da Vigência do Contrato 096/2012/SECITEC, prorrogando por mais um período de 12 (dozes) meses a partir de 10/05/2014 até 10/05/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014

ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, **PAULO ROBERT PERES KIHIL** – Contratado.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2013/SECITEC, REFERENTE AO PROCESSO N. 102966/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 25/04/2014 Onde Se Lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2013/SECITEC – PROC. 102966/2014

Leia-Se: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2013/SECITEC – PROC. 102966/2014

ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, **TÁSSIO ABUD CHAUD** – Contratado.

PORTARIA Nº. 008/2014/SECITEC

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto n.º 7.217, de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locações de bens móveis no Poder Executivo:

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para compor a equipe da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, responsável pela Licitação na modalidade Pregão, e definir suas funções e atribuições, conforme a seguir:

I – Representante do Comprador:
- Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

II – Pregoeiro:
- JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE;

III – Equipe de Apoio:
- CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO – MEMBRO;
- PAOLA NOELLE DURKS – MEMBRO;
- LIZEANE VELASQUES RIBAS DE MORAES - MEMBRO
- DEODATO FERNANDES DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º São atribuições do Representante Comprador:

I – determinar a abertura de licitação na modalidade pregão;
II – administrar as compras e as contratações no âmbito da Secretaria de Estado de

Administração;

III – decidir os recursos com atos do pregoeiro;
IV – homologar o resultado da licitação e promover a formalização do contrato;

Art. 3º São atribuições da equipe técnica e jurídica:

I – Analisar o Edital de Licitação e verificar se a legislação esta sendo devidamente cumprida.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro:

I – zelar pela legalidade, moralidades e eficiência do certame licitatório;
II – consolidar entendimentos visando a celeridade da licitação;
III – aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o edital juntamente com o

Gerente de Licitação;

IV – determinar a publicidade da licitação na conformidade da legislação;
V – receber, examinar, e decidir dentro de sua competência sobre recursos;
VI – determinar a equipe de apoio, o procedimento de credenciamento os interessados

em participar do pregão;

VII – conduzir os procedimentos do recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

lance de menor preço;

VIII – realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
IX – conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do

vencedor;

X – analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de fornecedor

para atender a legislação;

XI – adjudicar o objeto do certame licitatório vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;

relativos ao certame licitatório e:

XII – propor penalização de fornecedor, no âmbito da seção da licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou ato grave;

para atender a legislação;

XIII – determinar a elaboração de ata da seção da licitação por pregão e assinar em conjunto aos participantes da equipe de apoio;

relativos ao certame licitatório e:

XIV – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XV – informar sobre recursos interpostos contra seus atos e outros;

para atender a legislação;

XVI – encaminhar o processo devidamente instruído, após os atos necessários completos, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a promoção da contratação.

para atender a legislação;

XVII – operar o sistema de pregão;
XVIII – lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas do presente e subscrever o termo;

relativos ao certame licitatório e:

XIX – responsabilizar-se pela montagem do processo e numeração das folhas constantes no mesmo;

relativos ao certame licitatório e:

XX – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 6º Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de ABRIL de 2014.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº. 0094/2014/SECITEC

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto n.º 7.217, de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locações de bens móveis no Poder Executivo:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – Secitec, responsável pela Licitação nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, para aquisição/contratações de bens e serviços, para o exercício de **2014**.

Comissão Permanente de Licitação

- **CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO – PRESIDENTE;**
- **JOSÉ MÁRIO PEREIRA LEITE – MEMBRO;**
- **PAOLA NOELLE DURKS – MEMBRO;**
- **ROSANE VIEIRO VEIGA – MEMBRO;**
- **LIZEANE VELASQUES RIBAS DE MORAES - MEMBRO**
- **DEODATO FERNANDES DA SILVA - MEMBRO**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2014.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2014, referente ao processo nº 205762/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de General Carneiro - CNPJ nº 03.503.612/0001-95.
OBJETO: O presente Termo Simplificado de Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“4º ARRAIA DO CIRGUAIA E 1º DO MATO GROSSO – EDIÇÃO 2014”** nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), sendo R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	173	R\$ 70.000,00	23101.0001.14.000423-2

VIGÊNCIA: 16/04/2014 a 14/07/2014.

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Magali Amorim Vilela de Moraes – Prefeita Municipal de General Carneiro.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 075/2014/CCAD/CADQV/SGP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2013, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

111829	1	Alexandre Henrique Magalhães	12-D
116010	1	Andréia Felipe Meneguim	10
46946	5	Carlos Alberto Ferreira Coelho	9,01
42084	2	Claudete Lourdes Savaris Tach	9,5
123876	1	Edesio Silva de Figueiredo	10
96529	2	Edna Aparecida Giroto	9,62
98968	1	Elmo dos Santos Bertinetti	9,92
42110	1	Emilio Nascimento	9,61
63736	1	Francisco Antonio Canhoto	9,4
47283	2	Heloisia Chapadeiro Machado Borges	10
94039	1	Hilton Giovanni Neves	9,61
43511	2	Jorge de Figueiredo	9,32
42080	1	José Carlos Broetto	10
115530	1	Josiane Aparecida Correa	9,55
95443	1	Khris Barbosa Gonçalves Capellari	9,9
117021	1	Luciana Lopes Castanha Souto	9,35
120732	1	Mara Cristina Gavioli Monteiro	9,83
90138	1	Marcelo Cervo	10
91627	2	Márcia Heloisia de Arimatea Silva	9,66
96181	1	Maria Aparecida de Aguiar	10
126676	1	Maria Conceição Manente	10
41831	1	Maria Hilda Moraes Broetto	10
106759	1	Maria José Oliveira Paz	9,88
115509	1	Matilde de Lima Perin	9,78
94069	1	Patrícia Barbosa Gonçalves	10

120308	1	Renata Ondei	9,56
96537	2	Silvia Fernanda Vieira Almeida	9,89
42036	2	Sonia Regina Andrade	9,8
115735	1	Suzana Schneider Santos	9,83
109834	2	Valeria Pimentel Balbino	9,94
43937	2	Valmira Tavares Xavier Ayabe	9,83
41833	2	Waldemar de Souza Gonçalves	10

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

43613	2	Ana Martins	9,4
96535	1	Aparecida Graciete Furlan da Costa	10
106746	1	Camila Angonese Cado	9,78
98509	1	Dalva Leila Rocha	9,65
96543	1	Donino Jose de Jesus Haenisch	9,35
21407	2	Gercima Maria da Cruz Alves	10
118385	1	Helton Ridley de Freitas	10
90136	1	Ivete Scolari Brandt	10
117543	1	Joaçir Ferreira da Cunha	10
90099	1	Joaquim Melquiade de Oliveira	9,76
42060	2	José Paulo Valério	9,65
94423	1	Juliano Belote	9,89
66146	3	Lauro Valnei Martins Camargo	9,62
115471	1	Lucia Maria de Almeida	9,52
42656	2	Maize de Oliveira Fernandes	9
60803	4	Marcos Aurélio da Cruz	9,9
42016	1	Maria do Carmo De Lima	9,8
90139	1	Maria Silva de Souza	10
90060	1	Mário Ribeiro Neres	9,8
120302	1	Melania Salete Bonato	9,68
41788	1	Nilza Maria Santana Mendes	10
104948	1	Rodrigo Mendes Machado	9
29416	2	Sandra de Jesus Santana	9,70
86240	1	Sandra Maria Pereira da Silva	9,89
42514	1	Silvio Carvalho de Almeida	10
66584	2	Sueli Cardoso Coutinho	9,97
98915	1	Thunaisa Sophia Figueredo Leal	9,62
86292	1	Valdeci Aguiar Martins	9,9

P.APOIO SERV. SAÚDE DO SUS

90137	1	Geny Barbosa de Oliveira	10
27529	1	Juceli Manerich Steimbach	9,86
90522	1	Márcia Aparecida da Costa	9,95
42694	1	Natael Soares da Silva	9,6

Registra.Publica e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafetá Neto

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 076/2014/CCAD/CADQV/SGP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

95645	1	Eduardo Nogueiro dos Santos	
63736	1	Francisco Antonio Canhoto	

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

42656	2	Maize de Oliveira Fernandes	
29416	2	Sandra de Jesus Santana	

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafetá Neto

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 077/2014/CCAD/CADQV/SGP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

63736	1	Francisco Antonio Canhoto	9,28
126676	1	Maria Conceição Manente	10

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafetá Neto

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 078 /2014/CCAD/CADQV/SGP.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.
RESOLVE:
 Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

63736	1	Francisco Antonio Canhoto	9,38
P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS			

117751	1	Maria Aparecida de Almeida Walecheshki	10
--------	---	--	----

Registra.Pública e Cumpra-Se.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Jorge Luiz de Arruda
 Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafeté Neto
 Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSINADO

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Extrato de termo de cooperação nº **031/2014** celebrado entre Prefeitura Municipal Vila Bela da Santíssima Trindade, SEDRAF e EMPAER-MT.

OBJETO – O presente termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação, para compatibilizar formas de parcerias e apoio técnico entre os signatários, para regulamentação e normatização para a concessão de inscrição Estadual, em nome da pessoa física, produtor primário que explore estabelecimento agropecuário e beneficiário da reforma agrária.

Data da assinatura: 07/04/2014.

Município: Vila Bela da Santíssima Trindade

Vigência: 31-12-2016

Prefeito (a): Anderson Gláucio Andrade

RESOLUÇÃO Nº 14/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 07ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Abril, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO Rural, dos proponentes:

Nº Carta-Consulta	Proponente	
		9,98
		9,4
BANCO DO BRASIL		
644	ADEMAR VENDELINO VENDRUSCULO	9,58
645	ADEMIR CEZAR MAZUREK	
647	ADRIANO LUIZ BARCHET	
648	ALBERTE JOSÉ CUSTÓDIO	
649	ALEX PONTES BUZQUIA	
650	ALEX ROBERTO DOS SANTOS ARRUDA	
651	ALTIVO GARCIA DE MATTOS	
652	ANDERSON MATTE	
653	ANILDO CAMERA	
654	ANTONIA MARLENI MULH	
655	ANTONIO BUENO DE MORAES	
656	ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA JUNIOR	
657	ANTONIO MIGUEL WEBER DOS SANTOS	
658	ANTONIO ROBERTO DE FREITAS	
659	ANTONIO ROSMAN	
660	ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA	
661	ARTUR SERAFINI VOLPATO	
662	AUGUSTINHO FREITAS MARTINS	
663	AURO FERREIRA DE PAULA	
664	AVELINO BENJAMIN ROSANELI	
665	CARLOS ALBERTO GONÇALVES	
666	CARLOS EDUARDO ASSAD CARAN	
667	CARLOS EDUARDO CARDIA BENES	
668	CÉLIO APARECIDO POLATO	
669	CÉSAR AUGUSTO TISSOT	
670	CLÁUDIO GASQUES FERNANDES	
671	CLAUDIO JOSÉ SONEGO	
672	CLAUDIR SIGNORINI	

673	CLAYTON RODRIGUES DO PRADO
674	CLEOMICIO PEREIRA DO VAL
675	DARI NORBERTO SONNENBERG
676	DARIO CAVALO MARTINEZ
677	DARLO ROBERTO FERREIRA BRAGA
679	DIOGO POZZOBON RUBIN
680	DORIVAL BONFIETTI
681	DORVALINO SANDRI
682	DURVAL RIBEIRO GOUVEIA JUNIOR
683	EDUARDO BERNINI
684	EDUARDO DONIZETE MARTINS
685	EDUARDO ROBERTO MATTER
686	ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS
687	EULIDES FACCHINI FILHO
688	FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOSO
689	GENILSON MARCOVICZ
690	GUILHERME KOK
691	HÉLIO MARCIANO DE OLIVEIRA
692	HENRIQUE PINHEIRO BERTO
693	HERCOLIS MARTINS
694	ILDO ROMANCINI
695	IRIS DE ARRUDA JUNIOR
696	IVAIR JOSÉ WERLANG
697	IVAN ANTONIO SAVARIZ
698	IVO PAULO BRAUN
699	IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
700	ZOLDE OSELAME GUGEL
701	JAIME NICHELE
702	JANETE SYLVANA ZANIN
703	JERRY VANI GUIZZO
704	JOAO BATISTA RAIZER
705	JOÃO MARCELO CEQUINEL KLUTHCOWSKY
706	JOÃO ROBERTO SIMONI
707	JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA
708	JOAQUIM MARQUES DA SILVA
709	JOSÉ ADELAR JAENISCH
710	JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO NETO
711	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
713	JOSÉ GUILHERME JUNIOR
714	JOSE ROBERTO MACHADO
715	JOSÉ TEODORO NETO
716	LAMARTINE VILLELA FERREIRA
717	LARISSA SILVA RIBEIRO
718	LEANDRO APARECIDO DA SILVA LEITE
719	LEODETE PINHO DE CARVALHO JUNIOR
720	LIDEMAR PEDRO BALBINOT
721	LUIZ ANTONIO DE CASTRO
722	LUIZ CARLOS NARDI
723	LUIZ MARQUES
724	MARCELO NICARETTA
725	MARCIO REIMANN
726	MARCOS AUGUSTO BORSATO
727	MARIA LUIZA DOS SANTOS
728	MILTON MARTINS COSTA FILHO
730	NEUSA GIACOMELLI
731	NICANOR LEOPOLDO NUNES
732	OSMAR HEPP
733	OTAIDE MARQUES
734	PEDRO IRANI TONELLI
735	PETER JOHANNES RIETJENS
736	ROBERTO JOSÉ MORANDINI
737	ROBERTO MATSUBAYASHI
738	SAUL DOS REIS CAMARGO
739	VALDELINO FERREIRA DA SILVA
740	VANIZA BARCHET
741	VANTUIL ABREU DE OLIVEIRA
742	VILMAR ANTONIO MISSIO
743	VILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
744	WAGNER BIF
745	WALMIR QUINTINO DE OLIVEIRA
746	WALYSON MARTINS DOS SANTOS
747	ZILDA NUNES DE SANTANA
SICREDI	
748	LENOIR MARCOS FRANCIÓ
749	JOÃO DARCI GIUSTI JUNIOR
750	ANTONIO COSSETIN
751	GEOVANE SECCHI
752	MOACIR MARQUES SALMAZO
753	FABIANO REBELATTO
754	VANDERLEI JOSÉ PACHECO
755	JOÃO REBELATTO
756	ALDIR JOSÉ CENEDESE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Abril de 2014.

Luiz Carlos Alcício
 Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de MT – CDA/MT
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO nº 013/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

RESOLVE

Art. 1º - Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica **cadastrada** no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER, os produtores:

PRODUTOR	INSC. ESTADUAL	C.P.F.
SIDINON SIMÃO DE LIMA – FAZENDA RODA D'ÁGUA	13.277.995-1	065.009.431-04

Art. 2º - O produtor deverá recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução tem efeitos de dois anos, com início na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2.014.

LUIZ CARLOS ALÉCIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar- **SEDRAF-MT**

Presidente do CDA/MT

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 012/2014/SECOPA

PROCESSO: 198366/2014 - Adesão à Ata de Registro de Preço nº 20/2012/AL-MT.

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Personalitê Comunicação Visual E Brindes Ltda - ME.

OBJETO: Adesão aos itens 1, 5, 7, 8 e 10 do Lote 02 da Ata de Registro de Preço nº 20/2012/AL-MT, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA-2014 observadas às condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 020/2012/AL-MT, Termo de Referência e seus anexos.

DATA: 24/04/2014.

FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Republica – se por ter saído incorreto, no DOE de 01.04.2014, página 44.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - FAPEMAT/UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/2013.

Processo: 3686/2014.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Bruna Arantes Fontes.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Duração: 06 (seis) meses; **Vigência:** 01/03/2014 a 31/08/2014.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Bruna Arantes Fontes - Bolsista.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001
AO EDITAL Nº 017/2014 – UNEMAT – PONTES E LACERDA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO do Edital nº 017/2014-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Pontes e Lacerda/MT em 2014**, alterando os **requisitos legais da área de Libras**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 28 de abril de 2014

Profª. Tatiani Botini Pires

Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 19/2014
(PROCESSO Nº 174075/2009 – 66903/2014)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: FLORISVALDO SOARES DE LIMA

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 174075/2009 e Processo Licitatório nº 66903/1014.

Valor do contrato: R\$ 24.551,87 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais, oitenta e sete centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Florisvaldo Soares de Lima, contratado.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2014.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2010

(Processo Nº. 65855/2013)

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT e a EMPRESA ELONET HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Aditar o Instrumento de Contrato Nº. 005/2010, assinado em 30/06/2010, na sua Cláusula Sétima – Da Vigência prorrogando o prazo por um período de 10 (dez) meses, com início em 02 de Julho de 2013 e término em 01 de Maio de 2014.

Assinam: Afonso Dalberto – Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e Benedito Carlos Arruda de Oliveira – Sócio/Diretor/Proprietário.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2010

(Processo Nº. 624729/2013)

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT e a EMPRESA ELONET HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Aditar o Instrumento de Contrato Nº. 004/2010, assinado em 30/06/2010, na sua Cláusula Sétima – Da Vigência prorrogando o prazo por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 16 de Maio de 2013 e término em 15 de Dezembro de 2013.

Assinam: Afonso Dalberto – Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e Benedito Carlos Arruda de Oliveira – Sócio/Diretor/Proprietário.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2010

(Processo Nº. 65853/2013)

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT e a EMPRESA ELONET HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Aditar o Instrumento de Contrato Nº. 004/2010, assinado em 30/06/2010, na sua Cláusula Sétima – Da Vigência prorrogando o prazo por um período de 210 (duzentos e dez) dias, com início em 16 de Maio de 2013 e término em 15 de Dezembro de 2013.

Assinam: Afonso Dalberto – Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e Benedito Carlos Arruda de Oliveira – Sócio/Diretor/Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO 18/2014

(PROCESSO Nº 354192/2010 – 25968/20114)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratada: LOVANIA DO CARMO COVATTI

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 354192/2010 e Processo Licitatório nº 25968/1014.

Valor do contrato: R\$ 80.808,69 (oitenta mil, oitocentos e oito reais, sessenta e nove centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Lovania do Carmo Covatti, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2014.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 76/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste

Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 589904/2012.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **987,9623 ha** (Novecentos e oitenta e sete hectares, noventa e seis ares, vinte e três centiares), situado no Município de **BRASNPORTE/MT**, Denominada "**FAZENDA DEISS**" Perímetro: **15.476,74** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BZX-M-0158**, definido pelo Datum **SIRGAS 2000** e referido ao meridiano central **57º WGr**; de coordenada plana UTM **8.669.541,716** m Norte e **367.891,582** m Leste, situado no limite de **Terras de Natal Américo, CPF:012.361.751-07** e **Érich Deiss, CPF:430.188.829-20**, deste segue confrontando com **Érich Deiss, CPF:430.188.829-20**, e com a distância de **6.390,82** m e azimute verdadeiro de **133°12'33"** chega-se ao vértice **BZX-M-0159**, de coordenada plana UTM **8.665.166,151** m Norte e **372.549,591** m Leste, deste segue confrontando com **Gustavo Henrique Zock Leite, CPF:012.336.161-37**, e com a distância de **1.924,75** m e azimute verdadeiro de **259°29'49"** chega-se ao vértice **BZX-M-0160**, de coordenada plana UTM **8.664.815,295** m Norte e **370.657,093** m Leste, deste segue confrontando com **Érich Deiss, CPF:430.188.829-20**, e com a distância de **5.296,99** m e azimute verdadeiro de **309°49'42"** chega-se ao vértice **BZX-M-0161**, de coordenada plana UTM **8.668.207,967** m Norte e **366.589,178** m Leste, deste segue confrontando com **Natal Américo, CPF:012.361.751-07**, e com a distância de **1.864,17** m e azimute verdadeiro de **44°19'08"** chega-se ao vértice **BZX-M-0158**, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do (PPP), **Posicionamento por Ponto Preciso**, de coordenadas N: **8.666.898,734**m e E: **370.201,286** m, e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57°00'**, tendo como datum o **SIRGA-2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM..

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de abril de 2.014.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 79/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 295360/2011. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **250,2035 ha** (Duzentos e cinquenta hectares, vinte ares, trinta e cinco centiares), situado no Município de **SANTA CARMEM/MT**, Denominada "**FAZENDA DONA IRIA II**" Perímetro: **6.503,98**m e possuindo os seguintes limites e confrontações.**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:****6.503,98**.Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BWN-M-0310 de coord. N 8.691.566,511m e E 695.118,388m situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL IVANI, que liga SINOP A VERA, com o limite da TERRA DE NILVO ANTONIO BARTH; deste, segue confrontando com a TERRA DE NILVO ANTONIO BARTH, com o azimute de 85°12'32" e distância 1.794,25m, até o vértice BWN-M-0305 de coord. N 8.691.716,369m e E 696.906,364m; situado no limite da TERRA DE NILVO ANTONIO BARTH com o limite da margem esquerda do CORREGO CARLINDA SUL, deste segue margeando o CORREGO CARLINDA SUL, pelos seguinte Azimute Distnaica: 156°54'17" e 36,49m, até o vértice BWN-V-0450 de coord. N 8.691.682,805m e E 696.920,677m; 180°00'00" e 35,54m, até o vértice BWN-V-0451 de coord. N 8.691.647,270m e E 696.920,677m; 181°41'04" e 63,62m, até o vértice BWN-V-0452 de coord. N 8.691.583,681m e E 696.918,807m; 184°34'28" e 46,91m, até o vértice BWN-V-0453 de coord. N 8.691.536,925m e E 696.915,066m; 185°11'41" e 61,97m, até o vértice BWN-V-0454 de coord. N 8.691.475,206m e E 696.909,455m; 180°00'00" e 54,24m, até o vértice BWN-V-0455 de coord. N 8.691.420,968m e E 696.909,455m; 180°00'00" e 65,46m, até o vértice BWN-V-0456 de coord. N 8.691.355,509m e E 696.909,455m; 180°00'00" e 54,24m, até o vértice BWN-V-0457 de coord. N 8.691.301,272m e E 696.909,455m; 195°38'32" e 48,56m, até o vértice BWN-V-0458 de coord. N 8.691.254,515m e E 696.896,363m; 219°05'35" e 14,94m, até o vértice BWN-V-0459 de coord. N 8.691.242,922m e

E 696.886,944m; 219°05'38" e 23,62m, até o vértice BWN-V-0460 de coord. N 8.691.224,591m e E 696.872,050m; 244°21'34" e 51,86m, até o vértice BWN-V-0461 de coord. N 8.691.202,148m e E 696.825,293m; 235°37'08" e 43,06m, até o vértice BWN-V-0462 de coord. N 8.691.177,834m e E 696.789,758m; 208°04'20" e 31,79m, até o vértice BWN-V-0463 de coord. N 8.691.149,780m e E 696.774,796m; 182°07'15" e 50,53m, até o vértice BWN-V-0464 de coord. N 8.691.099,283m e E 696.772,926m; 151°55'40" e 31,79m, até o vértice BWN-V-0465 de coord. N 8.691.071,229m e E 696.787,888m; 192°11'04" e 77,89m, até o vértice BWN-V-0466 de coord. N 8.690.995,096m e E 696.771,449m; 188°35'59" e 89,14m, até o vértice BWN-V-0467 de coord. N 8.690.906,954m e E 696.758,119m; 188°35'58" e 163,25m, até o vértice BWN-V-0468 de coord. N 8.690.745,541m e E 696.733,709m; 190°18'34" e 422,49m, até o vértice BWN-M-0307, de coord. N 8.690.329,867m e E 696.658,098m; situado no limite da margem esquerda do CORREGO CARLINDA SUL, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL EDITHA; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL EDITHA, que liga VERA A SINOP, com o azimute de 261°45'48" e distância 1.744,19m, até o vértice BWN-M-0308 de coord. N 8.690.079,993m e E 694.931,903m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL EDITHA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL IVANI; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL IVANI, que liga SINOP A VERA, com o azimute de 7°08'48" e distância 797,66m, até o vértice BWN-M-0309 de coord. N 8.690.871,456m e E 695.031,141m; 7°08'48" e 797,66m, até o vértice BWN-M-0309 de coord. N 8.690.871,456m e E 695.031,141m; 7°09'17" e 700,51m, até o vértice BWN-M-0310 de coord. N 8.691.566,511m e E 695.118,388m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF), de coord. N 8.234.747,341m e E 191.901,220m, Meridiano Central 45° WGr; IBGE-CUIB-92583 (Cuiabá-MT), de coord. N 8.280.040,831m e E 599.737,357m, Meridiano Central 57° WGr; e da base transportada BASE DE APOIO, de coord. UTM: E 680.214,89m e N 8.687.106,36m, Meridiano Central 57° WGr, e coord. geográficas: Lat -11°52'17.8503"S e Long -55°20'43.8110"W"; sendo que as coord. do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de abril de 2.014.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 011/2014 – INDEA/MT

PROCESSO Nº 473537/2013 e 216821/2014

Extrato do Termo de Comodato nº. 011/2014, tendo por objeto a disponibilidade por Comodato de 01 (um) veículo conforme descrição.

COMODANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA/MT.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos.

OBJETO: 01 (um) veículo.

MARCA/MODELO: Ford/Ranger XL 10F

ANO/MODELO: 2001/2002.

PLACA: JZG 7454

CHASSI: 8AFDR10F62J235607

RENAVAN: 772718334

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, sua Presidente Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, seu Prefeito Arion Silveira.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Exercício de 2013

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	129.127.367,00	129.127.367,00	96.681.146,39	(32.446.220,61)
RECEITA PATRIMONIAL	43.549,00	43.549,00	285.542,82	241.993,82
Receitas Imobiliárias	9.630,00	9.630,00	20.625,74	10.995,74
Receitas de Valores Mobiliários	33.919,00	33.919,00	264.917,08	230.998,08
RECEITA DE SERVIÇOS	121.610.431,00	121.610.431,00	90.156.866,01	(31.453.564,99)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.870.000,00	2.870.000,00	3.078.354,96	208.354,96
Transferências de Convênios	2.870.000,00	2.870.000,00	3.078.354,96	208.354,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.603.387,00	4.603.387,00	3.160.382,60	(1.443.004,40)
Multas e Juros de Mora	1.789.149,00	1.789.149,00	533.793,51	(1.255.355,49)
Indenizações e Restituições	92.043,00	92.043,00	404.734,48	312.691,48
Receitas Correntes Diversas	2.722.195,00	2.722.195,00	2.221.854,61	(500.340,39)
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	0,00	0,00	5.151,11	5.151,11
COTAS/REPASSES	0,00	0,00	5.151,11	5.151,11
Correntes	0,00	0,00	5.151,11	5.151,11
Recebidas	0,00	0,00	5.151,11	5.151,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS	129.127.367,00	129.127.367,00	96.686.297,50	(32.441.069,50)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	129.127.367,00	129.127.367,00	96.686.297,50	(32.441.069,50)
TOTAL	129.127.367,00	129.127.367,00	96.686.297,50	(32.441.069,50)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	849.094,69	0,00	(849.094,69)
Superávit Financeiro	0,00	849.094,69	0,00	(849.094,69)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA	129.127.367,00	127.109.276,48	87.915.374,00	83.590.142,37	78.595.332,17	39.193.902,48
DESPESAS CORRENTES	115.872.636,26	115.779.821,71	85.236.859,69	81.332.073,03	76.610.101,20	30.542.962,02
Pessoal e Encargos Sociais	51.214.797,00	53.139.948,11	51.734.160,42	50.925.118,28	49.770.996,51	1.405.787,69
Outras Despesas Correntes	64.657.839,26	62.639.873,60	33.502.699,27	30.406.954,75	26.839.104,69	29.137.174,33
DESPESAS DE CAPITAL	13.254.730,74	11.329.454,77	2.678.514,31	2.258.069,34	1.985.230,97	8.650.940,46
Investimentos	13.254.730,74	11.329.454,77	2.678.514,31	2.258.069,34	1.985.230,97	8.650.940,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS	129.127.367,00	127.109.276,48	87.915.374,00	83.590.142,37	78.595.332,17	39.193.902,48
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	129.127.367,00	127.109.276,48	87.915.374,00	83.590.142,37	78.595.332,17	39.193.902,48
SUPERÁVIT	0,00	2.018.090,52	8.770.923,50	0,00	0,00	(6.752.832,98)
TOTAL	129.127.367,00	129.127.367,00	96.686.297,50	83.590.142,37	78.595.332,17	32.441.069,50

ALEXANDRE SERVELHERE DE REZENDE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014234/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2013

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	96.681.146,39	136.716.258,46
Ordinária	93.456.059,32	133.668.005,94
Vinculada	3.258.585,29	3.093.748,33
Outras Vinculações	3.258.585,29	3.093.748,33
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(33.498,22)	(45.495,81)
Transferências Financeiras Recebidas	5.151,11	0,00
Cota Recebida	5.151,11	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	235.898.614,46	359.096.012,02
Receita Própria a Receber	100.345.188,15	150.636.509,16
Depósitos a Terceiros	27.737.128,77	20.933.951,46
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.	0,00	64.515.713,35
Consignações do Exercício	17.570.077,08	17.208.169,93
Depósitos de Diversas Origens	17.407.323,98	20.592.227,14
Despesas Liquidadas a Pagar	59.754.978,11	62.645.701,18
Restos a Pagar Processados	3.911.919,10	7.159.833,30
Restos a Pagar não Processados	3.590.305,68	8.380.227,24
Consignações Inscritas em RP	1.082.891,09	2.221.623,42
Valores de Destaques a Repassar	1.920.000,00	4.802.055,84
Outros Credores e entidades a Curto Prazo	85.202,94	0,00
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar	2.493.599,56	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	34.441.900,54	14.514.638,70
Bancos Conta Movimento	1.805.083,91	1.107.083,15
Capacidade Financeira	32.636.816,63	13.407.555,55
Recebida	32.636.816,63	13.407.555,55
TOTAL GERAL	367.026.812,50	510.326.909,18

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	87.915.374,00	102.417.610,91
Execução Direta	85.995.374,00	97.615.555,07
Ordinária	84.671.188,83	94.522.067,33
Vinculada	1.324.185,17	3.093.487,74
Outras Vinculações	1.324.185,17	3.093.487,74
Execução em Destaque	1.920.000,00	4.802.055,84
Ordinária	1.920.000,00	4.802.055,84
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	17.687.652,25
Repasso Concedida	0,00	17.687.652,25
Pagamentos Extraorçamentários	250.507.551,65	355.779.745,48
Receita Própria a Receber	112.805.014,07	150.638.164,80
Depósitos a Terceiros	235.150,60	66.588.222,66
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.	0,00	36.025.603,75
Consignações do Exercício	17.543.224,95	17.186.083,45
Depósitos de Diversas Origens	46.845.772,14	7.473.364,50
Despesas Liquidadas a Pagar	59.840.181,05	62.645.701,18
Restos a Pagar Processados	5.871.012,41	5.104.249,23
Restos a Pagar não Processados	2.552.568,45	2.847.556,08
Consignações Inscritas em RP	1.121.111,11	1.794.872,33
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	28.305,60	11.654,98
Consignações do Exercício de RP não Processados	187.052,79	656.184,95
Valores de Destaques a Repassar	1.185.074,05	4.802.055,84
Consignações a Pagar Decorrente da Folha de Pagamento	0,00	6.031,73



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2013**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar	2.293.084,43	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	28.603.886,85	34.441.900,54
Bancos Conta Movimento	4.305.750,27	1.805.083,91
Capacidade Financeira	24.298.136,58	32.636.816,63
Recebida	24.298.136,58	32.636.816,63
TOTAL GERAL	367.026.812,50	510.326.909,18

ALEXANDRE SERVELHERE DE REZENDE
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
 CONTADOR CRC Nº MT 014234/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2013

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ativo			Passivo		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	52.555.320,45		PASSIVO CIRCULANTE	(7.264.442,01)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.305.750,27		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	74.688,63	
Créditos a Curto Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.837.230,47	
Clientes	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Provisões a Curto Prazo	246.149,81	
Dívida Ativa Tributária	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	(11.422.510,92)	
Dívida Ativa não Tributária – Clientes	0,00		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	82.423,69	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	47.273.546,04		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00		Fornecedores a Longo Prazo	16.700,00	
Estoques	976.024,14		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00		Provisões a Longo Prazo	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	43.749.616,14		Demais Obrigações a Longo Prazo	65.723,69	
Ativo Realizável a Longo Prazo	41.843,83		Resultado Diferido	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00		TOTAL DO PASSIVO	(7.182.018,32)	
Créditos Tributários a Receber	0,00				
Clientes	0,00				
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
Dívida Ativa Tributária	0,00				
Dívida Ativa não Tributária – Clientes	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	41.843,83				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
Investimentos	0,00				
Participações Permanentes	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00				
Propriedades para Investimento	0,00				
(-) Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimentos	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00				
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável demais Investimentos permanentes	0,00				
Imobilizado	43.707.772,31				
Bens Móveis	15.882.596,57				
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00				
Bens Imóveis	28.246.866,95				
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis	(421.691,21)				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00				



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2013

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Intangível				
Softwares	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imóveis	0,00			
TOTAL	96.304.936,59		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	103.486.954,91
TOTAL			TOTAL	96.304.936,59

ATIVO FINANCEIRO	50.724.186,39	PASSIVO FINANCEIRO	45.640.939,46
ATIVO PERMANENTE	45.580.750,20	PASSIVO PERMANENTE	(49.220.144,95)
SALDO PATRIMONIAL			99.884.142,08

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00		Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	13.245.399,95		Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	3.209.902,71	
Execução de Direitos Contratuais	0,00		Execução de Obrigações Contratuais	0,00	
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	16.780.577,46		Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	
Total	30.025.977,41		Total	3.209.902,71	

ALEXANDRE SERVELHERE DE REZENDE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014234/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Exercício de 2013

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	246.679.806,04	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	90.173.415,66	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	90.173.415,66	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	256.682,51	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	256.682,51	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	149.709.503,53	0,00
Transferências Intragovernamentais	146.631.148,57	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas	3.078.354,96	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	2.085.005,39	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	2.085.005,39	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.455.198,95	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	945,69	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.454.253,26	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	213.574.838,35	0,00
Pessoal e Encargos	49.964.374,54	0,00
Remuneração a Pessoal	41.049.584,05	0,00
Encargos Patronais	8.429.111,41	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Exercício de 2013

Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	485.679,08	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	32.398.725,74	0,00
Uso de Material de Consumo	1.863.820,96	0,00
Serviços	30.534.904,78	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	169.315,55	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	3.854,31	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	165.461,24	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	98.070.164,17	0,00
Transferências Intragovernamentais	97.927.520,25	0,00
Transferências Inter Governamentais	142.643,92	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Tributárias	851.669,99	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	851.669,99	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	32.120.588,36	0,00
Premiações	142.561,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Exercício de 2013

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	31.978.027,36	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	33.104.967,69	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.018.161,82	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	(2.085.005,39)	0,00

ALEXANDRE SERVELHERE DE REZENDE
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
 CONTADOR CRC Nº MT 014234/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Exercício de 2013

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	7.288.514,61	3.911.919,10	5.871.012,41	5.329.421,30
De Exercícios Anteriores	7.288.514,61	0,00	5.871.012,41	1.417.502,20
Do Exercício	0,00	3.911.919,10	0,00	3.911.919,10
Não Processados	30.793,24	11.970.532,92	7.115.740,14	4.885.586,02
De Exercícios Anteriores	30.793,24	8.380.227,24	7.115.740,14	1.295.280,34
Do Exercício	0,00	3.590.305,68	0,00	3.590.305,68
SUBTOTAL (I)	7.319.307,85	15.882.452,02	12.986.752,55	10.215.007,32
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	31.920.938,29	47.193.649,26	61.332.252,75	17.782.334,80
Depósitos em Caução	24.289,34	0,00	0,00	24.289,34
Depósitos Judiciais	0,00	169.026,25	166.826,25	2.200,00
Depósitos a Identificar	154.904,43	379.808,08	0,00	534.712,51
Outros Depósitos de Curto Prazo	31.741.744,52	46.644.814,93	61.165.426,50	17.221.132,95
Consignações	2.221.623,42	1.100.645,30	1.138.865,32	2.183.403,40
Consignações do Exercício	0,00	1.082.891,09	0,00	1.082.891,09
Consignações de RP Processados do exercícios	2.221.623,42	0,00	1.121.111,11	1.100.512,31
Outras Consignações	0,00	17.754,21	17.754,21	0,00
SUBTOTAL (II)	34.142.561,71	48.294.294,56	62.471.118,07	19.965.738,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	1.920.000,00	1.185.074,05	734.925,95
SUBTOTAL (III)	0,00	1.920.000,00	1.185.074,05	734.925,95
TOTAL GERAL	41.461.869,56	66.096.746,58	76.642.944,67	30.915.671,47

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	4.347.813,30
Baixa de Consignações de RP Não Processados	187.052,79
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

ALEXANDRE SERVELHERE DE REZENDE
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014234/0-4

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LEILÃO Nº 001/2014 /DETRAN-MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1000 Res. Paiaguás, CEP nº 78.048-910, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo presidente do DETRAN-MT EUGENIO ERNESTO DESTRI e pelo Presidente da Comissão Especial de Leilão – ANDERSON GOMES AMARAL, com delegação de poderes estabelecida na Portaria 067/2014/GP/DETRAN/MT, de 17/04/2014 em conjunto com a Portaria 091/2013/GP/DETRAN/MT, de 19/04/2013

Resolve: Retificar o resultado do leilão 001/2014 publicado no D.O dia 01/04/2014 conforme abaixo:

Lote 208 - Onde se lê: arrematante: VALDIR JOSÉ DOS SANTOS
Leia-se corretamente: arrematante: VALDOMIRO JOSE DA SILVA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2014.

ANDERSON GOMES AMARAL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
(Original assinada)


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 069/2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a publicação da Portaria nº 063/2014/GP/DETRAN/MT de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data;

RESOLVE:

Artigo 1º – Retificar a Portaria nº 063/2014:

Onde se lê "... empresa "E. DE OLIVEIRA SOUZA COSTA – EMLACADORA DE VEÍCULOS - ME", com o nome fantasia "ITIQUIRA PLACAS",

Leia-se "... empresa "E. DE OLIVEIRA COSTA – EMLACADORA DE VEÍCULOS - ME", com o nome fantasia ITIQUIRA PLACAS, com código 167/MT.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de sua publicação de 16/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2014

A Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S/A – CEASA/MT, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr. Paulo Ernesto Kluge, torna público que estará realizando licitação na modalidade Concorrência – Tipo: Maior Lance ou Oferta, que será regida pelas Leis nº 8.987/95, nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie. Objeto: **Concessão de Outorga (Concessão Remunerada de Uso – CRU)** pelo período de 30 (trinta) anos, a contar do 3º ano da assinatura do contrato de Concessão Remunerada de Uso, renovável por igual período conforme condições descritas neste Edital, visando a comercialização e distribuição de produtos agroalimentares e outras atividades correlatas e afins, observando as diretrizes estabelecidas no **Regulamento de Mercado da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA/MT** e demais legislações pertinentes, e o pagamento da **Taxa de Outorga** pela Concessionária à CEASA/MT, em percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre os valores arrecadados com locação e 15% (quinze por cento) sobre os valores arrecadados com as luvas, sobre a **Permissão Remunerada de Uso - PRU** deste espaço físico, salvo aquelas incidentes sobre o Pavilhão do Mercado Livre do Produtor ("Pedra"), o qual será de gestão exclusiva da CEASA/MT, tendo como **obrigações acessórias** a **doação** de uma área ao Estado de Mato Grosso – CNPJ: 03.507.415/0001-44, com no mínimo 100 (cem) hectares, situada na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 359 de 27 de maio de 2009, e com acesso à malha rodoviária federal, além da **edificação de pavilhões e demais obras necessárias** à operacionalização das atividades afins nesta área doada, a serem incorporadas ao patrimônio da CEASA/MT, atendendo às especificações e descrições constantes no **ANEXO I – Descrição das Edificações e Lance Mínimo**, visando única e exclusivamente, a comercialização e distribuição de produtos agroalimentares e outras atividades correlatas. Início da Sessão: Dia 23/06/2014, às 09:00 (nove) horas, horário local, na sala de licitações da SAD – Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso, situada no Centro Político Administrativo, Complexo Paiaguás, Bloco III. O Edital poderá ser acessado gratuitamente, a partir do dia 05/05/2014, na internet, através dos sites www.ceasa.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br.
Cuiabá, 28 de abril de 2014.

Paulo Ernesto Kluge
Presidente da Comissão Permanente de Licitações CEASA/MT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00016/2014 DE: 28/04/2014
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 172673/14/PGE
Nome: (95549/1) AGADA MARIA WERNER
A Partir de: 04/04/2014 Até 03/05/2014
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (103387/2) AGOSTINHA FERREIRA DE SOUZA SANTOS
Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
Processo N.: 183937/2014/PGE
Nome: (96826/1) ETHIENNE GAIÃO DE SOUZA PAULO
A Partir de: 25/06/2014 Até 24/07/2014
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (97102/1) WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
Un. Adm: (146641) SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
Jenz Prochnow Junior
Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00135/2014 DE: 28/04/2014
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 114605/2014
Nome: (96709/2) JANE SIFUENTES MACHADO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 10/04/2002 Ate 09/04/2007
A Partir de: 01/05/2014 Ate 30/05/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00136/2014 DE: 28/04/2014
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 166776/2013
Nome: (42437/2) BENEDITA LEANDRO
Quinquênio: 29/09/1997 Ate 28/09/2002
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00138/2014 DE: 28/04/2014
O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (208623/3) ELIZABETH KEIKO MARUI
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (142638) GER. DE PROVIMENTO
A Partir de: 14/04/2014 Até 13/05/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
Maria Celia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00139/2014 DE: 28/04/2014
O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 216213/2014

Nome: (38333/1) ADILSON GARCIA RUBIO

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 01/10/2005 Ate 30/09/2010

A Partir de: 22/04/2014 Ate 21/05/2014

Processo N.: 213604/2014

Nome: (16518/1) ELIETE NEVES DA SILVA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 16/01/2009 Ate 15/01/2014

A Partir de: 22/04/2014 Ate 21/05/2014

Processo N.: 222847/2014

Nome: (206846/1) TAISA CARLA REINERT

Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227

Quinquênio de Referência: 29/09/2008 Ate 28/09/2013

A Partir de: 28/04/2014 Ate 27/05/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Maria Celia de Oliveira Pereira

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00140/2014

DE: 28/04/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 226016/2014

Nome: (12651/1) HELENIR PEREIRA PEIXOTO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 01/08/1993 Ate 31/07/1998

A Partir de: 19/10/2009 Ate 17/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Maria Celia de Oliveira Pereira

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00024/2014

DE: 28/04/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 222890/2014

Nome: (227239/1) RENATO FELICIANO DA SILVA

A Partir de: 31/12/2013 Até 30/04/2014

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Substituído: (103797/5) ALMERI JUVITA RIGODANZO FEY

Un. Adm: (147737) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE JUÍNA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Jose Esteves de Lacerda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00060/2014

DE: 28/04/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 16722/2014

Nome: (131204/1) EDILSON MARQUES DA SILVA

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 12/11/2006 Ate 11/11/2011

A Partir de: 05/05/2014 Ate 03/06/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Jose Esteves de Lacerda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00042/2014

DE: 28/04/2014

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 060/2014/COGP

Nome: (81371/1) CREONICE MARTA DE ALMEIDA ALBERNAZ

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/05/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Cinesio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00043/2014

DE: 28/04/2014

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81419/1) JOSE CARLOS CORREA DA COSTA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (161446) GER. DE LABORATORIO

A Partir de: 10/04/2014 Até 30/04/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Cinesio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00054/2014

DE: 28/04/2014

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Conforme Atualização de Lotação

Nome: (105437/1) JOSE ROBERTO TRAPANI GALHARDO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Para Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

A Partir de: 25/04/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Alexandre Bustamente dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA/PJC/00026/2014

DE: 28/04/2014

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 199001/2014

Nome: (242496/1) CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/04/2014

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (71619/1) JOSE EMILIO GADIOLI

Un. Adm: (134007) DELEGACIA REG. DE PONTES E LACERDA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00027/2014

DE: 28/04/2014

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 172154/14

Nome: (96823/4) CLEBER FEGUEIREDO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA

A Partir de: 25/03/2014 Até

Processo N.: 706190/2013

Nome: (9450/1) WLADEMIRE DE LIMA BARROS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PES-

SOA

A Partir de: 16/02/2014 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00028/2014

DE: 28/04/2014

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 172154/14

Nome: (21270/1) JOSE CARLOS DE FARIAS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA

A Partir de: 24/03/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00145/2014

DE: 28/04/2014

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (17732/1) LOURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133418) DELEGACIA MUNIC. DE PARANAITA

A Partir de: 27/04/2014 Até 25/07/2014
 Processo N.:
 Nome: (97432/1) WALBER LUIZ ALVES DOS REIS BRAGA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 13/04/2014 Até 12/05/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00080/2014 DE: 28/04/2014
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (231021/1) CLAUDOMIRO RODRIGUES FERREIRA FILHO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 24/03/2014 Até 22/05/2014
 Processo N.:
 Nome: (118612/1) ELAINE CRISTINA FERNANDES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 07/04/2014 Até 27/04/2014
 Processo N.:
 Nome: (110982/1) LUCIANO CLEMENTINO CARNAUBA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE
 A Partir de: 20/04/2014 Até 18/07/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00041/2014 DE: 28/04/2014
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (111278/5) ANDERSON RODRIGO DA SILVA
 Cargo/Função: (2143) SEGUNDO TENENTE
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 31/03/2014 Até 29/04/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
 Aderson Jose Barbosa
 Comandante Geral do CBM-MT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00196/2014 DE:
 28/04/2014
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.:
 Nome: (124823/2) JARDEL RIBEIRO
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 01/03/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00197/2014
 DE: 28/04/2014
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de

suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: sol
 Nome: (248635/1) RODRIGO ANTONIO GINO VENCESLAU
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/03/2014 Até 01/03/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00198/2014 DE:
 28/04/2014
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (110518/4) SUZETTE MARIA LIMA CASTRILLON PESSOA
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 07/04/2014 Até 04/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00199/2014 DE:
 28/04/2014
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502
 Processo N.: mand.seg.
 Nome: (248551/1) ALEXANDRE VIANA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONO-POLIS
 A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
 Processo N.: mand. seg.
 Nome: (251741/1) ACLECIA GRACIANNE KREMER
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
 Processo N.: mand.seg.

Nome: (232161/1) ADAILTON FERNANDO DIAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
 Processo N.: mand.seg.
 Nome: (251810/1) ADAILTON NUNES VIEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
 Processo N.: mand.seg.
 Nome: (127817/4) ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
 Processo N.: mand.seg.
 Nome: (233742/1) ADALTO ROSA GONÇALVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTA-CAO PESSOAL
 A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
 Processo N.: mand.seg,
 Nome: (251086/1) ADELICIO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL

D'OESTE

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (251911/1) ADELMO DA COSTA BALBINO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO

QUATRO MARCOS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (248691/1) ADELSON LOPES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE

CUIABA

A Partir de: 01/01/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (251734/1) ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA

A Partir de: 10/12/2013 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (130257/4) ADEMAR GOMES LAURINDO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO

PARECIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (236843/1) ADEMILSON DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (123466/3) ADEMIR CAMPOS AMBROZIO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (217557/2) ADEMIR PEREIRA DA MATA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

- CUIABA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (109803/3) ADEMIR PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE

AZEVEDO

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (232405/1) ADEMIR PIRES DE CAMARGO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (106012/3) ADEVANIA SALVADOR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233714/1) ADILSO FRANCISCO ALVES DE LIMA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (207993/2) ADILSON CORTEZ DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS

A Partir de: 01/01/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (232521/1) ADILSON DA SILVA CONSTANTINO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (219254/2) ADILSON DE SOUZA PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (219434/2) ADILSON LOURENCO DE CAMPOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (132622/5) ADILSON SILVA DO AMARAL

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO

QUATRO MARCOS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (234151/1) ADMILSON SANABRIS OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTA-

CAO PESSOAL

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (232064/1) ADRIANA DE FATIMA CIGERZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA/ANA MARIA

DO COUTO MAY

A Partir de: 01/01/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (235622/1) ADRIANO FACINCANI DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS

A Partir de: 01/01/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (100640/6) ADRIANO FERREIRA VANINI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO

VERDE

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (102850/4) ADRIANO FRANCA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (248662/1) ADRIANO GUEDES DACROCE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (249663/1) ADRIANO JOTA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BU-

GRES

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233194/1) ADRIANO MARTINHO HOFFMANN

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE

AZEVEDO

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (232171/1) ADRIANO TEIXEIRA RAMOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233967/1) AELSON DE MIRANDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (236909/1) AGAMENON CARLOS DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (233850/1) AGMA GONÇALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162167) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/01/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (233184/1) AGNALDO VIANA DE PAULA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (65082/2) AGUINALDO DIVINO MOREIRA SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (129428/5) AIHALA MALACARNE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (233567/1) AILSON ANTONIO DE FREITAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (250425/1) AILTON GONÇALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (232816/1) AILTON RIBEIRO MENDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (96788/3) AILTON XAVIER DE PAULA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 11/12/2013 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (206977/3) ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/01/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (251122/1) ALBENIELLE PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (113997/4) ALBERTINA ELOY CARDOSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (233892/1) ALCEBIADES PEREIRA GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (234866/1) ALCIDES RAMOS DE ASSUNÇÃO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (232196/1) ALCIMARE VILLAS BOAS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE

S.TRINDADE
A Partir de: 01/01/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (220314/3) ALCOIRES SIQUEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (120259/5) ALDECIDES DE AQUINO SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.
Nome: (250403/1) ALDENOR ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (251330/1) ALDERI JOSE FEITOSA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.
Nome: (82608/4) ALDO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (250539/1) ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (102872/2) ALESSANDRA CRISTINA DORILEO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY"
A Partir de: 01/01/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (131259/3) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (241339/1) ALESSANDRO NUNES CANGERANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (251877/1) ALEX ALMEIDA LEO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 30/12/2013 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (248604/1) ALEX CARVALHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (248429/1) ALEX DE PAIVA BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.
Nome: (233952/1) ALEX DOS SANTOS FIGUEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand.seg.

Nome: (248024/1) ALEX JUNIOR SIDEGUM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (128596/4) ALEX LORENZON
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (248054/1) ALEX OLIVEIRA DE JESUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
- CUIABA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (244206/3) ALEX SANDRO MORAIS DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (217876/2) ALEX SILVAN SHUENQUENER DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (217779/2) ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (130815/7) ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (248846/1) ALEXANDRE DE AZEVEDO E SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO
DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (232430/1) ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (203750/2) ALEXANDRE LUIZ FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (248068/1) ALEXANDRE MARQUES JARDIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (233849/1) ALEXANDRE SALAMONI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (248666/1) ALEXANDRO MARQUES DE FARIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (233736/1) ALEXANDRO PAIVA DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162760) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO
VERDE
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (248633/1) ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE
AZEVEDO
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (243428/1) ALEXSANDRO LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE
AZEVEDO
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (232809/1) ALICINO DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (251743/1) ALINE DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA
SERRA
A Partir de: 12/12/2013 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (248513/1) ALINNE SILVA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA "ANA MARIA
DO COUTO MAY"
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (251916/1) ALIRIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO
QUATRO MARCOS
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (111390/2) ALISSON RODRIGO FERREIRA COELHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTA-
CAO PESSOAL
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (234297/1) ALLAN CARLOS PEREIRA DE BRITIS SOARES FA-
RIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONO-
POLIS
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (129263/4) ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (129426/4) ALLAN PEREIRA LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162825) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO
ARAGUAIA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (251901/1) ALMIR ROGERIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162965) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 23/12/2013 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (232249/1) ALRINO CRESPO CHAVE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA
SERRA
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014
Processo N.: mand. seg.

Nome: (233746/1) ALVACIR FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONO-

POLIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233524/1) ALZIRENE FAUSTINO TEIXEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (248735/1) AMANDA PASSOS BORGES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA

DO COUTO MAY"

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233396/1) AMARAI MORAIS PRETO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (249677/1) AMARILDO OLIVEIRA SANTANA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (251724/1) AMAZATTO DA CRUZ MOREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA

A Partir de: 10/12/2013 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (100677/12) AMILTON SILVA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

- CUIABA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (248041/1) ANA LUIZA DE ARAUJO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (250413/1) ANA MARIA DE PAULA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233211/1) ANAEL ABSALAO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/01/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (251862/1) ANAIDES DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (234083/1) ANDERSON AMORIM AIRES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GAR-

ÇAS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (217590/2) ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS

GAUCHOS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233099/1) ANDERSON DE AMORIM DE MELO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (106510/9) ANDERSON DE FRANCA ROSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTA-
CAO PESSOAL

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (248134/1) ANDERSON DE SOUZA CARNEIRO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 01/01/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233344/1) ANDERSON DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE

CUIABA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233401/1) ANDERSON FERREIRA GARCIA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (232011/1) ANDERSON JESUS DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/01/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233172/1) ANDERSON JUNIOR DE MOREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233735/1) ANDERSON LUIZ POLETO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (250993/1) ANDERSON MATTOS FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTA-
CAO PESSOAL

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (251891/1) ANDERSON SAMPAIO MIRANDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 19/12/2013 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (142623/2) ANDRE ALCANTARA DEQUERO MARTINS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (236886/1) ANDRE CLEITON EDUARDO DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (134114/5) ANDRE DA SILVA LIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO

PARECIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (248533/1) ANDRE LUIZ DE BARROS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

- CUIABA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (135491/2) ANDREI THIAGO ARRUDA CAMPOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GAR-

CAS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (248007/1) ANDREIA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (137751/2) ANDREIA DE AMORIM GONCALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (251735/1) ANDRESSA RAFFAELLI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (248610/1) ANGELA DOS SANTOS ROSSI DO PRADO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA

DO COUTO MAY"

A Partir de: 01/01/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (86588/10) ANGELA MARIA CORREIA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233472/1) ANGELICA ROSSI DO PRADO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162426) SUBDIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA

DO COUTO MAY

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233959/1) ANILTON FERREIRA PEDROZO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162736) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (112158/2) ANTENOR SEBASTIAO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (225227/2) ANTONINHO CLAUCIR SIQUEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162850) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (248069/1) ANTONIO CARLOS LEMOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (248432/1) ANTONIO CARLOS NEGREIROS DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233732/1) ANTONIO JOSE GOMES BARROSO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (142622/3) ANTONIO MARCOS LEITE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233190/1) ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (219415/2) ANTONIO ROGERIO FIGUEIREDO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (251963/1) ANTONIO ROSA GOMES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163066) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE POXOREO

A Partir de: 20/12/2013 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (250788/1) ANTONIO SOARES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (222868/5) APARECIDA ANCHIETA GOMES MADUREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162990) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (247980/1) APARECIDO ANDRADE DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (233219/1) APARECIDO CREONIDE DE SOUZA VIANNA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

- CUIABA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (232173/1) APARECIDO OSCAR DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (232169/1) APARECIDO RONALDO MATTOS DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (128643/3) ARI VALDIR BERNARDO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

Processo N.: mand. seg.

Nome: (248635/1) RODRIGO ANTONIO GINO VENCESLAU

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE

CUIABA

A Partir de: 01/04/2014 Até 30/06/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00493/2014

DE: 28/04/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (85229/1) CARMEN CLARICE HEINTZE DE MORAES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016144) E.E. JUJIARA
A Partir de: 19/04/2014 Até 17/07/2014

Processo N.:

Nome: (134630/12) EVANIR GARCIA MANSANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS
A Partir de: 13/03/2014 Até 10/06/2014

Processo N.:

Nome: (75426/4) FATIMA LEANI SERAFINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 05/03/2014 Até 19/03/2014

Processo N.:

Nome: (77901/2) IZILDA INACIA PEREZ OLIVIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
A Partir de: 22/04/2014 Até 21/05/2014

Processo N.:

Nome: (85859/1) JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER
A Partir de: 27/02/2014 Até 13/03/2014

Processo N.:

Nome: (94691/3) JUCELIA LUZ BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
A Partir de: 09/04/2014 Até 23/04/2014

Processo N.:

Nome: (23514/1) MARIA LEODONIA DE ARAUJO E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 23/04/2014 Até 21/06/2014

Processo N.:

Nome: (95924/25) MARISA MADALENA DOS SANTOS JANDREY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 13/03/2014 Até 08/09/2014

Processo N.:

Nome: (30563/1) OSMAR SILVA SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 24/03/2014 Até 21/06/2014

Processo N.:

Nome: (110413/1) REJANE CRISTINA RUPP
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 20/11/2013 Até 03/01/2014

Processo N.:

Nome: (40526/10) RONILDA DE OLIVEIRA DIANA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 09/12/2013 Até 06/06/2014

Processo N.:

Nome: (66671/5) SERGIO LUIZ SARTORI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA
A Partir de: 05/02/2014 Até 04/06/2014

Processo N.:

Nome: (91476/24) TATIANE LUZIA VASSELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
A Partir de: 13/01/2014 Até 27/01/2014

Processo N.:

Nome: (14219/1) TEREZA GONCALINA DE CAMPOS MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 22/04/2014 Até 20/06/2014

Processo N.:

Nome: (101572/4) TEREZINHA MELANI DALL AGNOL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 24/01/2014 Até 22/07/2014

Processo N.:

Nome: (85017/1) VERA LUCIA REBOUCAS MALCHER

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 26/03/2014 Até 24/05/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00494/2014 DE: 28/04/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (46014/1) ELIZABETH DOS SANTOS BONFIM
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144657) GER. DE INFORMAÇÃO E VIDA FUNCIONAL
A Partir de: 26/02/2014 Até 25/06/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00495/2014 DE: 28/04/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (128852/9) SANDRA MARA DE SANTIS BERTHOLINI AGUILAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 10/04/2014 Até 06/10/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00059/2014 DE: 28/04/2014
O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253943/1) CARLA PATRICIA PINTO RIBEIRO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA
A Partir de: 14/04/2014 Até 19/04/2014

Processo N.:

Nome: (79465/1) FRANCISMEIRE REGINA DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (166340) SUPERINT. EST. DE TRANSFERENCIA DE RENDAS
A Partir de: 14/04/2014 Até 13/05/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
Jean Estevan Campos Oliveira
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00088/2014 DE: 28/04/2014
O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.:

Nome: (96677/1) VALERIA CRISTINA DA SILVA
A Partir de: 17/02/2014 Até 03/03/2014
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (85129/7) SANDRO LUIZ NETTO
Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00206/2014 DE: 28/04/2014
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 171958/2014
 Nome: (84140/2) MARILENE MARIA FELTRIN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 02/12/2013 Até 02/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00207/2014 DE: 28/04/2014
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (94453/1) GLAUCIA BENEDITA MALHEIROS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 31/01/2014 Até 30/04/2014
 Processo N.:
 Nome: (15656/2) IZANIL MARIA DE SOUZA CAMPOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 06/04/2014 Até 30/04/2014

Processo N.:
 Nome: (94381/1) OZANA PINTO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
 A Partir de: 10/04/2014 Até 09/05/2014
 Processo N.:
 Nome: (63808/1) ROSIDELMA BENEDITA DE SOUZA BARROS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT
 LAB
 A Partir de: 15/04/2014 Até 14/05/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00208/2014 DE:
 28/04/2014
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (58428/10) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136034) GER. DE SAÚDE BUCAL
 A Partir de: 14/04/2014 Até 03/05/2014

Processo N.:
 Nome: (83837/3) MARIA GABRIELA BOABAID TEIXEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
 A Partir de: 02/04/2014 Até 31/05/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00209/2014 DE:
 28/04/2014
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (93315/2) FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (021989) CONS. ESTADUAL DE SAÚDE
 A Partir de: 31/03/2014 Até 26/09/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00210/2014 DE:
 28/04/2014
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 189330/2014
 Nome: (106857/3) MARIA LUCIA BRANDAO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 17/03/2009 Ate 16/03/2014
 A Partir de: 16/04/2014 Ate 14/07/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00211/2014 DE:
 28/04/2014
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011
 Processo N.: 213802/2014
 Nome: (63779/1) EGIDIOMAR SILVA PAIXAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/04/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00069/2014 DE: 28/04/2014
 O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (82356/5) ENOCH DA SILVA VIANA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 20/04/2014 Até 16/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.
 Dionei Jose da Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00061/2014

DE: 28/04/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (47591/3) ROSICLEIA DA SILVA WATHIER

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (149543) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE JUARA

A Partir de: 23/04/2014 Até 21/06/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz

Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00079/2014

DE: 28/04/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (16667/1) MARIA JEORGINA CONCEICAO DA SILVA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (103187) COORD. DE EXAMES

A Partir de: 09/04/2014 Até 08/05/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Eugenio Ernesto Destri

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2014/SAD**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 017/2014/SAD

PROCESSO: N° 377.886/2013/SAD

PREGÃO: N° 054/2014/SAD – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO, RESOLVE registrar os preços da empresa, DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 61.591.459/0001-00, localizada na AV. Otaviano Alves de Lima, 2600, Bairro do Limão/ São Paulo – SP, CEP 02701-000, representada pela Sr PAULO CEZAR JACOB, portador do RG: 15.690.390-8 SSP/SP e o CPF: 061.980.888-80, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro De Preços para futura e eventual aquisição, pelo prazo de 12(doze) meses, de

Viatura Operacional (Unidade de Resgate – UR), veículo 0Km (zero quilometro), conforme a Portaria 2048/2002, sendo discriminada como Ambulância de Transporte (Tipo C), conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO – ITEM ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
1	AMBULÂNCIA TIPO II, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: (FURGÃO COM CARROCERIA INTEGRAL EM AÇO) DEFINIDA NA NORMA NBR 14.561, A UNIDADE DE RESGATE DEVERÁ PERMITIR O ACONDICIONAMENTO DE ITENS QUE POSSIBILITE O SEU EMPREGO OPERACIONAL, EQUIPAMENTOS BÁSICOS DO VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NÃO DISCRIMINADOS, MAS QUE DEVERÃO POSSUIR ARMÁRIOS E SUPORTES OU OUTROS DISPOSITIVOS QUE PERMITAM O ACONDICIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME PADRÃO DAS UNIDADES DE RESGATE TIPO II, EXISTENTES NO CORPO DE BOMBEIROS. OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM ACONDICIONADOS NA UNIDADE DE RESGATE SERÃO FORNECIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS, A EXCEÇÃO DAQUELES QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS COM O VEÍCULO (SUPORTE DOS DESENCARCERADORES). A UNIDADE DE RESGATE DEVERÁ ESTAR EQUIPADA COM MOTOR DOTADO DE 145 CV DE POTÊNCIA MÍNIMA, TURBINADO, COM TORQUE MÍNIMO DE 30 KGFM, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, PARA O MELHOR APROVEITAMENTO DE VELOCIDADE FINAL. MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, S10 OU S50 SENDO O RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS. O MOTOR DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM TURBO ALIMENTADOR PARA MELHOR APROVEITAMENTO DA POTÊNCIA E PARA RETOMADA DE VELOCIDADE COM ELEVADO TORQUE EM BAIXA ROTAÇÃO, DE FORMA QUE ATENDA AOS LIMITES DE EMISSÕES DE POLUENTES CONSTANTES NAS NORMAS BRASILEIRAS. O MOTOR DEVERÁ TER INFORMAÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE MARCA, MODELO, TIPO, POTÊNCIA MÁXIMA EM CV (KW) / RPM, TORQUE MÁXIMO NM (KGFM) / RPM, CILINDRADA TOTAL, DIÂMETRO DO PISTÃO, CURSO E RELAÇÃO DE COMPRESSÃO. A TRANSMISSÃO DEVE SER DE AÇIONAMENTO COM ALAVANCA NO ASSOALHO OU PAINEL, COM MARCHAS DISTRIBUÍDAS DE 01 A 05 À FRENTE E UMA À RÉ: SINCRONIZADAS. A SUSPENSÃO DIANTEIRA DEVE SER DO TIPO INDEPENDENTE COM BRAÇOS ARTICULADOS OU BARRAS TENSORAS, BARRA DE TORÇÃO OU MOLAS HELICOIDAIS COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS OU DE DUPLA AÇÃO. A SUSPENSÃO TRASEIRA SERÁ COMPOSTA POR MOLAS SEMI-ELÍPTICAS E AMORTECEDORES REVERSOS QUE DEVERÃO PROPORCIONAR MELHOR COMODIDADE À VÍTIMA E AO BOMBEIRO SOCORRISTA DURANTE O ATENDIMENTO INICIAL E LOCOMOÇÃO. SISTEMA ELÉTRICO A BATERIA DO VEÍCULO DEVERÁ SER ORIGINAL DO FABRICANTE E INDEPENDENTE DAS BATERIAS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. O ALTERNADOR ORIGINAL SERÁ MANTIDO. OS FREIOS DEVEM TER AÇÃO HIDRÁULICA, COM SERVO ASSISTÊNCIA E DOTADOS DE DUPLO CIRCUITO E VÁLVULA PROPORCIONADORA, A DISCO NA DIANTEIRA E A TAMBOR OU DISCO NA TRASEIRA. TAMBÉM DEVEM POSSUIR ASSISTÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTROLE ANTITRAVAMENTO (ABS - ANTI-LOCKIER BREMSYSTEM OU ANTI-LOCK BRAKING SYSTEM) DE ATUAÇÃO NAS QUATRO RODAS.	UN	50	MERCEDES BENZ	R\$ 200,00,00
	A DIREÇÃO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, DE REDUÇÃO VARIÁVEL OU DE ESFERAS RECIRCULANTES. OS PNEUS DEVERÃO SER RADIAIS NAS MEDIDAS INDICADAS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO. PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 3600 KG, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 1500 KG. RODAGEM SIMPLES NO EIXO TRASEIRO, TIPO DO CHASSI 4 X 2 (QUATRO PONTOS DE APOIO POR DOIS DE TRACÇÃO); SENDO A TRACÇÃO NO EIXO TRASEIRO COM CONTROLE DE TRACÇÃO PERMITINDO USO TODO TERRENO, OU 4 X 4 (QUATRO PONTOS DE APOIO POR QUATRO DE TRACÇÃO). DIMENSÕES EM MM: DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (MÍNIMO) 3500 MM COMPRIMENTO TOTAL (MÍNIMO) 5500 MM LARGURA (MÍNIMO) 1870 MM ALTURA DO SOLO AO PISO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO (MÁXIMO) 670 MM O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE RETENÇÃO ATRAVÉS DE BOLSAS DE AR INFLÁVEIS (AIR BAG), NO MÍNIMO, PARA O MOTORISTA. DEVERÁ TER TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR O MOTORISTA, O COMANDANTE E UM AUXILIAR, SENDO UM BANCO INDIVIDUAL PARA O MOTORISTA E UM BANCO DUPLO PARA O COMANDANTE E AUXILIAR, SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO, ORGANIZADA E PROJETADA COM OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPECIFICADOS PARA DAR MAIS SEGURANÇA E FACILITAR AS OPERAÇÕES. EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA CABINE: CONSOLE PARA DISPOSITIVOS ELÉTRICOS/ ELETRÔNICOS; LUMINÁRIA FLEXÍVEL PARA PAINEL E CONSOLE; LUZ DE LEITURA. CONSOLE PARA DISPOSITIVOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS DA CABINE DEVERÁ SER PREVISTO UM CONSOLE PARA COLOCAÇÃO DOS SEGUINTE DISPOSITIVOS: PAINEL COM CONTROLE DOS TONS DAS SIRENES. CHAVE MESTRA PARA ATIVAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, RÁDIO DA VIATURA, INCLUINDO TECLA E PAINEL E FAROL MANUAL TIPO "SEALED BEAM". TODOS OS BOTÕES DEVERÃO SER ILUMINADOS E POSICIONADOS A MANTER UMA BOA ACESSIBILIDADE AO USUÁRIO. LUMINÁRIA FLEXÍVEL PARA PAINEL E CONSOLE. DEVERÁ SER INSTALADA SOBRE O PAINEL DA VIATURA, NO CONSOLE, UMA LUMINÁRIA PARA LEITURA INTERNA, COM HASTE FLEXÍVEL E PERMANENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, DE PERFIL BAIXO E DESENHO DELGADO, PARA ILUMINAÇÃO DE UMA ÁREA CONCENTRADA, EM LÂMPADA ALÓGENA, CHAVE DE LIGAÇÃO NA BASE E LUMINOSIDADE CONTROLADA ATRAVÉS DE "DIMMER". 12. PÁRA-CHOQUES E ESTRIBO. O PARA-CHOQUE TRASEIRO SERÁ REVESTIDO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE E COM PROTEÇÃO PARA O DESLIZAMENTO DA MACA RETRÁTIL E SUPORTAR UM PESO TESTE DE 220 KG SEM VERGAR. 13. DIVISÃO CABINE/COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO.				

<p>A DIVISÃO DA CABINE E COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE DIVISÓRIA QUE NÃO DEVERÁ RACHAR APODECER OU DETERIORAR COM A AÇÃO DO TEMPO OU EM DECORRÊNCIA DE LAVAGEM, SENDO AINDA UM ACABAMENTO ADEQUADO E COMPATÍVEL COM AS CORES INTERNAS. HAVERÁ UMA ABERTURA DE COMUNICAÇÃO COM A CABINA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 400 MM DE ALTURA X 650 MM DE LARGURA, CENTRALIZADA NA METADE SUPERIOR. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO: 2950 MM, LARGURA MÍNIMA: 1730 MM, ALTURA MÍNIMA: 1800 MM (ÚTIL APÓS A ADAPTAÇÃO). CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E TRABALHO NO COMPARTIMENTO, A CONFIGURAÇÃO INTERNA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS QUE POSSIBILITEM O TRABALHO AO QUAL SE DESTINA. DEVERÁ SER PREVISTO UM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, EQUIPADO COM CINTO DE SEGURANÇA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 048 DO CONTRAN, COM APOIO PARA CABEÇA ALMOFADADO, PARA SER UTILIZADO POR UM BOMBEIRO SOCORRISTA. O ASSENTO NÃO DEVERÁ TER PROFUNDIDADE MENOR QUE 450 MM, MEDIDA NA PARTE SUPERIOR DA ALMOFADA E LOCALIZADO NO ALINHAMENTO DA CABEÇA DA VÍTIMA. PRÓXIMO À COMUNICAÇÃO DO COMPARTIMENTO/CABINE, VOLTADO PARA A VÍTIMA, NÃO PODERÁ HAVER CANTOS VIVOS, SUPERFÍCIES PONTIAGUDAS OU OUTROS OBSTÁCULOS QUE POSSAM CAUSAR FERIMENTOS OU IMPECAM O TRABALHO DOS SOCORRISTAS NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, PRINCIPALMENTE COM A VIATURA EM MOVIMENTO. OS BATENTES DAS PORTAS DEVERÃO SER ALMOFADADOS PARA EVITAR FERIMENTOS NA CABEÇA DAS VÍTIMAS OU DOS TRIPULANTES. DEVERÁ POSSUIR TRILHO PARA REGULAGEM DE POSIÇÃO. DEVERÁ SER INSTALADO TUBO PEGA MÃO (BALAUSTRE), FIXADO AO TETO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, EM CHAPAS METÁLICAS DE REFORÇO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO FABRICANTE DO VEÍCULO. ATRAVÉS DE PARAFUSOS PROJETADOS PARA SUPOSTAR A CARGA MÍNIMA DE 90 KGf COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1900 MM (PROPORCIONALMENTE AO COMPRIMENTO TOTAL DO COMPARTIMENTO), CONTENDO SUPORTE MÓVEL PARA FRASCOS DE MEDICAÇÃO, DEVERÁ SER PREVISTO UM BANCO LATERAL, ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (NÃO SENDO ACEITO AGLOMERADO OU MDF NA CONSTRUÇÃO), COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.720 MM, SOB O MESMO SERÃO MONTADOS TRÊS ASSENTOS (SOBRE A TAMPA ESCAMOTEÁVEL DO BAÚ) E TRÊS ENCOSTOS COM APOIO DE CABEÇA (MONTADOS NA PAREDE LATERAL INTERNA DA VIATURA LOGO ACIMA DO BAÚ), CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO SEM COSTURAS APARENTES (SOLDA ELÉTRONICA) NA COR AZUL "MINERAL", SENDO QUE A ESPUMA UTILIZADA DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA MÁXIMA DE 70 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 60 KGf/m³. O BANCO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DE TRÊS PESSOAS SENTADAS OU UMA VÍTIMA IMOBILIZADA EM PRANCHA LONGA, EQUIPADO COM 03 CINTOS DE SEGURANÇA CONFORME RESOLUÇÃO 048 CONTRAN, PARA SER UTILIZADO POR PACIENTES OU ACOMPANHANTES. O BANCO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO LADO DIREITO DA VIATURA PARALELAMENTE À MACA E VOLTADO PARA A VÍTIMA, NÃO PODERÁ HAVER CANTOS VIVOS, SUPERFÍCIES PONTIAGUDAS OU OUTROS OBSTÁCULOS QUE POSSAM CAUSAR FERIMENTOS OU IMPECAM O TRABALHO DOS SOCORRISTAS NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, PRINCIPALMENTE COM A VIATURA EM MOVIMENTO.</p>	<p>AS DIMENSÕES DO BANCO TIPO BAÚ, ASSENTO E ENCOSTO SERÃO AS PADRONIZADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ESTE TIPO DE VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS INTERNAS: TODAS AS PARTES DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DA UR DEVERÃO SER PRESAS COM PRENDEDORES À PROVA DE FERRUGEM E REFORÇADOS PARA EVITAR QUE SE SOLTEM. GABINETES, BANCOS, DIVISÕES, SUPORTES DOS CILINDROS DE OXIGÊNIO, PEGA-MÃOS E SUPORTES DAS MACAS DEVERÃO SER FIXADOS EM CHAPAS METÁLICAS PERFORADAS OU ARMAÇÕES SOLDADAS NA ESTRUTURA DO COMPARTIMENTO, SENDO TERMINANTEMENTE PROIBIDO O USO DE REBITES "POP" OU SIMILARES. ESTES COMPONENTES DEVERÃO SER FIXADOS DE MANEIRA FIRME, CONFORME NORMAS DO FABRICANTE DO VEÍCULO, ABSOLUTAMENTE RESISTENTES À VIBRAÇÃO E À PROVA DE DESPRENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE. O ACESSO ATRAVÉS DA TRASEIRA SERÁ FEITO PELAS PORTAS ORIGINAIS DO VEÍCULO, DE FOLHA DUPLA, QUE DEVERÃO CONTAR COM UMA JANELA EM CADA PORTA E PAINÉIS INTERNOS REMOVÍVEIS. OS PAINÉIS INTERNOS DEVERÃO SER ACABADOS COM UM TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO DURÁVEL E LAVÁVEL. ELAS TERÃO A ESPESSURA COMPATÍVEL COM AS PAREDES DO COMPARTIMENTO E SERÃO PROJETADAS PARA TER FÁCIL ABERTURA, ALÉM DE POSSUIR UM SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PORTA ABERTA QUANDO NECESSÁRIO. TAMBÉM SE FARÁ O ACESSO ATRAVÉS DA PORTA LATERAL DIREITA, QUE DEVERÁ CONTER UMA JANELA A SER CONSTRUÍDA, FECHOS DAS PORTAS, DOBRADIÇAS E FERRAGENS, AS MAÇANETAS EXTERNAS E INTERNAS DAS PORTAS E DOBRADIÇAS DEVERÃO SER AS ORIGINAIS DO VEÍCULO A SER TRANSFORMADO. O SISTEMA DE FECHO E DOBRADIÇA DA PORTA DO ARMÁRIO EXTERNO ESQUERDO DEVERÁ SER EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO A DOBRADIÇA DO TIPO "PIANO" EM PEÇA ÚNICA COM TODA A DIMENSÃO DA PORTA, PADRÃO INSI, DE EXCELENTE QUALIDADE E COM ACABAMENTO BRILHANTE OU EM PADRÃO AUTOMOTIVO. QUANDO AS PORTAS ESTÃO ABERTAS, AS DOBRADIÇAS, OS FECHOS E AS TRAVAS DAS PORTAS NÃO DEVERÃO OBSTRUIR A ÁREA DE ACESSO. TODAS AS PORTAS DEVERÃO TER DISPOSITIVOS PARA EVITAR QUE OCORRA ABERTURA OU O FECHAMENTO INADVERTIDAMENTE. PUXADORES TUBULARES DEVERÃO SER INSTALADOS NA PARTE INTERNA DE CADA UMA DAS DUAS FOLHAS DA PORTA TRASEIRA PARA PERMITIR SUA ABERTURA E FECHAMENTO POR DENTRO. DEVERÃO SER INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS DE ENTRADA, BATENTES COM FIXADORES DE BORRACHA, MAGNÉTICOS OU OUTRO TIPO QUE MANTENHA AS PORTAS ABERTAS QUANDO NECESSÁRIO NÃO SENDO NECESSÁRIA QUALQUER OPERAÇÃO ESPECIAL PARA FECHAMENTO DAS MESSAS. DEVERÃO SER PREVISTAS FECHADURAS COM CHAVE QUE PERMITAM MANTER O COMPARTIMENTO TOTALMENTE TRANCADO. O ASSOALHO DEVERÁ SITUAR-SE NO NÍVEL MAIS BAIXO PERMITIDO PELO VEÍCULO. O ASSOALHO DEVERÁ SER PLANO E MONOLÍTICO. TODO O ASSOALHO DEVERÁ AGUENTAR UMA CARGA DISTRIBUÍDA DE, NO MÍNIMO, 170 KG/M2. O SUB-ASSOALHO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA ÚNICA PEÇA E DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EXCLUSIVAMENTE EM COMPENSADO NAVAL DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM (MÍNIMO 06 CAMADAS), NÃO SERÃO ACEITOS ESPAÇOS VAZIOS OU BOLSÕES ONDE A ÁGUA OU SANGUE PODERÁ SE ACUMULAR, CAUSANDO APODECIMENTO OU CONDIÇÕES SANITÁRIAS DESFAVORÁVEIS.</p>
--	---

<p>OS ESPAÇOS VAZIOS E BOLSÕES DEVERÃO SER PREENCHIDOS COM VEDANTE OU COMPOSTO DE CALAFETAGEM. O REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ SER DE FÁCIL LIMPEZA. DEVEDO COMBINAR COM A COR INTERIOR E DECORAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. O REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR UMA ÚNICA PEÇA, SEM COSTURA, SEM NECESSIDADE DE SER ENCRADO DE LÍNELOS SÓLIDO VINIL OU DE EPÓXI VAZADO E QUE GARANTA CONDIÇÕES DE ADESIÃO MESMO QUANDO MOLHADO. O REVESTIMENTO DEVERÁ TER UMA ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM E DE APLICAÇÃO PERMANENTE AO SUB-ASSOALHO. O MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE ALTO TRÁFEGO, ATENDENDO A ÚLTIMA EDIÇÃO DA NORMA EUROPEIA HARMONIZADA EN-886 CLASSE (34). "RESISTÊNCIA A DESINFETANTES DE SUPERFÍCIE DE USO HOSPITALAR" DEVERÁ SER CONSTRUÍDO TRÊS JANELAS NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, SENDO UMA NA PORTA DE CORRER LATERAL E DUAS NAS PORTAS TRASEIRAS (UMA EM CADA PORTA), TODAS DE ACORDO COM O DESIGNER DA CARROCERIA NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO (MÍNIMO DE 500 MM X 350 MM MEDIDOS NA PARTE INTERNA), FIXADAS NO COMPARTIMENTO COM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO RESISTENTE E ROBUSTA. DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES COM A POSSIBILIDADE DE ABERTURA (DE CORRER) DE APENAS UM DOS LADOS DO VIDRO. O ENVIDRAÇAMENTO DEVE ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA EM VIGOR. CADA JANELA DEVERÁ POSSUIR UMA TELA METÁLICA PARA IMPEDIR A ENTRADA DE INSETOS E PERMITIR VENTILAÇÃO. OS VIDROS DEVERÃO SER TEMPERADOS E SERIGRAFADOS NA COR BRANCA OPAÇA CLARA, COM TRÊS LISTRAS TRANSLÚCIDAS DE 10 MM DE LARGURA, INTERCALADAS E CENTRALIZADAS, E TERÃO COEFICIENTE DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS A RESPEITO. A UR SERÁ EQUIPADA COMO UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO A FIM DE FORNECER E MANTER O AR LIMPO NO NÍVEL ESPECIFICADO DE TEMPERATURA INTERNA CONFORME NBR 14561/2000, CUJO SISTEMA DEVE TER A CAPACIDADE DE MANTER A TEMPERATURA INTERNA DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS QUANDO A TEMPERATURA EXTERNA ESTIVER À CIMA DESTA MARCA. TAL SISTEMA DE AR CONDICIONADO UTILIZARÁ GÁS ECOLÓGICO (134ª) A PARTIR DO COMPRESSOR E SEU SUPORTE DE FIXAÇÃO NO MOTOR DO VEÍCULO, COM TROCADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO AFIXADO POR SUPORTES DE ALUMÍNIO DE 2,4 MM, COM FILTRO SECADOR, TERMOSTATO, CONTROLES DE VENTILAÇÃO INDIVIDUAIS A CADA EVAPORADOR E AÇÃO/AVES NOS AMBIENTES QUE LHES SÃO AFINS, UM NÚCLEO EVAPORADOR NA CAIXA DE VENTILAÇÃO DO PAINEL NA CABINE COMPATÍVEL AO AMBIENTE, UMA CAIXA EVAPORADORA NO AMBIENTE TRASEIRO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE 2,4 MM COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E VIBRAÇÕES. A ESTRUTURA DEVE SER PINTADA ELETROSTATICAMENTE PARA GARANTIR IMPEDIMENTO À CORROSÃO (DEVIDO AO CONTATO COM ÁGUA) E COM INVÓLUCRO EM FIBER GLASS DE 2,0 MM ISOLADO TÉRMICO E ACUSTICAMENTE, CUJA CAIXA DEVERÁ COMPORTAR UM NÚCLEO DE REFRIGERAÇÃO DIMENSIONADO PARA ATENDER À DEMANDA DA TEMPERATURA REFERIDA OFERECENDO UMA FLECHA DE AR DE 2500 MM COM A VELOCIDADE DE 0,26 M/S E UMA VAZÃO GLOBAL MÍNIMA DE 1000 M³/H PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA MÍNIMA PRETENDIDA QUANTO À CIRCULAÇÃO DE AR ATÉ À PORTA TRASEIRA DO VEÍCULO.</p>	<p>TAMBÉM, OBJETIVANDO MELHORA NA DURABILIDADE DO COMPRESSOR, E CONSTANTE PRODUÇÃO DE FRIO, MESMO COM O MOTOR DO VEÍCULO EM RPM REDUZIDA, É EXIGIDO QUE A TEMPERATURA MÁXIMA DO GÁS NA PRE-VÁLVULA EXPANSORA, NÃO EXCEDA À TEMPERATURA DE 45° C, E OS COMPONENTES DO SISTEMA DEVEM SER INTERLIGADOS POR MANGUEIRAS E / OU CANOS E CONEXÕES DETALHADAMENTE POSICIONADOS DE FORMA A GARANTIR QUE NÃO TENHAM CONTATO DIRETO COM O CHASSI E / OU A CARROCERIA DO VEÍCULO A FIM DE EVITAR VIBRAÇÕES E CONSEQUENTES QUEBRAS OU ROMPIMENTOS. OS COMPONENTES DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS PARA EFEITOS DE MANUTENÇÃO. NA ENTREGA OCORRERÁ TESTE INDIVIDUAL DO EQUIPAMENTO. TODO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO SERÁ COMPLETAMENTE ISOLADO PARA POSSIBILITAR MELHOR DESEMPENHO DOS SISTEMAS AMBIENTAIS E TAMBÉM PARA EVITAR QUE RUÍDOS EXTERNOS E VAPORES TÓXICOS PENETREM AO INTERIOR DA VIATURA. O ISOLAMENTO SERÁ CONFECCIONADO COM MATERIAL QUE EVITE A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS, COM AÇÃO RETARDANTE QUANTO À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, NÃO TÓXICO E NÃO HIGROSCÓPICO, NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA POLIETILENO EXPANDIDO (ISOPOR). O INTERIOR DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE CANTOS VIVOS. TUDO QUE CONSTITUIR OBSTRUÇÃO À CABEÇA E QUE POSSA SER PERIGOSO A PESSOAS NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SER ALMOFADADO. O ACABAMENTO DE TODO O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO INCLUINDO O INTERIOR DO ARMÁRIO DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO COM MATERIAL LISO TIPO FIBRA OU PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA, SABÃO E DESINFETANTES. OS PAINÉIS DEVERÃO SER INSTALADOS DE MANEIRA QUE NÃO OCORRA FLEXÃO, DEFLEXÃO, EMPENAMENTO OU VIBRAÇÃO. TODO O ACABAMENTO EXTERNO DO MOBILIÁRIO DEVERÁ SER FEITO NAS CORES BRANCO E AZUL MINERAL, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS. INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA, NO PRIMEIRO TERÇO DO VEÍCULO APÓS A PORTA DO MOTORISTA, PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTO DESENCARCERADOR, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, COM PORTA CORREDIÇA IDENTICA À LATERAL DIREITA, ACOMPANHANDO O DESENHO ORIGINAL DA CARROCERIA, COM REFORÇO EM AÇO DA ESTRUTURA INTERNA DO BATENTE DA PORTA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA O DESENCARCERADOR. AS DOBRADIÇAS E FECHADURAS DEVERÃO SER IDENTICAS ÀS ORIGINAIS DO LADO OPOSTO, E A VEDAÇÃO SERÁ À ADEQUADA CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPEDINDO A ENTRADA DE GASES, POEIRA, ÁGUA E AR. A PORTA DEVERÁ CONTAR AINDA COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO DO COMPARTIMENTO. DEVERÁ SER FORNECIDO SISTEMA DE TRAVAMENTO DO CONJUNTO DESENCARCERADOR. TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS VÍTIMAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM ARMÁRIOS INTERNOS, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADO O USO DE GAVETAS. OS ARMÁRIOS DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS DE FORMA A MANTER FIXOS TODO O SEU CONTEÚDO, E PERMITIR UMA RÁPIDA REMOÇÃO PARA EMPREGO E CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO.</p>
---	---

<p>PORTANTO DEVERÁ SER DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE UM SISTEMA DE FIXAÇÃO E ARMAZENAGEM PARA CADA UM DOS ITENS SOLICITADOS. A MATÉRIA-PRIMA PARA A CONFECÇÃO DESSES ARMÁRIOS DEVERÁ EXCLUSIVAMENTE SER DE MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADA EXTERNA E INTERAMENTE NÃO SENDO ACEITO AGLOMERADO OU MDF NA CONSTRUÇÃO. OS ARMÁRIOS DO COMPARTIMENTO DEVERÃO TER FÁCIL ACESSO E FÁCIL ABERTURA, NÃO DEVENDO, PORÉM, ABRIREM SOZINHOS COM A VIATURA EM MOVIMENTO. AS PRATELEIRAS INTERNAS DOS ARMÁRIOS NÃO DEVERÃO SER AJUSTÁVEIS E AS PORTAS DEVERÃO SER DESLIZANTES SOBRE CANALIAS FLOCADAS E MONTADAS EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, EQUIPADAS COM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO, ALÉM DE PERMITIREM SUA REMOÇÃO. AS PORTAS DOS ARMÁRIOS DEVERÃO SER TRANSPARENTES, FEITAS EM ACRÍLICO, POLICARBONATO OU MATERIAL SIMILAR. A FIM DE EVITAR FERIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE, TODOS OS ARMÁRIOS DEVERÃO SER FIRMEMENTE PRESOS NA ESTRUTURA DA CARROCERIA E SUAS EXTREMIDADES NÃO PODERÃO POSSUIR CANTOS VIVOS. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ POSSUIR UM EXCELENTE ISOLAMENTO ACÚSTICO QUE NÃO PODERÁ EXCEDER À 80 DB. 14. BATERIA SECUNDÁRIA DEVERÁ SER PREVISTO UM COMPARTIMENTO ISOLADO PARA COLOCAÇÃO DA BATERIA SECUNDÁRIA. A BATERIA DEVERÁ SER INSTALADA DE FORMA A POSSIBILITAR SUA RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO FACILMENTE. A BATERIA SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DO TIPO CP (CARGA PROFUNDA) ISENTA DE MANUTENÇÃO E SER TOTALMENTE INDEPENDENTE DA BATERIA ORIGINAL DO VEÍCULO. OS EQUIPAMENTOS DA UR SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS E POSSUIRÃO ESPECIFICAÇÕES INDIVIDUAIS QUE SERÃO FORNECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS EM SEPARADO. EQUIPAMENTOS BÁSICOS DA VIATURA: MACA DE RODAS ARTICULÁVEL EM ALUMÍNIO FIXADA NO ASSOALHO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, QUE ATENDA O ESPECIFICADO NA NBR 14.561; FIXADORES DE PISO PERMANENTES PARA MACA DE RODAS; REDE DE OXIGENOTERAPIA COM DOIS CILINDROS DE O2 DE 16 L E RÉGUA TRÍPLA, CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS. CADEIRA DE RESGATE. ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRARÃO A UR DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DE FORMA QUE NÃO HAJA RISCO DE QUEDA OU AVARIA DURANTE O DESLOCAMENTO DA VIATURA EM TERRENOS IRREGULARES OU EM VELOCIDADE. OS SUPORTES, PORTAS, PRENDEDORES, PRESILHAS, TRINCOS E OUTROS SISTEMAS DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER REFORÇADOS PARA EVITAR QUE OS EQUIPAMENTOS SE SOLTEM DURANTE O DESLOCAMENTO. TODOS OS ITENS DEVERÃO TER SEU ACONDICIONAMENTO PREVISTO E ESTAREM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR ETIQUETAS DE METAL OU PLÁSTICO EM LETRA LEGÍVEL, NA LÍNGUA PORTUGUESA, E FIXADA PELO FABRICANTE DO CONJUNTO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA COMISSÃO DO CB. EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS: A MACA PADRÃO DA UR DEVERÁ SER DO TIPO ARTICULÁVEL EM ALUMÍNIO, E COM RODAS DE Ø MÍNIMO DE 200 MM. A MACA DE RODAS DEVERÁ INCLUIR PUXADORES NAS DUAS EXTREMIDADES E SERÁ ACOMPANHADA DE UM COLCHÃO CONSTRUÍDO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDO COM VINIL DE NYLON OU OUTRO TECIDO NÃO POROSO, COM EXTREMIDADES SOLDADAS ELETRONICAMENTE (VEDADA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS) PARA EVITAR QUE O CONTATO COM SANGUE OU SECREÇÕES IMPOSIBILITE SUA REUTILIZAÇÃO.</p>			
<p>A CADEIRA DE RESGATE FOI DESENVOLVIDA PARA USO EM ÁREAS COM ESPAÇO LIMITADO, COM COMPRIMENTO MÉDIO, NA POSIÇÃO CADEIRA DE 920 MM E LARGURA TOTAL DE 520 MM, ALTURA NA POSIÇÃO CADEIRA DE 1397 MM E PESO MÉDIO DE 10 KG E COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 170 A 190 KG, DEVERÁ SER FIXADA NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO DE VÍTIMA, AO LADO DA PORTA LATERAL PARA FÁCIL ACESSO E MANUSEIO. TODOS OS ASSENTOS DEVERÃO POSSUIR CINTOS DE SEGURANÇA, ATENDENDO A RESOLUÇÃO Nº. 048 DO CONTRAN. A MACA DE RODAS DEVERÁ SER PROVIDA DE PELO MENOS TRÊS TIPOS DE TIRANTES (CORREIAS DE FIXAÇÃO TÓRAX, QUADRIL E JOELHO) A FIM DE EVITAR DESLOCAMENTO LONGITUDINAL OU TRANSVERSAL DA VÍTIMA DURANTE O TRANSPORTE. OS TIRANTES DEVERÃO TER UMA LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, CONFECCIONADOS EM NYLON E FACILMENTE REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA. DEVERÃO SER FORMADOS POR UM CONJUNTO DE DUAS PEÇAS COM FIVELAS DE ABERTURA RÁPIDA. O SISTEMA ELÉTRICO DA UR DEVERÁ CONTER O SEGUINTE: UMA BATERIA SECUNDÁRIA E INDEPENDENTE DE 12V, DE BAIXA MANUTENÇÃO E ESTACIONÁRIA DO TIPO (CP) CARGA PROFUNDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 AH, PARA CONSUMO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, PROVIDA DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO BLOQUEADOR SEPARADO ENTRE AS BATERIAS DO MOTOR E AUXILIAR. POR SONDADEM DE TENSÃO, POR EXEMPLO: 13 VOLTS - DESCONNECTA; 13,4 VOLTS - CONNECTA. SISTEMA DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO AUTOMÁTICO DA BATERIA INDEPENDENTE; QUADRO DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, POSICIONADO EM LOCAL ÚNICO; SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESARME AUTOMÁTICO E REARME MANUAL. DOIS PAINÉIS DE CONTROLE PARA OS SISTEMAS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, SENDO UM PRINCIPAL NA CABINE E OUTRO SECUNDÁRIO NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; SISTEMA DE TOMADA INTERNA 110 V CA VIA CAPTAÇÃO EXTERNA, CONVERSOR 12 V CC PARA 110 V CA COM MÍNIMO DE 700 W DE POTÊNCIA; DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM CARREGADOR INTELIGENTE CONDICIONADO A BATERIA AUXILIAR, DE NO MÍNIMO 15 AMPERES; SISTEMAS SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA: FIAÇÃO ESPECIAL COM CODIFICAÇÃO DOS FIOS PADRÃO ABNT SISTEMA ELÉTRICO ELETRÔNICO DA UR SERÁ DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS AQUI ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. TODOS OS COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO E FIAÇÃO DEVERÃO SER FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS DEVERÃO SER À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIAS. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE INCLUIR FILTROS, SUPRESSORES OU PROTETORES, A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. O SISTEMA TAMBÉM DEVE ESTAR PREPARADO PARA QUE EVENTUAIS CARGAS ELÉTRICAS SUPERIORES À SUA CAPACIDADE NÃO PROVOQUEM FALHAS NO ALTERNADOR E BATERIAS. NA CABINE DO MOTORISTA DEVERÁ SER PREVISTA UMA CHAVE GERAL DE DESCONEXÃO ELÉTRICA. DEVERÁ SER FORNECIDA UMA PLANTA DO SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA MONTADA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE INCLUIR UM CONJUNTO DE LUZES DE ADVERTÊNCIA LOCALIZADO NO PAINEL CENTRAL DO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. O CONJUNTO DEVE TER LUZES INDICADORAS PARA O SEGUINTE: PORTAS DE ENTRADA COMPARTIMENTO DA VÍTIMA ABERTA; PORTA DO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS ABERTA; INDICADOR LUMINOSO DE QUE AS BATERIAS SÃO LIGADAS PELA CHAVE GERAL. AS LUZES DE ADVERTÊNCIA, EM LED, DE "PORTA ABERTA" DEVERÃO SER VERMELHAS E PISCAREM. A LUZ DE IDENTIFICAÇÃO DA BATERIA DEVE SER VERDE. TAMBÉM EM LED. OS INDICADORES DE ADVERTÊNCIA SERÃO LOCALIZADOS NO PAINEL CENTRAL DE CONTROLE NA CABINE DO MOTORISTA.</p>			
<p>O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DA UR E O EQUIPAMENTO ELÉTRICO SECUNDÁRIO DEVERÃO SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO VEÍCULO. TODA A FIAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DEVERÁ SER DE ÓTIMA CONFIABILIDADE, ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SAE J1292. SUPOORTAR VARIAÇÕES DE TEMPERATURA SEM PREJUDICAR O FUNCIONAMENTO E POSSUIR ISOLAMENTO DE POLIETILENO TRANSVERSAL DE ACORDO COM A NORMA SAE J1127 E J1128. PODEM SER USADOS CABOS MULTICONDUTORES OU DE FITA DESDE QUE NÃO SEJAM DISPOSTOS SOB O CAPÔ OU SUJEITOS AS ALTAS TEMPERATURAS DO MOTOR. A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÃO COM NÚMEROS LETRAS DE FÁCIL LEITURA DISPOSTAS EM CONDUITES OU EM TEARES DE ALTA TEMPERATURA (ATÉ 150° C). ELES SERÃO IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXÃO. TODA A FIAÇÃO INSTALADA NA VIATURA DEVE SER INACESSÍVEL, BLINDADA E INSTALADA EM LOCAL PROTEGIDO, ALÉM DE SER MANTIDA AFASTADA NO MÍNIMO 150 MM DOS COMPONENTES DE EXAUSTÃO, FIAÇÕES ELÉTRICAS E COMPONENTES NÃO DEVERÃO TERMINAR NO COMPARTIMENTO DOS CILINDROS DE OXIGÊNIO, EXCETUANDO A LUZ DO COMPARTIMENTO. QUALQUER OUTRO SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM CONDUTE METÁLICO. TODOS OS CONDUITES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES DEVERÃO SER FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR LAÇOS DE METAL ISOLADOS A FIM DE EVITAR FERUGEM E MOVIMENTOS QUE PODEM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERÂNCIAS E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA DEVERÃO SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA SAE 1292. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO DEVERÃO SER ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SEGUIR PADRÕES EM USO NA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA. O CONJUNTO DE FIAÇÃO, INCLUINDO TERRA, DISPOSITIVOS, CHAVES, SAÍDAS, DISJUNTORES ETC DEVE TER CAPACIDADE SUPERIOR À CARGA EXIGIDA PELO SISTEMA EM PLENO FUNCIONAMENTO. TODOS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVERÃO TER UMA ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO. AS EMENDAS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS SAE J163, J561 E J928 CONFORME UTILIZADO.</p>			
<p>A FIAÇÃO ENTRE O VEÍCULO E O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SER CONECTADA ATRAVÉS DE CONECTOR PRÓPRIO. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE QUE ATENDAM À NORMA SAE J563 (DISJUNTORES AUTOMÁTICOS DE REARMAMENTO), E DEVERÃO SER FACILMENTE ACESSÍVEIS PELO MOTORISTA OU PELO AUXILIAR. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CHAVES, CONECTORES, LÂMPADAS E INDICADORES E BATERIAS DEVEM SER MARCADOS COM UM NÚMERO OU LETRA DE FÁCIL LEITURA E IDENTIFICAÇÃO. OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO DA UR, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS OPCIONAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SEPARADO. PAINEL CENTRAL DE CONTROLE DO MOTORISTA - DEVERÁ ESTAR SITUADO NA CABINE NUM CONSOLE QUE PERMITA SUA OPERAÇÃO PELO MOTORISTA OU PELO COMANDANTE DA GUARNIÇÃO. SEU ACABAMENTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITA HARMONIA COM A DECORAÇÃO INTERIOR DA VIATURA. DEVERÁ CONSTAR DE CHAVES DE CONTROLE E LUZES DE ADVERTÊNCIA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: CHAVE MESTRA PARA ATIVAR O COMPARTIMENTO DA UR, LUZES DE INDICAÇÃO DE ABERTURA DAS PORTAS, CHAVES DE ACIONAMENTO DOS SISTEMAS LUMINOSOS, LUZ DE INDICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PAINEL, CHAVES DE CONTROLE DAS LUZES DE CENA LATERAIS COMUNICAÇÕES. OBJETIVO - FIXAR OS PARÂMETROS TÉCNICOS PARA A AQUISIÇÃO DE TRANSCETORES MÓVEIS VHF/FM, COM MODULAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, PARA EMPREGO EM REDES CONVENCIONAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO; OS PARÂMETROS ELETRÔNICOS DE MODULAÇÃO DIGITAL E SINALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS DEVERÃO SER OS DEFINIDOS NA INTERFACE AÉREA COMUM DO PADRÃO ABERTO DO PROJETO APO-25 DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (APCO - ASSOCIATION OF PUBLIC SAFETY COMMUNICATIONS OFFICIALS) E PUBLICADO NA NORMA TSB102 SÉRIES DA TIA/EIA; PERMITIR O EMPREGO RÁPIDO E EFICAZ NAS VÁRIAS MODALIDADES DE POLICIAMENTO, EMPREGANDO OS RECURSOS ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO PROPORCIONADOS POR UM SISTEMA CONVENCIONAL DIGITAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO, QUE PROPICIE, PRINCIPALMENTE, IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DO RÁDIO, PERMITIR VERIFICAÇÃO SE O RÁDIO ESTÁ LIGADO OU DESLIGADO E CHAMADA DE EMERGÊNCIA, ALÉM DAS FUNCIONALIDADES DE ALERTA DE CHAMADA, CHAMADA SELETIVA E INIBIÇÃO SELETIVA DO EQUIPAMENTO; O RÁDIO DIGITAL DEVERÁ, QUANDO OPERANDO NO MODO ANALÓGICO, SER COMPATÍVEL COM OS TRANSCETORES ANALÓGICOS DO SISTEMA CONVENCIONAL ANALÓGICO AVANÇADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM USO NAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL; COMPOSIÇÃO BÁSICA DO TRANSCETOR MÓVEL DIGITAL VHF/FM.</p>			

<p>01 (UM) EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR; 01 (UMA) ANTENA TIPO WHIP ¼ DE ONDA A SER INSTALADA NO TETO DO VEÍCULO; 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM CABO ESPIRALADO DA MESMA MARCA, COM SUPORTE E COM TOTAL COMPATIBILIDADE COM O MODELO DO TRANSCCEPTOR; CABO DE ALIMENTAÇÃO E SUPORTE DE FIXAÇÃO COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO; A SER INSTALADO NA VIATURA; CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO; OPERAÇÃO EM MODO DUAL, DIGITAL OU ANALÓGICO NO MESMO RÁDIO; PROGRAMADOS POR CANAL; INDICADORES DE STATUS OPERACIONAL; NÚMERO DE CANAIS - 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS CONVENCIONAIS; VARREDURA DE CANAIS - POSSIBILITAR QUE O RÁDIO MONITORE VÁRIOS CANAIS DE UMA LISTA PROGRAMÁVEL E PARTICIPE DE UMA CHAMADA ASSIM QUE DETECTAR ATIVIDADE EM QUALQUER UM DELES. DEVE SER POSSÍVEL A VARREDURA DE CANAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS SIMULTANEAMENTE; POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE CANAL PRIORITÁRIO; CAPACIDADE DE OPERAÇÃO RÁDIO A RÁDIO (PONTO "A" - PONTO "TALKAROUND"), SEM UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS NOS MODOS DIGITAL E ANALÓGICO; POSSIBILIDADE DE ADIÇÃO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS E MIGRAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM MODO TRONCALIZADO PADRÃO PROJETO 25, VIA SOFTWARE; POSSUIR VOCODER IMBE; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (MÍNIMO DE 8 CARACTERES) PARA VISUALIZAÇÃO DE CANAL E IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADES; INDICADOR VISUAL OU SONORO DE ALERTA/CHAMADA/Ocupado/RECEPÇÃO; TRANSMISSÃO; TECLAS PROGRAMÁVEIS (FRONTAIS) FUNÇÕES, EM NÚMERO MÍNIMO DE 04 (QUATRO), PERMITINDO PROGRAMAÇÃO DE FUNCIONALIDADES DE ILUMINAÇÃO, VARREDURA DE CANAIS, TRAVAMENTO DE COMANDOS/CONTROLES, SELEÇÃO DE ZONA, ENTRE OUTRAS; CHAMADA DE EMERGÊNCIA/SELETIVA/GRUPO; INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; CLONAGEM; CONECTOR PARA ACESSÓRIOS EXTERNOS; SLOT I/O LIVRE PARA EXPANSÃO FUTURA; CONTROLES DO PAINEL; LIGA - DESLIGA; VOLUME; SILENCIADOR DE RECEPÇÃO; SELETOR DE CANAIS; BOTÃO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE EMERGÊNCIA (PODENDO SER INSTALADO EM OUTRO LOCAL); RECURSOS OPERACIONAIS MODO DIGITAL COMPATÍVEL COM A NORMA P25 OPERAÇÃO EM MODO CONVENCIONAL; OPERAÇÃO EM MODO TRONCALIZADO DISPONÍVEL POR MEIO DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE SOFTWARE; ENVIO DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DO RÁDIO - SINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO RÁDIO-TRANSCCEPTOR, EMITIDO CONTINUAMENTE A PARTIR DO ACIONAMENTO DO TRANSMISSOR; ALARME DE EMERGÊNCIA; INIBIÇÃO E REABILITAÇÃO DE RÁDIO VIA COMANDO DE RF A PARTIR DAS CONSOLES DO CENTRO INTEGRADO; CAPACIDADE DE CRIPTOFONIA NO MODO DIGITAL BASEADA EM SOFTWARE (SEM NECESSIDADE DE HARDWARE ADICIONAL); COMPATÍVEL COM SISTEMA DIGITAL DE CONSOLES DE DESPACHO INSTALADO NO CENTRO INTEGRADO, GARANTINDO COMUNICAÇÕES SEGURAS E SIGILOSAS.</p>			
<p>NO CASO DA IMPLEMENTAÇÃO DE CHAVES REQUERER EQUIPAMENTOS ADICIONAIS (EX.: KEY LOADER) DEVERÁ SER FORNECIDA UMA UNIDADE DE TAL EQUIPAMENTO PARA O LOTE, PERMITINDO A REPROGRAMAÇÃO DE TODAS AS CHAVES EM CADA TRANSCCEPTOR; RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO CONVENCIONAL ANALÓGICO; ENVIO DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DO RÁDIO - SINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO RÁDIO-TRANSCCEPTOR, EMITIDO NO ACIONAMENTO DO TRANSMISSOR; ALARME DE EMERGÊNCIA; INIBIÇÃO E REABILITAÇÃO DE RÁDIO VIA COMANDO DE RF A PARTIR DAS CONSOLES DO CENTRO INTEGRADO; ABERTURA DO SILENCIAMENTO DO RECEPTOR CONTROLADA POR PORTADORA, SUB-TOM ANALÓGICO (CTCSS) E SUBTOM DIGITAL (DCS), SELECIONÁVEL POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO PRÉVIA PARA CADA CANAL VIA COMPUTADOR PC; TODOS OS RECURSOS DEVERÃO APRESENTAR COMPATIBILIDADE TOTAL COM AS CONSOLES DE DESPACHO DO CENTRO INTEGRADO; CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: FAIXA DE FREQUÊNCIA: 148 A 174 MHZ; TIPO DE EMISSÃO (MODO ANALÓGICO): 16K0F3E; TIPO DE EMISSÃO (MODO DIGITAL): 8K10F1E OU SIMILAR CONFORME TABELA PARA APCO 25, MODULAÇÃO DIGITAL 4FM; ESPAÇAMENTO DE CANAIS: MÍNIMO 12,5 / 30KHZ COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA ACIMA (SIMPLEX E/OU SEMI-DUPLEX); PROTEÇÕES ELETRÔNICAS CONTRA: VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF OU DESCASAMENTO DA ANTENA; ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO (PROGRAMÁVEL); CONTROLE DE FREQUÊNCIA: POR SINTETIZADOR, DOTADO DE MEMÓRIA PROGRAMÁVEL E REPROGRAMÁVEL EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE COMPUTADOR; IMPEDÂNCIA DA ANTENA: 50 (CINQUENTA OHMS); TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR; VISOR FRONTAL INTEGRADO AO CORPO DO RÁDIO COM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO NOTURNA, E INDICAÇÕES POR CARACTERES ALFANUMÉRICOS E ÍCONES GRÁFICOS; DEVERÁ POSSUIR ALGORITMO DE REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE CAPTADO PELO MICROFONE POR PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS; DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DO GANHO DE ÁUDIO E CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO DO MICROFONE. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS ESPECÍFICAS: TRANSMISSOR - POTÊNCIA: 45 WATTS OU MELHOR, COM CAPACIDADE DE AJUSTE E REDUÇÃO ATÉ 10 WATTS VIA PROGRAMAÇÃO; DESVIO DE MODULAÇÃO: ATÉ 75 KHZ PARA 100% DE MODULAÇÃO; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 72,5 PPM OU MELHOR, DENTRO DA FAIXA DE -10 °C A + 60 °C; EMISSÕES CONDUZIDAS (EM RELAÇÃO À PORTADORA): -85 DB OU MELHOR; ATENUAÇÃO DE RUÍDO DE FM: 90 DB OU MELHOR; TEMPORIZADOR DE TRANSMISSÃO (T.O.T.) RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO (PROGRAMÁVEL) VIA SOFTWARE. RECEPTOR: SENSIBILIDADE EM MODO ANALÓGICO: 0,20 V (MICROVOLT) OU MELHOR PARA 12 DB - SINAD; SENSIBILIDADE EM MODO DIGITAL: 0,20 V (MICROVOLT) OU MELHOR PARA 5% DE TAXA DE ERRO DE BIT (BER); SELETIVIDADE PARA CANAIS ADJACENTES - MODO ANALÓGICO: 85 DB OU MELHOR; SELETIVIDADE PARA CANAIS ADJACENTES - MODO DIGITAL: 70 DB OU MELHOR; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 2,5 PPM OU MELHOR, DENTRO DA FAIXA DE -10 °C A + 60 °C; REJEIÇÃO DE SINAIS ESPÚRIOS: 90 DB OU MELHOR; REJEIÇÃO DE INTERMODULAÇÃO: 85 DB OU MELHOR; POTÊNCIA DE ÁUDIO: MÍNIMO 3W (ALTO-FALANTE INTERNO), MEDIDO COM TOM DE 1KHZ; DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 3% OU MELHOR, NA FAIXA DE 300 A 3000 HZ COM CURVA DE RESPOSTA ADEQUADA.</p>			

<p>SINTETIZADOR; OSCILADOR CONTROLADO POR TENSÃO (VCO) OPERANDO EM VHF; RIGIDEZ MECÂNICA SUFICIENTE PARA NÃO CAPTAÇÃO DE VIBRAÇÕES; CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEMÓRIA PROGRAMÁVEL E REPROGRAMÁVEL ELETRONICAMENTE POR MEIO DE COMPUTADOR; IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO GRAVADO NO CHASSI OU FIXADO A ELE POR MEIO DE ETIQUETA/ADESIVA; NÚMERO PATRIMONIAL DO EQUIPAMENTO GRAVADO NO CHASSI; CONFORME ESPECIFICADO NO ARTIGO 39 DO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO 242, CADA EQUIPAMENTO RÁDIO-TRANSCCEPTOR DEVERÁ POSSUIR O SELO ANATEL OBSERVADAS AS REGRAS DE COMPOSIÇÃO DA LOGOMARCA ANATEL CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS; SELO ANATEL DEVERÁ ESTAR AFIXADO NO PRODUTO EM PARTE NÃO REMOÍVEL, SER CONFECCIONADO COM MATERIAS COMPATÍVEIS E DURÁVEIS, ASSIM COMO APRESENTAR, AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À HOMOLOGAÇÃO E À IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; GABINETE VEDADO À ENTRADA DE UMIDADE, RESPIÇOS DE CHUVAS, E EM CONDIÇÕES DE OPERAR SUJEITO ÀS VIBRAÇÕES MECÂNICAS DO TIPO ENCONTRADAS NOS VEÍCULOS NACIONAIS E MOTO CICLOS TERMINAIS, CONECTORES E CONTATOS BANHADOS, AFIM DE REDUZIR A PROBABILIDADE DE PERDAS OU MAUS CONTATOS; CIRCUITOS NA PRESSÃO PROTEGIDOS CONTRA CORROSAO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE COMPONENTES E MÓDULOS. SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: SIRENES - A UR DEVERÁ CONTAR COM DOIS SISTEMAS DE SIRENES DE ALTA EFICIÊNCIA QUE DEVERÃO SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SIRENE FÁ-DÓ ELETROPNEUMÁTICA, COMPOSTA DE COMPRESSOR ELÉTRICO CENTRÍFUGO ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA, 12 V, POTÊNCIA DE 140 W, MECANISMO DE COMUTAÇÃO POR REDUTOR TIPO PARAFUSO QUE COMANDA UMA VÁLVULA DE GIRO, ESTA VÁLVULA GOVERNA O AR NO RITMO DO SINAL ÀS CORNETAS PRODUZINDO UM SOM CONHECIDO COMO FÁ-DÓ, DUAS CORNETAS DE DIAFRAGMA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES. SIRENE ELETRÔNICA COM MÍNIMO DE 200 W DE POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO DE 12 V, PRODUZINDO 04 TONS, SENDO UM BITONAL, UM CONTÍNUO E DOIS INTERMITENTES. CHAVE SELETORA PARA SELEÇÃO DOS TIPOS DE SOM, COM MICROFONE DO TIPO DE ANULAÇÃO DE RUÍDOS, CONTANDO COM DUAS UNIDADES SONOFLETORAS DE NO MÍNIMO 100 W CADA UMA, INSTALADAS FORA DA VIATURA, EMBUTIDOS NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO SEM QUE HAJA A PROJEÇÃO ALÉM DO PARA-CHOQUE, EM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE: 800 A 1200 MM SENDO QUE O SISTEMA DE FIXAÇÃO ADOTADO PERMITA FÁCIL ACESSO AOS DRIVES PARA SUA MANUTENÇÃO E OU EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO, CONTROLE DAS SIRENES; SIRENE ELETROPNEUMÁTICA; DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA ILUMINADA E IDENTIFICADA INSTALADA NO CONSOLE DA CABINE DA UR, AO ALCANCE DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO.</p>			
<p>SIRENE 2 - SIRENE ELETRÔNICA: CONTARÁ COM UM PAINEL DE CONTROLE QUE DEVERÁ SER INSTALADO NO CONSOLE DA CABINE DA UR, AO ALCANCE DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO. DEVERÁ POSSUIR: CHAVE LIGA-DESLIGA; CHAVE SELETORA DOS MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E TOQUES RÁPIDOS; SELEÇÃO DOS TRÊS TONS; BOTÃO PARA TOQUE DE ALERTA TIPO UIVO RÁPIDO; LUZES DE EMERGÊNCIA PRINCIPAIS - BARRA SINALIZADORA: A BARRA SINALIZADORA PRINCIPAL DEVERÁ SER INSTALADA NA PARTE EXTERNA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, SOBRE SUPORTES FIXADOS NA ESTRUTURA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BASE DE ALUMÍNIO EXTRUDADO OU ABS, PINTADO, ANTICORROSIVO E TOTALMENTE REFORÇADO COM LENTES DE POLICARBONATO, NA COR CRISTAL (CASO OS LED'S SEJAM VERMELHOS) OU VERMELHA (CASO OS LED'S SEJAM BRANCOS); DESENHO MODULAR EMLENTE ÚNICA, OU COM LENTES INTERIÇAS E INTERCAMBIÁVEIS, TODAS INJETADAS EM POLICARBONATO A PROVA DE INTEMPÉRIES, COM FORMATO LINEAR OU EM FORMA DE ARCO, OS CONJUNTOS REFLETORES LUMINOSOS DO SINALIZADOR DEVEM SER COMPOSTOS POR BLOCOS ÓPTICOS DO TIPO DIODO EMISSOR DE LUZ (LED) DE TERCEIRA GERAÇÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 WATT, A FONTE LUMINOSA SERÁ COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, 56 LED PRÓPRIOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE EM, NO MÍNIMO, 14 MÓDULOS POSICIONADOS POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE. A BARRA SINALIZADORA PRINCIPAL SERÁ ACIONADA ATRAVÉS DE UM CONTROLE REMOTO DIGITAL OU SISTEMA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO QUE DEVERÁ SER INSTALADO NO CONSOLE DA CABINE DA UR. ESTE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM UMA CHAVE PARA ACIONAMENTO DAS LUZES DE INTERSECÇÃO (LUZES SECUNDÁRIAS), LUZES DE EMERGÊNCIA SECUNDARIAS (WARM LIGHT), DEVERÁ SER INSTALADO NA UR, UM SISTEMA SECUNDÁRIO DE LUZES DE EMERGÊNCIA E ADVERTÊNCIA (WARM LIGHT) COMPOSTAS POR 06 (SEIS) CONJUNTOS NA COR VERMELHA. OS CONJUNTOS SERÃO LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DO VEÍCULO, ABAIXO DA LINHA HORIZONTAL DO TETO, SENDO DOIS DE CADA LADO E DOIS NA TRASEIRA (A DO TRASEIRA NÃO PODERÃO SER COLOCADAS NAS PORTAS), DE MODO A NÃO SEREM OBSTRUÍDAS POR PORTAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS AUXILIARES. TODAS AS LUZES SECUNDÁRIAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO TER FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, COM MEDIDAS DE REFERÊNCIA DE 130 X 90 MM, OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS MODERNA QUE PERMITA OS MESMOS ÍNDICES DE LUMINOSIDADE, E SEREM MONTADAS DE MODO A PROJETAR OS SEUS FOCOS DE MAIOR INTENSIDADE NO EIXO HORIZONTAL, PISCANDO DE MANEIRA ALTERNADA, DUAS A DUAS, AS LÂMPADAS UTILIZADAS DEVERÃO SER DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) DE ALTA EFICIÊNCIA COM, NO MÍNIMO, 01 WATT DE POTÊNCIA, ACIONADAS PELO PAINEL DE CONTROLE CENTRAL LOCALIZADO NA CABINE DA UR. LUZES DE EMERGÊNCIA DIANTEIRAS, SERÃO INSTALADAS LUZES DE INTERSECÇÃO DIANTEIRAS E TAMBÉM NAS LATERAIS DIANTEIRAS (PARA LAMAS DIANTEIROS) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LUZES COMPOSTAS DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) DE ALTO DESEMPENHO (01 W), DE BAIXO CONSUMO COM DESENHO QUE PERMITA SUA ADAPTAÇÃO AOS LOCAIS INDICADOS NO VEÍCULO, COM MÓDULO CONTROLADOR DE INTERMITÊNCIA PARA QUE TRABALHEM DE FORMA ALTERNADA E EM FREQUÊNCIA QUE ASSEGURE A PERCEPÇÃO AOS VEÍCULOS À FRENTE DA UNIDADE. DESENHO INTERIÇO, COM CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO A PROVA DE INTEMPÉRIES.</p>			

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 017/2014 DISPONIVEL NA INTEGRAL NO SITE DA SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014/SAD**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que está disponível no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>) a **DECISÃO** sobre **RECURSO** interposto pela empresa **INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA** ao **Pregão Presencial 016/2014/SAD**, que tem por objeto: "Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sendo Micro-Onibus, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso".

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014/SAD**

CREDECIAAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 13 de maio de 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 13 de maio de 2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 007/2014/SAAF/SEFAZ/PMAE

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 003/2014/SAAF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CAPACITAÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DEZ CURSOS PARA OS SERVIDORES DA SEFAZ-MT NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO", com os seguintes valores:

Lote	Empresa	Valor Total
Lote 01	LAICE DA SILVA PEREIRA ME – inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.188/0001-80, localizada na Praça Moreira Cabral – Centro, Cuiabá/MT.	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Lote 02	LAICE DA SILVA PEREIRA ME – inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.188/0001-80, localizada na Praça Moreira Cabral – Centro, Cuiabá/MT.	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Lote 04	LAICE DA SILVA PEREIRA ME – inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.188/0001-80, localizada na Praça Moreira Cabral – Centro, Cuiabá/MT.	R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2014.

MANOEL OSMIR DAS NEVES
Pregoeiro

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:
*original assinado

Portaria nº: 003/2014/SAAF/SEFAZ
Pregoeiro: Manoel Osmir das Neves

**ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2014/SAAF/SEFAZ/PMAE**

Tendo em vista o que consta deste procedimento, PREGÃO Nº 007/2014/SAAF/SEFAZ/PMAE, ADJUDICO E HOMOLOGO os LOTES 01, 02 e 04 do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CAPACITAÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DEZ CURSOS PARA OS SERVIDORES DA SEFAZ-MT NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS" à seguinte empresa:

Lote	Empresa	Valor Total
Lote 01	LAICE DA SILVA PEREIRA ME – inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.188/0001-80, localizada na Praça Moreira Cabral – Centro, Cuiabá/MT.	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Lote 02	LAICE DA SILVA PEREIRA ME – inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.188/0001-80, localizada na Praça Moreira Cabral – Centro, Cuiabá/MT.	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Lote 04	LAICE DA SILVA PEREIRA ME – inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.188/0001-80, localizada na Praça Moreira Cabral – Centro, Cuiabá/MT.	R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2014

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*original assinado

<p>A COMPOSIÇÃO DAS CORES SERÁ BRANCA PARA AS INSTALADAS NA DIANTEIRA E VERMELHA PARA AS LATERAIS (INTERSEÇÃO). OS CONJUNTOS DEVERÃO SER INSTALADOS DA SEGUINTES FORMAS: NA DIANTEIRA, DE COR BRANCA, EM ALTURA ENTRE 800 A 1000 MM, COM SEU ESPECTRO DE PROJEÇÃO TOTALMENTE À FRENTE; NOS PARA LAMAS DIANTEIROS, EM SEU TERÇO ANTERIOR, EM ALTURA ENTRE 1000 A 1200 MM, COM ESPECTRO DE PROJEÇÃO AS RESPECTIVAS LATERAIS; ILUMINAÇÃO EXTERNA, SERÁ COMPOSTA PELOS DISPOSITIVOS ORIGINAIS DO VEÍCULO E PELO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA OU LUZES DE CENA, ASSIM DENOMINADO PARA FINS DESTA ESPECIFICAÇÃO. AS LUZES DE CENA LATERAIS E TRASEIRAS QUANDO AÇIONADAS DEVERÃO ESTAR DENTRO DA CAPACIDADE DO SISTEMA ELÉTRICO DA UR, AS PEÇAS QUE COMPÕEM O SISTEMA DEVERÃO SER DE AÇO INOXIDÁVEL DE PLÁSTICO OU DE OUTROS MATERIAIS RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIAS QUE AO SER INSTALADO NÃO PROVOCUEM A ELETROLISE DAS MESMAS OU DA CARROCERIA DO VEÍCULO. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPOSTO POR 03 LUZES DE COR BRANCA, SENDO UMA EM CADA UM DOS LADOS E UMA NA TRASEIRA DO TIPO FAROL DE EMBARQUE LOCALIZADO NO TETO SOBRE AS PORTAS TRASEIRAS. AS LUZES LATERAIS DEVERÃO SER FIRMEMENTE FIXADAS ÀS SUPERFÍCIES REFORÇADAS DO COMPARTIMENTO, NUMA ALTURA MÍNIMA DE 1800 MM A PARTIR DO SOLO, ALINHADAS COM AS LUZES DE EMERGÊNCIA SECUNDÁRIAS, DE MODO QUE NÃO SEJAM OBTURADAS POR PORTAS ABERTAS, AS LÂMPADAS DEVERÃO SER INCLINADAS PARA BAIXO NUM ÂNGULO ENTRE 180 E 230 A PARTIR DA HORIZONTAL DE MODO QUE POSSAM ILUMINAR A ÁREA ENVOLTA DAS PORTAS TRASEIRAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. O AÇIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA SE DARÁ ATRAVÉS DE CHAVES ILUMINADAS LOCALIZADAS NO PAINEL CENTRAL DA CABINE, COM COMANDOS INDEPENDENTES PARA CADA LADO. A LUZ DE CENA TRASEIRA DEVERÁ SER ACESA AUTOMATICAMENTE QUANDO AS PORTAS TRASEIRAS FOREM ABERTAS. ESTAS LUZES PODERÃO INCORPORAR AO SISTEMA DE LUZES DE RÉ, A ILUMINAÇÃO INTERNA DA UR DEVERÁ SER PROJETADA A PROPORCIONAR EXCELENTES CONDIÇÕES DE TRABALHO TANTO NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO QUANTO NA CABINE DA UR. A ILUMINAÇÃO INTERNA DA CABINE DEVERÁ SER PROJETADA DE MODO QUE REFLEXOS NÃO OFUSQUEM O MOTORISTA OU ENTREM EM SUA LINHA DE VISÃO ENQUANTO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. TODO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO INTERNA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O CONSUMO ELÉTRICO QUE AS BATERIAS PROPORCIONAM, E SERÁ COMPOSTO POR: LUMINÁRIA FLEXÍVEL PARA PAINEL E CONSOLE. ILUMINAÇÃO DA CABINE ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO; ILUMINAÇÃO DO PAINEL CENTRAL DE COMANDO; ILUMINAÇÃO DO PAINEL DE CONTROLE DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; ILUMINAÇÃO MANUAL EXTRA; ILUMINAÇÃO PRINCIPAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; ILUMINAÇÃO INTERNA DO ARMÁRIO EXTERNO DE EQUIPAMENTOS E DOS CILINDROS DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO PRINCIPAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ TER INTENSIDADE SUFICIENTE PARA PERMITIR OS TRABALHOS DE PRIMEIROS SOCORROS NO INTERIOR DA UR MEDIDA NA LINHA CENTRAL DO PISO ILUMINADO SEM QUALQUER LUZ AMBIENTE EXTERNA. AS LÂMPADAS DEVERÃO SER EM LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 W CADA E O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS COM 8 LED'S CADA UMA, SENDO QUE SOBRE A MACA PRINCIPAL DEVERÁ SE INSTALAR UMA LUMINÁRIA ARTICULADA COM NO MÍNIMO 4 LED'S DE 1 W DE MODO QUE ILUMINE 90% DA SUPERFÍCIE DA MACA.</p>			
<p>AS ÁREAS ADJACENTES PODERÃO RECEBER UM NÍVEL MENOR DE ILUMINAÇÃO. TODAS AS LUZES DA ILUMINAÇÃO INTERNA DEVERÃO SER BRANCAS. TODO O SISTEMA NÃO DEVERÁ CONSUMIR MAIS DE 15AH NO AJUSTE FORTE. AS LUMINÁRIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRINCIPAL DO COMPARTIMENTO DEVERÃO SER MONTADAS DE MANEIRA NIVELADA E NÃO SER PROEMINENTES MAIS DE 40 MM PARA EVITAR ACIDENTES QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. NÃO PODERÃO SER USADAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 12 V CC SOBRE AS VÍTIMAS, MESMO SE ESTAS ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS QUANTO À LUMINOSIDADE. O SISTEMA DEVERÁ TER DOIS CIRCUITOS PROTEGIDOS E CONTROLADOS SEPARADAMENTE. PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO PODERÃO SER USADAS CHAVES E CONTROLES ELÉTRONICOS À PROVA DE INCÊNDIOS. IDENTIFICAÇÃO E MANUAIS DE OPERAÇÃO, TODAS AS CHAVES, BOTÕES OU TECLAS DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO DA UR DEVEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM ETIQUETAS OU PLACAS DE FÁCIL LEITURA, EM LÍNGUA PORTUGUESA. SERÁ FORNECIDO UM MANUAL DE OPERAÇÃO PARA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO COM INSTRUÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DAS SIRENES, E UM MANUAL PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, INTERNA E EXTERNA COM INSTRUÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO COM MELHOR APROVEITAMENTO E MÁXIMO DE SEGURANÇA. OS MANUAIS TAMBÉM DEVERÃO SER NA LÍNGUA PORTUGUESA E DEVIDAMENTE ILUSTRADOS. PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA, PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA O GRAFISMO NAS AMBULÂNCIAS É O ADOTADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO. TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE, COMPONENTES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA UR. TODOS OS EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS ELÉTRICOS E ADAPTAÇÕES SERÃO CONFECCIONADOS COM PRODUTOS COMERCIAIS CONSTRUÍDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, TESTADOS E CERTIFICADOS, QUE CUMPRAM OU EXCEDAM AS EXIGÊNCIAS DESTA ESPECIFICAÇÃO. O CONJUNTO DEVE ATENDER TODOS OS PADRÕES NACIONAIS DE SEGURANÇA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E OUTRAS NORMAS BRASILEIRAS CORRESPONDENTES. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER APRESENTADOS COM OS RESPECTIVOS DADOS TÉCNICOS DOS FABRICANTES EM LÍNGUA PORTUGUESA.</p>			
<p>DEVERÁ SER ESTABELECIDO UMA PADRONIZAÇÃO E UMA GARANTIA PARA TODOS OS ITENS DA UR, FICANDO RESPONSÁVEL PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO OU EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER UM DOS ITENS QUE COMPÕEM A VIATURA. OS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÃO SER TESTADOS NA PRESENÇA DE REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS. OS TESTES AVALIARÃO O COMPORTAMENTO DOS SISTEMAS EM SITUAÇÕES EXTREMAS PARA SIMULAR O MÁXIMO CONSUMO DE CARGA DURANTE UM ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS COM O VEÍCULO ESTACIONADO E DESLIGADO E 120 MINUTOS COM O VEÍCULO ESTACIONADO COM O MOTOR EM FUNCIONAMENTO. OS SISTEMAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS QUE TRATAM DO ASSUNTO. OUTROS TESTES DE CONFORMIDADE, ALÉM DOS TESTES MENCIONADOS SERÃO INSPECIONADOS E VERIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA QUE SEJA ATESTADA A CONFORMIDADE COM A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: DIMENSÕES FÍSICAS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; DISTRIBUIÇÃO DE PESO; SISTEMAS AMBIENTAIS; SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO ALTERNADOR, ERGONOMIA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; SISTEMA DE OXIGÊNIO FIXO; SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES, QUANDO SOLICITADO; PARA CADA UM DOS ITENS ACIMA, APÓS A ANUÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DEVERÁ SER EXPEDIDO UM ATESTADO DE CONFORMIDADE COM A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO. JUNTO À PROPOSTA OU HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CCT EMITIDO PELO INMETRO, LAYOUT DA VIATURA COM LEGENDA DETALHADA DOS MATERIAIS EMPREGADOS (INFORMANDO MARCA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO), DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.</p>			

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO Nº 001/2014/SAAF/SEFAZ/PROFISCO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a segunda sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) EMPILHADEIRAS MANUAIS PARA SEREM UTILIZADAS NO AUXÍLIO PARA CONFERÊNCIA FÍSICA DE CARGAS NOS POSTOS FISCAIS BENEDITO DE SOUZA CORBELINO, HENRIQUE PEIXOTO E UNIDADES DE FISCALIZAÇÃO AVANÇADA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.

REALIZAÇÃO: DIA 14 de maio de 2014, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78.050-970. O NOVO EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 29/04/2014, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Hortador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309/2370, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2014.

MANOEL OSMAIR DAS NEVES
Pregoeiro

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:

*original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014/SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos esportivos, destinada a ofertar suporte logístico e operacional na realização da "Corrida Homens de Fogo", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO: 113924/2014

DATA: 13/05/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: sala 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho

ORDENADOR DE DESPESAS: Alexandre Bustamante dos Santos

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE EDITAL RDC Nº 004/SEJUDH/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128569/2012)

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **RDC Presencial nº 004/SEJUDH/2014**, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com recursos do Ministério da Justiça e do Tesouro Estadual, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a construção de Cadeia Pública para Jovens e Adultos ("A" e "B") no município de Várzea Grande/MT. **A realização está prevista para o dia 26 de maio de 2014 às 14h30min. (atorze horas e trinta minutos) - Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SEJUDH/FUNAC/FUNDECON, situada na Rua Presidente Castelo Branco, Nº 1.268, Esquina com a Avenida Getúlio Vargas, Edifício Nasr - 5º Andar - Sala 03, Bairro Goiabeiras, CEP 78043-430 - Cuiabá - Mato Grosso - Telefone: (65) 9644-2388. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, a partir do dia 05/05/2014, pelo Site www.sejudh.mt.gov.br - Link: Editais de Licitações. Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitações/SEJUDH - Telefone: (65) 3315-1501 - Atendimento: 13h00min às 19h00min

Cuiabá, 28 de abril de 2014.

VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VISTO:

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

AVISO DE EDITAL RDC Nº 005/SEJUDH/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545906/2013)

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **RDC Presencial nº 005/SE-**

JUDH/2014, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com recursos do Ministério da Justiça e do Tesouro Estadual, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a construção de Cadeia Pública Feminina, no município de Sapezal/MT. **A realização está prevista para o dia 27 de maio de 2014 às 14h30min. (atorze horas e trinta minutos) - Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SEJUDH/FUNAC/FUNDECON, situada na Rua Presidente Castelo Branco, Nº 1.268, Esquina com a Avenida Getúlio Vargas, Edifício Nasr - 5º Andar - Sala 03, Bairro Goiabeiras, CEP 78043-430 - Cuiabá - Mato Grosso - Telefone: (65) 9644-2388. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, a partir do dia 06/05/2014, pelo Site www.sejudh.mt.gov.br - Link: Editais de Licitações. Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitações/SEJUDH - Telefone: (65) 3315-1501 - Atendimento: 13h00min às 19h00min

Cuiabá, 28 de abril de 2014.

VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VISTO:

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

AVISO DE EDITAL RDC Nº 006/SEJUDH/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545954/2013)

O Presidente da Comissão de Licitação de Serviços de Engenharia torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **RDC Presencial nº 006/SEJUDH/2014**, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com recursos do Ministério da Justiça e do Tesouro Estadual, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a construção de Cadeia Pública Feminina, no município de Porto Alegre do Norte/MT. **A realização está prevista para o dia 28 de maio de 2014 às 14h30min. (atorze horas e trinta minutos) - Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SEJUDH/FUNAC/FUNDECON, situada na Rua Presidente Castelo Branco, Nº 1.268, Esquina com a Avenida Getúlio Vargas, Edifício Nasr - 5º Andar - Sala 03, Bairro Goiabeiras, CEP 78043-430 - Cuiabá - Mato Grosso - Telefone: (65) 9644-2388. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, a partir do dia 07/05/2014, pelo Site www.sejudh.mt.gov.br - Link: Editais de Licitações. Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitações/SEJUDH - Telefone: (65) 3315-1501 - Atendimento: 13h00min às 19h00min

Cuiabá, 28 de abril de 2014.

VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VISTO:

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Concorrência 001/2014/SETAS**, tipo maior oferta, processo administrativo nº 237814/2013, o qual tem por objeto a concessão e uso de espaço físico destinado à prestação serviços de arrecadadora bancária e fotocopiadora, localizada na Trav. Paes de Oliveira/Praça Ipiranga, Ganha Tempo, Cuiabá - MT.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	K. RUBIN & RUBIN LTDA	60	Mensal	R\$ 5.050,00	R\$ 303.000,00

Cuiabá, 28 de abril de 2014.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Presidente da Comissão de Licitação

SECID

CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 004/2013 Processo n.º 79630/2013 AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso - SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia - CPLE, designada pela Portaria nº 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que, na Concorrência Pública SECID n.º 004/2013, referente à obra de "Construção do Prédio Sede do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT", o RECURSO ADMINISTRATIVO

SOB PROTOCOLO N.º 154912/2014 FOI CONHECIDO E EM SEU MÉRITO JULGADO PROCEDENTE, DE FORMA QUE FICA RETIFICADA A DECISÃO SOBRE O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, proferida pela Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE e publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2014 (pág. 43), **PARA FINS DE DECLARAR DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA SOS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ N.º 05.543.903/0001-32**, pelo descumprimento do subitem 10.11 do Edital, **E AINDA PARA DELCARAR COMO CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR E VENCEDORA DA LICITAÇÃO**, INDICANDO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, **A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA LUMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 12.150.087/0001-62, COM O VALOR DE R\$ 3.980.883,93 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

A partir da data de publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados, bem como o inteiro teor da decisão sobre o recurso administrativo, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certaines@cidadaes.mt.gov.br.

Cuiabá, 25 de abril de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

Portaria n.º 035/2013/SECID

VISTO:

Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária de Estado das Cidades

CARTA CONVITE SECID N.º 005/2013

PROCESSO N.º 680688/2013

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E DE ABERTURA DO CERTAME, E DE RESULTADO DESERTO DA LICITAÇÃO

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, **vem a público informar que realizou**, no dia 23/04/2014, das 13:00 às 13:30 horas, **Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e de Abertura da Carta Convite n.º 005/2013**, e na qual não foram recebidos quaisquer envelopes de habilitação e de proposta comercial; **e que diante da ausência de licitantes interessados no certame, foi DECLARADA DESERTA a CARTA CONVITE SECID n.º 005/2013**, cujo objeto corresponde à **"Reforma da Extação Compacta de tratamento de Esgoto do Residencial Sonho Meu, no Município de Porto Estrela/MT"**.

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 25 de abril de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

Portaria n.º 035/2013/SECID

VISTO:

Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária de Estado das Cidades

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

CARTA CONVITE SECID N.º 001/2014

PROCESSO N.º 75551/2014

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que **realizou Sessão Interna**, em 25/04/2014, para Julgamento das Propostas Comerciais da Carta Convite N.º 001/2014, relativa à "Elaboração de Projeto de Drenagem Urbana para os Bairros Jardim Glória e Ponte de Ferro, no município de Nobres/MT", na qual a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE DECLAROU COMO VENCEDORA DA CARTA CONVITE SECID N.º 001/2014, E INDICOU PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA JURITI PROJETOS E CONSULTORIA – CNPJ N.º 13.785.495/0001-53 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 147.757,38 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos); sendo certo que a eficácia e validade da presente decisão, nos termos do subitem 12.18 do Convite, ficará subordinada e condicionada à reapresentação, no prazo de até cinco dias úteis, a partir da publicação desta decisão, pela Empresa Licitante vencedora, da Planilha de Preços, já com a correção da divergência de preços unitários apontados na análise da CPLE. FICA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR a proposta comercial da empresa P1 ENGENHARIA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - CNPJ N.º 17.504.585/0001-80, no valor de R\$ 148.062,24 (cento e quarenta e oito mil sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos); e FICA CLASSIFICADA EM TERCEIRO LUGAR a proposta comercial da empresa SERPRA – SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA - CNPJ N.º 07.123.969/0001-07, no valor de R\$ 148.781,50 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 28 de abril de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

Portaria n.º 035/2013/SECID

VISTO:

Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária de Estado das Cidades

TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 012/2013

PROCESSO N.º 189121/2013 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do processo n.º 189121/2013, e não existindo apontamentos de quaisquer irregularidades naquele procedimento administrativo, **ADJUDICO** a obra para **"Construção do Muro do Laboratório do Centro de Pesquisa da EMPAER, no município de Várzea Grande/MT"**, à empresa **SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ N.º 05.994.830/0001-03**, com sede na Praça Moreira Cabral, n.º 70, sala 102 Bairro Centro, em Cuiabá/MT, CEP: 78.020-010, pelo valor de R\$ 315.943,02 (trezentos e quinze mil novecentos e quarenta e três reais e dois centavos); e **HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 012/2013**, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cuiabá, 25 de abril de 2014.

Márcia Glória Vandoni
Secretária de Estado das Cidades
(Original assinado)

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014/SECOPA

ÓRGÃO: SECOPA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
OBJETO: Aquisição de assentos sanitários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atender a estruturação das dependências dos banheiros da Arena Multiuso Pantanal.

DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME: 12/05/2014, às 09:00 horas - Auditório da SECOPA.
INFORMAÇÕES: Na Coordenadoria de Aquisições e Contratos SECOPA, localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés) n.º 510, pelos Fones: (65) 3315-2057 e 3315-2058, de Segunda a Sexta-feira – horário comercial, ou ainda pelo e-mail: aquisicoes@secopa.mt.gov.br; site: www.mtnacopa.com.br.

PREGOEIRA: Thays Karla Maciel Costa

Cuiabá/MT, 28 de

abril de 2014.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 043/2014 - UNEMAT, de 09/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, informar que o Pregão Presencial n.º 002/2014 - UNEMAT, marcado para ser realizado no dia 29/04/2014 às 14h:30m, na Sede Administrativa da UNEMAT, localizada na Avenida Tancredo Neves, n.º 1.095, Bairro Cavalhada II, Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, cujo objeto é a **Aquisição Parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, para atender a demanda da Diretoria Administrativa de Patrimônio e Serviços da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital, foi **PRORROGADO** para o dia 14/05/2014: credenciamento das 14:30 horas às 15:00 horas e recebimento das propostas e início da sessão às 15:00 horas, **NO MESMO ENDEREÇO**. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002.

Cáceres/MT, 28 de abril de 2014.

Samuel Longo – Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 178/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **Tornar sem efeito** as nomeações de candidatas classificadas no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:
NÍVEL MÉDIO - CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
90º	MARIELY FERREIRA MACEDO	20522738 - SSP/MT	022.292.661-95
91º	JULIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16680537 - SJSP/MT	027.613.071-51

Cuiabá, 25 de abril de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 179/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **NOMEAR** os candidatos classificados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificado, os quais deverão **tomar posse** na data de **14 de maio de 2014**, na Procuradoria Geral de Justiça, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, **sob pena de exclusão definitiva** do concurso público nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:
NÍVEL MÉDIO - CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
93º	EVANDRO MARCOS BIESDORF	19821514 - SSP/MT	025.380.141-90
94º	HILVANETE CONCEIÇÃO DA SILVA SUARES	14773473 - SSP/MT	007.930.551-21

Cuiabá, 25 de abril de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 185/2014-PGJ

Titulariza Promotores(a) de Justiça Substitutos(a).
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição legal disposta no §2º do art. 79 da Lei Complementar nº 416 de 22 de dezembro de 2010 e, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público, RESOLVE:

Titularizar a Promotora de Justiça Substituta **NATHALIA MORENO PEREIRA**, tornando-a Promotora de Justiça de Entrância Inicial da Comarca de Aripuanã.

Titularizar a Promotora de Justiça Substituta **GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO**, tornando-a Promotora de Justiça de Entrância Inicial da Comarca de Colniza.

Este Ato entra em vigor a partir desta data.
Cuiabá, 28 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2014-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 001998-001/2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	ANDRÉIA DE JESUS RODRIGUES	Técnico Administrativo	02/05/14

Cuiabá, 25 de abril de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 169/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2011 a 06.01.2012, para serem gozados da seguinte maneira: 07 (sete) dias a partir de **10.04.2014** e 02 (dois) dias a partir do dia **21.08.2014**, conforme Processo nº 001210-001/2014.

Conceder ao Dr. **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006, para serem gozados da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **24.06.2014** e 08

(oito) dias a partir do dia **02.02.2015**, conforme Processo nº 001678-001/2014.

Conceder ao Dr. **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de **24.03.2014** e 06 (seis) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 001489-001/2014.

Conceder ao Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de **26.05.2014** e 04 (quatro) dias a partir do dia **26.11.2014**, conforme Processo nº 001232-001/2014.

Conceder ao Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 04 (quatro) dias a partir de **14.04.2014** e 05 (cinco) dias a partir de **14.07.2014**, conforme Processo nº 001644-001/2014.

Conceder à Drª **LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID**, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2012 a 06.01.2013, para serem gozados da seguinte maneira: 04 (quatro) dias a partir de **14.04.2014** e 05 (cinco) dias a partir de **06.04.2015**, conforme Processo nº 001338-001/2014.

Conceder ao Dr. **LYSANDRO ALBERTO LEDESMA**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, com efeitos a partir de **31.03.2014**, conforme Processo nº 001355-001/2014.

Conceder à Drª **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO**, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2013 a 06.01.2014, com efeitos a partir do dia **14.07.2014**, conforme Processo nº 001381-001/2014.

Conceder ao Dr. **NILTON CÉSAR PADOVAN**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2013 a 28.12.2013, com efeitos a partir de **07.04.2014**, conforme Processo nº 001437-001/2014.

Conceder ao Dr. **SÍLVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2013 a 06.01.2014, para serem gozados da seguinte maneira: 12 (doze) dias a partir de **30.04.2014** e 06 (seis) dias a partir do dia **21.07.2014**, conforme Processo nº 001509-001/2014.

Conceder ao Dr. **WIDSON LUIZ FRANCO MENDES**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2013 a 06.01.2014, para serem gozados da seguinte maneira: 06 (seis) dias a partir de **11.04.2014** e 03 (três) dias a partir de **17.11.2014**, conforme Processo nº 001339-001/2014.

Conceder ao Dr. **WELLINGTON PETROLINI MOLITOR**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2013 a 06.01.2014, com efeitos a partir de **09.04.2014**, conforme Processo nº 001546-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 038/2014-PGJ, que concedeu à Drª **LAÍS LIANE RESENDE**, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2013, a partir do dia **15.09.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **21.04.2014**, conforme Processo nº 000332-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 492/2013-PGJ, que concedeu à Drª **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2012, a partir do dia **11.08.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **23.06.2014**, conforme Processo nº 005770-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 533/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, a partir do dia **14.04.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **29.10.2014**, conforme Processo nº 001566-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de abril de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 118/2014-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **ELSON RAFAEL NISHIKAWA**, motorista, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, em razão de estar matriculado no curso de Ciências Econômicas - **2014/1**, ministrado pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - **UFMT**, conforme Declaração de matrícula e planilha de horário escolar, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: - de segundas-feiras às quintas-feiras: das **08h às 11h** e das **12h às 17h45min**, e, - nas sextas-feiras: das **13h às 18h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, a partir de **14.04.2014** (data do protocolo), **até o final do semestre letivo 2014/1**, conforme processo nº 001909-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de abril de 2014.

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO GAECO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais,

Resolve, nos termos do art. 1º, § 1º e do art. 2º, incisos I e II do § 4º da Resolução nº 016/2003 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça:

Tornar público que, no prazo de 48 horas a partir da publicação deste, estarão abertas as inscrições aos Membros do Ministério Público de Entrância Final, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas para atuação no GAECO - Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo de eventual prorrogação.

Somente serão aceitas as inscrições encaminhadas pelo e-mail do próprio candidato(a) ao e-mail do Conselho Superior do Ministério Público - **csmg@mpmt.mp.br**.
Registrado. Publicado. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2014

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 001104-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 027/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratada:** ALLEN RIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA, CNPJ/MF nº 00.710.799/0001-00. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 019/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900/35490600, Natureza da Despesa: 33903919/449039106, Fonte: 100. **Valor total contratado:** R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2014. **Assinam:** Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Ricardo da Silva Podda Junior – Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 001104-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 028/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratada:** MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 03.984.954/0001-74. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 019/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900/35490600, Natureza da Despesa: 33903919/449039106, Fonte: 100. **Valor total contratado:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2014. **Assinam:** Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Stella Maris Maciel Sebastião – Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo(GEDOC): 001104-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 017/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedor:** ALLEN RIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA, CNPJ/MF nº 00.710.799/0001-00. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900/35490600, Natureza da Despesa: 33903919/449039106, Fonte: 100. **Valor total registrado:** R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2014. **Assinam:** Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Ricardo da Silva Podda Junior – Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo(GEDOC): 001104-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 018/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedor:** MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 03.984.954/0001-74. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900/35490600, Natureza da Despesa: 33903919/449039106, Fonte: 100. **Valor total registrado:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2014. **Assinam:** Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Stella Maris Maciel Sebastião – Representante da Empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 024/2014-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MAIOR OFERTA POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 13 DE MAIO DE 2014, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA CANTINA NA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 28 de ABRIL de 2013.

Katiucy Albuquerque
Gerente de Licitações

Port. Nº 446/2013-PGJ, DOE/MT de 12.09.13.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 020/2014. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data de Abertura:** 31 DE MARÇO DE 2014. **Data do Julgamento:** 16 DE ABRIL DE 2014. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 472/2013-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

Descrição	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.	DESERTO	-

Cuiabá, 28 de abril de 2014.

Comissão de Licitação
Port. Nº 0472/2013-PGJ de 02.10.2013, DOE/MT de 04.10.2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em substituição, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 000832-001/2014, homologa o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 020/2014, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, declarada DESERTA pela Comissão de Licitação:

Descrição	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.	DESERTO	-

Cuiabá, 28 de abril de 2014.

ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em substituição

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 107/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as Defensoras Públicas do Estado de Mato Grosso, Dra. Fernanda Maria Cicero de Sá Soares e Dra. Sílvia Maria Ferreira, no interesse da Administração Pública, para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições, na Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 105/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE

MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, a decisão proferida no Procedimento nº.

203933/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública, Dra. Graciela Faria, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 24/02/2009 a 23/02/2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 104/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada através do Ofício n. 06/2014-NC, datado de 23 de abril de 2014, com alteração na escala de plantão dos Defensores Públicos, em atuação na área Criminal.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 273/2013/SDPG.

Art. 2º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação na área Criminal, no período de 01 de janeiro de 2014 a 17 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 01/01 a 08/01/2014	Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva
De 08/01 a 15/01/2014	Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier De Lima
De 15/01 a 22/01/2014	Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto
De 22/01 a 29/01/2014	Dr. Altamiro Araújo de Oliveira
De 29/01 a 05/02/2014	Dr. José Carlos Evangelista M. Santos
De 05/02 a 12/02/2014	Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior
De 12/02 a 19/02/2014	Dra. Tania Regina de Matos
De 19/02 a 26/02/2014	Dra. Simone Campos da Silva
De 26/02 a 05/03/2014	Dr. José Carlos Evangelista M. Santos
De 05/03 a 12/03/2014	Dr. Marcos Rondon Silva
De 12/03 a 19/03/2014	Dr. David Martins Brandão
De 19/03 a 26/03/2014	Dra. Erihan Goulart Ferreira
De 26/03 a 02/04/2014	Dr. Osny Kleber Rocha Auresco
De 02/04 a 09/04/2014	Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto
De 09/04 a 16/04/2014	Dra. Odila de Fátima dos Santos
De 16/04 a 23/04/2014	Dr. Camillo Fares Abinader Neto
De 23/04 a 30/04/2014	Dra. Odila de Fátima dos Santos
De 30/04 a 07/05/2014	Dr. Augusto Celso Reis Nogueira
De 07/05 a 14/05/2014	Dr. André Renato Robelo Rossignolo
De 14/05 a 21/05/2014	Dr. Zacarias Ferreira Dias
De 21/05 a 28/05/2014	Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva
De 28/05 a 04/06/2014	Dra. Cristiane Obregon Almeida de Alencar
De 04/06 a 11/06/2014	Dr. Luis Fernando Lopes Navarro
De 11/06 a 18/06/2014	Dr. Alex Campos Martins
De 18/06 a 25/06/2014	Dr. Alberto Macedo São Pedro
De 25/06 a 02/07/2014	Dra. Juliana Ribeiro Salvador Bond
De 02/07 a 09/07/2014	Dr. Alberto Macedo São Pedro
De 09/07 a 16/07/2014	Dra. Tania Regina de Matos
De 16/07 a 23/07/2014	Dra. Simone Campos da Silva
De 23/07 a 30/07/2014	Dra. Juliana Ribeiro Salvador Bond
De 30/07 a 06/08/2014	Dr. Marcos Rondon Silva
De 06/08 a 13/08/2014	Dr. David Martins Brandão
De 13/08 a 20/08/2014	Dra. Erihan Goulart Ferreira
De 20/08 a 27/08/2014	Dr. Osny Kleber Rocha Auresco
De 27/08 a 03/09/2014	Dr. Alex Campos Martins
De 03/09 a 10/09/2014	Dr. Camillo Fares Abinader Neto
De 10/09 a 17/09/2014	Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier De Lima
De 17/09 a 24/09/2014	Dr. Augusto Celso Reis Nogueira
De 24/09 a 01/10/2014	Dr. André Renato Robelo Rossignolo
De 01/10 a 08/10/2014	Dr. Zacarias Ferreira Dias
De 08/10 a 15/10/2014	Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva
De 15/10 a 22/10/2014	Dr. Altamiro Araújo de Oliveira
De 22/10 a 29/10/2014	Dr. Marcos Rondon Silva
De 29/10 a 05/11/2014	Dra. Odila de Fátima dos Santos
De 05/11 a 12/11/2014	Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto
De 12/11 a 19/11/2014	Dr. Alex Campos Martins
De 19/11 a 26/11/2014	Dr. Luis Fernando Lopes Navarro
De 26/11 a 03/12/2014	Dr. Alberto Macedo São Pedro
De 03/12 a 10/12/2014	Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior
De 10/12 a 17/12/2014	Dra. Cristiane Obregon Almeida de Alencar

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral

ATO Nº. 151/2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELLA MAYSA DE SOUSA** no cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 28/04/2014.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28/04/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 150/2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIANE BREDA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 29/04/2014.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28/04/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 106/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, a decisão proferida no Procedimento n.º

200136/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública, Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 24/02/2009 a 23/02/2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI

2º Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014**, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GILENO FARIAS TEÓFILO EM ALTA FLORESTA – MT. **Início da Sessão:** Dia 22/05/2014. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 28 DE ABRIL DE 2014

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS - PRESIDENTE C.P.L. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que por motivo de inexistência de empresas interessadas em participar do julgamento do procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, BANHEIROS, COZINHA E SALA ADMINISTRATIVA "FAZENDA BACAIRI" EM ALTA FLORESTA – MT", RESOLVE PRORROGAR a data de julgamento do referido certame. **Início da Sessão:** Dia 21/05/2014. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 23 DE ABRIL DE 2014

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS - PRESIDENTE C.P.L. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

De ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que por motivo administrativo interno esta REVOGADO o procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

ALTA FLORESTA-MT, 14 DE ABRIL DE 2014.

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS - Presidente C.P.L. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, BICILETAS, MOTOCILETA, MINI MOTO E OUTROS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA ALTA FLORESTA MAIS. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 14/05/2014. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na

Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento.

ALTA FLORESTA-MT, 28 DE ABRIL DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Global, no dia 13 de maio de 2014, às 13:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e pmaltogarcasmt@hotmail.com, telefone (0XX66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 16 de abril de 2014.

Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2014

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Merendeira

I – Jailma dos Santos Silva

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência da candidata, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 28 de abril de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 – edital resumido

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção de iluminação pública. Abertura às 08:00h (horário de Mato Grosso) do dia 16/05/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a pregoeira ou pelo site: www.prefeitura.dealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 28 de abril de 2014 - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 008/2014

Objeto: Contratação de serviços médico para atendimento no Hospital Municipal Santo Antônio deste Município de Aripuanã. **Contratante:** Prefeitura Municipal de

Aripuanã – MT. **Contratado:** SARAIVA E CIA LTDA, CNPJ: 10.615.291/0001-86. **Valor Global: R\$ 138.300,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Trezentos Reais).** **Data:** 28 de Abril de 2014. **Base Legal:** art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e Decretos nº 2. 360/2014 e 2.364/2014.

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 009/2014

Objeto: Contratação de serviços médico para atendimento no Hospital Municipal Santo Antônio deste Município de Aripuanã. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT. **Contratado:** ALICE MENDES DE SOUZA NEVES LUDKE - CPF: 701.514.661-49. **Valor Global: R\$ 148.800,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).** **Data:** 28 de abril de 2014. **Base Legal:** art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e Decretos nº 2. 360/2014 e 2.364/2014.

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 010/2014

Objeto: Aquisição de carroceria completa destinada a caminhonete L 200 Triton placa OBQ - 1415 ano 2013 pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT. **Contratado:** GERSON DALBOSCO - ME - CNPJ nº. 14.392.089/0001-93. **Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).** **Data:** 28 de abril de 2014. **Base Legal:** art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Alterações, com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Andréia Pereira da Silva - Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 7.021/14, comunica a errata do aviso de pregão presencial 034/2014 que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para montagem de cestas básicas para beneficiar as famílias carentes, através do recurso 14.490-8, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social deste Município de Aripuanã. **ONDE SE LÊ NO Item 64431: ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALID.E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST. DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. FARDO 6X5KG. LEIA-SE: ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALID.E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.** Fica marcada a nova data para a abertura o dia 09/05/2014, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura.

Aripuanã-MT, 28 de Abril de 2014

Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A CRIAÇÃO DA MAI – MINI AGROINDÚSTRIA DE PROCESSAMENTOS VEGETAIS**, na modalidade pregão (presencial) nº **036/2014**, no dia **15 de MAIO de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 28 de abril de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 049/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DE RUAS NÃO PAVIMENTADAS, ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO FORNECER ÁGUA POTÁVEL ÀS COMUNIDADES QUE VIEREM A NECESSITAR**, na modalidade pregão (presencial) nº 049/2014, a se realizar no dia **14 de maio de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [\[poverde.mt.gov.br\]\(http://poverde.mt.gov.br\). Para esclarecimentos: e-mail \[compras@campoverde.mt.gov.br\]\(mailto:compras@campoverde.mt.gov.br\) ou telefone \(66\) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 28 de abril de 2014.](http://www.cam-</p>
</div>
<div data-bbox=)

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Cláudia/MT, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados, que decidiu prorrogar a Chamada Pública Nº 001/2014, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Para o dia 19 de Maio de 2014, às 08h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, sito a Avenida Gaspar Dutra, snº, Centro, Setor de Licitação. Cláudia/MT, 28 de Abril de 2014. **Eder Natalício Wentz-Presidente da C.P.L**

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014.

Tipo: Menor Valor Por Lote. A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 13 de Maio de 2014, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a **Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviço em Recuperação e Revisão dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Colider – MT** – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 28 de Abril de 2014. Zenilda Alves Da Silva – Pregoeira

RC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014. TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 14 de Maio de 2014, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de comunicação visual, para diversas secretarias do Município de Colider – MT** – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colider/MT, em 28 de Abril de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas que compõem a frota municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 14/05/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 28 de Abril de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS 002/2014, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA EMA LTDA – EPP que apresentou menor preço global de R\$ 499.776,53 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Conquista D' Oeste, 28 de Abril de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2010

DATA: 26/04/2014. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS**. ALTERA A CLAUSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) TOTALIZANDO 1327 DIAS.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2014

O Município de Feliz Natal - MT, por intermédio de seu Pregoeiro torna público que alterou parcialmente o Edital original do Pregão Presencial nº. 018/2014. Com objetivo: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE JUNTO À SEGURADORA AUTORIZADA E OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO SEGMENTO**. Data da abertura: Dia 08 de maio de 2014, às 08:00 horas. O Edital original e complementar poderão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT ou através do site www.feliznatal.mt.gov.br_Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos 3.555/2000 e 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Feliz Natal – MT, 28 de abril de 2014.

MARCOS PAGNO – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 13 de maio de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº. 020/2014 com REGISTRO DE PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EPP ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES e CORTE E COLOCAÇÃO DE GRAMA EM CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARCOS PAGNO – Pregoeiro

Asplemat/DO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 17 de abril de 2014 a TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2014, objetivando a OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF I, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA FELIZ LTDA - ME, vencedora do presente certame, com o valor global da obra em R\$ 136.537,61 (cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

MARLI TACK - Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

O MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2014, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA** com uma área total de 5.170m², por execução indireta, em regime de empreitada por preço GLOBAL, para execução do termo de convênio nº088/12 celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme projeto básico, contendo memorial descritivo, planilha orçamentaria, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e **projeto arquitetônico, em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, com data prevista para abertura no dia 13/05/2014 às 08:00m. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT, na Rua das Oliveiras, nº135-Bairro jardim Vitória, no setor de Licitações e contratos- mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 50 (cinquenta reais) através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na casa lotérica, correspondentes bancários, Agência Caixa Econômica ou ainda recolhido na Agência do Banco do Brasil, nº 1589-X, Conta Corrente nº 6.001-1, no horário das 07:00 às 15:00 horas, exceto Banco Sicredi, ou poderão isentar-se da taxa de reprodução das impressões acima descritas mediante **Requerimento (Anexo III) do edital**, onde serão disponibilizados em CD-R (compact disc recordable) às custas da interessada, até o terceiro dia anterior da abertura dos envelopes. Art. 32 § 5º da Lei 8.666/93. Guarantã Do Norte/MT, 28 de Abril de 2014.

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

O MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2014, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de REFORMA GERAL, AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS E BIBLIOTECA e REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL BEIJA FLOR** com uma área total de 2.694,03m², por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto básico, contendo memorial descritivo, planilha orçamentaria, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e **projeto arquitetônico e os complementares, em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, com data prevista para abertura no dia 14/05/2014 às 08:00m. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT, na Rua das Oliveiras, nº135-Bairro jardim Vitória, no setor de Licitações e contratos- mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 50 (cinquenta reais) através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na casa lotérica, correspondentes bancários, Agência Caixa Econômica ou ainda recolhido na Agência do Banco do Brasil, nº 1589-X, Conta Corrente nº 6.001-1, no horário das 07:00 às 15:00 horas, exceto Banco Sicredi, ou poderão isentar-se da taxa de reprodução das impressões acima descritas mediante **Requerimento (Anexo III) do edital**, onde serão disponibilizados em CD-R (compact disc recordable) às custas da interessada, até o terceiro dia anterior da abertura dos envelopes. Art. 32 § 5º da Lei 8.666/93. Guarantã Do Norte/MT, 28 de Abril de 2014.

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira - Presidente CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, CNPJ nº **03.239.019/0001-83**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Município de Guarantã do Norte/MT.

Guarantã do Norte/MT, 28 de abril de 2014.

Sandra Martins / Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna público que realizará **ÀS 09h00min DO DIA 13 DE MAIO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELISIO DE SOUZA BRITO NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, o edital e seus anexos poderão ser retirados somente na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais), não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM - Documento de Arrecadação Municipal, retirado no Setor de Tributos, no endereço acima, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 28 de abril de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna público que realizará **ÀS 15h00min DO DIA 13 DE MAIO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADROALDO GATTO NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL EM ITIQUIRA-MT**, o edital e seus anexos poderão ser retirados somente na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais), não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM - Documento de Arrecadação Municipal, retirado no Setor de Tributos, no endereço acima, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 28 de abril de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
EXTRATO DE CONTRATOS
Nº DO CONTRATO: 138/2014

DATA: 22/04/2014. CREDOR: MILANFLEX IND. COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR -

PE 016/2013/FNDE/MEC. VIGENCIA: 22/04/2015. Nº NE/ANO: 0534900/2014. VALOR: R\$ 114.070,00 (CENTO E QUATORZE MIL E SETENTA REAIS). PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO À PREGÃO DE OUTROS ORGÃOS Nº 001/2014.

Eliseu Sávio Diniz
Presidente da CPL

Otaviano Olavo Pivetta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
Nº DO CONTRATO: 139/2014

DATA: 22/04/2014. CREDOR: EQUI-PORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES, VISANDO REEQUIPAR/MODERNIZAR AS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROJETO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2012 FNDE/MEC. VIGENCIA: 22/04/2014. Nº NE/ANO: 0535200/2014. VALOR: R\$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS). PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO À PREGÃO DE OUTROS ORGÃOS Nº 002/2014.

Eliseu Sávio Diniz
Presidente da CPL

Otaviano Olavo Pivetta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
Nº DO CONTRATO: 140/2014

DATA: 22/04/2014. CREDOR: ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES, VISANDO REEQUIPAR/MODERNIZAR AS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROJETO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2012 FNDE/MEC. VIGENCIA: 22/04/2015. Nº NE/ANO: 0535400/2014. VALOR: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS). PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO À PREGÃO DE OUTROS ORGÃOS Nº 003/2014.

Eliseu Sávio Diniz
Presidente da CPL

Otaviano Olavo Pivetta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI - PORTARIA Nº. 041/2014. DATA: 28 DE ABRIL DE 2014 - SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE AO MENOR JOSÉ LUIZ RIBEIRO MAMÉDIO". O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o Art. 29º, Inciso II, da Lei Municipal Complementar nº. 058/2011 de 29 de abril de 2.011, que rege a Previdência Municipal, e o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 074/2013 de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o plano de cargos dos profissionais da Educação Básica do município de Matupá - MT. **RESOLVE:** Art. 1º- Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor do filho menor **JOSÉ LUIZ RIBEIRO MAMÉDIO**, neste ato representado pela Sra. **Maria Neide de Mattos Ribeiro Mamédio**, portadora do RG sob nº. 1042940-9 SJ MT e do CPF sob nº. 448.926.679-00, a qual possui a guarda provisória do menor em epígrafe.

em decorrência do falecimento Mda ex-servidora Sra. **SANDRA APARECIDA RIBEIRO MAMÉDIO**, Servidora ativa no cargo de **Professora, Classe "A", Nível "1"**, sob a matrícula nº. 4295; portadora do RG nº. 21.210.062 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 749.923.509-25 com Proventos Integrais, conforme processo administrativo de PENSÃO do PREVI-MUNI nº. 002/2014, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação. **§ 1º** - Sendo a pensão a razão de 100% dos proventos ao menor José Luiz Ribeiro Mamédio em caráter temporário, devida até o computo da maioridade civil. Art. 2º- A pensão extingue-se com a perda da qualidade de dependente ao obter a maioridade civil. Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Omar Antônio Chisté - Diretor Executivo - HOMOLOGADO POR: **Valter Miotto Ferreira** - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI -PORTARIA Nº. 040/2014. DATA: 28 DE ABRIL DE 2014
SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO À FILHA MENOR KAMILY VITÓRIA DA CRUZ BARRETO E EM CARÁTER VITALÍCIO À SRA. BERENICE DA CRUZ GOMES BARRETO". O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o Art. 29º, Inciso II, da Lei Municipal Complementar nº. 058/2011 de 29 de abril de 2.011, que rege a Previdência Municipal, e o Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº082/2013 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargos dos profissionais da Educação Básica do município de Matupá - MT. **RESOLVE:** Art. 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do ex-servidor Sr. **SIDNEY GOMES BARRETO**, portador do RG nº. 3.784.519-1 SSP-PR e CPF nº. 566.521.519-87, servidor ativo, no cargo de **Motorista Transporte Escolar, Classe "A" Nível "2"** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com proventos integrais, em favor da beneficiária vitalícia Sra. **BERENICE GOMES DA CRUZ BARRETO**, portadora do RG nº. 1647909 SSP-PA, e do CPF nº. 311.395.902-00, o equivalente a razão de 50% (cinquenta por cento) do provento devido; E a beneficiária temporária **KAMILY VITÓRIA DA CRUZ BARRETO**, portadora do CPF nº. 065.477.381-59 a outra razão de 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo de PENSÃO do PREVI-MUNI, nº. 001/2014, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação. Art. 2º- A parcela da pensão por morte da dependente **KAMILY VITÓRIA DA CRUZ BARRETO** extingue-se ao completar a maioridade civil. Art. 3º- Ao extinguir-se a parcela de pensão, proceder-se-á o novo rateio da pensão em favor da pensionista remanescente. Parágrafo Único – Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Omar Antônio Chisté - Diretor Executivo. HOMOLOGADO POR: **Valter Miotto Ferreira** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **05 DE MAIO DE 2014 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal o **PROCESSO DE DISPENSA** para **LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA COZINHA DO CENTRO SOCIAL MARIA MISSIONÁRIA PARA AS ATIVIDADES DA COZINHA EXPERIMENTAL A SER DESENVOLVIDA COM GRUPOS DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Maiores informações através do Edital 048/2014, na Prefeitura Municipal de Matupá localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:00 hs. Matupá – MT, 28 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 20/2014 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **09.05.2014 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

- MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRO: Juscelino da Silva Almeida - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste/MT, 28 de abril de 2014.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 21/2014 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE.** OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL, EM PARTIDAS DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **12.05.2014 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRA: Mara Aparecida Amarante - Portaria 092/2014. Mirassol D' Oeste, 28 de abril de 2014.

AVISO - CONVITE N. 04/2014 – Objeto: contratação de empresa para MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE, PORTAL TRANSPARENCIA E OUVIDORIA ON LINE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE COM ADEQUAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS E CONTEUDOS. A PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE torna público para conhecimento dos interessados, que na sessão do dia 23/04/2014, a empresa HDX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS WEB LTDA foi declarada INABILITADA e as empresas M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB ME e E. MOREIRA SANTOS E CIA LTDA ME foram declaradas HABILITADAS. Abertos os Envelopes n. 02, a empresa M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB ME apresentou a melhor proposta no valor total de: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo declarada vencedora do certame e ADJUDICADO o objeto da licitação à mesma. Transcorrido o prazo do artigo 109, § 6º da Lei 8.666/93, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para homologação. Mirassol D' Oeste, 28 de abril de 2014. Célia Regina de Mattos Prado – Presidenta da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO nº 01/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL FRANCISCO CRUZ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201300517/FNDE/SMEC. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2014, tendo sido vencedoras as empresas: APPOLARI INFORMATICA LTDA ME – CNPJ 09.057.206/0001-22 com os itens: 41 43 50 51 55 59 64 67; valor total: R\$ 4.994,00 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais). LUIZ FABIO SOARES ME – CNPJ 10.825.345/0001-38 com os itens: 9 10 19 37 44 54 57 63 65 66 68; valor total: R\$28.749,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais). N.E. PAPELARIA LTDA EPP – CNPJ 05.698.132/0001-52 com os itens: 2 3 11 12 21 28 48; valor total: R\$9.257,08 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP – CNPJ 12.358.170/0001-21 com os itens: 5 6 8 14 15 17 18 23 25 26 27 31 32 34 35 38 39 49 52 56 58 61; valor total: R\$15.193,50 (quinze mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos). Restaram cancelados/desertos os itens: 1 4 7 13 16 20 22 24 29 30 33 36 40 42 45 46 47 53 60 62 69. Não houve interposição de recurso. Foi homologado pela Autoridade Superior no dia **25 de abril de 2014.** Mirassol D' Oeste, 28 de abril de 2014. Célia Regina de Mattos Prado – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2014, cujo objeto é : **aquisição de equipamentos para exercícios físicos e parque infantil para instalação ao ar livre, na praça central e Avenida Norberto Schwantes no Município de Nova Guarita - MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 12/05/2014, às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404. Inform. **Nova Guarita – MT, em 28 de Abril de 2014.** Tais Regina Klauck - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 412/2014 de 08 de Outubro de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia **13/05/2014, às 08:00h00min**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA EM NOVA MARINGÁ/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 22/2013. O TOMADA DE PREÇOS, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br. Nova Maringá-MT, 28 de Abril de 2014.

MANOEL DA COSTA CAMPOS - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público que o **edital de pregão presencial nº 015/2014**, encontra-se **DEVIDAMENTE READEQUADO** e que a sessão será no dia **14/05/2014 às 09h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO:** Contratação de empresa para Planejamento, Execução e Coordenação na Elaboração e Aplicação do concurso público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital. Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 28 de Abril de 2.014.

ENOQUE DE SOUSA LIMA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **13/05/2014 às 08h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de transporte rodoviário de passageiros interestadual e intermunicipal (passagem terrestre) e serviços de fretes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do Edital. Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 28 de Abril de 2.014.

ENOQUE SOUSA LIMA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014****AVISO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E OUTRAS ATIVIDADES DE CONTINUIDADES INERENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT”** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO. A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 08 (oito) DE MAIO DE 2014, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br. QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130. NOVA OLÍMPIA-MT, DIA 28 DE ABRIL DE 2014.

Sonia Senhorinha Ribeiro - Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 020/2014. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Autora: Comissão de Apoio. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de mobiliário em MDF (armários, escrivaninhas, etc), necessários para a instalação e funcionamento da sala de arquivos da prefeitura municipal de Nova Santa Helena-MT, de acordo com as especificações e características apresentadas no anexo VII – termo de referencia. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 020/2014, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: VALDIR DEFACIO, inscrita no CNPJ nº 11.740.642/0001-43 no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Nova Santa Helena – MT, 28 de abril de 2014, **Franciane Paulatti – Pregoeira.**

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 SRP**

O Município de Nova Ubitatã-MT torna público que realizará no dia 12/05/2014, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futuro e Eventual aquisição de pães, bolos e bolachas para consumo das secretarias em cursos, eventos e merenda escolar. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 28 de abril de 2014. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO****CARTA CONVITE n. 002/2014****Processo n. 007/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Pista de Caminhada no perímetro urbano com extensão de 794,00 metros e Área

de 1.588,00 m/2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Manancial Consultora, Incorporações e Construções - ME**, inscrita no **CNPJ: 11.085.327/0001-20**, com proposta no valor global de **R\$ 92.363,64 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme especificado no anexo I do edital e referido processo. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação. Novo Horizonte do Norte – MT, em 25 de Abril de 2014. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 17/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS DE ESTEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO) DA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, obteve o seguinte resultado a empresa; **ROMILDO FERREIRA SOARES 24549495200** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 30.000,00; com o valor total de R\$ 30.000,00; (trinta mil reais) Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **ROMILDO FERREIRA SOARES 24549495200**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 22 de Abril de 2014.
VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 23/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 020/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para veículos da frota municipal de Paranatinga/MT. Data de abertura: 09/05/2013 – sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: edital.ptga@hotmail.com.

Paranatinga-MT, 28 de Abril de 2014
Lúcia Aparecida de França Corrêa
Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2014.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que prorrogara a data da licitação na modalidade PREGÃO

ELETRONICO, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários – implantação da escola de ensino infantil conforme termo de compromisso par 8757/2013 extrato de execução do plano de ações articuladas dividido em dois lotes. Lote nº 01 imobiliário e lote nº 02 Equipamentos. - Termo de referencia lote nº 01 R\$ 35.731,80 Termo de referencia lote nº 02 R\$ 31.008,90. Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: no endereço eletrônico www.cidadescompras.com.br, horário de Brasília - DF. INICIO DA PROPOSTA 08/04/2014 AS 15:00 HORAS FINAL DAS PROPOSTAS 16/05/2014 AS 14:00. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO 14/05/2014 AS 17:00 HORAS. ABERTURA DAS PROPOSTAS 16/05/2014 AS 14:05 HORAS . 1.1 O edital e a minuta do contrato, termo de compromisso e manual descritivo completos poderá ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou pelo endereço eletrônico [http:// www.cidadescompras.com.br](http://www.cidadescompras.com.br) ou www.portoalegredonortemt.com.br Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1226.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o aviso de suspensão de licitação do Processo de Licitação nº **066/2014**, para adequações, sendo assim publicado novo edital e nova data do certame; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 056/2014. OBJETO:** Pregão presencial para Registro de Preços de serviço de locação de Caminhão Caçamba para uso do Município de Querência - MT.

• **AILTON MOREIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 18.102.675/0001-07.** Foi a vencedora do lote único com um valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Querência – MT., 28 de Abril de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Daniel Stefanello - Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 13 (treze) de maio de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **“Contratação de Empresa para Confecção de Serviços Gráficos; Banners; Adesivos; Faixas e outros destinados a atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR.”** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2014

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT pessoa jurídica de direito público interno, localizada Avenida Otavio Costa s/n – Santo Antonio, em Rosário Oeste, Mato Grosso – CEP. 78.470-000, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório do tipo menor preço global e conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no **dia 15 de Maio de 2014, ÀS 12:30 (HORÁRIO LOCAL)**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PSF BAUXI NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, conforme descrito no edital. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas Jurídicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis das 08h às 14:00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante cadastramento da empresa com a Comissão Permanente de Licitação e pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mais taxa recolhida pelo setor de tributos. Informações e mais detalhadas sobre o edital pelo e-mail: licitacaorosaio@hotmail.com. Rosário Oeste/MT, 28 de Abril de 2014.
Willians Geber Aguiar - Presidente da CPL - **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público o resultado da análise e julgamento de Impugnação Administrativa, apresentado pela empresa Milani, Bellini & Machado LTDA – ME, com referência ao Pregão Presencial nº 028/2014, aberto para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA,** concluindo pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** à impugnação apresentada. Sendo assim, permanece inalterada a data para o julgamento do mencionado Pregão Presencial por não alterar a formulação da proposta, sendo a mesma para o dia **30/04/2014 as 08:00 horas**, no mesmo local indicado no Edital em questão. O Edital com as devidas retificações se encontra no site do Município de Sapezal. Todas as demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito a Av. Antonio André Maggi, 1.400 – Centro – Sapezal – MT.

Sapezal – MT, 24 de abril de 2014..

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL Nº 030/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 030/2014

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**
Data da Sessão: **14 de maio de 2014.**

Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP**EDITAL Nº 031/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL (EPI)**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 031/2014

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

Data da Sessão: **19 de maio de 2014.**Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 033/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 033/2014, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 15/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 28 de abril de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 034/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 034/2014**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, POR LOTE SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMODORO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 19/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 28 de abril de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB A MODALIDADE DE AUDITORIA, CONSULTORIA TÉCNICA/ADMINISTRATIVA/TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM EXECUÇÃO INDIRETA, através da Comissão de Licitação,

torna público aos interessados, que no Pregão Presencial 022/2014, a empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, sagrou-se vencedora com o valor percentual de **20% (Vinte Porcento)**.

Sapezal-MT, 28 de Abril de 2014.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 SRP 052/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 SRP 052/2014**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Parede Divisória em Gesso Acartonado, conforme solicitação das Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO 14/05/2014 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 28 de abril de 2014.

Adriano dos Santos
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 SRP Nº 053/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Filtros, Graxa e Produtos de Limpeza Automotiva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 30/04/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 14/05/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. SINOP-MT, 28 de abril de 2014.

Marcello Pavan
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014 - SRP 036/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2014– SRP 036/2014, referente ao registro de preços para: **Aquisição de Tintas e Solventes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a desclassificação de propostas, em razão dos valores ofertados estar acima do valor de referência, sendo o processo **declarado fracassado**. Sinop-MT, 25 de Abril de 2014.

Adriano dos Santos
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso XVII do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da Empresa: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.512.021/0001-84, com sede na Rua Colonizador Ênio Pipino nº 3333, Setor Industrial Sul, CEP 78.550-000, cidade de Sinop - Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Sócia Sra. **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.651.568 SESP-DOTC/SC e CPF/MF n.º 015.780.849-11, destinada a **Contratação de empresa para realização de 10 (dez) revisões da caminhonete S10 visando manter a garantia técnica do veículo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. Pelo valor total de **R\$18.192,21** (Dezoito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 28 de Abril de 2014.
Publique-se.

Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 SRP 055/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 - SRP 055/2014**. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço Braçal-Brigadista, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente ABERTURA** da SESSÃO 14/05/2014 às 15:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 28 de abril de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014 SRP Nº 054/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Câmeras Fotográficas a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 30/04/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 14/05/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. SINOP-MT, 28 de abril de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira – Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014.

TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais, do dia 14 de Maio de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é **contratar empresa para execução de obra de construção de cobertura de palco em estrutura metálica, 165,55m² na Praça Elton Apolinário Nigri no Município de Tabaporã-MT**. O edital com a pasta completa poderá ser retirado na Prefeitura Municipal no horário de atendimento das 08:00hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local, Contatos pelo fone (0xx66) ou 3557.1415/1505- Ramal, 39 - Tabaporã/MT. 28 de Abril de 2014.

Presidente da CPL - Hanna Paula Ludke

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014. Objeto: a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA AGRÍCOLA, PERFURADOR DE SOLO E GUINCHO AGRÍCOLA TRASEIRO), a fim de atender necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 28 de Abril de 2014. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 015/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, vem comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 015/2014, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONERS REMANUFATURADOS COM TINTA PRETA E COLORIDA, COM CHIPS E SEM CHIPS PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério Menor Preço Global a empresa PRINT 7 COMÉRCIO DE CARTUCHOS E IMPRESSÕES LTDA ME, CNPJ 11.971.200/0001-08, que apresentou o valor global de R\$ 57.745,00(cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais). AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 28 de abril de 2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RESULTADO DE JULGAMENTO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO Nº: 001/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital do Pregão presencial 001/2014 Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa FLORESTA AM- GASPARDI RADIODIFUSÃO LTDA, que ofertou o valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, 28 de abril de 2014.

Heveling May – Presidente da Comissão de Licitação. – K3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2011.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso – CONTRATADA: Dura-Lex Sistema de Gestão Pública LTDA – EPP, Objeto do 4º Termo Aditivo de Contrato: prazo, fica prorrogado o prazo do contrato nº 007/2011 VIGENCIA 01/04/2014 a 31/05/2014. Data da Assinatura 10/04/2014. Assinam: Valmir Fontanelli – Presidente da Câmara Municipal de Sapezal e Ismael Felício de Toledo – Sócio-proprietário da Dura-Lex Sistema de Gestão Pública LTDA – EPP.

TERCEIROS

ABRAHAM KHALIL WIHBY - EPP, CEI : 328101026787, situada na Rodovia BR 070, S/N, CUIABÁ - MT solicita o comparecimento de seu funcionário Tatiane de Castro Mesquita, portador da CTPS nº 12502.00024-MT, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art. 482 alínea (i) da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (24, 25, 28/04/2014)

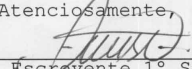
J. P. DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME (Limpa Fossa Centro Oeste), CNPJ nº 15.655.028/0001-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal Meio Ambiente-(SMAAF) a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Saneamento de Limpa fossa, localizada na Rua Candeias, Quadra 26, Número 09-A, Bairro Parque Georgia, no município de Cuiabá - MT.

ADM DO BRASIL LTDA

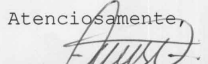
Portadora do CNPJ nº 02.003.402/0029-76. Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Prefeitura de Sinop – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Armazenamento e Secagem de Grãos localizada no município de Sinop/MT, sendo ou não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

GINCOVGD ALFA INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 14.065.741/0001-65, situada na Av. Miguel Sutil, nº 8.061, Sala R, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá-MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA-MT, alteração de Razão Social das Licenças Prévia nº 302363/2012 e de Instalação nº 62003/2013 e remissão das respectivas licenças, para atividade de condomínio residencial horizontal, denominado Florais da Mata, localizado no município de Várzea Grande - MT.

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO-MTPaulenes Cardoso da SilvaRegistadorJuliano Tenório CavalcanteRegistador SubstitutoDiamantino-MT 18 de fevereiro de 2014Ao: O Sr. LUIZ ADOLFO TRAMONTIN e TEREZA BARROS DA SILVA TRAMONTINRua Planalto Alegre, 0, Vale do Sol, Diamantino-MT, CEP 78.400.000.Assunto: INTIMAÇÃO AOS DEVEDORES FIDUCIANTESPrezados Senhores:Na qualidade de Oficial deste 1º Serviço Registro de Imóveis de Diamantino-MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 daLei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 827100002000, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05 de fevereiro de 2010, registrado sob nº R.04, na matrícula nº 37.698, deste cartório, referente a imóvel situado na Rua Planalto Alegre, 0, Vale do Sol, em Diamantino-MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda, que está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede a Intimação de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este CRI, sito na Rua Sebastião M. Régis s/n, Centro, Diamantino-MT, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. nos termos do art. 26º 7º da Lei 9.514/97.Caso os senhores, já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, por gentileza informar este Serviço Registral.

Atenciosamente,

Escrevente 1º Serviço Registral

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO-MTPaulenes Cardoso da SilvaRegistadorJuliano Tenório CavalcanteRegistador SubstitutoDiamantino-MT 18 de fevereiro de 2014Ao: O Sr. MARINALDO AMARO DA SILVArua Cambará, 5, Qd 29, Lote 05C,Novo Diamantino, Diamantino-MT, CEP 78.400.000.Assunto: INTIMAÇÃO AOS DEVEDORES FIDUCIANTESPrezados Senhores:Na qualidade de Oficial deste 1º Serviço Registro de Imóveis de Diamantino-MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 daLei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155551399614, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27 de julho de 2011, registrado sob nº R.04, na matrícula nº 39.827, deste cartório, referente a imóvel situado na Rua Cambará, 5, Qd. 29, Lote05C, Novo Diamantino, em Diamantino-MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.Informo ainda, que está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede a Intimação de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este CRI, sito na Rua Sebastião M. Régis s/n, Centro, Diamantino-MT, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. nos termos do art. 26º 7º da Lei 9.514/97.Caso os senhores, já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, por gentileza informar este Serviço Registral.

Atenciosamente,

Escrevente 1º Serviço Registral

TRANSMINO TRANSPORTES LTDA – PORTO SECO, inscrito no CNPJ nº 04.762.849/0001-53 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Armazenamento e Transporte de Produtos Perigosos e não Perigoso localizado na Avenida V, Distrito Industrial, Cuiabá/MT.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2014/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h30min do dia 14 de maio de 2014. INÍCIO DA SESSÃO: às 14h30min do dia 14 de maio de 2014 (horário da Capital). OBJETO: contratação de empresa especializada para a Execução de Obra de Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Sesi Escola Várzea Grande, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Edital e seus anexos. Aquisição do Edital: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br – Fone/Fax: (65) 3611-1612 / 3611-1687. LOCAL DO CERTAME: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 28 de Abril de 2014.

PATRICIA C.V. DE CAMARGO SALDANHA
Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT

PETROLUZ DIESEL LTDA., torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA – MT., a Alteração de Razão Social do empreendimento para a atividade de TRR, localizada à Rua da Sapucaia, nº 187N – Industrial Norte – Nova Mutum – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, a Licença de Localização para a instalação de dois novos tanques de armazenamento de combustíveis, localizada à Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.111 – Distrito Industrial – Várzea Grande – MT.

Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda., inscrito no CNPJ: 08.415.791/0018-70, situada na Avenida Governador Julio Campos no Bairro: Parque Indl. Atlântico no município Várzea Grande/MT torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade Comercio Varejista de Bebidas (Distribuidora) no Estado de Mato Grosso.

Ductivicz Incorporadora Ltda., inscrito no CNPJ: 04.187.487/0001-14, situada na Avenida Tiradentes Bairro: Chapéu do Sol no município Várzea Grande/MT torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para atividade Incorporadora de empreendimentos imobiliários- condomínio residencial Acácia no Estado de Mato Grosso.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO TELES PIRES

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, credenciaram-se as seguintes empresas: EMPRESA: HENRIK'S CONSULTÓRIOS S/C LTDA- CNPJ: 16.371.191/0001-38 - SERVIÇOS: CONSULTAS – Urologia EMPRESA: POLLYANA M. COSTA LIMA E CIA LTDA ME - CNPJ: 37.481.959/0001-04 – SERVIÇOS: CONSULTAS Psicologia EMPRESA ALIVIAIR- EIRELI CNPJ: 15.767.002/0001-88 SERVIÇOS: CONSULTAS Neurologia EXAMES Eletroencefalograma c/ Laudo / Eletroencefalografia.

Sorriso - MT, 28 de Abril de 2014.

Fernanda Dotto

Presidente da CPL

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE EMISSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso,

Autarquia Municipal, localizada à Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna pública, a emissão de renovação da seguinte licença pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

PROCESSO	Nº DA LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
101821/2007	L1 63693/2014	SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS	(ETE) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	RONDONÓPOLIS - MT

Rondonópolis, 25 de abril de 2014

Marcos Brumatti/ Diretor Técnico

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2014

CONTRATO: 0013/2014

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e SINDIFLORA – Sindicato Intermunicipal das Ind. de Base Florestal do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto de Gestão Estratégica do SINDIFLORA EM 2014"

DO VALOR PLEITEADO AO FAMAD: R\$ 68.741,00 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e um real)

VIGÊNCIA: Abril/2014 à Março/2015

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014

ASSINAM: Jaldes Langer – Presidente do FAMAD

Fernando Zafonato – Presidente do SINDIFLORA

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2014

CONTRATO: 0014/2014

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e SIMAS – Sindicato das Indústrias Madeireiras de Sorriso.

OBJETO: Execução do "Projeto de Manutenção das Atividades Operacionais do SIMAS EM 2014"

DO VALOR PLEITEADO AO FAMAD: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: Abril/2014 à Março/2015

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014

ASSINAM: Jaldes Langer – Presidente do FAMAD

Flávio Salino Moreira – Presidente do SIMAS

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2014

CONTRATO: 0015/2014

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e SINDUSMAD – Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto de Manutenção do SINDUSMAD EM 2014"

DO VALOR PLEITEADO AO FAMAD: R\$ 228.001,08 (duzentos e vinte e oito mil, um real e oito centavos)

VIGÊNCIA: Março/2014 à Março/2015

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014

ASSINAM: Jaldes Langer – Presidente do FAMAD

Gleisson Omar Tagliari – Presidente do SINDUSMAD

A empresa T.A.B. ULIANA e CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 03.679.480/0001-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT – SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de Fabricação de produtos de limpeza e polimento, localizada na Rua Porto Alegre, nº 718-N – Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT. Ensan – Engenharia e Consultoria em Saneamento Ambiental (65) 96359334.

CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

O Sistema de Comunicação de Juara Ltda. situado a Avenida Ayrton Senna, 2751, Gleba Taquaral, com escritório situado a Rua Araçuaí, nº 75-S, Centro, no município de Juara-MT, CNPJ nº 02.418.168/0001-47, CONVOCA os sócios para comparecerem na reunião que acontecerá no escritório da emissora, sito a Rua Araçuaí, nº 75-S, centro, nesta cidade de Juara-MT, no dia 13 de MAIO de 2014 as 17h00. A pauta da reunião será: Prestação de Contas, Planejamento, Balançetes, entre outros assuntos.

LOTEAMENTO FOLHAS DO TARUMÃ LTDA, CNPJ 17.293.854/0001-06, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI do Loteamento Urbano "Flamboyant", no município de Juína-MT.

TIRENTULHO LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ 00.082.712/0001-05, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Depósito de Mercadorias para terceiros, no município de Tangará da Serra-MT.

G. DE AZAMBUJA COM. PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS-ME, CNPJ Nº 15.027.124/0001-38, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO de Oficina Mecânica, no município de Tangará da Serra-MT.

POSTO 10 RODOVIAS LTDA

O "POSTO 10 RODOVIAS LTDA", CNPJ: 32.988.008/0002-85, nome fantasia "POSTO 10 IMIGRANTES" torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, Licença Prévia e Licença de Instalação da ampliação de suas instalações com aumento dos reservatórios de combustível (instalação de um tanque de 60 m³), na Rodovia dos Imigrantes, S/N, KM 01 - Contor. BR 364, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, CEP: 78.088-800, Coordenadas Geográficas: Latitude 15° 39' 13,02"S e Longitude 56° 00' 05,17"W.

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, CNPJ 01.362.680/0001-56, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para extração de cascalho em uma área de 5,00 hectares, referente ao Processo DNPM Nº 866.400/2014, na Chácara Córrego do Belarmino zona rural do município de Alto Taquari/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Hotéis Rio Alegre S/A, CNPJ 24.693.756/0001-21, no município de Poconé-MT, torna público que requereu à SEMA LAU p/ o desenvolvimento de atividade agropecuária na Fazenda Ilha Refúgio do Carácará. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, CNPJ 04.173.952/0001-68, Rua Mato Grosso, nº 326, bairro centro, CEP 78.678-000, no município de Bom Jesus do Araguaia, vem torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) o pedido da Licença Prévia e Licença de Instalação para construção de 50,45 Km de estradas vicinais, Padrão alimentadora, no Projeto de Assentamento Bordolandia, no município de Bom Jesus do Araguaia

SPORT NÁUTICA – COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 10.325.676/0001-09, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios localizada em Ipiranga do Norte - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

OESTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade Transporte rodoviário coletivo de passageiros, localizado na Rua Filinto Muller, 832, Centro, município de Nobres/MT.

CAIRU TRANSPORTES LTDA. torna público que requereu a Secretaria de SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade Transporte de produtos perigosos, localizado na Rua Filinto Muller, s/n, município de Várzea Grande/MT.

LEONÍZIO SOUZA ARAÚJO - ME, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para R.R.P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., para atividade de Comércio

varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado na Rua Cipriano Curvo, 825, Centro, município de Chapada dos Guimarães/MT.

CLÉSIO DANIEL GONÇALVES, portador do CPF: 379.301.171-20, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada FAZENDA BONANZA, localizada no município de Canarana - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

MARCOS RADER, portador do CPF: 424.310.341-00, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada FAZENDA POCONÉ, localizada no município de Querência - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

INDÚSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS FAAT LTDA, CNPJ 07.118.150/0001-43, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação-LO, para extração e beneficiamento de Argila em zona rural denominada Chapéu de Palha, DNPM 866.295/13 e 866.867/13, município de Rondonópolis/MT

MARCOS TONHATO DOS ANJOS - ME, inscrito no CNPJ nº. 07.591.287/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, empresa localizada na Av. São Paulo, N.º 96-B, Centro, CEP 78.515-000, Município de Nova Canaã do Norte - MT.

Asplemat/DO

PEDRO TADEU DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº. 24.974.081/0001-99 torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença de Operação, para a atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, empresa localizada na Rua 3, N.º 566, Setor Industrial, CEP 78.520-000, Município de Matupá - MT.

Asplemat/DO

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ: 24.973.927/0001-76 - CUIABÁ - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da empresa SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A., no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 09 de Maio de 2014, às 14h30min, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito Industrial, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; c) Fixação do Montante global da remuneração mensal dos administradores da Companhia; d) Fixação da remuneração dos membros do Conselho fiscal; e) Com base no Artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, propor a alteração dos seguintes itens do seu Estatuto Social: 1) alteração do Artigo 3º do Capítulo I, do Estatuto Social da Companhia no que diz respeito às atividades que constituem seu objetivo social; 2) exame e deliberação a respeito de proposta para aluguel ou arrendamento das instalações. II) MATÉRIA ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/13; b) Destinação do Resultado Líquido apurado no exercício de 2013, apurado no Balanço Geral; c) Assuntos Gerais de interesse da companhia. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de dezembro de 1976. Cuiabá-MT- 28 de Abril de 2014. Dilso Sperafico - Presidente do Conselho de Administração.

F.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS – LTDA Portador do CNPJ: 19.789.951/0001-10, torna público que requereu junto à SEMA – MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o empreendimento Centro Oeste Madeiras, localizada no município de Nova Bandeirantes/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014/SFIEMT

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h03min às 09h00min do dia 15 de Maio de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 15 de Maio de 2014 (horário da Capital). OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme Edital e seus Anexos. Aquisição do Edital: www.portaldofornecedordfiemt.com.br – Fone/Fax:(65) 3611-1612/3611-1687. LOCAL DO CERTAME: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 28 de Abril de 2014

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA I ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(Gestão 14/16)

O Presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso – SINDPECO/MT no uso de suas atribuições legais, convoca todos os membros da categoria de Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso para comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de maio de 2014, com primeira convocação às 09h00 e segunda convocação às 09h30, nas dependências da sede do SINDPECO situada a Rua Carlos Chagas, nº 184, Bairro Bosque da Saúde II, nesta Capital.

Com as seguintes pautas:

- Definir as prioridades para construção da sede do Sindpeco;
- Decidir sobre aquisição de um automóvel para o Sindpeco;
- E outros assuntos da categoria;

Cuiabá, 28 de abril de 2014.

Alisson Fagner dos Santos Trindade
Presidente do SINDPECO/MTCONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO CRCMT

Contratante: CRCMT Contratada: FATIMA APARECIDA LOPES DA SILVA Objeto: Realização de palestra a ser ministrada no Seminário de Integração dos Delegados. Vigência: 12/03/2014 (data da palestra). Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Fátima Aparecida Lopes da Silva.

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE PARCERIA

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: ATAME- ASSESSORIA, CONSULTORIA E PALNEJAMENTO LTDA EPP. Objeto: Concessão de descontos de 20% (vinte por cento) nos cursos de Pós-Graduação " Lato Senso", aos Contadores e Técnicos regularmente inscritos no CRCMT, que estiverem em dia com sua anuidade. Vigência: 03/04/2014 a 03/04/2016. Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRC/MT e Ildo Ademir Faccio, Sócio –Diretor da ATAME- ASSESSORIA, CONSULTORIA E PALNEJAMENTOLTDA EPP.

Asplemat/DO

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA CONQUISTA - ABRNC
UNIÃO DO SUL - MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: IV Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada a Preço Unitário sob nº 001/2011. Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. Contratante: Associação dos Beneficiários da Rodovia Nova Conquista – CNPJ: 07.616.870/0001-39. Contratada: Transerra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - CNPJ: 14.942.478/0001-45. Objeto: Da Atualização Monetária do Valor do Contrato: Por força deste Termo Aditivo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato de Empreitada a Preço Unitário sob Nº 001/2011, para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 423 (Rodovia Nova Conquista), Trajeto: União do Sul/MT – Cláudia/MT, Sub Trecho: "Km 14,9 ao km 21,89", numa extensão de 6,990 km (seis quilômetros, novecentos e noventa metros), decorrente da Concorrência Pública nº 001/2011, fica reajustado o valor do contrato em R\$ 369.347,25 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de reajustamento anexada a este termo aditivo, e na forma facultada pela alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores. Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Empreitada a Preço Unitário, sob Nº 001/2011, assinado em 04 de agosto de 2011, bem como do I Termo Aditivo de 30/12/2011, do II Termo Aditivo de 30/10/2012 e do III Termo Aditivo de 30/10/2013, que não contrariarem o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 14/02/2014. Signatários: Enio Alves da Silva – Diretor Presidente da A.B.R.N.C.; Agracidir Domingos Tomazzi – Diretor Tesoureiro da A.B.R.N.C., e Mirtes Eni Leitzke Grotta – pela Contratada. - DMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Construtora Norberto Odebrecht Brasil S/A – Rodovia BR 163 MT, para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no seguinte endereço: Avenida Miguel Sutil nº 15160 – Parte – Jardim Ubata – Cuiabá-MT, às 17hs00 no dia 02/05/2014, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2016 e Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

SEMENTES SÃO BENTO S.A.

CNPJ/MF 07.490.068/001-45

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Table with columns for 2013 and 2012, showing assets and liabilities. Includes sections for Circulante and Não Circulante.

Table with columns for 2013 and 2012, showing equity and liabilities. Includes sections for Passivo Circulante and Não Circulante.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Summary table for equity components for 2013 and 2012.

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Table showing income statement for 2013 and 2012, including revenue, expenses, and profit.

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

1. Contexto (Em reais, centavos omitidos) - Bento S.A. foi constituída em 20 de junho de 2005 e tem como atividade principal a agricultura...

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table showing changes in equity for 2013 and 2012, including reserves and profits.

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Table showing cash flow statement for 2013 and 2012, categorized by operating, investing, and financing activities.

Table showing cash flow statement for 2013 and 2012, categorized by operating, investing, and financing activities.

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Table showing income statement for 2013 and 2012, including revenue, expenses, and profit.

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

1. Contexto (Em reais, centavos omitidos) - Bento S.A. foi constituída em 20 de junho de 2005 e tem como atividade principal a agricultura...

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

Table with columns for 2013 and 2012, showing various financial metrics.

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretores e Acionistas da Sementes São Bento S.A. Examinamos as demonstrações contábeis da Sementes São Bento S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas...

CONTINUAÇÃO

7. Imobilizado

a. Composição dos saldos

Table with columns: Taxas anuais de depreciação (%), Custo, Depreciação acumulada, Líquido for years 2013 and 2012. Includes sub-sections for 'Imobilizado em serviço' and 'Imobilizado em curso'.

b. Movimentação dos saldos

Table showing movement of balances with columns: Saldos em 2012, Adições, Baixas e/ou alienações, Transferência, Depreciação, Saldos em 2013.

8. Intangível

Table for Intangible assets with columns: 2013, 2012. Includes rows for 'Direitos de concessão', 'Estudos e projetos', and 'Amortização acumulada'.

9. Fornecedores

Referem-se a contas a pagar a fornecedores de materiais, serviços e bens do ativo imobilizado, com exigíveis entre 30 a 45 dias. As explicações sobre o processo de gerenciamento do risco de crédito da Companhia estão apresentadas na Nota 20.

10. Empréstimos e financiamentos

Table for loans and financings with columns: Descrição, Encargos incidentes, 2013, 2012. Includes rows for 'Assunção de dívida', 'Moeda estrangeira', and 'HSEC Bank New York'.

(a). Referem-se à assunção de dívidas dos atuais acionistas, em decorrência da aquisição do controle acionário da Companhia. O vencimento final ocorrerá no dia 7 de agosto de 2014. (b). O vencimento final ocorrerá em 13 de fevereiro de 2015. Os financiamentos estão garantidos por notas promissórias, avisos dos acionistas e bens do ativo imobilizado.

Summary table for 2013 and 2012 with columns: Ano, 2013, 2012.

11. Impostos e contribuições a recolher

Table for taxes and contributions with columns: 2013, 2012. Includes rows for 'Impostos e contribuições retidos na fonte', 'IRPJ', 'CSLL', 'PIS', 'COFINS', and 'ICMS'.

12. Imposto de renda e contribuição social

Passivo fiscal diferido
O imposto de renda e contribuição social diferidos passivos sobre variações cambiais em 31 de dezembro de 2013 totaliza R\$ 3.731 (2012: R\$ 7.367). Composição dos impostos sobre o lucro: IRPJ e CSLL.

Table for income tax and social contribution with columns: 2013, 2012. Includes rows for 'Imposto de renda', 'Contribuição social', and 'Diferidos'.

A conciliação da despesa com IRPJ e CSLL, calculadas pela aplicação das alíquotas vigentes, e os valores refletidos no resultado do exercício de 2013 e 2012, está demonstrada a seguir:

Table for reconciliation of IRPJ and CSLL with columns: 2013, 2012. Includes rows for 'Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social', 'Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)', 'Ajustes para cálculo da taxa efetiva', and 'Outras diferenças temporárias, líquidas'.

13. Dividendos propostos e a pagar

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia tem um saldo de dividendos a pagar no montante de R\$ 36.158 (2012: R\$ 21.465) correspondentes aos dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro ajustado do exercício de 2013 e saldos dos dividendos distribuídos em exercícios anteriores.

Table for proposed and payable dividends with columns: 2013, 2012. Includes rows for 'Saldo de dividendos no início do período', 'Dividendos pagos', 'Adicional proposto em anos anteriores', and 'Saldo de dividendos a pagar e propostos'.

14. Provisão para contingências

Table for contingencies provision with columns: 2013, 2012. Includes rows for 'Cíveis' and 'Trabalhistas'.

18. Receitas (despesas) financeiras

Table for financial income (expenses) with columns: 2013, 2012. Includes rows for 'Receitas financeiras', 'Despesas financeiras', and 'Variação monetária e cambial, líquida'.

19. Compromissos

A Companhia possui contratos para venda de energia, nas seguintes quantidades de MWh/ano:

Table for commitments with columns: Ano, Quantidade de MWh. Includes rows for 2014, 2015, 2016, 2017, and 2018 em diante.

20. Instrumentos financeiros, objetivos e políticas para gestão de risco financeiro

a) Instrumentos financeiros. Os principais instrumentos financeiros da Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de concessionárias, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos. O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, não havia diferença significativa entre os valores contábeis e os de mercado para os instrumentos financeiros da Companhia.

Table for financial instruments with columns: 2013, 2012. Includes rows for 'Reais', 'USD', and 'US\$'.

A movimentação presumida em percentual para a análise de sensibilidade a taxas de juros é baseada nas taxas atualmente praticadas no ambiente de mercado. Risco de câmbio.

Table for currency risk with columns: 2013, 2012. Includes rows for 'Reais', 'USD', and 'US\$'.

Risco de crédito
O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente em relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras e outros instrumentos financeiros.

Contas a receber - O risco de crédito do cliente é administrado de forma centralizada, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pela Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos e a qualidade do crédito é avaliada para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. Os recebíveis decorrentes de venda a prazo a clientes são acompanhados com frequência e os contratos de venda de energia preveem garantias firmadas ou outras formas de seguro de crédito. A necessidade do reconhecimento de perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa é analisada a cada data reportada em base individual para os principais clientes. Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro - O risco de crédito de saldos com instituições financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia, de acordo com a política por esta estabelecida. Os recursos cedidos aos seus contratos de empréstimos em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido. O limite de crédito das contrapartes é revisado anualmente pela alta Administração da Companhia e pode ser atualizado ao longo do ano. Esses limites são estabelecidos com o objetivo de minimizar a concentração de riscos e mitigar possíveis prejuízos financeiros no caso de potencial falência de uma contraparte.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis
Aos Acionistas e Administradores da Itamarati Norte S.A. Agropecuária - Recife - PE
Examinamos as demonstrações contábeis da Itamarati Norte S.A. Agropecuária ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante. Independentemente se causada por fraude ou erro, a responsabilidade dos auditores independentes - Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nossa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itamarati Norte S.A. Agropecuária em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Recife, 18 de março de 2014.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

E S LELIS CNPJ 04.853.284/0001-10 I.E 13.206.905-9, declara que foram extraviados os Livros de Entrada, Saída, Livro Apuração de ICMS e Inventário de 2002 a 2014.

A EMPRESA VALE FERTILIZANTES S.A LOCALIZADA NA RODOVIA BR 364 – KM 196 – S/Nº, ZONA RURAL, EM RONDONÓPOLIS – MT, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.443.985/0027-97 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 013.324.215-3, COMUNICA A TODOS, PARA RESGUARDAR DIREITOS, QUE FORAM EXTRAVIADOS FORMULÁRIOS DE NOTAS MODELO 1 E 1A, NUMERAÇÃO 01 A 5000 UTILIZADAS - AIDF 40958 E NUMERAÇÃO 5001 A 5188 UTILIZADAS - AIDF 143415 E FORMULÁRIOS EM BRANCO DE NUMERAÇÃO 5189 A 6500 - AIDF 143415 CONFECCIONADOS NA CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 02.111.102/0001-00.

EXTRAVIO

LUCÉLIA LUZIA PEREIRA VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.796.447/0004-50 e no CCE/MT sob nº 13.211.664-2, com endereço na Avenida Brasil, nº 510 W, Centro, CEP 78.300-000, na Cidade de Tangará

da Serra/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes documentos e livros fiscais: Livros Registro de Entradas nº 002 (Ano 2003), 003 (Ano 2004) e 005 (Ano 2006); Livros Registro de Saídas nº 002 (Ano 2003), 003 (Ano 2004) e 005 (Ano 2006); Livros Registro de Apuração do ICMS nº 002 (Ano 2003), 003 (Ano 2004) e 005 (Ano 2006); Livro Registro de Inventário nº 002 (Ano 2006); Blocos de Notas Fiscais de Fatura – Mod. 1 "Inutilizados" sequência 000.252 a 000.350 referente à AIDF nº 129247; Blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor – Série D-1 "Inutilizados" sequência 000.801 a 000.950 referente à AIDF nº 129248.

Edital de extravio de notas fiscais emitidas

ENS LOCAÇÃO DE TENDAS E TABLADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 07.688.573/0001-07 e no município sob o nº 254011, estabelecida na Rua 4, Quadra 6, lote 2, município Varzea Grande, estado de Mato Grosso, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 679, 680, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 22542-86.2012.811.0041 - COD. 769568. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A. PARTE RÉ: VIDAL DA FONSECA & CIA LTDA - ME. CITANDO (A, S): Vidal da Fonseca & Cia Ltda - Me, CNPJ: 09571570000106. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/7/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 36.749,15. CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: Veículo Marca Volkswagen, Modelo Spacefox, Ano/Mod 2010/2011, Cor Preta, Placa NUF 8790, Chassi 8AWPB05Z9BA503144. RESUMO DA INICIAL: "O autor celebrou com requerido um contrato de financiamento, parcelado em 48 meses, em garantia da obrigação o Requerido alienou ao Autor o bem acima descrito. Entretanto o Requerido não cumpriu o avençado, deixando de pagar o financiamento. O Autor não conseguiu receber amigavelmente seu crédito" DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital com postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 12 de março de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 4933-12.2009.811.0004 – COD. 91096

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL

EXEQUENTE(S): Banco Bamerindus do Brasil S/A

EXECUTADO(A, S): Jocimar Aparecido de Oliveira

INTIMANDO(A, S): Executados(as): Jocimar Aparecido de Oliveira, Cpf: 378.799.951-53, Rg: 520.885 SSP MT Filiação: Joaquim Augusto de Oliveira e Ermelinda Bergamin de Oliveira, data de nascimento: 16/12/1968, brasileiro(a), natural de Urânia-SP, casado(a), agricultor, Endereço: Rua Ceci, 1.171, Bairro: Vila Planauto, Cidade: Jaciara-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/7/2009

VALOR DO DÉBITO: R\$ 174.271,15

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi CONVERTIDO EM PENHORA o arresto do(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor, querendo, embargos.

BEM(S) PENHORADO(S): Uma área de terras situada na zona rural do município de General Carneiro-MT, com superfície de 1.636,0852 há, (um mil seiscentos e trinta e seis hectares, e oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados), com a denominação de fazenda "Santo Antônio", devidamente matriculada e registrada sob o nº 38.689 no CRI de Barra do Garças-MT, em nome de Joaquim de Oliveira. Eu, Roberto Araujo Sousa, digitei. Barra do Garças - MT, 26 de março de 2014. Vanessa Faria de Freitas Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CG

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 9197-61.2012.811.0006 - Código 150441 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: MARIA ELIANE DA SILVA CITANDO(A, S): Requerendo(a): Maria Eliane da Silva, CPF: 938.132.791-20, brasileiro(a), Endereço: Rua Joaquim Murinho 551, Bairro: Cavalhada, Cidade: Cáceres-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/10/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 15.158,85 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela

parte, autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Banco Bradesco S/A tentou a presente ação em face da ora requerida, ante a inadimplência deste no contrato de Empréstimo Pessoal. Taxa Prefixada n.º 321/5032294 C/C n.º 28.114, Agência 3.293, celebrado em data de 07/07/2003. Aduz que o requerido não efetuou o pagamento do débito a partir da vencida em data de 07/08/2003 e as seguintes, incorrendo em mora, perfazendo o valor de R\$ 15.158,85 (parcelas vencidas e vincendas) à data da propositura da ação. DESPACHO: Cite a Requerida por edital. Acaso não apresente defesa, nomeie a Defensoria Pública para atuar na defesa da Requerida nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. Expeça-se o necessário. Eu, WHV. Digitei. Cáceres-MT, 12 de setembro de 2013. Rosilene C. Jacobina. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 3248-89.2014.811.0037 – CÓDIGO 130633

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: LAUCK E CIA LTDA ME e LAUCK E LAUCK LTDA ME

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES

FINALIDADE: IDENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da lista de credores do devedor, e da r. decisão/despacho proferido(a) pelo juízo, ficando todos os credores e demais interessados intimados dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da lei nº 11.101/05 (15 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL), para apresentação de habilitações de crédito e divergência a serem entregues ao administrador judicial e, ainda para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação a ser apresentado pela devedora, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do edital a que alude o § 2º do art. 7º, ou § único, nos termos do art. 55, da aludida norma.

RESUMO DA INICIAL: LAUCK E CIA LTDA ME (CNPJ 09.097.891/0001-10) e LAUCK E LAUCK LTDA ME (CNPJ 10.202.187/0001-60) formulam pedido de Recuperação Judicial aduzindo que o grupo empresarial formado por ambas as empresas requerentes atua principalmente no ramo de transportes rodoviários de carga, mas também desenvolve atividades voltadas ao comércio de peças e acessórios para veículos. Atualmente o grupo empresarial requerente possui 10 (dez) caminhões voltados ao transporte terrestre de carga, gerando 22 empregos diretos e, aproximadamente 80 empregos indiretos. Contudo, a solidez alcançada ao longo dos anos de existência pelo empreendimento do grupo empresarial requerente não foi suficiente para superar a crise econômico-financeira atualmente vivenciada no ramo de atividade explorado. A grande oscilação da atividade mercantil de transporte rodoviário no estado nesses últimos 3 (três) anos, somada aos 02 (dois) acidentes (colisões) envolvendo veículos das sociedades postulantes, gerou prejuízos e dificuldades econômicas para a manutenção dos pagamentos em dia dos credores, porquanto houve uma diminuição significativa no valor e na quantidade dos fretes, além da redução do faturamento. Dessa forma, embora estejam atravessando por crise econômica momentânea, por se tratarem de empreendimentos sólidos, sofisticados e estruturados para atender à demanda local e regional, as Requerentes vêm provocar ao Poder Judiciário a fim de possibilitar sua recuperação financeira visando a manutenção de suas atividades, a colaboração com economia local, a geração de receitas tributárias e a conservação e criação de empregos diretos e indiretos daí decorrentes..

RELAÇÃO DE CREDORES DAS EMPRESAS LAUCK E CIA LTDA ME E LAUCK E LAUCK LTDA ME COM A SEQUINTE ORDEM: NÚMERO DO CRÉDITO, NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO: 1, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, R\$ 55111,02, GARANTIA REAL; 2, BANCO DO BRASIL, R\$ 12653,33, GARANTIA REAL; 3, BANCO GMAC S.A, R\$ 31031,26, GARANTIA REAL; 4, BANCO RODOBENS S.A, R\$ 55693,82, GARANTIA REAL; 5, BANCO VOLKSWAGEN, R\$ 205689,92, GARANTIA REAL; 6, BANCO VOLKSWAGEN, R\$ 206482,56, GARANTIA REAL; 7, BANCO VOLKSWAGEN, R\$ 119364,30, GARANTIA REAL; 8, BANCO VOLKSWAGEN, R\$ 207567,14, GARANTIA REAL; 9, BRADESCO, R\$ 141680,00, GARANTIA REAL; 10, BRADESCO, R\$ 132542,87, GARANTIA REAL; 11, BV FINANCEIRA S.A, R\$ 44395,92, GARANTIA REAL; 12, BV FINANCEIRA S.A, R\$ 14173,04, GARANTIA REAL; 13, HSBC, R\$ 374000,00, GARANTIA REAL; 14, ITAU UNIBANCO S.A, R\$ 199225,71, GARANTIA REAL; 15, SICOOB PRIMAVERA, R\$ 65061,26, GARANTIA REAL; 16, SICREDI, R\$ 43923,04, GARANTIA REAL; 17, SICREDI, R\$ 82627,24, GARANTIA REAL; 18, AGRITEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, R\$ 1600,00, QUIROGRAFARIO; 19, AGRMANG COM FERRAG E FERRAMENTAS LTDA, R\$ 544,00, QUIROGRAFARIO; 20, AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 1130,73, QUIROGRAFARIO; 21, AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 405,00, QUIROGRAFARIO; 22, AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 2475,00, QUIROGRAFARIO; 23, AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 228,00, QUIROGRAFARIO; 24, AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 361,66, QUIROGRAFARIO; 25, AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 162,66, QUIROGRAFARIO; 26, AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 1329,00, QUIROGRAFARIO; 27, AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 3210,67, QUIROGRAFARIO; 28, AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 313,00, QUIROGRAFARIO; 29, ALBERTINHO MATOS DA SILVA, R\$ 6745,00, QUIROGRAFARIO; 30, ALBERTINHO MATOS DA SILVA, R\$ 5995,00, QUIROGRAFARIO; 31, ALBERTINHO MATOS DA SILVA, R\$ 6745,00, QUIROGRAFARIO; 32, ALBERTINHO MATOS DA SILVA, R\$ 6745,00, QUIROGRAFARIO; 33, ALBERTINHO MATOS DA SILVA, R\$ 6745,00, QUIROGRAFARIO; 34, ALBERTINHO MATOS DA SILVA, R\$ 6745,00, QUIROGRAFARIO; 35, ALBERTINHO MATOS DA SILVA, R\$ 752070,50, QUIROGRAFARIO; 36, AMAZONIA SISTEMAS LTDA, R\$ 190,00, QUIROGRAFARIO; 37, ANGELA MARIA P. BARCO, R\$ 40000,00, QUIROGRAFARIO; 38, ARLEI MARTINS JARDIM, R\$ 540,00, QUIROGRAFARIO; 39, AROLDI, R\$ 20800,00, QUIROGRAFARIO; 40, ASR PNEUS LTDA, R\$ 460,00, QUIROGRAFARIO; 41, ASR PNEUS LTDA, R\$ 693,00, QUIROGRAFARIO; 42, ASR PNEUS LTDA, R\$ 460,00, QUIROGRAFARIO; 43, ASR PNEUS LTDA, R\$ 1565,00, QUIROGRAFARIO; 44, ASR PNEUS LTDA, R\$ 2343,00, QUIROGRAFARIO; 45, ASR PNEUS LTDA, R\$ 572,00, QUIROGRAFARIO; 46, ASR PNEUS LTDA, R\$ 5915,00,



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".